

Para o Governador do Maranhão.
Se não houver guerra offensiva sempre. Se der
pela El Rey por voto secreto de Junta.

17202 José da Serra Amigo. O V. El Rey vos tra-

via m
Cumpr
ofun.

Legislação Indigenista
Colonial

Inventário e Índice

Se não
aquella
Sou servi-

do ordenar q. se observe a lei de 16 de Abril
de 1655. q. manda q. se observe a lei
sem resolução minha. Com a qual os Ministros

Beatriz Perrone-Moisés

dos Junta da
q. entendem

Dissertação apresentada ao Departamento
de Ciências Sociais, Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Estadual de Campinas, como
requisito para a obtenção do título de
mestre em Ciências Sociais

Servido ordenar q. proponha-se na Junta da
Missão alguma guerra offensiva, os Ministros
dos Junta sejam obrigados a fazerem o seu
voto particular m. se 1990 e derem, remittendo-
seme ord. Votos Secretos Com Euma bolca p.
Meu Conselho Ultramarino de. Vos aviso p.
q. assim se procede daqui em diante Ocripta
Em Lisboa Ocidental a 16 de Abril de 1720
Este Centro Estrito Equador. 11. Rey. 11.

*Este exemplar corre-
ponde à edicao final
da tese defendida pela
candidata e aprovada
pela banca julgadora.
02/08/90 M.M.C.C.*

Legislação Indigenista Colonial

Inventário e Índice

Beatriz Ferrone-Moisés

Dissertação apresentada ao Departamento
de Ciências Sociais, Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Estadual de Campinas, como
requisito para a obtenção do título de
mestre em Ciências Sociais

Profa. Dra. Manuela Carneiro da Cunha,

Orientadora

1990

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

E por elles de tudo em fim senhores
Serão dadas na terra leis melhores..

Camões, Lusiadas, II, 46

INDICE GERAL

Agradecimentos	1
Introdução	4
I.1. Abordagens da Legislação Colonial	5
I.2. Legislação e Realidade	14
I.3. Razões e ambições deste trabalho	17
Apontamentos sobre legislação indigenista	25
II.1. A Guerra Justa	26
II.2. Trabalho Indígena	30
II.3. Imagens	34
II.4. Políticas	40
Fontes, Coleções de Documentos, Repertórios e Índices de Legislação	58
Bibliografia Geral	62
Inventário de Documentos Legais	72
Índice por Etnia	167
Índice Geográfico	178
Índice Temático	208

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas contribuíram para tornar possível este trabalho.

Antes de mais nada, quero agradecer à minha Orientadora, Manuela Carneiro da Cunha. Foi ela que realizou a parte inicial deste levantamento e, descobrindo - eu ainda não sabia disso - que eu gostaria de continuá-lo, deu-me assuntos para toda uma vida. Por me ter oferecido um campo de trabalho tão fascinante e ensinado a caminhar nele, tento agradecer com um primeiro fruto. Espero poder agradecer mais à altura no futuro.

Entre as várias pessoas que, ao longo destes últimos anos, contribuíram com esta pesquisa de vários modos, agradeço aos membros do "Projeto História Indígena e do Indigenismo", coordenado pela Prof.^a Manuela Carneiro da Cunha, e, de modo especial, a John Monteiro e Robin Wright, pelas indicações, idéias e comentários ao meu trabalho. A Elisa Kossovitch agradeço com carinho pelo interesse e pelas sugestões estimulantes.

A Nadia Farage devo um agradecimento especial, por ter me ouvido pacientemente tantas vezes, dando-me idéias, dados, documentos (do Arquivo Geográfico e Histórico do Amazonas) e forças para acreditar em mim. E por ter

resolvido por mim problemas práticos que me pareciam impossíveis de solucionar.

Nos últimos meses, a ajuda super-eficiente de Jocélio Teles dos Santos como auxiliar de pesquisa foi indispensável.

Agradeço a todo o pessoal do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, pela gentileza e interesse com que procuraram me auxiliar de todos os modos possíveis.

Ao Conjunto de Antropologia agradeço especialmente pela confiança em forma de bolsa de pesquisa, sem a qual eu não teria podido me dedicar a esta pesquisa. E à FINEP, através do já mencionado "Projeto História Indígena e do Indigenismo", devo a possibilidade de fazer o levantamento no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

A meus pais agradeço por me terem dado a imensa curiosidade sem a qual nada disto seria possível. E por me terem ouvido e ajudado a pensar. A minha mãe, agradeço especialmente os "chamados à realidade" nos momentos em que minha auto-desconfiança me fazia fraquejar ou me desviava do caminho a seguir. A meu pai, pela paciência de reler meus textos e ajudar a torná-los mais claros. A Cláudia, querida irmã, agradeço tantas horas de conversas legais (em todos os sentidos), e o apoio, sempre que precisei dele.

Muitos outros familiares e amigos me ajudaram com seu incentivo. Se não menciono cada um deles em particular, não deixo por isso de pensar neles com muito carinho.

Last, but not least, agradeço ao Ricardo, por ter passado horas comigo pensando qual o melhor modo de organizar "informaticamente" o material, e outras horas tornando essa organização possível, pelo incentivo, pela confiança, pela solidariedade insone dos últimos dias e pelo amor, presente até nos momentos de desespero. E por ter feito comigo a Isabel, nossa melhor e maior obra.

INTRODUÇÃO

Marcando o fim de três séculos de legislação indigenista colonial, em 1808, uma carta-régia inaugura o período do Reino Unido declarando guerra aos Botocudos, "bárbaros antropophagos" que só a violência pode trazer às vantagens da vida em sociedade, submetida ao "doce jugo das Leis". "Leis melhores", trazidas pelos colonizadores, para povos sem Lei, nem Fé, nem Rei, juntamente com a Fé e o Rei, que também lhes faltavam. Independentes da mudança de status da ex-colônia, as leis continuariam a pesar sobre os indígenas brasileiros, e os legisladores continuariam convictos, senão de sua doçura, pelo menos de sua indiscutível justiça.

I.1. Abordagens da Legislação Colonial

As leis coloniais relativas aos índios parecem constituir o "locus" de um debate que envolve as principais forças políticas da colônia. No Brasil Colonial, a questão da liberdade dos índios ocupa um lugar central: João Francisco Lisboa caracteriza-a como "questão abrasadora" do período (apud Malheiro 1866:239), e Stuart Schwartz apresenta-a como responsável pela transformação do Brasil num "caldeirão de interesses conflitantes" (1979:108), para citar apenas dois exemplos, distantes no tempo, mas semelhantes na imagem. Como eles, todos os autores que se dedicam, em diversas áreas, ao estudo do período colonial vêem na questão da liberdade dos índios o "motor" da história colonial.

Apesar disso, relativamente pouco foi escrito acerca da legislação indigenista do período, sem dúvida devido à dificuldade de localizar os documentos, apenas parcialmente compilados.

Não existiu, na colônia portuguesa da América, nada que pudesse comparar-se às *Leyes de Indias* das colônias espanholas. Muitos autores afirmam, inclusive, que aqui não só inexístiu a tal compilação de leis relativas aos

indígenas americanos enquanto tal¹, como também, e principalmente, o espírito louvável, avançado e humanitário que animou sua redação. Não há como negar que a realidade da conquista espanhola estava muito longe desse espírito que presidiu a sua teorização. Mas os espanhóis teriam, pelo menos, tido "boas intenções", consolidadas num corpus jurídico desde cedo. O elogio do sistema espanhol em contraposição às práticas portuguesas se encontra já em obras do século XVII, como, por exemplo, na América Abreviada do Padre João Ferreira, de 1693. Reaparecerá em Rodrigo Otávio, que afirma que "não se pode deixar de reconhecer a sabedoria das leis espanholas relativas aos índios e o espírito humanitário que as ditou" (1946:78) e em Georg Thomas, que, no decorrer de sua obra, afirma repetidas vezes que Portugal deu muito pouca atenção às questões jurídicas coloniais e sempre esteve muito atrás da Espanha nesse particular.

Essa opinião de que "A diferença da Espanha, onde, desde o início, tiveram lugar discussões exaustivas sobre a condição jurídica dos indígenas e a justificação da conquista da América, os problemas coloniais do Brasil encontraram na Metrópole pequena ressonância", tomando

1. Há várias menções, nos documentos, a compilações de leis relativas aos indígenas brasileiros, ordenadas pela Coroa, propostas ou prometidas pelas autoridades brasileiras: a 17 jun 1691, o Gov. e Cap. Geral do Estado do Brasil, por exemplo, escreveu a Sua Magestade sobre "se fazer hum livro em que se tresladem todas as leys q se tem passado a favor dos índios". No entanto nenhuma compilação desse tipo pode ser localizada até o momento.

emprestadas as palavras de Thomas (1982 [1968]:67), faz com que haja inúmeras análises sobre a questão jurídica colonial na Espanha, e aparentemente poucas no que se refere a Portugal. Uma das razões alegadas para essa diferença é a inexistência de documentos portugueses relativos ao tema, ou pelo menos a sua escassez, diante da profusão de documentos espanhóis. Além disso, Portugal não teria produzido uma discussão jurídica original, limitando-se seus teóricos -- muitos deles espanhóis lecionando nas universidades portuguesas -- a ecoar o que se dizia na Espanha. Teria contribuído para isso o fato de a colonização espanhola do Novo Mundo ter-se iniciado antes da portuguesa: enquanto Portugal ainda estava concentrado na Índia, e pouca atenção dava ao Brasil, a Espanha já enfrentava, na prática colonial, problemas que dariam origem às grandes discussões teológico-jurídicas do século XVI. Mas a preocupação portuguesa existe, e os documentos a revelam, como fica claro no caso da discussão acerca dos fundamentos da guerra justa, de que falarei mais adiante.

De qualquer modo, não há nenhuma voz discordante quanto se trata de caracterizar a legislação indigenista portuguesa para o Brasil: profusa, oscilante, contraditória, hipócrita.

Fonte primária dessa legislação incoerente, a Coroa não parecia saber ao certo como conciliar projetos incompatíveis embora igualmente importantes para os seus interesses. Os gentios cuja conversão justificava a própria presença européia na América eram a mão-de-obra sem a qual não se podia cultivar a terra, defendê-la de ataques de estrangeiros, de outros gentios, enfim, sem a qual o projeto colonial era inviável. Mas a colônia precisava de mão-de-obra escrava, os missionários queriam catecúmenos livres. Os missionários, predominantemente jesuítas, defendiam a liberdade dos índios, mas eram acusados pelos colonos, interessados em trabalho escravo, de quererem apenas garantir o seu controle absoluto sobre a mão-de-obra. Os jesuítas defendem princípios religiosos e morais e, além disso, mantêm os índios aldeados e sob controle, garantindo a paz na colônia. Os colonos representam interesses econômicos, e mantêm a colônia produzindo, o que é absolutamente vital para Portugal, já que o Brasil, após a decadência do comércio com a Índia, torna-se a principal fonte de renda da metrópole.

Sem saber, aparentemente, como proteger ao mesmo tempo seus novos vassallos recém-convertidos, os colonizadores que se propunham a tornar a nova terra produtiva, e os valores religiosos em que se apoiava todo o seu poder, a Coroa oscilava constantemente em sua política em relação aos índios. Na opinião da maior parte dos

autores, acabava vencendo o interesse econômico, e a Coroa, em certos momentos, parecia condenada a tomar certas atitudes, sem poder reagir, como na passagem em que Perdigão Malheiro (1944: 225), comentando a Lei de 1570, afirma: "o Governo da Metrópole foi arrastado, a seu pesar, a fazer concessões aos colonos, mantendo exceções a favor do cativo dos Índios, conquanto em princípio reconhecesse e mandasse garantir-lhes a liberdade" (grifo meu). Rodrigo Otávio sintetiza assim a situação: "Em virtude desse procedimento variável e contraditório, a sorte dos infelizes índios foi regulada ora de uma maneira, ora de outra, segundo predominava, no Conselho do Rei, no momento do conflito, a influência do jesuíta ou a do colono" (1946:91).

Esse tipo de análise, que vê nas leis o reflexo de um jogo político visando à defesa de interesses econômicos, pode ser inserido naquilo que Sahlins (1979 [1976]) chama de "teoria da práxis", ou no que Geertz (1978 [1973]) analisa como "teoria do interesse". Ambos se incluem entre os autores contemporâneos que apontam para a necessidade de ultrapassar esse tipo de análise, um tanto "simplista". Em nosso caso, isso significa deixar de lado uma concepção das leis como arma para a defesa de determinados interesses e mero reflexo da política, para levar em conta também a relação entre as leis e princípios pertencentes a um sistema ideológico (que aliás também dá forma aos interesses em jogo e ao tipo de ação política). Ou, nos termos da

antropologia política, considerar as relações entre esse campo e os valores a ele trazidos pelos atores, retirados de uma arena comum (cf. Swartz 1968).

As pressões políticas exercidas com o objetivo de produzir e/ou modificar as leis só podem ser feitas através da defesa de determinados princípios. A legitimidade da lei não é dada pela força política de um determinado grupo que a defende, mas pelos princípios que (re)afirma. Nas palavras de Thompson, "a condição básica para que as leis sejam efetivas (...) é mostrarem-se independentes da manipulação, e parecerem justas", e, para tanto, é preciso que remetam a padrões de universalidade e equidade (1975:262-3). Ou, parafraseando Sahlins (op. cit.:25 et passim), todas as pressões políticas juntas (e todos os interesses econômicos que representam) jamais bastariam para explicar uma determinada solução legal, ou legitimá-la. Nos casos em que práticas correntes e aceitas são simplesmente indefensáveis ou indeclaráveis (em função de uma ideologia dominante), pode ser que a legislação colonial tenha recorrido aos mesmos silêncios que, como mostra Manuela Carneiro da Cunha (1986:123-143), são tão reveladores no período do Império.

Quando os reis, em suas leis, evocam não só a sua vontade soberana (refletida em expressões como "hei por bem"), como também princípios de justiça, mostram de modo claro que a legitimidade da fonte da lei não basta para torná-la legítima. Em outras palavras, existe todo um sistema ideológico, do qual faz parte uma tradição jurídica, que não pode ser simplesmente esquecido para que se realize a vontade de um ou outro grupo político. No entanto, é isso o que se subentende quando autores como Rodrigo Otávio (1946) afirmam que a pressão de um determinado grupo junto ao rei produzia, numa relação de causa e efeito, uma legislação dada. Nos momentos críticos, em que as leis são discutidas, colonos e jesuitas recorrem a princípios. Movendo-se no mesmo universo cultural (ou arena), e lidando com a mesma tradição jurídica, ambos lançam mão de princípios comuns, e a questão é descobrir como os manipulam a seu favor.

Thomas diz, em relação a uma lei de 1570: "Trata-se (...) de saber em que medida os princípios morais e jurídicos poderiam e deveriam subordinar-se à necessidade econômica" (1982 [1968]:105). Nesse momento, aponta para uma questão muito importante, a que ele mesmo e outros autores dedicaram apenas breves passagens. Pois, como diz Sahlins, a "qualidade decisiva da cultura (...) não [é] o fato de essa cultura poder conformar-se a pressões materiais, mas o fato de fazê-lo de acordo com um esquema simbólico definido..." (1979 [1973]:8), concluindo mais adiante que a antropologia

"não pode mais contentar-se com a idéia de que os costumes são simplesmente utilidades fetichizadas" (*idem*:10). O esquema simbólico das leis coloniais relativas aos índios do Brasil ainda está por ser reconstruído.

No que se refere aos indígenas americanos, os próprios princípios legais estão sendo discutidos no momento em que se promulgam as leis. Um debate que tem um de seus momentos culminantes na famosa controvérsia de Valladolid, entre Ginés de Sepúlveda e Bartolomé de Las Casas (cf. Hanke 1949 e 1959 e Zavala 1940, 1947 e 1962)., e que ocorre também no Brasil, principalmente em 1567, quando Nóbrega e outros jesuítas discutem os aspectos teológicos e jurídicos da escravidão (cf. Carneiro da Cunha 1986:150). O problema é tão importante que, em 1532, a Mesa de Consciência e Ordens é fundada, tendo por função opinar sobre dúvidas teológico-jurídicas. No Brasil, reúnem-se juntas formadas por religiosos, autoridades coloniais e cidadãos de respeito, para discutir e emitir pareceres ou decisões acerca de todas as questões relativas aos índios².

A dúvida em relação aos princípios a serem seguidos certamente favorece a manipulação por parte das forças políticas envolvidas com a questão indígena no

2. A primeira notícia de que dispomos de uma reunião desse tipo de junta é de 1566. A 30 de julho desse ano, ela se reúne para tomar várias decisões a respeito da catequese e, em agosto do mesmo ano, uma Carta Régia ordena a Mem de Sá que convoque uma junta para "se ocupar especialmente da venda de escravos sob o título de extrema necessidade".

Brasil, e explica em grande parte a oscilação a que se referem todas as análises da legislação indigenista. As "pretendidas e subentendidas regras de Direito", como diz Malheiro (1866:206), presentes na legislação relativa aos índios do Brasil não foram nem sequer levantadas pelos autores que se dedicam ao assunto.

I.2. Legislação e Realidade

A história da legislação foi durante algum tempo abandonada, por se perceber, com justeza, que não correspondia à realidade social. Recuperado, no entanto, por autores como E.P.Thompson (1975), o campo jurídico revelou-se rico em informações. Se, à primeira vista, a análise das leis parece ater-se a um aspecto demasiado formal da realidade, vistas mais de perto, as leis aparecem, não mais como mero instrumento de dominação (concepção que Thompson critica, op. cit.), mas como um campo de embate de interesses contraditórios. No caso do Black Act, que Thompson analisa nessa obra, são colocadas em questão diferentes concepções do direito à propriedade, mas não o princípio da propriedade (1975:261). Assim, a lei se torna um campo de conflito entre princípios e valores, e nesse sentido, pode ser vista como um "campo político" (Swartz 1968:9ss).

A "antropologia da lei", enquanto especialização, surgiu na década de 50, com Max Gluckman e a chamada "Escola de Manchester", embora trabalhos relativos aos sistemas legais de povos "primitivos" já viessem sendo feitos há algum tempo, por iniciativa das autoridades coloniais britânicas, interessadas em melhor administrar suas colônias, ou (em menor escala), desvinculados da administração colonial, entre os quais pode ser citado *Crime*

and Custom in Primitive Society, de Malinowski (cf. Shirley 1987:15ss). Toda a geração de antropólogos ingleses a que pertence Gluckman foi marcada pela preocupação em evitar a tendência sistêmica de Radcliffe-Brown, e cada vez mais atentar para os ensinamentos de Malinowski. Nesse sentido, Gluckman (1955;1965) procura nos sistemas legais de populações africanas não a estrutura (ou aspecto formal), mas a manipulação das regras por parte de indivíduos, grupos políticos, etc. Segundo o apanhado que faz Vincent (1986) da situação atual dessa especialidade, a antropologia da lei se encontra atualmente dividida entre sistemicistas e processualistas. Novas contribuições, como a de Geertz (1983), abrem no entanto caminho para um terceiro enfoque, centrado não no sistema legal como esfera autônoma da sociedade --uma visão formalista que, como foi dito acima, prejudicou bastante os estudos de legislação--, e tampouco considerando-o como diretamente gerado pelos processos políticos e, portanto, totalmente dependente deles. Geertz propõe (*op.cit.*) que se procure nas leis um "sentido", vendo-as não só como reguladoras do comportamento, mas também como "construtoras" de comportamentos.

Além de Geertz, vários outros autores (ainda seguindo o texto de Vincent) têm recentemente discutido os caminhos da antropologia jurídica, entre os quais: Collier (1975), Moore (1976,1985), Burman & Harrell-Bond (1979), Pospisil (1980), Comaroff e Roberts (1981), Holy & Stuchlick (1983), e Lipson & Wheeler (1985). A existência de tantos

trabalhos recentes revela a importância do tema e a vitalidade dessa especialidade da antropologia, que, no Brasil (cf. Shirley 1987:83) só recentemente começou a se desenvolver.

1.3. Razões e ambições deste trabalho

As análises da legislação indigenista colonial costumam apoiar-se em algo como duas dúzias de cartas-régias e leis de mais fácil acesso, porque publicadas há bastante tempo, ou simplesmente por serem citadas e glosadas por todos. Assim, apesar de distantes no tempo e no enfoque, todos os trabalhos na área acabam se tornando extremamente parecidos. Entre eles, devem ser citados os "pioneiros", Lisboa (1852) e Perdigão Malheiro (1944 [1866]), além de João Mendes Jr. (1912), Leite (1937-1949), Marchant (1980[1942]), Rodrigo Otávio (1946), Kiemen (1948, 1954) e, mais recentemente, Thomas (1982 [1968]), Alden (1969), Arnaud (1973, 1984, 1985), Hemming (1978) e Beozzo (1983).

Nos últimos anos, trabalhos como o da Orientadora (Carneiro da Cunha 1985 e 1987, principalmente) têm-se dedicado a uma revisão do tema, preocupação na qual se insere esta pesquisa.

A dificuldade de se localizarem os documentos é mencionada por Arnaud no início de um de seus artigos, e responsabilizada pelo fato de ele, ao lidar com a legislação referente aos índios brasileiros no período colonial, apoiar-se basicamente em fontes secundárias (1985:34). Essa limitação é certamente sentida por todos os autores que se

dedicam ao tema, condenados, por isso, à repetição das informações, análises e, sobretudo, erros.

Para escapar desse círculo vicioso, era preciso fazer a famosa compilação inexistente. Minha primeira tarefa foi tentar realizá-la.

Essa compilação foi iniciada pela Orientadora, Manuela Carneiro da Cunha, e por Mara Manzoni Luz, sua assistente de pesquisa, que se concentraram no século XIX. No processo de sua pesquisa, foi levantado material anterior e posterior ao século XIX, basicamente a partir de compilações parciais, entre as quais devem ser citadas a da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, publicada em seus *Anais* (1901ss), a realizada por Leda Maria Cardoso Naud (1970 e 1971), que contém documentos do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa e os "Documentos para a história da catequese dos índios e das missões religiosas no Brasil", publicados no vol. 29 dos *Anais do Arquivo Público da Bahia* (1943).

Se as compilações apenas apresentam os documentos, sem analisá-los, o oposto ocorre com os trabalhos de análise da legislação indigenista. Na obra de Serafim Leite, encontram-se mais textos de documentos do que comentários. Dentre os autores citados, apenas Thomas e Beozzo fornecem os textos de alguns dos documentos que analisam.

Os problemas que surgiram finalmente nesse processo de compilação não estavam ligados, como se podia temer, à falta de documentos ou à dificuldade de acesso a eles, e sim à enorme quantidade de documentos que acabaram se acumulando sobre a minha mesa. Muitos já se encontravam publicados havia anos, "perdidos" em publicações de bibliotecas e arquivos. O início foi algo lento, parecia que muito pouco além do já sabido seria encontrado, mas, uma vez localizadas as primeiras pistas novas, as informações foram-se seguindo cada vez mais depressa. Outros tiveram de ser "garimpados" em arquivos, e transcritos a partir de manuscritos maltratados pelo tempo e pela falta de cuidados. Mas, realmente, o mais difícil foi organizar essa massa de documentos de todos os tipos: legislativos e administrativos, locais e metropolitanos, oficiais ou não.

As principais fontes impressas utilizadas foram:

a) os "Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo", publicados pelo Arquivo do Estado de São Paulo, em que foram encontrados 88 documentos legais (cartas-régias, bandos, alvarás, portarias, ordens e pareceres) relativos a índios, com datas entre 1534 e 1772, sendo a maior parte do século XVIII; b) o "Livro Grosso do Maranhão", coletânea de documentos legais relativos ao Estado do Maranhão e Grão-Pará para o período de 1647-1755, publicado em duas partes, nos *Anais da Biblioteca Nacional*

vols. 66 e 67 (1948). Em sua primeira parte, foram localizados 202 docs. basicamente cartas-régias, algumas leis, provisões e alvarás. Na segunda parte (vol. 67) foram localizados 262 docs., sendo principalmente ordens régias e algumas cartas-régias; c) os *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, publicados a partir de 1928, contendo cópias de dezenas de códices manuscritos da Biblioteca Nacional (sendo os dois primeiros volumes cópias de códices do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro), uma coleção que se revelou riquíssima em documentos legais e administrativos do período colonial relativos a índios. Na exploração dos mais de cem volumes dessa coleção, contei com o auxílio valioso e competente de Jocélio Teles dos Santos.

Além das fontes impressas, transcrevi, no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 50 documentos legais do período 1647-1755. São basicamente cartas-régias, e algumas leis, provisões e alvarás. Esses manuscritos foram encontrados basicamente nos códices de números 952 e 454, mas, na falta de índices para vários dos códices, foi necessário explorar muitos outros, que não continham nenhum documento de interesse para este levantamento. No Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro foram encontrados apenas 8 documentos legais cujos textos ainda não haviam sido localizados, do período 1603-1798.

Foram também utilizadas várias outras obras publicadas que contêm textos legais, e que são citadas nas obras acerca da legislação e política indigenistas do período colonial mencionadas. Para uma lista completa dessas fontes impressas, remeto ao índice de fontes da listagem de documentos coletados.

A maior dificuldade encontrada no levantamento consistiu em definir o recorte da documentação a ser coletada. A definição de documento legal, que deveria constituir a base do levantamento, torna-se complicada, principalmente no período considerado, em que qualquer tipo de documento emanado do Rei, por exemplo, tem valor legal. Assim, uma carta de um administrador a um governador não é um texto de lei, mas é um texto legal na medida em que se refere a procedimentos, dúvidas e decisões de caráter legal relativas à administração das aldeias de índios ou a petições cujos autores são comunidades indígenas ou seus representantes. Além disso, vários documentos que, em princípio, não deveriam ser considerados como documentos legais (tais como cartas) ou, ainda, não aparentam conter nenhum dispositivo substantivo quanto à situação legal dos índios (tais como cartas-patentes, provisões de cargos) acabam revelando práticas, e por isso não podiam ser deixadas de lado.

Outra questão complicada era a do nível de generalidade a ser adotado. Para um período longo como o da colônia, e um território imenso como o do Brasil, a profusão de documentos legais locais é previsível. Se, à primeira vista, parece que esse tipo de documento se refere unicamente a questões localizadas, ao passo que as decisões emanadas da metrópole possuiriam um caráter mais geral, logo se percebe que às vezes uma Carta Régia é muito mais específica e pontual do que um bando de uma determinada cidade, outras vezes é mais geral. As Cartas-Régias mencionadas pela grande maioria dos autores citados acima são aquelas que estabelecem procedimentos gerais. Mas há centenas de outras, específicas, e às vezes mais importantes do que as primeiras para se conhecer as práticas em relação aos indígenas, por se referirem a soluções concretas de casos específicos.

Diante da riqueza dos documentos que, numa definição mais rígida de legislação, não seriam inventariados, optei por não fazer nenhuma discriminação, incluindo documentos metropolitanos e locais, administrativos e legais, determinações e sugestões.

Na expectativa de localizar, a duras penas, uma quantidade razoável porém não muito grande de documentos, a intenção inicial era analisar em profundidade o movimento das idéias que se encontrava refletido nas leis que, por sua

vez, num movimento recíproco, refletiam uma discussão que, como foi comentado acima, representava o cerne da vida política da colônia: a da liberdade dos índios, que opunha "moradores" a missionários, e tanto ocupava as autoridades locais e metropolitanas.

Diante da quantidade de documentos encontrados, das indicações de que disponho de textos ainda não coletados, mas já localizados, e do tempo que foi necessário para indexá-los, havia duas opções possíveis.

A primeira seria tentar a análise proposta, em profundidade, não de todos os documentos —tarefa que se revelou muito acima das capacidades de uma só pessoa— mas de parte deles, a partir de um recorte. Mesmo reduzindo o campo de análise, esta exigiria mais alguns anos de estudo. Anos em que seria possível, paralelamente, enriquecer a compilação com os documentos já localizados mas não coletados.

Essa opção teria, no entanto, uma séria desvantagem, que me levou a escolher a segunda opção: uma massa riquíssima de documentos, à espera de pesquisadores, ficaria imobilizada em minhas mãos até que se concluísse essa análise, e enquanto aumentava a compilação. Achei melhor apresentar o material já compilado e indexado, para que pudesse ser utilizado por outras pessoas, propondo-me

uma análise mais modesta e a continuação do trabalho de compilação.

Assim, procuro apresentar as linhas mestras da legislação indigenista e ver como apareciam os índios do Brasil Colonial num discurso de que eram os principais personagens, ainda que inevitavelmente por pessoa interposta. Para tanto, levarei em consideração unicamente os próprios documentos, sem me referir à extensa bibliografia existente sobre várias das questões abordadas, e que será utilizada em momento oportuno. Essa será uma primeira incursão num material que, como já foi dito, está à espera de análise, agora que se torna acessível. Espero ter muito mais a aprender com ele no futuro.

APONTAMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Em termos gerais, pode-se caracterizar a legislação indigenista de cada um dos três séculos de colonização do seguinte modo: o século XVI é o da conversão, o XVII, dos resgates e descimentos, e o XVIII, do trabalho.

HÁ dois grandes temas que perpassam toda a legislação indigenista colonial, cujos aspectos vão-se modificando conforme avança a colonização, em função das preocupações características de cada século, enumeradas acima. Esses dois temas, aliás interligados, são a guerra e a escravização.

II.1. A Guerra Justa

Entre as várias questões e dúvidas levantadas pela colonização e pelo contato com os povos indígenas, merece destaque especial a da guerra justa. É inegável que houve guerras movidas por necessidade econômica e para as quais foram encontradas justificativas *a posteriori*. Mas é igualmente inegável que tais guerras se faziam no contexto de uma discussão acalorada acerca dos fundamentos teológicos e jurídicos da justiça das guerras contra os indígenas brasileiros, e que a questão preocupava bastante a Coroa, permanecendo um ponto controverso (cf. Carneiro da Cunha 1986:152ss)³.

Como precursor da doutrina da guerra justa em Portugal é sempre citado o franciscano Alvaro Pais que, no século XIV, a havia definido em função de vários fatores: só haveria guerra justa se preexistisse uma injustiça do adversário, se fosse conduzida com boas intenções (não seria justa a guerra movida por ambição, ódio ou vingança), se fosse declarada por uma autoridade competente (um Príncipe ou a Igreja) (cf. Merea, 1917:351-353). A este último estava

3. Houve, inclusive, guerras julgadas injustas depois de feitas, o que significava a libertação dos escravos nelas feitos. É o que ocorre com a guerra movida na região do rio Negro por Belchior Mendes, na década de 1720: considerando todas as informações que recebeu, o Conselho Ultramarino não a julga justa. O parecer do Conselho, de 27/04/1731, não acata a alegada legalidade dos cativeiros decorrentes dessa guerra:

"a falcidade da cauza expressa nas sentenças annulla as mesmas sentenças [de cativeiro]".

ligado o princípio, medieval, que conferia ao Papa o direito de declarar guerra aos infiéis, guerra essa que seria, assim, por definição, justa. Um direito que será contestado no século XVI. A preexistência de hostilidades por parte do inimigo continuará, nos séculos seguintes, a ser justificativa de guerra, e tais hostilidades são invariavelmente invocadas por todos os documentos da época que se referem a guerras contra os índios, desde o Regimento de Tomé de Sousa (15/12/1548)⁴. Violências cometidas contra religiosos também são consideradas como justificativas de guerra, e costumam ser mencionadas como reforço à afirmação de hostilidade dos inimigos.

Uma das questões mais controversas no que diz respeito aos motivos legítimos de guerra justa é a antropofagia. As opiniões favoráveis à justificativa da antropofagia, segundo um tratado português anônimo do século XVI⁵ intitulado *Por que causas se pode mover guerra justa*

4. O Regimento afirma que, tendo os Tupinambás atacado portugueses,

"cumpre muito a serviço de Deus e meu os que se asy alevantarão e fizerão guerra serem castigados com muito rigor (...)"

e que ninguém pode ir ao sertão fazer guerra aos índios sem licença do governador geral ou do capitão da capitania, licença essa que só será dada "posto que os taes jemtios estem alevantados e de guerra". Embora o documento não utilize a expressão "guerra justa", pode-se considerar que essas guerras sem licença seriam guerras injustas, uma vez que o castigo por fazê-las é dos mais pesados: pena de morte natural e confisco dos bens.

5. Provavelmente de meados do século. Há discussões quanto à sua datação.

contra infiéis⁶, apoiam-se na argumentação de que, sendo uma ofensa à lei natural, é passível de justificar uma guerra. Igualmente favorável ao parecer de que a antropofagia justifica uma guerra é o jesuíta Luis de Molina, mas por outras razões: suas vítimas são "inocentes", e defender inocentes justifica não só a guerra, como também a escravização⁷. A questão pode, portanto, ser encarada sob dois aspectos: o direito/dever de se impedir o canibalismo enquanto tal, e uma suposta obrigação que teriam os cristãos de salvar os inocentes que seriam sacrificados ou comidos. Essa segunda argumentação, que se encontra no debate entre Sepúlveda e Las Casas, por exemplo, não aparece em nenhum dos documentos legais portugueses relativos ao Brasil do século XVI. Só aparecerá na legislação indigenista do século XVII, quando esta estabelecer o resgate como justificativa de guerra. Mas o tratado a que me referi acima, por exemplo, afirma, como Francisco de Vitória, que essa justificativa não pode ser aceita; pois, se nem os cristãos que cometem pecados mortais podem ser legitimamente privados do "domínio do que têm", quanto mais os gentios... A julgar pelo que os documentos afirmam, não parece que a antropofagia fosse considerada causa suficiente para uma

6. Publicado por Costa Brochado, que o encontrou, in Costa Brochado, 1949:44-55.

7. Nas palavras de Molina: "é lícito impedir aos infiéis e a quaisquer outros homens os pecados que redundam em injúria dos inocentes. Se não quiserem abster-se deles, haverá justamente causa para lhes mover a guerra (...). Por exemplo, se sacrificam os inocentes ou lhes dão a morte para se alimentarem das suas carnes (...)" (apud J.S.S.Dias 1982: 199, n.214).

guerra, mas apenas uma agravante, quando a principal causa, esta sim juridicamente fundamentada, seria a existência de hostilidades prévias por parte dos indígenas, mencionada acima², ou ainda a salvação dos inocentes condenados à morte, os "índios da corda", também mencionada.

Outra dúvida na doutrina da guerra justa é a questão da conversão: o simples fato de "salvar as almas" justificaria a guerra? Os próprios documentos dão margem a discussões, pois se, em geral, os textos legais não defendem esse ponto de vista, há outros tipos de documentos, como as cartas de Anchieta e Nóbrega, que defendem a guerra e a sujeição como único meio de converter os indígenas. Essas dúvidas relativas à doutrina da guerra justa servem para dar uma idéia das dificuldades jurídicas enfrentadas na colonização, e do tipo de esclarecimento que se pode esperar dos documentos da época.

8. A lei de 20/03/1570 tem dado margem a muitas discussões quanto à antropofagia ser considerada como legitimadora aqui não da guerra, mas do cativoiro. Diz ela:

"Defendo e mando que d'aqui em diante se não use nas ditas partes do Brasil dos modos que se até ora usou em fazer captivos os ditos gentios, nem se possam captivar por modo nem maneira alguma, salvo aquelles que forem tomados em guerra justa que os portugueses fizerem aos ditos gentios, com autoridade e licença minha, ou do meu governador nas ditas partes, ou aquelles que costumam saltear os Portuguezes, ou a outros gentios para os comerem, como são os que se chamam Aymorés e outros semelhantes."

Vê-se que nela, como em todos os outros documentos, a antropofagia não aparece isolada, mas associada à hostilidade geral ("costumam saltear"), como uma espécie de agravante, mas não como causa suficiente.

II.2. Trabalho Indígena

No século XVI, a colonização se inicia sob a égide da expansão da fé. A conversão é o motivo declarado pelo qual a terra é ocupada:

"Porque a principal cousa que me moveo a mandar povoar as ditas terras do Brasill foi pera que a jente dela se convertese a nosa santa fee catolica",

diz o Rei no Regimento de Tomé de Sousa, e repetirá essa intenção em todos os documentos importantes, não só do século XVI, como também dos séculos seguintes. Mas nessa época de primeiros contatos a conversão, assim como os jesuítas, dela encarregados, são temas privilegiados dos documentos legais. Embora a escravização de indígenas apareça já no Regimento da Bretoa, em 1511, não se manifesta nos documentos legais uma preocupação com a mão-de-obra indígena. O trabalho indígena para particulares só será mencionado a partir de 1575.

O trabalho é, em compensação, um dos grandes temas do século XVII, que também poderia ser caracterizado como de arregimentação de mão-de-obra. A necessidade do trabalho indígena é mencionada cada vez com maior ênfase, até que, no início do século XVIII, a alegada "pobreza" dos moradores do Maranhão venha a justificar descimentos por particulares "com declaração de que não hão de ser da sua administração"

Um quarto dos documentos é relativo à guerra nesse período de consolidação da colonização e da ocupação do território. Nessas guerras, quase sempre devidamente justificadas⁹ pelas hostilidades cometidas pelos índios, são feitos prisioneiros que serão aldeados, tornando-se a reserva de mão-de-obra da colônia. Muitos documentos tratam da "Repartição" desses índios trazidos por guerras ou descimentos entre os moradores, os religiosos e as autoridades. Essa repartição costuma ser cuidadosa, para que ninguém fique sem a valiosa mão-de-obra, e as aldeias continuem prosperando¹⁰, apesar de grande parte de seus habitantes passar muito tempo ausente. Nota-se uma preocupação com a regulamentação da utilização da mão-de-obra indígena: há várias providências quanto a salários e tempo de serviço. Tornam-se cada vez mais frequentes os abusos cometidos pelos colonos, e as leis muitas vezes pedem punições contra eles, por terem casado índios das aldeias com escravas suas, de modo a prendê-los sob o seu domínio, por terem deixado de devolvê-los às respectivas aldeias,

9. Há guerras realizadas sem a devida autorização da Coroa, e que podem, como foi mencionado, ser posteriormente julgadas injustas (vide nota 3). Em geral, elas se fazem com o aval da Junta das Missões, mas embora o seu parecer seja levado em conta, o julgamento final cabe ao Rei, após consulta ao Conselho Ultramarino.

10. Apesar de haver várias ordens para que se restituam às suas aldeias os índios que se encontram na casa dos moradores, para que as aldeias, reserva de mão-de-obra indispensável, não fiquem despovoadas, frequentemente menciona-se o pequeno número de índios nas aldeias para justificar novos descimentos. Além do fato dos moradores não devolverem os índios às aldeias, estas se esvaziam devido à fuga dos índios, afastados, supõem os documentos, pelos maus tratos sofridos em casas de moradores ou nas próprias aldeias.

passado o tempo de serviço estipulado pela lei, por terem feito descimentos por conta própria e escravizado gentios indevidamente.

A utilização de guerreiros indígenas as guerras, entradas e expedições exploratórias é indispensável, e aqui também se nota uma preocupação com o modo como essa mão-de-obra é utilizada. Como no caso do trabalho para particulares e para a Coroa, as recomendações de bom tratamento se sucedem, mas com particularidades: deve-se evitar que os soldados irrite os índios aliados, evitar que índios de nações inimigas sejam colocados juntos, premiar devidamente os bons serviços prestados.

No século XVIII o trabalho continua sendo o grande tema, mas agora a preocupação é disciplinar a utilização da mão-de-obra indígena. A conversão continua presente, mas em muito menor escala, e o que se deseja agora é não tanto a transformação em cristão, mas a transformação em vassalo útil. No Século das Luzes, a felicidade imanente à vida em sociedade substitui a salvação da alma como bem supremo a que deve almejar qualquer ser humano. Expressões como "o doce jugo das leis", mencionada acima, e a "felicidade do comércio com os homens" ou da "vida civil" vão-se tornando frequentes, marcando a passagem para uma sociedade leiga.

Além do disciplinamento do uso da mão-de-obra, trata-se agora de disciplinar também os próprios índios, transformando-os em vassalos à semelhança de todos os outros. Nesse sentido, a legislação pombalina procura apagar todos os vestígios de tratamento diferenciado e incentivar o aprendizado de várias marcas da cultura dos colonizadores: língua, ofícios, até mesmo a organização das casas¹¹ e, de modo bastante significativo, a adoção de sobrenomes portugueses.

11. Vejam-se, nesse sentido, o famoso Diretório de 1757 e os demais textos legais por ele inspirados.

II.3. Imagens

Os índios são onipresentes, como era de se esperar, no discurso legal. Mas não aparecem sempre do mesmo modo: sua imagem se modifica de acordo com o teor da decisão legal tomada ou recomendada. Assim, se é guerra o que se propõe contra eles, aparecem, o que não surpreende, como os Botocudos a que me referi logo no início, como bárbaros, selvagens, violentos. Se, ao contrário, é de uma lei de proteção à sua liberdade que se trata, deverão ser imaginados como homens passíveis de ação civilizadora, capazes de se tornarem vassalos leais e úteis, como todos os outros.

Há muitas nuances no discurso: há bárbaros incorrigíveis, outros pacificáveis, há gentios promissores, outros traidores, há índios de inestimável utilidade, outros que são pobres coitados.

De modo geral, são *bárbaros* os inimigos, também chamados de gentio bárbaro, o que em si nada tem de excepcional. O termo *gentio*, concordando com sua etimologia, ocupa um campo semântico intermediário, que vai dos inimigos aos recém-aldeados, ainda não convertidos e não aliados, passando pelos que, não demonstrando intenções hostis

("gentio manso"), são candidatos ideais ao descimento, aldeamento e catequese.

Os *tapuias* só não podem, aparentemente, ser aldeados¹²: podem ser aliados contra o gentio bárbaro, podem ser candidatos ao descimento, e podem ser inimigos. Os Tapuyas aliados, cujo apoio é absolutamente indispensável para o sucesso de uma entrada, podem ser ao mesmo tempo bárbaros, o que lhes permite obrigar um Cabo de entrada a ser feita nos sertões da Bahia a modificar o caminho inicialmente escolhido por ele,

"não só por ser o parecer commum (...) mas ainda por se ver impossibilitado a seguir a jornada faltando-lhe os Tapuyas (principal instrumento da conservação, e bom successo da gente que leva) os quaes se deliberaram a não querer acompanhá-lo (...). E como elles são tão Bárbaros, e nesta occasião em que depende todo o bom successo da facção da benevolencia com que devem ser tratados, nem é possível constrangel-os" (Carta de 08/01/1655)

Os campos semânticos de *gentio* e *tapuia* se sobrepõem, portanto.

Indio, finalmente, é aquele em que o projeto colonial parece realizado: aldeado, convertido e aliado, é aquele que é chamado a lutar contra o gentio, a realizar trabalhos para a Coroa, aquele que é repartido entre os

12. Embora seja impressão corrente o fato dos termos *tapuia* e *indio* poderem ser utilizados indistintamente, como sinônimos, parece haver, pelo menos no século XVII, uma distinção entre os dois, já que não se encontra, nos documentos aqui analisados, nenhuma menção a "tapuias das aldeias" ou equivalente.

moradores, reclamado de volta pelos missionários, etc. Tanto que o mesmo grupo pode mudar de status: os Payayases, por exemplo, que eram *tapuyas* amigos em 1658 (Rgto. 31/01/1658), ainda que bárbaros, aparecem como *índios* em 1672 (Ordem 21/02/1672), quando já estão claramente aldeados e "sob controle". Quando eram *tapuyas*, o documento se referia a seus principais, quando viram *índios*, passam a ter Capitães... No mesmo Regimento de 1658, são *tapuyas* também os inimigos contra os quais os Payayases deverão lutar, ao lado das tropas portuguesas, e fala-se em "*índios das aldeias*". Embora a terminologia apresente uma certa coerência, há momentos em que tudo parece confundir-se, e encontramos-nos diante de "*índios bravos*" ou "*índios bárbaros*", contrariando todas as expectativas.

O esquema descrito acima parece corresponder aos usos do século XVII. A utilização das expressões que o contrariam ocorre em textos do início do século XVIII e, em geral, diretamente provenientes da Metrópole. Neles, *índio* e *gentio* podem ser utilizados como sinônimos. Assim, numa consulta do Conselho Ultramarino, de 18/07/1718, em que os inimigos, autores de hostilidades, são indiferentemente "*índios*" ou "*gentio*", e os aliados que devem ser recompensados por ajudarem a combatê-los são igualmente "*índios*".

E como se a distância que separa a realidade brasileira de Portugal tornasse imprecisos os contornos, e móveis as fronteiras semânticas. Parece que quanto mais próxima da realidade indígena se encontra a autoridade emanadora da lei, mais a utilização dos vários termos seguirá o padrão descrito acima. Mas talvez a distância seja menos importante, nesse sentido, do que o avanço da colonização. Durante o século XVII, é nos textos escritos na Colônia que as distinções entre *indio* e *gentio* podem ser localizadas com mais clareza, mas também podem ser encontradas em Cartas Régias, como na de 21/12/1686, por exemplo, que manda fazer fortalezas contra o gentio e fundar aldeias de índios para a defesa. A partir do início do século XVIII, as fronteiras se tornam fluidas, inclusive na colônia, mas aqui também estamos diante de um maior distanciamento, não espacial, mas temporal: quanto mais "avançada" a colonização, mais longe se está de uma terra em que havia mais índios do que brancos, e em que os brancos eram obrigados a seguir padrões indígenas de sobrevivência em muitos aspectos de suas vidas. Mais longe se está, em suma, dos índios de quem se fala.

Os gentios, inimigos, são, é claro, símbolos de crueldade e baixeza. Como são natural e irremediavelmente hostis e impossíveis de se chamarem à razão ou à paz, só podem ser tratados com todo o rigor de uma guerra. Para demonstrar que não havia outra saída a não ser a guerra,

afirmam os documentos que os gentios fazem "aleivozias e extorções" aos Moradores "sem mais causa que a sua ruim inclinação" (Carta Régia 02/03/1686), ou que faziam "tiranas mortes" (Consulta do Conselho Ultramarino, 18/07/1718).

Sua "fúria" e "furor" são descritos em praticamente todos os documentos que concluem pela necessidade de se lhes mover guerra ou aprovam a justiça de guerras já feitas ou em andamento. Em alguns casos, descrevem-se mais detalhadamente os atos que revelam essa natureza de fera, como nesta Carta Régia que declara guerra geral a todas as "Nações de Índios de Corço" do Nordeste:

"chegando a sua fereza, não só a atrever-se a injuriar a muitos nas suas pessoas, mas ainda na honra de suas mulheres e filhas, matando a muitos e obrigando a alguns a contribuições" (Carta Régia 20/04/1708)

Em alguns momentos, tem-se a nitida impressão de que o autor do documento se exalta em sua descrição, descrevendo atrocidades que não condizem com o que se conhece sobre a guerra indígena mas contribuem para a imagem de desumanidade que se quer passar:

"destruindo não só as fazendas desses moradores, mas tirando a vida a muitos inhumanamente, passando a sua crueldade a não perdoar a alguns religiosos missionarios, e com tal excesso a do Padre Amaro Barbosa que depois de morto o abrirão e lhe tirarão o coração" (Ordem Régia (i) 20/10/1718)

Desse modo, fica justificada a guerra contra o gentio que pratica hostilidades na Capitania do Piauí. Em ambos os exemplos, vemos que há violências consideradas "de grau

mínimo", e que os bárbaros ultrapassam esse grau, cometendo "não só" essas violências como também outras especialmente brutais e revoltantes: desrespeito para com mulheres e religiosos, e requintes de crueldade como a retirada do coração. A violência contra pregadores é, aliás, um dos casos considerados como razão suficiente para que se mova uma guerra justa desde o século XVI, como foi dito acima, o que explica sua presença em documentos que declaram guerra.

Inimigos capazes de tantas barbaridades só podem ser tratados com todo o rigor, que as leis recomendam e as cartas das autoridades coloniais, satisfeitas, descrevem. Aqueles que cometem atrocidades contra os brancos ou seus escravos ou contra os índios das aldeias devem ser devodamente castigados, se não se submeterem às armas da Coroa, reconhecendo assim sua sujeição (ou aceitando sua "proteção").

II.4. Políticas

A legislação do século XVI costuma recomendar que só se faça guerra aos índios em último caso, mas quando a guerra é feita, é com o máximo rigor que se punem as populações inimigas. O Governador Duarte da Costa presta contas ao Rei da guerra contra os índios da Bahia numa carta de 10/06/1553, em que vai descrevendo as hostilidades dos índios e em seguida o castigo, normalmente exemplar, por ele aplicado: destruição total das aldeias, escravização dos habitantes,... Mem de Sá, que moveu muitas guerras contra os índios, nas cartas e documentos de seu governo sempre diz tê-las feito "por estar o gentio alevantado" e em seguida, como seu predecessor, narra o castigo exemplar que lhes inflige (cf. "Instrumento dos Serviços de Mem de Sá").

As recomendações de destruição total dos inimigos são numerosas no século XVII e início do XVIII, como no Regimento de 24/12/1654, do Capitão de uma entrada a ser feita no sertão da Bahia, que diz:

"convem que estas [aldeias de inimigos] se desbaratem totalmente e se destruam todas as mais de que pode descer gentio a continuar as mesmas hostilidades" (par. 6) e "o Capitão-Mor as [aldeias de inimigos] queimará, e destruirá totalmente, prisionando todos os índios, e índias, e matando a todos que de algum modo, lhe resistirem, ou offenderem" (par. 11)

Nesse documento, é interessante notar que se recomenda não só a destruição das aldeias daqueles que sabidamente eram autores de ataques contra os moradores do recôncavo baiano,

alvo da entrada em questão, como também a de "todas as mais de que. pode descer gentio", o que sem dúvida daria margem à destruição de muitas aldeias pacíficas e escravização de seus habitantes...

Muitas também são as ocasiões em que se recomenda um castigo exemplar, capaz de evitar outros ataques no futuro, como nesta carta do Governador Geral do Estado do Brasil sobre a "Guerra dos Bárbaros" da Capitania do Rio Grande:

"Vossa Merce o [inimigo] degolle, e siga até ultimamente o destruir, dando-lhe tal castigo que fique na memória das mais nações e em todas o medo das armas de Sua Magestade" (Carta (1) 14/03/1688).

A guerra continua sendo considerada como ultimo recurso, mas conforme o tempo passa, há menos escrúpulos em declará-la, e assim, um Regimento de 1719 recomenda, em seu parágrafo décimo, que se ofereça a paz aos inimigos, que atacam nas redondezas da vila de Cairú, na Bahia, antes de iniciar a guerra, para, no parágrafo décimo-quarto, como que cedendo à realidade dos fatos, declará-la inevitável:

"Considerando o dano que teem feito a nossa gente, e a dificuldade que haverá em domesticá-los, e obrigá-los à sujeição de nossas armas, ordeno (...) que lhes faça logo a guerra vigorosamente" (Regimento 25/08/1719)

Mesmo que os inimigos se rendam, uma vez responsáveis por violências cometidas contra os moradores, o

máximo que podem esperar é que se lhes poupe as vidas, mas em cativeiro:

"não só se hão de matar todos os Índios que na dita guerra resistirem, mas captivar aos que se renderem e que estes Captivos se hão de vender em praça pública" (Carta Régia 25/10/1707),

numa formulação que se apresenta idêntica em vários documentos desse período (final do século XVII, início do XVIII).

E os próprios documentos se encarregam de qualificar essas guerras a serem movidas contra os Índios de "rigorosa", "total", "veemente", que sejam feitas "cruamente", fazendo aos inimigos "todo o dano possível", preferentemente até a sua "extinção total".

As guerras contra o gentio bárbaro não poderiam ser feitas sem o auxílio de guerreiros indígenas aliados, e de seus conhecimentos. Praticamente todas as vezes em que se fala de guerra, fala-se também na necessidade de convocar os "Índios das aldeias" ou "tapuias amigos". O fato de sua presença ser indispensável é reconhecido:

"e como a principal força com que se lhe [ao Gentio Barbaro] ha de fazer guerra e a conservação de todo o poder que vae consiste nos Índios das Aldeias obedientes (...)" (Carta 16/12/1654)

E não apenas quando se trata de guerra contra outros índios, mas também quando o inimigo são outros europeus:

"e espero que sejam elles [índios] principal instrumento de se lograr alli um bom successo [contra os holandeses]" (Carta 24/03/1655)

Os aldeados/aliados são as "muralhas dos sertões"¹³, encarregados de defender as vilas e plantações dos ataques do gentio, e as fronteiras dos ataques dos inimigos europeus. Afirmações como

"E porque a segurança dos Sertões e das mesmas povoações do Maranhão e de toda a América consiste na Amizade dos Índios (...)" (Carta Régia 24/02/1686)

podem ser encontradas em vários documentos que, reconhecendo o papel fundamental dos índios para a conservação e progresso da colônia, recomendam que sejam bem tratados e que lhes sejam dadas provas de amizade, sejam declarações, títulos, honrarias ou presentes.

O tratamento preferencial é recomendado para trazer os índios à conversão e aldeamento, e para garantir as alianças. As razões apontadas para justificar os bons tratos são variadas, indo desde os mais básicos princípios de direito até uma alegada inconstância dos índios, que pode levá-los a retornar aos matos e à "gentilidade", se forem maltratados.

13. Sobre esse ponto, veja-se Farage 1986.

Muitas vezes, são razões estratégicas que justificam a preocupação com o tratamento "bondoso", "suave" e "caridoso". Os maus tratos podem levar os índios a, por exemplo, fazerem alianças com estrangeiros (e neste caso manifestariam igualmente a inconstância mencionada acima):

"Fui servido rezolver não sera prudencia na prezente occasião inquietar, nem molestar a estes Indios, que certamente han de achar no amparo dos Francezes a sua segurança e o nosso odio, sendo este o meio de levarmos a nossos vezinhos os gentios que lhe faltão, e assim vos ordeno que pelo caminho do perdão e das persuasões trabalheis pela sua redução" (Carta Régia 27/11/1699).

Nesse caso, a guerra que a Junta das Missões propõe que seja feita contra eles não poderá ser feita...

Violência e desrespeito podem resultar no abandono das aldeias, altamente prejudicial para "o bem comum", e por isso, o Rei encomenda ao Governador do Maranhão

"o grande cuydado, que deve ter da bõa administração dos Indios das aldeas, guardandolhes as prerrogativas dos seus postos; & a estimação, que couber nas suas pessoas, & procedendo no castigo das suas culpas com a suavidade, & charidade, que ellas permittirem, para que o temor, & rigor os não obrigue a desamparar as ditas aldeias, & ter occasião de não quererem outros vir para ellas" (Carta Régia 01/02/1701),

e em Cartas Régias de 24/11/1702, relativas a uma devassa sobre maus tratos praticados contra índios por um Capitão de tropa de guerra, recomenda:

"façaes com que este gentio se conserve com toda a brandura e suavidade nas nossas terras de tal maneira que senam exasperem antes que conheção recebem o maior beneficio em viverem connosco

porque do contrario se seguira desampararem as aldeias em que estam situados e o maior mal para esse Estado" (Carta Régia 24/11/1702)

Neste caso também, o discurso se modifica a partir do final do século XVII. Anteriormente, a recomendação de tratamento bondoso e pacífico costumava basear-se em razões de ordem religiosa: a conversão, objetivo primeiro da colonização, só poderia ser conseguida com brandura, e só seria efetiva se os cristãos dessem aos índios o bom exemplo de seu próprio comportamento. A partir do final do século XVII, é declaradamente porque da mão de obra indígena depende o desenvolvimento da colônia que não se deve --ou não se pode, sem por em risco a própria colonização, em algumas regiões-- "vexá-los" com maus tratos que terão resultados negativos para os moradores. Não é certamente por acaso que os exemplos acima são todos provenientes desse período, que prepara o século XVIII, em que as questões religiosas cederão cada vez mais lugar às razões de estado, numa laicização crescente que culminará com o Iluminismo.

Se às vezes a Coroa concede as administrações de índios a particulares, considerando que não há outro meio de desenvolver a colônia, em outros, momentos, mais preocupada com a catequese e a defesa, é sensível ao tratamento que

recebem, resolve negá-las ou retirá-las,

"porque de outra maneira não se conseguirá o fruto glorioso das Missões, e se afastarão os Índios das nossas vizinhanças pelo rigor com que herão tratados por seus moradores, mostrando o tempo que o seu mau tracto consumiu a maior parte das povoações (...)" (Carta Régia 10/01/1697).

Mas é sempre necessário prevenir os abusos que os colonos costumam cometer. Daí recomendações como esta, ao governador, para que trate de evitar que os moradores maltratem, como costumam, os índios, procurando

"persuadir aos mesmos moradores quanto lhes é mais útil terem homens, que gostosa e voluntariamente os queiram servir e não, como até agora, violentos, que não cuidam senão em fugir, desamparando-lhes as suas fazendas, sem se interessarem na utilidade delas" (Inst. 31/05/1751, par. 14)

Mas se os bons tratos não resolverem, só restará o caminho da guerra:

"Confio do vosso zelo atendeis a preservar os navegantes e vizinhos do dito rio do susto daquele gentio [Paiaguá] e, quando, exaustos todos os meios de persuasão e de brandura, não possais conseguir que desista das suas hostilidades, procurareis eficazmente reduzi-lo com castigo a viver racionalmente." (Inst. 19/01/1749)

Um dos modos pelos quais os colonizadores procuram "reduzir a viver racionalmente" sem violência é a introdução, nas aldeias, de uma hierarquia à imagem do

modelo europeu. Para isso, utilizam os chefes indígenas, ou "principais".

A primeira coisa que os colonizadores europeus fazem, sempre que se vêem diante de populações diferentes em terras estranhas, é "procurar os chefes", "find the chief", como resumiram ironicamente os antropólogos britânicos que, na década de 50, dedicaram-se ao estudo da colonização da África. Não foi diferente em terras brasileiras, ainda que não se possa falar, no caso brasileiro, numa verdadeira "indirect rule". Aqui, o "governo temporal" das aldeias esteve, na maior parte do tempo, nas mãos dos missionários, e mesmo quando é retirado deles, para ser oficialmente entregue aos "principais", há sempre procuradores dos índios e outras figuras encarregadas de "auxiliar" no governo das aldeias.

Embora fosse afirmação corrente que os índios não possuíam reis, e que não conheciam uma organização social baseada na autoridade, os portugueses concedem, desde o início, um tratamento diferenciado aos chefes. Em tempo de guerra, eram eles os escolhidos para terem morte exemplar, que desencorajasse qualquer resistência ulterior por parte de seus "súditos". Um "corte de cabeça" social simbólico que certamente surtia o efeito desejado entre Incas, Astecas e outras sociedades hierarquizadas da América, onde a morte de Atahualpa ou Montezuma, "reis" comparáveis aos europeus,

símbolos de todo um império, significava a morte de um mundo, que caía com eles, mas cuja eficácia simbólica é bastante discutível quando se trata dos indígenas brasileiros. Nesse momento, os portugueses esperam, através da tortura e morte dos chefes, transmitir uma mensagem que, finalmente, só pode ser compreendida por eles mesmos.

Em tempo de paz ou de guerra, aos chefes aliados são concedidos títulos honoríficos, e patentes, e se lhes enviam cartas de agradecimento e outros símbolos (europeus) de reconhecimento. Antonio Felipe Camarão, por exemplo, recebe o hábito da Ordem de Cristo, a patente de "Capitão-Mor dos Índios Petiguares" e um brasão, além das rendas correspondentes a esses títulos, em reconhecimento pelos serviços prestados como aliado nas guerras (Carta Régia 22/07/1637). Todos esses símbolos são, para os europeus, uma forma de remuneração, e remunerar, em gênero, dinheiro ou título é uma preocupação constante dos colonizadores, como veremos adiante.

A concessão de títulos é, por exemplo, recomendada pelo Governador Geral do Maranhão, considerando

"ser conviniente (...) dar-se aos principaes das Aldeas dos Índios (...) alguma deviza que signifique honra" (Carta Régia 27/10/1702),

com o que o Rei concorda, deixando apenas de lhe conceder a possibilidade de pagar a esses mesmos principais um soldo correspondente à sua "deviza" às custas da Fazenda Real...

O tratamento diferencial dos chefes é claramente recomendado pelo Diretório pombalino de 1757, retomando recomendações anteriores, porque

"deve haver diversa graduação de Pessoas á proporção dos ministérios que exercitão, ás quaes pede a razão, que sejam tratadas com aquellas honras, que se devem aos seus empregos: Recomendo aos Directores, que assim em público, como em particular, honrem e estimem a todos aquelles Indios, que forem (...) Principaes, ou occuparem outro qualquer posto honorifico (...) tratando-os com aquella distinção, que lhes for devida (...), para que, vendose os ditos Indios estimados publica, e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distinctas honras, com que são tratados" (par. 9).

Os chefes são frequentemente os escolhidos para receberem presentes, na suposição de que, na condição de chefes, poderão convencer seus "súditos" a fazer o que os europeus lhes pedirem se se sentirem satisfeitos. Na preparação de uma entrada contra o gentio no recôncavo bahiano, o governador geral convoca todos os Tapuyas das aldeias da região, recomendando à autoridade local:

"trareis comvosco aos principaes com summa brevidade a esta praça, donde os mandareis contentar de maneira que voltem com melhor vontade em busca da gente que deixarem prevenida para quando for tempo" (Carta 01/10/1654).

Do mesmo modo, uma Carta Régia recomenda dar

"mimos para se repartirem pellos principaes daquela nação [Anaperus, do Maranhão]" (Carta Régia 27/01/1703)

Os presentes são constantemente utilizados ou indicados quando se trata de obter apoio, garantir alianças, pacificar, etc. Esse sistema de contato é bem conhecido e suficientemente analisado. Inicia com os famosos "espelhinhos" e "contas" que todos os colonizadores deram aos índios e se estende por todo o período colonial. Supõe que, assim como uma remuneração justa pode atrair ao trabalho (*vide infra*), o interesse por bens de consumo é igualmente distribuído por toda a humanidade, e pode ser utilizado em favor dos interesses coloniais. Há dezenas de exemplos dessa política, como os que seguem:

"ireis contentando (os aliados) com algum resgate (...) procurará confirmar mais apertadamente com ellas (aldeias de aliados) a amizade dos Portugueses, e para isso lhes dará alguns resgates com que os obrigue a acompanhá-lo (...) (se os inimigos oferecerem a paz), "assentará pazes com elles, e os contentará com resgates" (Regimento 24/12/1654)

"procurareis [a amizade dos índios] (...) com dádivas e por todos os meios lícitos de que eles se costumão vencer (...) e as dádivas devem ser tais que correspondão a conveniencia que delles resulta, e a segurança que se procura de sua amizade" (Carta Régia 24/02/1686)

"A Camara tirou um grandioso donativo para os resgates e por todos os que vierem [para lutar contra o Gêntio Barbaro que ataca o reconcavo baiano] se hão de repartir de modo, que tenham que levar para suas Aldeias e de que se dar por contentes de haverem vindo fazer esse serviço a Sua Magestade" (Carta 16/10/1654)

"dar algum premio proporcionado aos índios que mais se distinguirem, para lhes servir de estímulo a todos a minha real clemencia e atenção" (Inst. 31/05/1751, par. 23)

A idéia de que os presentes são capazes de garantir o apoio e o interesse dos índios de viver junto aos portugueses, nas aldeias, faz com que as autoridades pareçam surpresas quando isso não ocorre. Assim, um Bando que manda conquistar o gentio da região das Minas de Cuiabá os descreve

"tão rebeldes que mandando-lhes pombeiros por duas vezes a redusillos, prometendo aldeal-os os não quizeram admetir, antes pertenderão matar, engeitando alguns mimos que lhe tinha mandado para melhor obrigar-os" (Bando 03/01/1727) (grifo meu).

Para fazer com que fiquem aldeados e junto dos europeus, muitas vezes resolve-se dar aos índios algo que signifique as vantagens da vida segundo os padrões europeus. Supõe-se que todos os gestos sejam interpretados do modo como se espera que sejam, e transmitam a mensagem desejada...Uma Carta Régia manda garantir as terras de novos aldeamentos na Capitania do Ceará

"para que experimente esse gentio a fe que se lhes guarda e com a minha grandeza e piedade os ampara para lograrem o que he seu e seja esse exemplo que mova aos mais a abraçarem a nossa amizade" (Carta Régia (1) 08/01/1697).

No mesmo sentido, manda-se dar gado aos índios de quem depende a defesa dos moradores do Recôncavo baiano,

"segurando sua permanencia por meio de terem bens que os obrigue a não usar de sua natural inconstancia" (Ordem 02/06/1665).

Com a mesma preocupação de garantir a satisfação dos índios, são numerosos os documentos relativos ao estabelecimento de uma remuneração justa pelo seu trabalho. Afirma-se, invariavelmente, que além de ser justo remunerar corretamente o trabalho dos índios, isso os deixará satisfeitos, garantindo seu interesse em trabalhar. Assim, uma Carta Régia adverte que

"aos Índios que se ocuparem em pastoriarem estes gados se lhe ha de dar pellos Senhores delle o que he de estillo porque de outra maneira sera pollos na desesperação de se não quererem acomodar a soportar este trabalho experimentando que não hão de ter a satisfação correspondente ao que lhe he devido" (Carta Régia 27/10/1702),

e uma Consulta do Conselho Ultramarino afirma

"que elles mesmos se hão de oferecer a hir servir por sua vontade com a esperança da paga" (Consulta 16/12/1720).

E se nesses dois exemplos parte-se do princípio de que os índios efetivamente trabalham de bom grado em troca de salários, isso é confirmado por uma Ordem Régia que manda dar Índios para servir ao Bispo do Pará, especificando que

"serão daquelles que ordinariamente costumão servir por salário voluntariamente" (Ordem Régia 02/06/1724).

Pretendendo sedentarizar através das terras ou do gado, ou garantir o apoio e o "contentamento" com presentes e salários, as autoridades manifestam desconhecimento total da realidade indígena e isso embora os missionários afirmem que os índios não se movem pelo temporal, não têm ambição (o que às vezes é até visto como um defeito) não querem

enriquecer. Apesar de os exemplos acima levarem a crer que os índios teriam mudado, e efetivamente seriam movidos pela mesma ambição que animava qualquer outro vassalo da Coroa, no século XVIII há várias afirmações de que isso não ocorreu, como no plano apresentado pelo Ouvidor Geral de São Paulo para a administração dos índios, em 1727, que diz:

"tendo nós trato com elles [índios] a duzentos annos, ainda não vimos algum que aspirasse a governo, policia, economia, honra militar (...) ou riqueza, appetitez todos tão inatos a natureza humana (...) contentandose como preciso a sustentar a vida sem eleição de Sustento" (par. 3).

Poder-se-ia objetar que esse talvez seja um exemplo isolado, mas o Diretório de 1757 confirma essa mesma opinião, preocupando-se em inculcar nos índios

"aquella honesta, e louvável ambição ..." (par. 17).

Mesmo porque os salários são, em geral, pagos em espécie, e a metade dos salários costuma ser depositada, em dinheiro, junto ao missionário ou o capitão da aldeia¹⁴.

Além disso, há momentos em que não parecem, efetivamente, precisar de pagamentos para prestarem serviços. O Conselho Ultramarino, consultado acerca de se

14. Um Bando de São Paulo, de 29/01/1743, fornece uma explicação para esse hábito: "evitar os inconvenientes que se seguem de elles [índios] receberem [a paga]", a saber, o costume de gastar tudo o que recebem em bebidas alcoólicas.

pagarem soldos aos tapuias do Terço do Açu, envia parecer negativo, diante das informações que recebeu:

"porque os tais tapuias quando estão sossegados e não andam em campanha não necessitavam de soldos para se vestirem porque andavam nus nem para comerem porque se sustentavam das frutas agrestes, e da caça que matavam"! (Consulta do Conselho Ultramarino, 23/04/1717)

Quando as leis condenam cativeiros ilícitos e administrações de particulares, partem do princípio de que em troca de um salário justo os índios trabalharão alegremente para os moradores. Várias ordens régias do século XVII concedem a particulares o poder fazer descimentos por conta própria, com a ressalva, porém, de que os índios descidos deverão ser aldeados por missionários, não poderão ser colocados sob a administração de quem os descer e receberão pelo seu trabalho a justa remuneração. Sem o pagamento do salário justo, fere-se, além das leis passadas em favor dos índios, a expectativa dos próprios índios, segundo esses documentos, como mostram os exemplos acima.

O problema, segundo entendem o Rei e seu Conselho Ultramarino, lá na distante metrópole, sem nenhum contato com a realidade indígena, não é a obrigação ao trabalho em si, mas o trabalho não ou mal remunerado. Este segundo é, a seu ver, um trabalho escravo, só nesse caso há privação de liberdade.

E baseado nessa concepção da escravidão e do trabalho escravo que as leis declaram livres os índios apenas para condená-los ao trabalho remunerado para os colonizadores. Nossas informações acerca da concepção indígena do trabalho nos permitem, hoje, avaliar a violência dessa obrigação ao trabalho nos moldes europeus. No mundo pré-capitalista em que ocorre, constitui uma servidão a que estão expostos todos os homens que não são nobres, igualmente condenados ao trabalho. Mais uma vez se manifesta o desconhecimento total do Outro, a suposição de uma identidade total. O que é bom para os europeus há de ser bom para os índios, os homens são todos iguais, pensa o Século das Luzes, animado por princípios de uma Natureza Humana imutável.

Outra aproximação pode ser feita entre a posição dos índios no que diz respeito ao trabalho e a dos camponeses na metrópole: ambos estão obrigados ao serviço para a Coroa, na defesa, nas grandes obras, etc. Mas não há como deixar de levar em conta que há peculiaridades no indígena; com elas se lida na catequese implícita no aldeamento, e/ou nas administrações de particulares, que servem como tutores. O resto do tempo, a Coroa se esforça em afirmá-los livres, livres como a população mais pobre de Portugal, devedores, como ela, de serviços à Coroa. Mas, no caso dos índios, devedores também de mão-de-obra em geral para particulares, ainda que remunerada, e aqui funcionam as

"repartições", que decidem por eles quando, como e para quem trabalhar.

Os salários não só fazem com que os índios trabalhem alegremente para os moradores, como podem, se bem utilizados, servir para "educar" esses homens naturalmente preguiçosos para o trabalho:

"para que os índios tenham uma justa compensação do seu trabalho; e se for diferente o premio, segundo o seu merecimento, pode ser este o estímulo para se vencer a natural frouxidão dos mesmos índios" (Instr. 31/05/1751)

A idéia de educar e "civilizar" através do trabalho, típica do século XVIII, traz consigo recomendações surpreendentes, como a de

"persuadir os índios quanto lhes fora util e honrado o exercício de cultivarem as suas terras",

presente na Direção de 18/05/1759, diretamente inspirada no Diretório pombalino de 1757, na medida em que supõe uma total inexistência de trabalho --neste caso, de agricultura-- entre os índios.

E preciso educá-los ao trabalho, mas também é preciso ensiná-los a enfrentar os colonos. Frequentemente definidos como ignorantes, e facilmente enganáveis, têm de ser protegidos pelas leis e pelas autoridades encarregadas de seu cumprimento. Sem essa defesa, presente mesmo nos

momentos em que se afirma sua liberdade, eles correm o risco de serem enganados, espoliados, roubados pelos espertos e cobiçosos colonos.

Nesse sentido, ordena-se a proteção da justiça, considerando

"a orfandade de suas pessoas, por serem pello seu natural, e pello seu dezamparo as que mais propriamente merecem o nome de miseraveis; me pareceo dizervos que este negocio sendo de justiça para a sua decizão, também o hé de precisa obrigação da mesma justiça socorrer estes pobres Indios, que não tem quem os defenda ou procure por elles" (Carta Régia 13/03/1697),

ou a proteção dos missionários para

"os miseráveis Indios aos quais a natureza não deu capacidade nem talento para se governarem" (Ordem Régia 27/03/1721).

E, justamente, para protegê-los da ignorância, e da opressão, que se lhes dão leis, sob as quais possam abrigar-se, enquanto não se consegue que, à força de cuidados, ensinamentos e tutelas, possam, transformados no Mesmo, caminhar por conta própria no mundo criado pelos colonizadores.

FONTES, COLEÇÕES DE DOCUMENTOS, REPERTÓRIOS E ÍNDICES DE LEGISLAÇÃO

(Nota: listo a seguir todas as referências de fontes de que disponho até o momento, inclusive aquelas que ainda não foram localizadas)

ACCIOLI, J. e AMARAL, B.M. (org.) 1919 MEMÓRIAS HISTÓRICAS E POLÍTICAS DA BAHIA. Salvador, Imp. Oficial do Estado

ALMEIDA, Cândido Mendes de 1870 CÓDIGO FILIPPINO ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por El-Rey D. Philippe I. Rio de Janeiro, Typ. do Instituto Philomatico

ANAIIS DO ARQUIVO DO ESTADO DA BAHIA. Vol. XXIX (1943), Vols. XLIII a XLVIII (1977-1983)

ANAIIS DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro

ANAIIS DO MUSEU PAULISTA. São Paulo

ANNAES DA BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO PARA. Belém, vols. III e IV

ATAS DA CAMARA. Documentos Históricos do Arquivo Municipal. Salvador

ATAS DA CAMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO. Vol. 1. São Paulo, Arquivo Histórico do Município (2a. ed.), 1967

BOXER, Charles 1966 "Um regimento inédito sobre o resgate dos Ameríndios no Maranhão em 1660". In ACTAS do V Colóquio Internacional dos Estudos Luso-Brasileiros, vol. III, Coimbra, pp. 65-70

CALOGERAS, J. Pandiá 1904-1905 AS MINAS DO BRASIL E SUA LEGISLAÇÃO. Rio de Janeiro, 3 vols.

COLLECÇÃO DE BREVES PONTIFICIOS E LEYS REGIAS, que forão expedidos, e publicados, desde o anno de 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio dos Indios do Brasil, etc. Impressa na Secretaria de Estado por Ordem de S.M., 1760

CORRESPONDENCIA DE DIOGO BOTELHO (1602-1608). In RINGB, LXXIII (1910), 1a. parte, pp. 1-258

CORRESPONDENCIA DO GOVERNADOR D. DIOGO DE MENESES (1608-1612). In ABN, LVII (1935), pp. 29-87

CORTESAO, Jaime (org.) 1951-70 MANUSCRITOS DA COLEÇÃO DE ANGELIS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 7 vols.

DIREÇÃO COM QUE INTERINAMENTE SE DEVEM REGULAR os Indios das novas Villas e Lugares erectos nas aldeias da Capitania de Pernambuco e suas annexas. In RIHGB, Tomo XLVI, Parte I, pp. 121-171

DOCUMENTOS AVULSOS de Interesse para a História e Costumes de São Paulo. Arquivo do Estado de São Paulo, vol. 6 (1955)

DOCUMENTOS HISTORICOS. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1928-1955

DOCUMENTOS INTERESSANTES para a história e costumes de São Paulo. São Paulo, Arquivo do Estado, 1894-1968

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO AÇÚCAR. Vol. I - Legislação. Rio de Janeiro, IAA/Serviço Especial de Documentação Histórica, 1954

DOCUMENTOS RELATIVOS A MEM DE SA, Governador Geral do Brasil. In ABN, vol. XXVII (1905), pp. 127-280

FARIA, Manuel Severim de 1903 HISTORIA PORTUGUEZA e de Outras Provincias do Occidente desde o anno de 1610 até o de 1640. Fortaleza, Typ. Studart

FREITAS, Joaquim I. de (org.) 1819 COLECCÃO CHRONOLOGICA DE VARIAS LEIS, PROVISÕES E REGIMENTOS DE EL-REY D. SEBASTIAO. Coimbra

LEAO (LIAO) Duarte Nunes de (org.) 1796 LEIS EXTRAVAGANTES COLLEGIDAS E RELATADAS PELO LICENCIADO... Coimbra

1820 REPERTORIO DOS CINQUO LIVROS DE ORDENAÇÕES DO SENHOR REY D. MANUEL. Coimbra

LEIS E PROVISÕES QUE EL-REY D. SEBASTIAO NOSSO SENHOR FEZ DEPOIS QUE COMEÇOU A GOVERNAR. Lisboa, Francisco Correa, 1570

LEITE, Serafim S.J. 1937-1949 HISTORIA DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional

1956 CARTAS DOS PRIMEIROS JESUITAS DO BRASIL. São Paulo, Comissão do IV Centenário, 3 vols.

1956-60 MONUMENTA BRASILLIAE. Roma, 4 vols.

LISBOA, João Francisco 1865 OBRAS. São Luiz do Maranhão, 3 vols.

LIVRO SEGUNDO DO GOVERNO DO BRASIL. In AMP, vol. III (1927), pp. 5-128

MENDONÇA, Marcos Carneiro de 1963 A AMAZONIA NA ERA POMBALINA. Correspondência Inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). Inst. Histórico e Geográfico Brasileiro, 3 vols.

NAUD, Leda Maria Cardoso (org.) 1970 "Documentos sobre o Índio Brasileiro" (1a. parte). In REV. DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, ano 7, n. 28, out-dez 1970, pp. 437-520

1971 "Documentos sobre o Índio Brasileiro" (2a. parte). In REV. DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, ano 8, n. 29, jan-mar 1971, pp. 227-336

OLIVEIRA, Humberto de 1947 COLETANEA DE LEIS, ATOS E MEMORIAIS REFERENTES AO INDÍGENA BRASILEIRO. Rio de Janeiro, Min. da Agricultura

PAULA, Eurípedes Simões de 1952 "Inventário dos documentos inéditos de interesse para a história de São Paulo". In REV. DE HISTÓRIA, vol. IV, n. 9-12, São Paulo

PEREIRA, Carlota Gil 1955 "Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa". In ABN, vol. 75, Rio de Janeiro

PINTO, Irineu F. 1977 (1908) DATAS E NOTAS PARA A HISTÓRIA DA PARAIBA. João Pessoa, Ed. Universitária/UFPB, 2 vols.

REGISTRO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. São Paulo, 1917ss

SILVA, Antonio Delgado da (org.) 1830 COLLEÇÃO DA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA DESDE A ÚLTIMA COMPILAÇÃO DAS ORDENAÇÕES. Lisboa, Typ. Maigrense, 4 vols.

SILVA, José Justino de Andrada e 1865 COLLEÇÃO CHRONOLOGICA DA LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA. Lisboa, Imp. de F.X. de Souza, 9 vols.

RIBEIRO JR., José 1968 "Extrato da Legislação para o Brasil durante o reinado de D. José I (1750-1777)". In ANAIS DE HISTÓRIA, ano 1, pp. 77-130, Assis

SOARES, J. C. de Macedo (org.) 1958 LIVRO PRIMEIRO DO GOVERNO DO BRASIL, 1607-1633. Rio de Janeiro

SOUSA, M. Cecília Guerreiro de s/d "Inventário de Documentos Históricos sobre o Centro-Oeste - Arquivo Histórico Ultramarino. Núcleo de Documentação e Informação Regional, UFMT

STUDART, Barão de (org.) 1904-1921 DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL, E ESPECIALMENTE A DO CEARÁ (1608-1625). Fortaleza, 4 vols.

THOMAZ, Manuel Fernandes (org.) 1843 REPERTÓRIO GERAL ou Índice Alfabético das Leis Extravagantes do Reino de Portugal. Coimbra, 2a. ed., Imprensa da Universidade

BIBLIOGRAFIA GERAL

ALDEN, Dauril 1969 "Black Robes vs. White Settlers: The Struggle for "Freedom of the Indians" in Colonial Brazil". In H. Peckham & C. Gibson (eds.) ATTITUDES OF COLONIAL POWERS TOWARDS THE AMERICAN INDIANS, Salt Lake City

1983 "Indian vs. Black Slavery in the State of Maranhão during the 17th and 18th Centuries". In BIBLIOTHECA AMERICANA 1, n.3, pp. 91-142

ALDERMAN, H. (ed.) 1966 PROCEEDINGS OF A CONFERENCE ON LOCAL-LEVEL POLITICS. Michigan State University Press

ALMEIDA, Cândido Mendes de (org.) 1860 MEMORIAS PARA A HISTORIA DO EXTINGTO ESTADO DO MARANHÃO. Rio de Janeiro, Typ. do Commercio. Vol I: "História da Companhia de Jesus na extincta província do Maranhão e Pará, pelo Fe. José de Moraes)

ALMEIDA, Rubens 1934 O INDIO BRASILEIRO EM FACE DA LEGISLAÇÃO. Biblioteca Nacional, II, 4, 11

ANCHIETA, José de 1988 CARTAS, INFORMAÇÕES, FRAGMENTOS HISTORICOS E SERMÕES. Cartas Jesuíticas III. Belo Horizonte, Itatiaia/ São Paulo, EDUSP.

ARNAUD, Expedito 1973 "Aspectos da legislação sobre os índios do Brasil". Publicações Avulsas n. 22, Museu Emílio Goeldi, Belém

1984 "Os índios da Amazônia e a Legislação Pombalina". In D.O. Leitura, 4(44), jan 86, IMESP

1985 "A legislação sobre os índios do Grão-Pará e Maranhão nos sécs. XVII e XVIII". In BOLETIM DE PESQUISA DO CEDEAM, vol. 4, n. 6, jan/jun 85, Manaus

AVELLAR, Hélio de A. & TAUNAY, Alfredo d'Escragnoille 1965 (1956) HISTORIA ADMINISTRATIVA DO BRASIL, vol. I. D.A.S.P - Serviço de Documentação (2ª Edição)

AZEVEDO, João Lúcio de 1930 OS JESUITAS DO GRÃO-PARA, SUAS MISSÕES E A COLONIZAÇÃO. Coimbra

BALDUS, Herbert 1954 BIBLIOGRAFIA CRITICA DA ETNOLOGIA BRASILEIRA. São Paulo, Comissão do IVº Centenário

- BANDEIRA, Alipio A. Pinto 1926 A CRUZ INDIGENA. Porto Alegre, Globo
- BATAILLON, Marcel 1971 LAS CASAS ET LA DEFENSE DES INDIENS. Paris, Julliard
- BELLOTTO, Heloisa L. 1982 "Trabalho Indígena, Regalismo e Colonização no Estado do Maranhão nos sécs. XVII e XVIII". In REVISTA BRASILEIRA DE HISTORIA 4, pp. 177-192
- 1988 "Política Indigenista no Brasil Colonial (1570-1757)". In REV. DO IEB 29, São Paulo, pp. 49-60
- BEOZZO, José Oscar 1983 LEIS E REGIMENTOS DAS MISSOES. Política Indigenista no Brasil. São Paulo, Loyola
- BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo 1986 (1979) SOCIEDADE E ESTADO NA FILOSOFIA POLITICA MODERNA. São Paulo, Brasiliense
- BOXER, Charles R. 1963 RACE RELATIONS IN THE PORTUGUESE COLONIAL EMPIRE, 1415-1825. Oxford
- 1981 (1969) O IMPERIO COLONIAL PORTUGUES (1415-1825). Lisboa, Ed. 70
- BRANDAO Jr, F. A. 1865 A ESCRAVATURA NO BRASIL. Bruxelas
- BUARQUE DE HOLLANDA, Sérgio 1969 (1959) VISÃO DO PARAISO. São Paulo, Cia. Ed. Nacional. Col. Brasileira n. 333
- BUARQUE DE HOLLANDA, Sérgio (org.) 1985 HISTORIA GERAL DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA. Tomo I - A Epoca Colonial (2 vols.). São Paulo, DIFEL (7ª ed.)
- BURMAN, S.B. & HARREL-BOND, B.E. 1979 THE IMPOSITION OF LAW. New York, Academic
- CAMPELLO, Francisco B. R. 1955 "A legislação fóssil do Brasil e a menoridade social dos selvagens". In SCIENTIA JURIDICA, Tomo IV, n. 16/17, Braga, mar/jun 55
- CAMPOS MORENO, Diogo de 1955 (1612) LIVRO QUE DA RAZAO AO ESTADO DO BRASIL. Ed. por Hélio Vianna. Recife
- CARDOZO, B. 1911 THE NATURE OF THE JUDICIAL PROCESS. New Haven, Yale Univ. Press

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela 1981 "A Hora do Índio". In FOLHETIM/Folha de São Paulo, 24.05.81, pp. 3-4

1984 "Sobre a servidão voluntária: outro discurso". In DEDALO n. 23, São Paulo

1985 "Soberania e Terra Indígena - Do Descobrimento à República". Ms. 12 pp.

1986 ANTROPOLOGIA DO BRASIL. São Paulo, Brasiliense/EDUSP

1987 OS DIREITOS DO INDÍO. Ensaios e Documentos. São Paulo, Brasiliense

CARVALHO, João Renor F. de 1984 "Permanência e Evolução do Conflito na Sociedade Amazônica no Período Colonial". In. BOLETIM DO CEDEAM, vol 3, n. 4, Manaus, pp. 59-73

CESAR, José Vicente 1985 "Situação legal do Índio durante o período colonial". In AMERICA INDIGENA, vol. 45, México, pp. 391-426

COLLIER, J. F. 1975 "Legal Processes". In ANNUAL REVIEW OF ANTHROPOLOGY 4, Palo Alto, pp. 121-144

COMAROFF, J.L. & ROBERTS, S. 1981 RULES AND PROCESSES: The Cultural Logic of Dispute in an African Context. Chicago Univ. Press

CORTESÃO, Jaime 1964 INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DAS BANDEIRAS. Lisboa, 2 vols.

COSTA, Moacir Lobo da 1951 "O Selvagem na História do Direito Nacional". In REV. DO ARQUIVO MUNICIPAL, vol. 151, São Paulo, pp. 53-60

COSTA BROCHADO. 1946 "O problema da guerra justa em Portugal". In RUMO - Rev. de Cultura Portuguesa. Ano 1. pp. 41-59

1949 A LIÇÃO DO BRASIL. Lisboa

COUTINHO, José J. da Cunha 1808 CONCORDANCIA DAS LEIS DE PORTUGAL E DAS BULLAS PONTIFICIAS. Lisboa, Officina de João Rodrigues Neves

CRUZ COSTA, João 1956 CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIA DAS IDEIAS NO BRASIL. Rio de Janeiro

CUNHA, J.M. da Silva 1952 O SISTEMA PORTUGUES DE POLÍTICA INDIGENA - Princípios Gerais. Lisboa, Agência Geral do Ultramar

- DEAN, Warren 1984 "Indigenous Populations of the São Paulo-Rio de Janeiro Coast: Trade, Aldeamento, Slavery and Extinction". In REV. DE HISTORIA n. 117, São Paulo, pp. 3-26
- DIAS, Carlos Malheiro (org.) 1921-24 HISTORIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA NO BRASIL. Porto
- DIAS, J. S. da Silva 1982 OS DESCOBRIMENTOS E A PROBLEMATICA CULTURAL DO SEC. XVI. Lisboa, Presença
- ESPINOSA, J. Manuel 1942 "Fernão Cardim. Jesuit Humanist of Colonial Brazil". In MID-AMERICA, vol. 24, Chicago, pp. 252-271
- FAORO, Raymundo 1979 (1958) OS DONOS DO PODER. Vol. 1. Porto Alegre, Globo
- FARAGE, Nádia 1986 "As Muralhas dos Sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização". Diss. de Mestrado, UNICAMP
- FARIA, Júlio Cezar de 1950 "Apontamentos sobre a condição social dos índios nos primeiros tempos da colonização ibero-americana". In ACTAS DO IV CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL, vol. 5, Rio de Janeiro, pp. 441-516
- FERREIRA, João de Souza 1894 "América Abreviada, suas notícias e de seus naturaes, em particular do Maranhão, titulos, contendas e instruções a sua conservação e augmento mui uteis.". In RIHGB, Tomo LVII, parte I, Rio de Janeiro, pp. 5-153
- FERREIRA, Tito Lívio 1958 "O Brasil não foi colônia". In SCIENTIA JURIDICA, Tomo VII, n. 38, Braga, nov/dez 58, pp. 529-556
- FERREIRA, Waldemar 1952 HISTORIA DO DIREITO BRASILEIRO. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, vols. I e II
- 1957 "O sistema jurídico português perante os condicionamentos dos descobrimentos e da colonização". In SCIENTIA JURIDICA, Tomo IV, n. 30/32, Braga, jul/dez 57, pp. 341-352
- 1966 "A política de proteção e elevação das raças exóticas do Brasil nos sécs. XVI a XVIII." In ACTAS DO V COLOQUIO INTERNACIONAL DOS ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS, vol. III, Coimbra, pp. 29-70
- FLEXOR, Maria Helena O. 1979 ABREVIATURAS - Manuscritos dos sécs. XVI a XIX. São Paulo, Arquivo do Estado

- FRANCO, Afonso Arinos de Melo e 1976 (1937) O INDIO BRASILEIRO E A REVOLUÇÃO FRANCESA. Rio de Janeiro, José Olympio/INL (2ª ed.)
- FRIEDERICI, Georg 1967 CARATER DA DESCOBERTA E CONQUISTA DA AMERICA. Rio de Janeiro, INL
- GEERTZ, Clifford 1978 (1973) A INTERPRETAÇÃO DAS CULTURAS. Rio de Janeiro, Zahar
- 1983 LOCAL KNOWLEDGE: FURTHER ESSAYS IN INTERPRETIVE ANTHROPOLOGY. New York, Basic Books
- GERBI, Antonello 1978 (1975) LA NATURALEZA DE LAS INDIAS NUEVAS. México, Fondo de Cultura Económica
- GLUCKMAN, Max 1955 THE JUDICIAL PROCESS AMONG THE BAROTSE. Manchester Univ. Press
- 1956 "Foreword" in Victor Turner, SCHISM AND CONTINUITY IN AN AFRICAN SOCIETY, Manchester Univ. Press, 1972
- 1965 POLITICS, LAW AND RITUAL IN A TRIBAL SOCIETY. Chicago, Aldine
- GOMES DA SILVA, Nuno J. E. 1964 HUMANISMO E DIREITO EM PORTUGAL NO SEC. XVI. Lisboa
- HANKE, Lewis 1935 THE FIRST SOCIAL EXPERIMENTS IN THE AMERICAS. Cambridge
- 1943 CUERPO DE DOCUMENTOS DEL SIGLO XVI. Sobre los derechos de Espana en las Indias y las Filipinas. México, Fondo de Cultura
- 1949 (1948) LA LUCHA POR LA JUSTICIA EN LA CONQUISTA DE AMERICA. Buenos Aires
- 1959 ARISTOTLE AND THE AMERICAN INDIANS. A study in race prejudice in the modern world. Londres
- HEMMING, John 1978 RED GOLD. The Conquest of Brazilian Indians. Londres, MacMillan
- HOLY, L. & STUCLICK, M. 1983 ACTIONS, NORMS AND REPRESENTATIONS: Foundations of Anthropological Inquiry. Cambridge Univ. Press
- HONER, Urs 1980 DIE VERSKLAVUNG DER BRASILIANISCHEN INDIANER: Der Arbeitsmarkt in portugiesische Amerika im XVI. Jahrhundert. Zürich, Atlantis

JORGE, Norberto J. Antunes 1909 A CATECHESE E A CIVILIZAÇÃO DOS INDIOS NO BRASIL. São Paulo, Maré & Monti

KIEMEN, Mathias 1948 "The Indian Policy of Portugal in America, with special reference to the old state of Maranhão". In THE AMERICAS, vol. V, n. 2, Washington, pp. 131-171

1954 "The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693". Washington

LAS CASAS, Fr. Bartolomé de 1957 OBRAS ESCOGIDAS. Madrid, Biblioteca de Autores Espanoles

LEACH, E.R. 1977 (1954) POLITICAL SYSTEMS OF HIGHLAND BURMA. Londres, Athlone. LSE - Monographs on Social Anthropology n. 44

LEITE, Serafim S.J. 1936 "Os índios e o direito penal nas aldeias do Brasil, séc. XVI." In BROTERIA, vol. XXII, Lisboa, pp. 370-378

1940 NOVAS CARTAS JESUITICAS. São Paulo, Col. Brasileira n. 194

1941 "Primeiro documento importante, jurídico-moral, escrito no Brasil (1567), por Manuel da Nóbrega". In REV. DO INST. HIST. E GEOG. DO RIO GRANDE DO SUL, ano XXI, n. 82, Porto Alegre, pp. 518-530.

1964 "As raças do Brasil perante a ordem teológica, moral e política portuguesa nos sécs. XVI a XVIII." In SCIENTIA JURIDICA, vol. XIII, n. 70, Braga, pp. 531-551

LIPSON, L. & WHEELER, S. 1985 LAW AND THE SOCIAL SCIENCES. New York, Russell Sage Found./Science Research Council

MACLACHLAN, Colin 1973 "The Indian Labour Structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800". In D. Alden (org.) COLONIAL ROOTS OF MODERN BRAZIL, Berkeley, Univ. of California Press, pp. 199-230

MADUREIRA, J.M. de 1927 A LIBERDADE DOS INDIOS E A COMPANHIA DE JESUS. Tomo especial da RIHGB, Congresso de História de 1922, vol. IV

MAGALHAES, Basilio de. "Documentos relativos ao bandeirismo paulista e questões connexas, no período de 1664 a 1700". In OS SCHETZ DA CAPITANIA DE SÃO VICENTE, s.l., s.d.

MALHEIRO, A.M. Perdigão 1944 (1866) A ESCRAVIDÃO NO BRASIL. Ensaio histórico-jurídico-social. São Paulo, Cultura

- MARCHANT, Alexander 1980 (1942) DO ESCAMBO A ESCRAVIDAO. As relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil, 1500-1580. São Paulo, Cia. Ed. Nacional/INL. Col. Brasileira n. 225
- MAURO, Frédéric 1963 LE BRESIL AU XVI^e SIECLE. Documents inédits relatifs à l'Atlantique portugais. Separata de BRASILIA, vol. II, Coimbra
- MENDES, M. Maia 1940 A ESCRAVATURA NO BRASIL, 1500-1700. Publicações do Congresso do Mundo Português, vol. X, Lisboa
- MENDES Jr., João 1912 OS INDIGENAS DO BRASIL, SEUS DIREITOS INDIVIDUAES E POLITICOS. São Paulo, Hennes Irmãos
- MEREA, Manuel Paulo 1917 "A Guerra Justa segundo Alvaro Pais". In O INSITITUTO, vol. LXIV, Coimbra
- MIRANDA, Manuel T. da Costa 1912 "A Situação Jurídica do Índio Brasileiro". In O DIREITO, vol. CXIX, Rio de Janeiro
- "Memorial acerca da antiga e moderna legislação indígena" (apresentado a Rondon)
- MONTEIRO, John 1985 SAO PAULO IN THE 17th CENTURY: ECONOMY AND SOCIETY. Tese de Doutorado, Univ. de Chicago
- 1988 "From Indian to Slave: forced native labour and colonial society in São Paulo during the 17th century". In SLAVERY AND ABOLITION 9 (2), Londres, set. 1988, pp. 105-127
- MOORE, S.F. 1976 LAW AND PROCESS: AN ANTHROPOLOGICAL APPROACH. London/Boston, Henley/Routledge & Kegan Paul
- MORAIS FILHO, Alexandre J. M. OS ESCRAVOS VERMELHOS. Rio de Janeiro, Faro & Lino, s.d.
- MOREIRA NETO, Carlos de A. 1988 INDÍOS DA AMAZONIA. De maioria a minoria (1750-1850). Petrópolis, Vozes
- NAVARRO, Aspicuelta e outros 1988 CARTAS AVULSAS. Cartas Jesuíticas II. Belo Horizonte, Itatiaia/São Paulo, EDUSP
- NOBREGA, Pe. Manuel da 1988 CARTAS DO BRASIL. Cartas Jesuíticas I. Belo Horizonte, Itatiaia/São Paulo, EDUSP
- NOVAIS, Fernando A. 1986 ESTRUTURA E DINAMICA DO ANTIGO SISTEMA COLONIAL (sécs. XVI-XVIII). São Paulo, Brasiliense

- OLEXER, Barbara 1982 THE ENSLAVEMENT OF THE AMERICAN INDIAN. Monroe, Library Research Association
- OLIVEIRA, José Joaquim M. de 1846 "Notícia raciocinada sobre as aldeias de índios da Província de São Paulo desde o seu começo até a atualidade". In RIHGB, vol. VIII, pp. 204-254 (2ª ed. - 1867).
- OTAVIO, Robdrigo 1946 OS SELVAGENS AMERICANOS PERANTE O DIREITO. São Paulo, Cia. Ed. Nacional. Col. Brasileira n. 254
- PAIVA, José Maria de 1982 COLONIZAÇÃO E CATEQUESE. São Paulo, Autores Associados/Cortez
- PAULA, José Maria de 1944 TERRAS DOS INDIOS. Rio de Janeiro, Min. da Agricultura, Boletim n. 1 do SPI
- PITANGA, A.F. de Souza 1901 "O Selvagem perante o Direito". In RIHGB, vol. LXIII, parte 1, Rio de Janeiro, pp. 19-38
- 1915 TUTELA DOS INDIOS, SUA CATEQUESE. Rio de Janeiro, Typ. Jornal do Commercio
- POSPISIL, Leopold 1980 "A dynamic view of law". In REV. ANTHROPOL. 7, pp. 235-248
- REGO, António da Silva 1959 PORTUGUESE COLONIZATION IN THE SIXTEENTH CENTURY. A Study of the Royal Ordinances (Regimentos). Johannesburg
- RUTCHI, Elizabeth 1978 "La Política Indigenista Brasileira". Tese de Láurea, Facoltà di Lettere e Filosofia/Università Degli Studi di Roma
- SAHLINS, Marshall 1979 (1976) CULTURA E RAZÃO PRÁTICA. Rio de Janeiro, Zahar
- SALGADO, Graça (org.) 1985 FISCAIS E MEIRINHOS. A Administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro, Nova Fronteira
- SCHOLZ, Johannes-H. 1976 "Legislação e Jurisprudência em Portugal nos sécs. XVI a XVIII". In SCIENTIA JURIDICA, Tomo XXV, n. 142/143, Braga, set/dez 76

SCHWARTZ, Stuart B. 1978 "Indian Labour and New World Plantations: European Demands and Indian Responses in Northeastern Brazil". In AMERICAN HISTORICAL REVIEW, 83, n.1, Washington, pp. 43-79

1979 (1973) BUROCRACIA E SOCIEDADE NO BRASIL COLONIAL. São Paulo, Perspectiva. Col. Estudos n. 50

1985 SUGAR PLANTATIONS IN THE FORMATION OF BRAZILIAN SOCIETY. Bahia, 1550-1835. Cambridge Univ. Press. Cambridge Latin American Studies, n. 52

SHIRLEY, Robert Weaver 1987 ANTROPOLOGIA JURIDICA. São Paulo, Saraiva

SIMONSEN, Roberto C. 1937 HISTORIA ECONOMICA DO BRASIL. 1500-1820. São Paulo, Brasiliana, 2 vols.

SOBRINHO, Oliveira 1928 "Os selvícolas brasileiros e a legislação pátria - O Decreto Legislativo n. 5484 de 1928". In REV. PANDECTAS BRASILEIRAS, pp. 121-134

SOUSA SILVA, Joaquim N. de 1854 "Memória histórica e documentada das aldeias de índios da Província do Rio. In RIHGB, vol. XVII, 1894, pp. 71-532

SOUZA, Alvaro R. 1982 "Minorias étnicas: o índio perante o direito brasileiro". Diss. de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina

SOUZA, Inglês de 1910 "O Selvagem perante o Direito". In O DIREITO, vol. CXII, Rio de Janeiro, pp. 5-18

SUGARMAN, David (org.) 1983 LEGALITY, IDEOLOGY AND THE STATE. Londres, Academic

SWARTZ, M. 1968 "Introduction". In LOCAL LEVEL POLITICS. Chicago, Aldine, pp. 1-47

SWARTZ, M., TURNER, V. & TUDEN, A. 1966 "Introduction". In POLITICAL ANTHROPOLOGY. Chicago, Aldine, pp. 1-48

TAPAJOS, Vicente 1956 HISTORIA ADMINISTRATIVA DO BRASIL - Vol. II. Rio de Janeiro, DASP/Serviço de Documentação

THOMAS, Georg 1982 (1968) POLITICA INDIGENISTA DOS PORTUGUESES NO BRASIL, 1500-1640. São Paulo, Loyola

THOMPSON, E.P. 1975 WHIGS AND HUNTERS. The Origin of the Black Act. New York, Pantheon

TODOROV, Tzvetan 1983 (1982) A CONQUISTA DA AMERICA. A Questão do Outro. São Paulo, Martins Fontes

- TRIPOLI, César 1936 HISTORIA DO DIREITO BRASILEIRO. Vol. I
- Epoca Colonial. São Paulo, Revista dos Tribunaes
- TUCK, R. 1971 NATURAL RIGHTS THEORIES. Their origin and
development. Cambridge University Press
- TURNER, Victor 1957 SCHISM AND CONTINUITY IN AN AFRICAN
SOCIETY. Manchester University Press
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de 1981 HISTORIA GERAL DO
BRASIL. Belo Horizonte, Itatiaia / São Paulo, EDUSP, 3
vols., 10a. ed.
- VICENTE DO SALVADOR, Frei 1982 HISTORIA DO BRASIL 1500-
1627. Belo Horizonte, Itatiaia / São Paulo, EDUSP
- VINCENT, Joan 1986 "System and Process, 1974-1985". In
ANNUAL REVIEW OF ANTHROPOLOGY 15, Palo Alto, pp. 99-119
- VIANNA FILHO, Luís 1940 "O trabalho do engenho e a reacção
do Índio: estabelecimento da escravatura africana". In
PUBLICAÇÕES DO CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUES, vol. 10,
Lisboa, pp. 11-29
- VITORIA, Francisco de 1947 (1539) RELECCIONES SOBRE LOS
INDIOS Y EL DERECHO DE GUERRA. Buenos Aires/México,
Austral
- ZAVALA, Silvio 1947 LA FILOSOFIA POLITICA EN LA CONQUISTA DE
AMERICA. México
- 1967 EL MUNDO AMERICANO EN LA EPOCA COLONIAL. México,
Porrua, 2 vols.
- 1971 (1935) LAS INSTITUCIONES JURIDICAS EN LA CONQUISTA
DE AMERICA. México, Porrua
- 1984 (1948) ESTUDIOS INDIANOS. México, Colégio Nacional

INVENTARIO DE DOCUMENTOS LEGAIS

Como foi mencionado, o inventário a seguir contém documentos considerados legais *latu sensu*, ou seja, não apenas aqueles que constituem uma legislação propriamente dita: são incluídos aqui documentos administrativos, cartas de autoridades coloniais relativas à política indigenista e consultas do Conselho Ultramarino. Do mesmo modo, são incluídos aqui tanto documentos emanados da metrópole quanto produzidos na colônia.

Na impossibilidade física de apresentar aqui todos os textos dos documentos compilados (são mais de mil, e cada um deles tem, em média, duas ou três páginas), apresento um inventário que permite a consulta imediata daqueles que se encontram em fontes impressas. Assim, a partir da lista de abreviações que segue, é possível localizá-los como segue.

Encontrando-se na listagem, por exemplo:

1709 10/04 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhão. Sobre os índios que tinham baixado

ABN 67:40-41,

sabe-se que o documento se encontra publicado no volume 67 dos *Anais da Biblioteca Nacional* (ou seja, na segunda parte do "Livro Grosso do Maranhão"), às páginas 40 e 41.

Os documentos inéditos, como os do Arquivo Nacional, de que fiz a transcrição paleográfica, ficarão depositados no acervo do "Projeto História Indígena e do Indigenismo", enquanto preparo sua publicação.

ABREVIATURAS DE FONTES UTILIZADAS NA LISTAGEM DE DOCUMENTOS.

- AAPB = *Anais do Arquivo Publico do Estado da Bahia*
 ABN = *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*
 ABP = *Annaes da Bibliotheca do Pará*
 AEP = Mendonça, Marcos Carneiro de *A Amazônia na Era Pombalina*
 AMP = *Anais do Museu Paulista*
 AN = Arquivo Nacional, Rio de Janeiro
 BA = Biblioteca da Ajuda
 BCED = *Boletins do CEDEAM*, Manaus
 BN = Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro
 BNL = Biblioteca Nacional, Lisboa
 BNL/CP = *Coleção Pombalina*
 BPE = Biblioteca Pública de Evora
 CBP = *Collecção de Breves Pontificios e Leys Regias*
 CPJB = Serafim Leite, *Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil*
 DA = *Documentos Avulsos*, Arquivo do Estado de São Paulo
 DHA = *Documentos para a História do Açúcar e do Alcool*
 DH = *Documentos Históricos*, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
 DI = *Documentos Interessantes*, Arq. do Estado de São Paulo
 HCJB = Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*
 HCP = Carlos Malheiros Dias, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*
 HGB = Varnhagen, *História Geral do Brasil*
 IGHA = Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas
 IHGA = Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas
 IHGB = Instituto Histórico e Geográfico do Brasil
 MB = Serafim Leite, *Monumenta Brasiliae*
 NAUD = Naud, Leda Maria Cardoso, *Documentos sobre o Índio Brasileiro*, 1a. e 2a. partes
 Registro SP = *Registro Geral da Camara Municipal de São Paulo*
 RIHGB = *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*

Para as demais fontes, remeto à bibliografia geral.

1511 20/02 REGIMENTO

Da Nau Bretoa que vai para a terra do Brasil

AVELLAR, 1956:366-370

1526 05/07 ALVARA

Para que Pero Capico possa retornar ao Reino trazendo todas as suas pecas de escravos e mais fazendas

AVELLAR, 1965:314

1534 10/03 CARTA DE DOACAO

Da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho

DHA:7-17

1534 24/09 CARTA DE FORAL

Da Capitania de Pernambuco, a Duarte Coelho

DHA:19-24

1534 06/10 CARTA DE FORAL

A Pero Lopes de Sousa

DI 47:11-18

1534 06/10 CARTA DE FORAL

A Martim Afonso de Sousa

DI 47:18-19

1535 20/01 CARTA DE DOACAO

A Martim Affonso de Sousa

DI 47:19-20

1548 17/12 REGIMENTO

Do Governador Geral do Brasil, Tome de Sousa

DHA:45-62

1549 07/01 CARTA REGIA

Institui o Governo Geral e confia-o a Tome de Sousa

DH 35:3-6

1549 29/01 CARTA REGIA

Nomeia Ouvidor Geral e define suas atribuicoes

DH 35:23-26

1551 04/12 ALVARA

Ordenando ao Gov. das terras do Brasil que averiguasse si Bras Cubas, como allegava, havia dispendido de sua propria fazenda 20 000 na guerra aos gentios de S. Vicente, e, no caso affirmativo, que lhos fizesse reembolsar

DI 48:23-24

1555 05/06 CARTA REGIA

(capitulo) Ao Governador, sobre os Meninos do Collegio de Jezus

DH 35:291-92

1556 23/07 CARTA REGIA

Nomeia Mee de Sa Governador Geral

DH 35:406-409

1558 CARTA REGIA

Dirigida a Camara da Cidade do Salvador, sobre os indios convertidos serem bem tratados

CPJB, vol III:15

1559 03/08 ALVARA

Sobre as ferramentas com que os moradores do Brasil podiam negociar com os gentios

DHA:153-156

1560 31/03 CARTA

De Mem de Sa, para SM D. Sebastiao, em que presta contas sobre a guerra com o gentio de Peroacu e relata suas providencias em relacao as aldeias do gentio

CPJB, vol III:168

1562 07/09 CARTA DE SESHARIA

Da terra dos Indios da Aldeia do Espirito Santo deste Colegio (BA)-Concedida pelo Gov. Mem de Sa

CPJB, vol I:508

1564 29/11 CARTA REGIA

De doacao a Companhia de Jesus de uma redizima de todas as rendas do Brasil

DHA:175-179

1565 15/11 PROVISAO REGIA

Mandando fundar um collegio na capitania de Sao Vicente ou outro lugar dessa costa

MB IV:181-185

1565 20/11 CARTA REGIA

Doa a Capitania de Peroacu a D. Alvaro da Costa

DHA:185-196

1566 30/07 RESOLUCAO

Da Junta da Bahia, sobre as aldeias dos padres e os indios

MB IV:354-357

1566 17/08 CARTA REGIA

A Mem de Sa, para que convoque uma Junta para se ocupar especialmente da venda de escravos sob o titulo de extrema necessidade

MB IV,45:357-360

1568 11/02 ALVARA

Manda fundar na Capela de Sao Vicente um collegio destinado a conversao dos indigenas

DI 48:39-43

1570 20/03 LEI

Sobre a liberdade dos gentios das terras do Brasil, e em que casos se podem ou nao podem cativar

DHA.225-228

1571 02/05 PROVISAO

De Mem de Sa, sobre as terras dos indios

ANCHIETA 1988:370

1571 09/09 AUTO

Sobre um caso de transgressao a lei sobre a liberdade dos indios

ANCHIETA 1988:371-73

1574 06/01 ASSENTO

Sobre o resgate dos indios do Estado do Brasil

ANCHIETA 1988:374-78

1575 20/11 PROVISAO

Manda que os indios que trabalham nas fazendas sejam pagos logo, e possam voltar as aldeias, assim evitando inconvenientes

ANCHIETA 1988:378-79

1580 31/10 CARTA DE SESMARIA

Traslado da carta de data de sesmaria das terras dos indios

RegistroSP, I:354-357

1582 21/08 ALVARA

De El-Rey no qual manda dar terras aos indios de Sesmaria e que os governadores fizessem restituir aos indios as terras que seus vassallos lhes tiverem tomado e ocupado

DH 64:94-95

1587 24/02 LEI

Que SM passou sobre os Indios do Brasil que nao podem ser captivos e declara os que o podem ser

THOMAS, 1968:222-224

1587 21/08 ALVARA

Para que aos indios que dessem do certao se dessem terras para suas aldeas junto aas fazendas e sesmarias para suas lavours

DHA:321-322

1587 21/08 ALVARA

Sobre gentios. Para que os indios convertidos nao paguem dizimos nem premissas por espaco de quinze anos

DHA:323-324

1588 08/03 REGIMENTO

Do Governador Geral do Brasil, Francisco Gualdes

DHA:355-376

1588 /12 CARTA RESIA

A Mem de Sa. Sobre a guerra contra os indios do Espirito Santo e a protecao que se deve dar aos jesuitas

CPJB, vol.III:11-14

1590 13/04 PROVISAO

De Gaspar Collaco para ser capitao dos indios de Sao Miguel

RegistroSP, I:21-22

1592 10/10 PROVISAO

De Affonso Sardinha para ir ao sertao

RegistroSP, I:59

1595 11/11 LEI

Sobre se nao poderem captivar os gentios das partes do Brasil, e viverem em sua liberdade, salvo no caso declarado na dita lei

THOMAS, 1968:224-225

1596 26/07 ALVARA/REGIMENTO

Sobre a liberdade dos indios e atribuiçoes do Procurador dos Indios

THOMAS, 1968:225-226

1599 27/05 PROVISAO

Para todos poderem tirar ouro

RegistroSP, I:84

1600 25/05 PROVISAO

De Capitao dos Indios de Sao Miguel

RegistroSP, I:83-84

1601 19/03 PROVISAO

Dada a Francisco da Gama de procurador dos indios

RegistroSP, I:103-104

1603 21/01 REGIMENTO

Que ha de seguir o Capitao-Mor Pero Coelho de Souza na jornada e empresa que por servico de SM vaa fazer

RIHGB 73, Ia.p.:44-46

1603 26/01 AUTO

Qua mandou fazer o Gov. Geral Diego Botelho, sobre a utilidade de fazer-se uma jornada para onde chamam Maranhao

RIHGB 73, Ia.p.:41-43

1604 30/04 CARTA REGIA

Sobre se podem nas aldeias dos gentios clerigos que os baptizen e doutrineem

SILVA 1865:76

1604 08/07 PROVISAO

Para que nenhuma pessoa roce terras dos indios

RegistroSP, I:356-359

1605 /03 PARECER

Dos dezebargadores sobre o cativoeiro dos Indios que vieram de Jaguaribe

RIHGB 73, Ia p.:53-55

1605 19/03 CARTA REGIA

A Diogo Botelho, sobre a cura das almas do gentio e outras providencias

RIHGB 73, Ia.p.:5-8

1605 26/03 AUTO

Sobre o assento que tomou o Sr. Gov. acerca das sentencas e pareceres que deram sobre o cativoeiro dos indios da serra de Jaguaribe, provincia do Maranhao

RIHGB 73, Ia.p.:51-53

1605 22/09 CARTA REGIA

Ao Governador Diogo Botelho, ordenando por meio de alvara se de a liberdade aos indios que Pedro Coelho de Sousa e sua companhia cativaram e mandaram a Pernambuco

RIHGB 73, Ia.p.:9-10

1608 23/08 CARTA

Do Gov. Diogo de Meneses a El-Rei, sobre (...) as aldeas do gentio, sobre o servico dos engenhos, etc.

ABN 57(1935):37-39

1609 15/06 PROVISAO

De Estavao Ribeiro de juiz dos indios das aldeias

RegistroSP, I:177

1609 30/07 LEI

Em que se determina que por ser contra o Direito natural o cativoeiro nao se podem cativar os gentios do Brasil

HAUD 2:292-294

1611 10/09 CARTA REGIA

Aos officiais da Camara da Cidade do Salvador sobre a liberdade dos gentios da terra (introduz a Lei da mesma data)

AAPB 29:7

1611 10/09 LEI

Sobre a liberdade do gentio da terra e da guerra que se lhe pode fazer

NAUD 2:294-297

1613 04/11 REGIMENTO

De Correia de Sa, relativo as minas de S. Vicente

HGB,2a.p.:136-137

1614 22/06 REGIMENTO

Dado a Jeronymo d'Albuquerque pelo Governador Gaspar de Sousa

FARIA 1903:74-83

1617 07/10 PROVISAO

Por onde o Cap. Mor e ouvidor Goncalo Correa de Sa proveu de capitao das aldeias dos indios christaos a Manuel Pinto

RegistroSP,I:239-240

1617 24/12 CARTA

Do Gov. geral para o padre vigario Joao Pimentel

RegistroSP,I:247-248

1618 10/04 PROVISAO

Do Gov. e Cap. Geral do Estado do Brasil. Para que o procurador dos indios da capitania de Sao Vicente possa libertar os indios cativos contra a sua vontade em casa de moradores

RegistroSP,I:280

1618 08/08 REGIMENTO

Registro do Regimento que SM mandou passar sobre as minas

THOMAS 1968:234

1618 20/09 PROVISAO

Dos cargos de procurador e capitao dos indios da capitania de Sao Vicente

RegistroSP,I:279-280

1623 04/12 PROVISAO

Do Gov. Geral do Estado do Brasil. Sobre o administrador dos indios das aldeias da vila de Sao Paulo

RegistroSP,I:448

1624 25/05 PROVISAO

Do governador geral do Estado do Brasil. Sobre o quinto das pecas

RegistroSP,I:449-450

1624 17/10 PROVISAO

Do Gov. Geral do Estado do Brasil. Sobre a ida ao sertao e a venda de indios

RegistroSP,I:446-447

1628 05/10 CARTA REGIA

Para que se veja na Mesa da Consciencia como melhor executar a Lei sobre a liberdade do Gentio, e se examinar os clerigos que n o Maranhao e Para se ocupam em ensinar os Indios

SILVA 1865:137

1628 11/11 CARTA DE ALFORRIA

De Paula India de gentio pitigoar da terra dada por uma sentenca do Provedor da Fazenda de Sua Magestade da Capitania de Itamaraca

DH 20:164-171

1630 14/09 CARTA REGIA

Ao Conde da Torre. Sobre os indios

DH 17:291-293

1633 14/05 CARTA REGIA

Sobre os Indios e Camarao

DH 16:466-467

1635 28/05 QUARTEL

Da Camara da Villa de Sao Paulo. Sobre o Sertao

RegistroSP,I:501-502

1635 02/07 QUARTEL

Da Camara da Vila de Sao Paulo. Que se fixou sobre o sertao

RegistroSP,I:503-504

1636 07/12 PROVISAO

Que o Governador passou a Manuel de Morgade sobre a administracao de uns indios da terra

DH 16:407-08

1638 09/04 PROVISAO

De Aleixo Leme de Capitao dos indios

RegistroSP,II:58-59

1639 22/04 BULA PAPAL

"Commissus Nobis" - de Urbano VIII. Sobre a Liberdade dos Indios da America

HCJB VI:569-571

1639 08/06 DECRETO

Do Gov. Geral Fernando Mascarenhas, oferece perdao aos paulistas envolvidos nas bandeiras ilegais que lutassem contra os holandeses no Nordeste

RegistroSP,II:103-05

1639 06/09 PATENTE

Do Ajudante Antonio Pessoa Indio do Terco do Camarao

DH 17:403-404

1640 04/02 QUARTEL

Da Camara da Vila de Sao Paulo. Sobre o sertao

RegistroSP,II:115

1640 22/06 ACORDO

Amigavel composicao e renunciacao que fizeram os Padres da Companhia com o povo das Capitancias do Rio de Janeiro

RIHGB 3(1841):113-18

1647 20/07 PROVISAO

Sobre os escravos de corda

ABN 66 (1948):23

1647 10/11 ALVARA

Por que S.Maj. mandou que os Indios do Maranhao sejam livres, e que nao haja administradores nem admenistracao nelles, antes possam livremente servir e trabalhar com quem lhes bem estiver e melhor lhes pagar o trabalho

ABN 66 (1948): 17-18

1647 12/11 ALVARA

De S. Mag. que Deos Guarde sobre ataxa do que ha de haver de Jornal os Indios do Maranhao

ABN 66 (1948):18

1647 06/12 CARTA REGIA

Para o Provincial da Companhia de Jesus da Provincia do Brasil. Para que torne a tomar cuidado das aldeias que largaram os padres no Rio de Janeiro

DH 64:100-101

1648 09/09 PROVISAO

Para os Governadores do Maranhao nem outra pessoa alguma ocuparem os Indios forros nos Mezes de Dezembro, Janeiro, Maio e Junho nem na lavra do Tabaco

ABN 66 (1948):19

1650 28/03 OFICIO

Do Conde de Castelo Melhor ao Governador do Rio de Janeiro remettendo dois dos principais da Aldeia do Espirito Santo, por desobediencia aos religiosos da Cia. de Jesus, para que ficassem aa ordem do Pe. Provincial

DH 5:4

1651 04/09 CARTA PATENTE

Do cargo de Capitao-mor de toda a gente que vae a Jornada do Sertao, na pessoa de Gaspar Rodrigues Adorno

DH 31:96-97

1653 17/10 PROVISAO/LEI

Provisao sobre aliberdade e Captiveiro do gentio do Maranhao

ABN 66 (1948):19-21

1653 21/10 CARTA REGIA

Para o Padre Antonio Vieira. Para que proceda a propagacao do Evangelho como melhor lhe parecer

SILVA 1865,II:293

1654 01/10 CARTA (1)

Para Luis da Silva. Sobre a entrada que se deve fazer

DH 3:217

1654 01/10 CARTA (2)

Para o Capitao da Aldeia de Iaguarippe

DH 3:217-218

1654 01/10 CARTA (3)

Para o Capitao da Aldeia de Maraguipe

DH 3:218

1654 16/10 CARTA

Para o Superior da Aldeia do Camamu

DH 3:228-229

1654 19/10 CARTA

Para o Capitao Garcia d'Avila

DH 3:228

1654 23/12 PATENTE

De Capitao da Ordenanca de uma das quatro companhias que se formaram para a Jornada do Sertao provida em Manuel Rodrigues Soares

DH 31:154-155

1654 24/12 REGIMENTO

Que levou o Capitao-Mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertao

DH 4:37-42

1654 24/12 PATENTE

Que se passou ao Capitao-mor Gaspar Rodrigues Adorno para a jornada que vae fazer ao Sertao

DH 31:156-157

1655 08/01 CARTA

Para os officiaes da Camara desta cidade. Acerca da jornada do sertao

DH 3:254-255

1655 24/03 CARTA

Para o Padre Superior da Aldeia do Camamu

DH 3:268-269

1655 09/04 LEI

Sobre os indios do Maranhao

ABN 66 (1948):25-28

1655 14/04 REGIMENTO

A Andre Vidal de Negreiros, Governador Geral do Estado do Maranhao e Grao-Para

ABP 3:25-46

1655 17/08 PATENTE

De Capitao dos Indios da terra da Aldeia do Camarao, e outras que se retiram da Capitania de Pernambuco, provida no Alferes del
la Simao Rodrigues

DH 31:171-172

1656 29/01 PROVISAO

De Cabo dos Indios que vao acompanhar o Padre Rafael Cardoso ao Sertao, provido na pessoa do Capitao Joao Pereira

DH 31:182-183

1656 23/06 PROVISAO

Para servir de procurador dos indios da aldeia de Maraury Joao Fernandes Saavedra etc.

RegistroSP,II:458-60

1656 12/07 PROVISAO

Sobre se pagar o trabalho dos Indios forros do Maranhao a metade em panno e a outra metade em ferramenta

ABN 66 (1948):28

1657 05/05 PROVISAO

Do Capitao dos indios de Sao Miguel Henrique da Cunha

RegistroSP,II:494-95

1657 10/09 CARTA

Do Gov. Geral do Estado do Brasil. Para os officiaes da Camara desta cidade acerca das casas-fortes que se hao de fazer no sertao

DH 86:138-139

1657 13/09 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para os officiaes da Camara desta cidade acerca das casas-fortes que se intentam por razao do gentio ba
rbaro

DH 86:139-142

1657 21/09 CARTA (1)

Para o Capitao-mor da Capitania de Sao Vicente. Acerca dos Indios que se mandam vir daquela Capitania
DH 3:395-398

1657 21/09 CARTA (2)

Para o Capitao-mor da Capitania de Sao Vicente
DH 3:398-400

1657 21/09 CARTA (3)

Para o Provedor da Fazenda Real da Capitania de Sao Vicente. Sobre as despesas com a gente que vem para a entrada contra o gentio na capitania da Bahia
DH 3:400-401

1657 21/09 CARTA (4)

Para os Officiaes da Camara da Vila de Sao Paulo. Acerca da gente que hao de enviar para a jornada do sertao
DH 3:401-402

1657 21/12 REGIMENTO

Que se passou ao ajudante Luis Alvares para ir passar as Aldeias da Jacobina para a Serra do Orobo
DH 4:57-59/DH 5:276

1658 DIRECAO

Do que se deve observar nas missoes do Maranhao ordenada pelo Veneravel Padre Antonio Vieira
BEDZZD 1983:190-208

1658 30/01 REGIMENTO

Que levou o Capitao Francisco de Bra a jornada do sertao
DH 4:75-81

1658 31/01 REGIMENTO

Que levou o Capitao Bartholomeu Aires, que foi por Cabo de quatro Companhias fazer guerra ao Gentio do Sertao
DH 4:64-75

1658 20/03 PATENTE

De Capitao da Aldeia de Sergipe (sic; no texto e Jacuipé) e de todos os Indios que nesta Capitania se acharem que foram do Camarao, e outros da Capitania de Pernambuco, provida na pessoa de Amaro Correia de Miranda
DH 31:223-224

1658 10/04 PROVISAO

Sobre aliberdade do gentio do Maranhao
ABN 66 (1948):29

1658 05/09 REGIMENTO

Que levou o Capitao-mor Domingos Barbosa Calheiros na jornada do Sertao
DH 5:321-327

1660 25/02 REGIMENTO

D. Pedro de Melo, Governador do Maranhao, dispoe sobre expedicao de missionarios ao Amazonas
BDXER 1963:66-70

1662 08/02 PATENTE

De Capitao Mor para a Jornada do Sertao provida em Thome Dias Lasso
DH 31:270-272

1662 31/05 PROVISAO

Que se passou para os Superiores das Aldeias darem Indios para o corte do pau Brasil do donativo
DH 4:105

1663 16/01 PROVISAO

Passada a Francisco Machado para servir de procurador dos Indios forros
DH 22:347-351

1663 12/09 PROVISAO

Sobre a liberdade dos Indios do Maranhao e forma em que devem ser admenistrados no Espiritual pelos Padres da Companhia e os das
mais Religioes de aquelle Estado
ABN 66:29-31

1663 12/09 PROVISAO

Sobre se confirmar aos moradores do Maranhao o perdao que lhes concedeu o Governador na ocazio dos tumultos que houve entre el
les e os Religiosos da Companhia
ABN 66 (1948):31-32

1664 23/09 ORDEM

Que se passou ao Capitao-mor Gaspar Roiz Adorno do que ha de obrar na jornada que vae ao sertao
DH 4:172-174

1665 02/06 ORDEM

Que levou o Cap. Manuel da Costa indo a entregar o gado que se prometteu aos Indios da Serra do Buayaru
DH 4:140-141

1665 13/08 CARTA REGIA

Sobre senao fazer guerra ao Gentio que nao for culpado em alguns detroucos
DI 3:79-80

1666 04/06 PETICAO

Do Capitao Manuel da Costa Moreira em que pede ao Vice-Rei lhe mande registrar uma Provisao do Conde de Villapouca pela qual ser
viu de Capitao dos Indios da Aldeia de Jaguaripe que tudo e o que se segue
DH 22:267-269

1667 06/05 CARTA REGIA

Ordena que o Gov. do Rio de Janeiro reprehenda aos Indios da Companhia, estabelecidos no Rio Una, por terem invadido as terras
dos religiosos de Sao Bento, e que os castigue se insistirem nessas assolacoes
AN/Cod.952-1:78

1667 02/08 PATENTE

De Capitao dos Indios provida na pessoa do Alferes Pedro de Barros
DH 31:382-383

1668 09/01 CARTA PATENTE

Do posto de Capitao de uma das duas companhias de Indios da Aldeia do Espirito Santo, que se proveu na pessoa de Domingos Perei
ra
DH 31:435-436

1668 10/01 CARTA PATENTE

Do posto de Capitao de uma das duas companhias de Indios da Aldeia do Espirito Santo, que se proveu na pessoa de Pedro Fernande
s
DH 31:434-435

1668 20/02 CARTA REGIA

Para o Governador e Capitao Geral do Brasil. Sobre as entradas que manda fazer ao gentio
DH 67:19-20

1668 04/05 PATENTE

Do posto de Capitao da Aldeia de Iiritiba, do Districto do Cabo Frio, provido na pessoa de Pedro Alves
DH 11:421-422

1668 05/05 PATENTE

Do posto de Capitao-mor da Aldeia do Espirito Santo, provido na pessoa de Matheus de Araujo
DH 11:422-423

1668 11/05 CARTA REGIA

Sobre se ter ordenado ao Conselho da Fazenda remeta a polvora (...) e se facam entradas ao sertao contra o Gentio e mocambo dos negros fugidos
DH 67:36-37

1669 22/02 CARTA PATENTE

Da propriedade dos officios de Meirinho do mar, e procurador dos indios ferros que Sua Alteza deu a Domingos Dias Machado
DH 24:180-183

1669 25/06 CARTA REGIA

Para o Governador do Brasil. Sobre a guerra que se ha de fazer ao gentio barbaro do sertao
DH 67:56-58

1669 28/07 CARTA REGIA

Para o Governador e Capitao Geral do Brasil. Sobre o capitao-mor dos Indios Dom Diogo Pinheiro Camarao pedir licenca para prove r o cargo de Administrador das aldeias do Rio Grande em Francisco de Almeida Vena
DH 67:58-59

1669 04/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o deao e mais dignidades do reverendo cabido desta cidade sobre o sacerdote que vai a entrada do sertao
DH 86:168-169

1669 29/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Senado da Camara desta cidade sobre a jornada do sertao
DH 86:172-173

1670 19/08 REGIMENTO

Dos Governadores da Capitania de Pernaabuco
ABN 28:121-127

1671 20/07 ORDEM

Que levou o Sargento que foi com 4 Soldados a conduzir alguns Indios da Tapororoca, e outras partes
DH 4:161-162

1671 20/07 PATENTE

Por que foi provido o Capitao Antonio Soares Ferreira no posto de Sargento-Mor da gente auxiliar que veio de Sao Paulo, e vae n esta jornada do Sertao
DH 24:262-264

1671 20/07 PATENTE

Por que foi provido Bras Rodrigues de Arzao no posto de Capitao-Mor de toda a gente auxiliar que veio de Sao Paulo que vae a Co nquista do Sertao
DH 24:265-267

1671 20/07 PATENTE

Por que foi provido Gaspar Velho Cabral no posto de Capitao de uma das Companhias que vae de Vanguarda da gente de Sao Paulo que e vae nesta jornada do Sertao

DH 24:267-269

1671 20/07 PATENTE

Do Capitao Vasco da Mota que vae de retaguarda nesta conquista do Sertao com o Capitao-Mor Bras Rodrigues de Arzao

DH 24:269-270

1671 20/07 PATENTE

Do posto de Ajudante desta jornada do Sertao que vae com o Capitao-Mor Bras Rodrigues de Arzao

DH 24:270-272

1671 27/07 ORDEM

Que levou o Capitao Manuel da Costa Ferreira sobre a gente de Sao Paulo que vae ao Sertao

DH 4: 202-204

1671 12/08 ORDEM

Que levou o Governador da conquista dos Barbaros Estevao Ribeiro Baiao Parente

DH 4:208-209

1672 21/02 ORDEM

Que levou o Sargento para levar os Indios aos Campos do Apora

DH 4: 211-212

1672 28/05 CARTA

Do Governador Geral do Estado do Brasil para o Governador de Pernambuco Fernao de Sousa Coutinho sobre o captivo dos Indios

DH 10:55-56

1672 22/06 PATENTE

Em que Sua Alteza faz merce a D. Diogo Pinheiro Camarao de o confirmar no posto que occupa de Capitao-Mor, e Governador dos Indios

DH 25:249-253

1673 12/07 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra dos Barbaros

DH 87:230

1673 21/07 CARTA

De S. Alteza sobre a guerra do gentio e merces para os cabos dela

DH 67:151-152

1673 21/11 CARTA REGIA

Ordem para os officiaes da Camara do Para sobre varios particulares pertencentes a Indios

ABN 66 (1948):33-34

1673 21/11 CARTA REGIA (1)

Para os officiaes da Camara do Maranhao. Em que se lhes aviza que ao Governador se escreve faca dar cumprimento a Ley de 19 de Abril de 667 sobre o Captivo do Gentio

ABN 66:35

1673 21/11 CARTA REGIA (2)

Se diz ao Governador (do Maranhao) que aos Officiaes da Camara do Para se escreve mandando-lhe estranhar o fazere junta sea ordem do Governo

ABN 66 (1948):34

1674 01/03 CARTA REGIA

Sobre os Missionarios Capuchos se ordena ao Governador (do MA) lhes faca acudir promptamente com as suas ordinarias
ABN 66 (1948):35

1674 27/04 CARTA

De S. Alteza sobre Francisco de Alaeida Vena requerer o cargo de Administrador das aldeias do Rio Grande
DH 67:82-83

1674 20/05 CARTA

De S. Alteza sobre Estevao Ribeiro, Governador da Conquista, ir continuando a guerra dos barbaros com o mesmo posto
DH 67:84

1674 09/09 CARTA

Do Gov. Geral para Dom Pedro de Alaeida sobre o Padre Frei Francisco Domfront
DH 10:112-113

1674 18/09 CARTA (1)

Do Gov. Geral para o Capitao-mor do Rio Grande Antonio Vas Gondia para mandar os Indios para a conquista dos Palmares
DH 10:116

1674 18/09 CARTA (2)

Do Gov. Geral para o Governador da Parahiba Manuel Pereira de Lacerda sobre dar os Indios para a dita Conquista [dos Palmares]
DH 10:117-118

1674 28/09 CARTA

Do Gov. Geral para os Officiaes da Camara da cidade da Parahiba sobre... Aldeias dos Indios que vao a conquista dos Palmares
DH 10:124-125

1674 24/10 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao, sobre as tropas que vao ao Sertao ao resgate dos Indios
ABN 66 (1948):36

1674 09/11 CARTA (ORDEM?)

Para os Officiaes da Camara da Villa de Sao Paulo sobre a reconduccao dos Indios das Aldeias de S.A.
DH 6:288-289

1674 01/12 CARTA

Do Gov. Geral para o Capitao-Mor da Capitania de Cabo Frio Jorge Fernandes Cardoso
DH 10:433-434

1675 REGIMENTO

Do Cap. Fco. da Mota Falcao, da tropa de resgates que vai para o sertao
FERREIRA 1894:66-67

1675 25/02 CARTA

Do Gov. Geral para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Alaeida sobre a disposicao da guerra dos Palmares
DH 10:134-136

1675 10/05 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Para, sobre as reparticoes dos Indios das Aldeas
ABN 66 (1948):36

1675 08/06 CARTA REGIA

Sobre se nao tirarem Indios da Capitania da Ilha de Joanes de que he donatario Antonio de Souza de Macedo para com elles formar Villa de cem vezinhos
ABN 66 (1948):37

1675 16/07 PROVISAO REGIA

Sobre os religiosos Capuchos do Convento de Santo Antonio do Para
NAUD 2:241

1675 14/08 CARTA

Do Gov. Geral para o Governador do Rio de Janeiro Mathias da Cunha sobre os Indios que pediu Joseph Goncalves de Oliveira Capit
ao-mor do Espirito Santo
DH 11:49

1675 07/10 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre os indios da capitania da Paraiba permanecerem em suas aldeias
DH 88:67-68

1676 26/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Estado do Brasil. Sobre a administracao dos Padres da Companhia no temporal e espiritual das aldeias do Ge
ntio que estao nas terras de Joao Peixoto Viegas e Antonio Guedes de Brito
DH 67:106-107

1676 03/03 CARTA REGIA

De doacao por sucessao a Francisco Luis Carneiro de Sousa, Conde da Ilha do Principe
DI 47:22-24

1676 27/06 CARTA (1)

Para o Gov. do Rio de Janeiro Mathias da Cunha sobre Francisco Gil de Araujo e se lhe mandarem dar os Indios daquela Capitania
para a jornada das Esmeraldas
DH 11:64-65

1676 27/06 CARTA (2)

Que se escreveu ao Capitao mor da Capitania de Cabo Frio
DH 11:62-63

1676 19/09 CARTA REGIA

Sobre se por todo o cuidado em remediar o damno queo gentio barbaro faz, e de pagar Dizimo de todos os frutos da terra e impost
o nas pecas do Sertao e sobre o novo estanque do ferro aco e velorio
ABN 66 (1948):39-40

1677 23/01 REGIMENTO

Dos Governadores Gerais do Brasil
DH 6:312-466

1677 03/05 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino, sobre as Minas do Brasil
RINGB 63(I):5-13

1677 29/11 PROVISAO

De Sua Alteza por que ha por bem que Dom Rodrigo de Castel Branco que vae ao descobrimento das Minas de Pernagua, e Serra de Sa
barabussu possa usar da mesma jurisdicao que tinha nas de Itabayana
DH 26:404-406

1677 01/12 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Se manda continuar o descobrimento do rio Paraguacu em cujos Sertoes ha muitas diversas nacoes d
e gentio
ABN 66 (1948):41-42

1677 04/12 PROVISAO/LEI

Provisao em forma de Ley sobre o cabo de escolta das Missoes do Maranhao e reparticao dos Indios

ABN 66 (1948):44-45

1679 31/01 CARTA REGIA

Se manda fazer areparticao dos Indios com o Capitao Mor do Para

ABN 66 (1948):48

1679 16/03 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Se manda guardar a Provisao de [4/12] 1677 a respeito da reparticao dos Indios

ABN 66 (1948):48-49

1679 24/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Do mesmo teor da enviada aos Officiaes da Camara a 16 de Marco

ABN 66 (1948):49

1679 13/11 CARTA REGIA

Mandando informar acerca dos religiosos da Companhia de Jesus, superiores da Aldeia de S. Pedro nao quererem dar aquelles moradores os Indios necessarios para o trabalho e cultura de suas fazendas

AN/Cod.952-2:99

1679 02/12 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre se fazer guerra ao gentio

OH 88:168-171

1680 30/03 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Reparticao dos Indios como se fara

ABN 66 (1948):49-50

1680 30/03 CARTA REGIA (2)

Para o Bispo do Estado do Maranhao. Reparticao dos Indios como se fara

ABN 66 (1948):50-51

1680 31/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Com o Alvara que prohibe o commercio aos Governadores

ABN 66 (1948):51

1680 31/03 ALVARA

Que ninguem possa tomar indios das aldeias, senao os que lhe forem dados em reparticao

SILVA 1865:482

1680 01/04 ALVARA

Sobre se consignarem aos Religiosos da Cia. de Jesus do Estado do Maranhao em cada hum Anno duzentos e cincoenta Mil reis na renda do contrato das Baleias da Bahia e Rio de Janeiro para sustento de vinte Missionarios

ABN 66:56-57

1680 01/04 PROVISAO

Sobre a reparticao dos Indios do Maranhao e se encarregar a conversao d'aquella gentilidade aos Religiosos da Companhia de Jesus

ABN 66 (1948):51-56

1680 01/04 LEI

Ley sobre aliberdade do gentio do Maranhao

ABN 66:57-59

1680 01/04 ALVARA

De Sua Alteza por que faz aos Religiosos da Cia. (a quem tem encarregado possam ir somente ao Sertao do Maranhao reduzir a fe a quelle gentio) de 250\$000 cada anno enquanto nao tiverem naquelle Estado bens suficientes para sua sustentacao (...)

DH 27:273-276

1680 26/08 CARTA REGIA

Para o Governador do Estado do Brasil. Sobre conceder-se aos Padres da Companhia a administracao dos indios assim no espirital como temporal e se restituam aos ditos Padres 230 Indios que Joao Peixoto Viegas mandou ao interior do sertao

DH 68:8-9

1680 16/10 CARTA REGIA

Ordenando q, sendo conveniente, se dividissem em mais tres Companhias os q se mandavam para sujeitar os Indios, depois de se tentarem todos os meios possiveis de amizade e de boa correspondencia

AN/Cod.952-2:185

1690 17/10 CARTA REGIA

Ordenando que, se o governo fosse forçado a usar do offerecimento dos moradores de Sao Paulo relativamente aos Indios sujeitos ao dominio de Castella, somente se captivassem os que nao fossem Christaos

AN/Cod.952-2:214

1681 28/02 PROVISAO

De Sua Alteza por que manda ao Provedor da Fazenda da Capitania de Pernambuco assista as Aldeias de Una, e Sao Miguel das Alagoas com a Ordinaria de trinta mil reis a cada uma para as Igrejas que couberem por reparticao aos religiosos de Santo Antonio

DH 27:424-425

1681 06/06 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Que procurou o ouvidor o cumprimento da Ley sobre a liberdade dos Indios

ABN 66:60

1681 17/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a reparticao dos indios

ABN 66 (1948):61

1681 19/11 CARTA REGIA

Para o Bispo do Maranhao. Sobre a reparticao dos Indios

ABN 66 (1948):62

1682 06/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Que se continue a fabrica do Sal, e se nao dem propinas a quem nao tiver ordem para as levar

ABN 66:62-63

1682 24/04 BANDO

Do Governador do Rio de Janeiro. Sobre serem restituídos os indios das aldeias

AN/Cod.77-1:79v-80v

1682 01/08 ORDEM

Para o Cabo que nomear o Mestre de Campo Alvaro de Azevedo ir reconduzir os Indios que tiverem fugido da Aldeia do Camamu

DH 32:208-209

1682 01/08 ORDEM

Para o Capitao-Mor do Rio grande fazer com effeito unir a Aldeia do Mepebu a dos Guarahiras

DH 32:206-208

1682 12/08 BANDO

Do Gov. do Rio de Janeiro. Sobre os indios

AN/Cod.77-1:125v-126

1683 05/02 CARTA REGIA

Sobre se darem secenta Indios aos Padres de Santo Antonio

ABN 66 (1948):63-64

1683 26/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o que escreve o Capitao de Cabo Frio, acerca dos Padres da Companhia divertirem os Indios doservico daqueles moradores e outros particulares

OH 92:262-3

1684 03/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se nao divertirem os Indios da Capitania de Cameta

ABN 66 (1948):64

1684 02/04 BANDO

Do Gov. do Rio de Janeiro. Contra as pecoas que comprare Indios

AN/Cod.77-1:161v

1684 02/09 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a reducao do gentio da Costa do Ceara

ABN 66 (1948):65

1684 02/09 CARTA REGIA (2)

Para o Bispo do Maranhao. Sobre a duvida da jurisdicao que o Bispo teve com os Padres da Companhia e se lhes diz os deixe uzar da que tem como Missionarios

ABN 66 (1948):66

1684 02/09 CARTA REGIA (3)

Para o Governador do Maranhao. Sobre os Indios das Aldeas dos donatarios se manda guardar as leys e ordens que se observao nas terras da Coroa

ABN 66 (1948):67

1684 02/09 CARTA REGIA (4)

Para o Governador do Maranhao. Se lhe recomenda e ordena faca cumprir as admenistracoes livres que se concedem das Aldeas dos 8 entios

ABN 66 (1948):67

1684 02/09 CARTA REGIA (5)

Para o Bispo do Maranhao. Sobre se lhe recomendar o grande cuidado que deve por nas Aldeas e Parochos dellas

ABN 66 (1948):68-69

1684 02/09 CARTA REGIA (6)

Para Pascoal Pereira Jansem. Se lhe agradece a offerta que faz de quatro mil crusados para as despesas da reducao do Gentio

ABN 66 (1948):69

1684 09/09 CARTA REGIA

Para o Bispo do Maranhao. Sobre a reparticao dos indios

ABN 66 (1948):69-70

1684 25/10 BANDO

Do Gov. do Rio de Janeiro. Sobre que se nao compre Gentio da terra aos moradores de Sao Paulo

AN/Cod.77-1:176v-177

1684 22/11 CARTA REGIA

Sobre as Entradas que fazem os Moradores de Sao Paulo, e Paraty no Certao

AN/Cod.952-3:171

1684 11/12 CARTA REGIA

Para os Indios de Cabo Frio senao divertirem para trabalharem nesta Cidade a requerimento dos Padres da Companhia
AN/Cod.952-3:185

1685 24/01 ORDEM

Que se passou ao Padre Provincial da Companhia para se recolherem os Indios que andam fora de suas Aldeias
DH 32:230

1685 30/05 CARTA REGIA

Para o Bispo do Maranhao. Se lhe avisa de a Joao Ornellas da Camara os Indios que pede para a cultura das Arvores das Baunilhas
ABN 66 (1948):70

1686 20/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Se lhe ordena faca por impedir a entrada que os Francezes fazem nas terras dos Aroans mas que chegando a prendelos nao proceda contra elles apena Capital
ABN 66 (1948):70-71

1686 20/02 CARTA REGIA

Para o Provedor da Fazenda Real do Para. Sobre se nao divertirem os Indios da Aldea de Maracana e remeta devassa que disso tiro
u
ABN 66 (1948):71

1686 24/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre os sitios mais convenientes para se fazerem as fortalezas para segurar o inimigo daquella
praca
ABN 66 (1948):71-2

1686 02/03 CARTA REGIA (1)

Para o Cap. Mor do Para. Se lhe da conta que ao Governador Gomes Freire se ordena trate de castigar as aleivozias dos Indios da
Nacao Taconape e Serum que faziao aos Moradores que iao ao Certo abuscar drogas, matando-os debaixo da paz e amizade
ABN 66 (1948):72

1686 02/03 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre as extorcoes que os gentios do Maranhao usavam com brancos
ABN 66 (1948):72-73

1686 24/11 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se repete o cuidado que deve por no descobrimento da Canella
ABN 66:74

1686 21/12 REGIMENTO

Das Missoes

1686 21/12 REGIMENTO

Das Missoes

NAUD 2:228-233

1686 21/12 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre varios particulares tocantes ao Sitio que se descobrio no rio Itapicuru em que se manda fazer povoacao
ABN 66:76-77

1687 18/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Se lhe envia o regimento que se passou pela Secretaria d'Estado sobre a reducao do Gentio
ABN 66 (1948):78

1687 15/03 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Brasil. Para se mandar notificar os prelados de todas as religioes que tratem do bem espirital dos gentio
s com cominacao de se estinguirem as Provincias dos q o nao fizerem e se darem as suas casas aos q se empregarem neste servico
DH 68:169-171

1687 09/06 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre haver administradores seculares nas aldeias
DH 89:78-80

1687 15/09 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Gov. de Pernambuco Joao da Cunha Sottomaior sobre mandar duas Companhias do Terco do Camarao e
Henrique Dias a Capitania do Rio Grande a guerra dos Barbaros
DH 10:247-248

1687 17/09 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Paschoal Goncalves de Carvalho dar tudo o que for necessario ao Coron
el Antonio de Albuquerque da Camara para a guerra que se ha de fazer aos Barbaros
DH 10:250

1687 17/09 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Capitania da Parahiba Amaro Velho de Serqueira para soccorrer a do Rio Grande pa
ra a guerra dos Barbaros
DH 10:251

1687 24/09 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para os Officiaes da Camara do Rio Grande sobre haver escripto ao Governador de Pernambuco que mando [sic]
duas Companhias a guerra do Gentio e ao Capitao Mor da Parahiba soccorro de gente
DH 10:253-254

1687 23/10 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Estado do Brasil. Sobre a peticao [anexa] de Pedro Garcia Pimentel no requerimento geral dos indios
DH 68:230-231

1687 15/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a representacao da pobreza em que se achavam aquelles moradores por falta de escravos, se
lhe diz haver-se passado varias ordens sobre esse particular as quaes se devem cumprir
ABN 66 (1948):78-79

1687 19/11 ORDEM

Para os Capitaes dos districtos donde forem achados Indios Cariris pertencentes a Aldeia do Capitao Fernando os obrigueis e entr
eguem ao Missionario della
DH 32:270-271

1687 26/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a paz feita com os Indios da nacao Taramanbezes no tempo do governo de Ignacio Coelho
ABN 66 (1948):79

1687 10/12 CARTA REGIA

Para o Provedor da Fazenda do Para. Sobre os Indios que trabalham nas Salinas
ABN 66:80

1687 20/12 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios da Aldea Maracana destinados para a fabrica das salinas nao sejam divertidos dellas pa
ra outro trabalho
ABN 66:80-81

1688 CARTA RESIA

Para o Governador do Estado do Maranhao. Sobre irem uns Indios do rio Urubu a Capitania do Para pedir hum Missionario para os baptizar
ABN 66:106

1688 08/01 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as hostilidades do gentio tapuia da Capitania do Rio Grande
DH 89:87-88

1688 06/02 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as hostilidades do gentio no Rio Grande
DH 88:93-95

1688 08/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor Domingos Jorge Velho sobre partir com a gente que tiver sobre os Barbaros do Rio Grande
DH 10:262-263

1688 14/03 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador de Pernambuco Joao da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio barbaro do Rio Grande
DH 10:263-267

1688 14/03 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para os officiaes da Camara da cidade de Holinda sobre a guerra dos Barbaros do Rio Grande
DH 10:267-268

1688 14/03 CARTA (3)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Capitania da Paraiba Amaro Velho Serqueira sobre a guerra dos Barbaros do Rio Grande
DH 10:269-270

1688 14/03 CARTA (4)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Capitania do Rio Grande Pascoal Goncalves de Oliveira sobre a guerra dos Barbaros da dita Capitania
DH 10:270-272

1688 14/03 CARTA (5)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provedor da Fazenda Joao do Rego Barros a guerra do Gentio do Rio Grande
DH 10:272-273

1688 14/03 CARTA (6)

Do Gov. Geral do Brasil. Para Francisco Berenjel de Andrade sobre a guerra do Gentio do Rio Grande
DH 10:273

1688 14/03 CARTA (7)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provedor da Fazenda do Rio Grande sobre a guerra do Gentio daquela Capitania
DH 10:273-275

1688 14/03 CARTA (8)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do Gentio do Rio Grande
DH 10:275-276

1688 14/03 CARTA (9)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Coronel Antonio de Albuquerque da camara sobre a guerra do Gentio do Rio Grande
DH 10:276-280

1688 16/03 CARTA REGIA

Para o Gov. do Estado do Brasil. Sobre os religiosos que se occupam nas Missoes em administrar os Sacramentos aos Gentios
DH 68:151

1688 20/03 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre a declinacao do Estado e prohibicao dos captiveiros dos Indios
ABN 66 (1948):81-82

1688 21/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a fortaleza que se mandou fazer e Urbano Roiz por capitao della
ABN 66:83

1688 22/03 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a reparticao das Missoes entre os Padres da Companhia e os de Santo Antonio
ABN 66:83-84

1688 22/03 ALVARA

Sobre as declaracoes das leis sobre os indios
NAUD 2:233-234

1688 22/03 CARTA REGIA

Para o Superior e Religiosos Missionarios de Santo Antonio. Sobre se abster de trazer Casaes de Indios para o seu servico por e
quanto se lhe nao passar nova Provisao
ABN 66 (1948):85

1688 22/03 ALVARA/LEI

Para o Maranhao, sobre algumas declaracoes do bando de Gomes Freire d'Andrade acerca das Salinas
ABN 66 (1948):85-86

1688 22/03 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre o bom successo que teve o Capitao Mor Hilario de Souza, na guerra que fez ao Gentio Aroaqui
e Caripitona
ABN 66 (1948):86-87

1688 22/03 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Estado do Brasil. Para se favorecerem os religiosos da Companhia que se restituirem ao Maranhao
DH 68:151

1688 23/03 CARTA REGIA (1)

Sobre os indios e indias livres que os Padres da Cia. de Jesus possuem nas suas rossas do Sertao do Para e se seguirem as dispo
sicoes de Gomes Freire
ABN 66 (1948):93

1688 23/03 ALVARA/LEI

Sobre as canoas que forem a saque do pau cravo e cacao do Sertao do Maranhao
ABN 66 (1948):87-88

1688 23/03 REGIMENTO

De que hao de uzar os Capitaes da Capitania do Gurupa
ABN 66 (1948):89-91

1688 23/03 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre os vinte e cinco Casais de Indios que sao concedidos aos Missionarios da Companhia de Jesu
s
ABN 66 (1948):92

1688 23/03 CARTA REGIA (3)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a observancia das ordens a cerca dos Missionarios do Estado do Maranhao

ABN 66 (1948):93-94

1688 25/03 CARTA REGIA

Interpreta varios pontos obscuros nas Missoes da Companhia de Jesus

ABP 3:94-95

1688 28/04 ALVARA

Que deroga as demais leys que se hao passado sobre os Indios do Maranhao

ABN 66:97-101

1688 02/05 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre o Alvara em forma de Ley que se passou pela Secretaria d'Estado que com esta se envia

ABN 66 (1948):101

1688 31/05 CARTA REGIA

Para Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho. Em agradecimento do que obrou quando os Indios mataram os Padres Missionarios da Companhia

ABN 66 (1948):105

1688 02/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador de Pernambuco Joao da Cunha de Sottomaior, sobre a expedicao do socorro para a guerra dos Barbaros

DH 10:290-291

1688 03/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para Joao Rego de Barros Provedor da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco [sobre a guerra dos Barbaros]

DH 10:291-292

1688 28/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Ao Governador de Pernambuco Fernao Cabral sobre a guerra dos Barbaros

DH 10:293-294

1688 04/09 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Agostinho Cesar de Andrada sobre se lhe enviar a patente (...) e falta de farinha para a guerra do gentio

DH 10:298

1688 04/09 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Parahiba Amaro Velho Serqueira sobre os Indios da Sacooca

DH 10:299

1688 06/10 RESOLUCAO

Que se tomou em Mesa da Fazenda sobre a guerra dos barbaros Janduins e outras nacoes confederadas que com diversas mortes, roubos e insolencias tem reduzido a Capitania do Rio Grande ao perigo de seus moradores a desaparecerem

DH 64:276-278

1688 14/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-Mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada

DH 10:317-319

1688 29/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor Agostinho Cesar de Andrada sobre as ordens que se remeteram ao Rio Grande

DH 10:334

1688 04/12 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Bispo Governador de Pernambuco

DH 10:335-338

1689 15/01 CARTA REGIA

Sobre o requerimento dos moradores de Cabo Frio sobre os Indios para informacao

AN/Cod.952-5:4

1689 28/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Villa do Penedo Pedro Aranha Pacheco, sobre se lhe remetterem 26 catanas para os Indios que vao de soccorro a Capitania do Rio Grande

DH 10:355-356

1689 14/05 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrade [sobre a guerra dos barbaros]

DH 10:357-359

1689 27/08 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para os officiaes da Camara da cidade do Natal

DH 10:364-368

1689 27/08 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para Domingos Jorge Velho

DH 10:371-373

1689 10/10 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre haver administradores seculares nas aldeias

DH 89:131-132

1690 12/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-Mor da Capitania do Rio Grande Agostinho Cesar de Almeida

DH 10:377-380

1690 04/03 ALVARA

De reformacao dos postos da guerra do Rio Grande

DH 10:384-388

1690 09/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sr. Almotace-mor do Reino e Governador de Pernambuco

DH 10:388-393

1690 10/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformacao [dos postos da guerra d o Rio Grande]

DH 10:382-384

1690 20/03 CARTA REGIA (1)

Para ordenar se procure remedio as vexacoes que os moradores de Sao Paulo fazem aos Missionarios

AN/Cod.952-5:162

1690 20/03 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. do Rio de Janeiro. Sobre se haver de examinar a forma e zello com que os religiosos desta capitania se empregao na instrucao da fe e sendo necessarios mais missionarios nas Aldeyas se facao remeter logo e se de conta com clareza

AN/Cod.77-3:6-7

1690 28/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mestre de Campo Matias Cardoso de Almeida

DH 10:398-401

1690 07/10 CARTA REGIA

Para Andre Pinheiro de Lacerda. Sobre o agradecimento que se lhe da por descer algumas Aldeias, e drogas que descobrio

ABN 66 (1948):107-8

1690 17/10 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre as Canoas dos Padres da Companhia irem a registrar, e que tenham entendido sao vassallos

ABN 66 (1948):108-9

1690 18/10 CARTA REGIA

Sobre se trasplantar os Indios das duas Aldeyas, de Sao Joao, e Mangaratuba para o sitio das minas nao havendo inconveniente

AN/Cod.952-5:200

1690 19/10 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre o particular dos Indios que alguns moradores fizeram escravos, e se aviza ao Ouvidor tenha com elles o procedimento segundo as Leys

ABN 66 (1948):109

1690 20/10 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se mandar entregar ao Almojarife da Fazenda Real os 450\$000 mil reis que se fizeram dos quintos da guerra que se fez aos Indios Amanejus

ABN 66 (1948):110

1690 08/12 CARTA REGIA

Para o Provedor da Fazenda Real do Para. Sobre a guerra que se mandou fazer ao Gentio Amanejus

ABN 66 (1948):110

1691 01/01 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se mandar por hum cura com ordinaria na Villa do Icatu

ABN 66:111

1691 17/01 CARTA REGIA

Sobre a liberdade dos Indios

DI 3:80-81

1691 18/01 CARTA REGIA

Sobre nao serem pessoas Seculares Administradores das Aldeas

DI 3:81-82

1691 24/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se lhe recomendar ajude e favoreca a Ignacio Mendes da Costa na fabrica do Anil a que se o brigou e o prova no posto de Capitao da nova Fortaleza e lhe de para a dita fabrica vinte Indios

ABN 66 (1948):111-12

1691 03/02 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a edificacao da Villa do Icatu e guerra aos Itacanhapes, e Macanumus

ABN 66 (1948):112-13

1691 03/02 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre a mesma edificacao da Villa do Icatu, e Guerra feita aos Tacanhapes, e Macanumus

ABN 66 (1948):113

1691 06/02 ALVARA

Ordena se tirem por forros os escravos feitos contra a Lei dos Resgates
NAUD 2:239-240

1691 08/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se mandar observar a Lei de 28 d'Abril de 1688 e se mandarem vir os documentos sobre a guerra feita aos Indios Amanejus
ABN 66 (1948):114

1691 09/02 CARTA REGIA

Para o Ouvedor Geral do Maranhao. Sobre os escravos que se tomarao na guerra, ficarem em deposito ate virem os documentos della se observar a Lei de 28 d'Abril de 1688
ABN 66 (1948):114-15

1691 16/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se descer do Certo outros tantos Indios como os que se lhe tinham concedido aos Superiores das Missoes na Aldeia de Cassari
ABN 66 (1948):116-17

1691 16/02 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre os precos, e no caso em que hao de ser vendidos os Indios da reparticao
ABN 66 (1948):117

1691 16/02 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre se abracar omeio apontado pelo Governador a respeito de se darem aos moradores os Indios por maior preco para a sustentacao das fortalezas
ABN 66 (1948):117-18

1691 17/02 CARTA REGIA (1)

Sobre se observar a Lei sobre que se passou a cerca da reparticao dos Indios e tambem o regimento das Missoes e outros particulares (ha uma do mesmo teor, de 17/01, para o Brazil)
ABN 66 (1948):119

1691 17/02 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a observancia das Leis e Regimentos acerca dos crimes que cometem os Indios, e brancos
ABN 66 (1948):118

1691 17/02 CARTA REGIA (3)

Para o Superior das Missoes do Maranhao. Sobre o Principal Francisco se ajuntar na sua Aldeia
ABN 66 (1948):119-20

1691 17/02 CARTA REGIA (4)

Para o Governador do Maranhao. Sobre o perdao Geral que se concedeu aos Indios auzentes pelas mortes dos Padres Missionarios da Companhia, e outros particulares
ABN 66 (1948):120

1691 19/02 CARTA REGIA (1)

Que aos Padres da Companhia de Jesus deve o Governador prestar sempre todo o auxilio e protecao
ABP 3:95

1691 19/02 CARTA REGIA (2)

Para Manoel Guedes Aranha Capitaõ do Gurupa. Sobre se reedificar no Gurupa o Convento que de antes havia para os Missionarios Piedosos ou Carmelistas
ABN 66:123

1691 13/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se continuar o arrendamento do contrato do Pesqueiro fazendo-se medida da malha para as redes, ou marca para o tamanho das Tainhas

ABN 66:123-124

1691 02/04 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrade

DH 10:408-410

1691 02/06 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se lhe aprovar a escala que concedeu aquelles moradores para hirem com Missionarios ao Certo buscar escravos pela grande falta que delles tinham

ABN 66:125-126

1691 14/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre a liberdade dos indios

DH 33:344-346

1691 19/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre nao haverem administradores seculares nas aldeias dos Indios

DH 33:340

1691 20/06 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre os donos das sesmarias se nao fizerem senhores das terras das Aldeias dos Indios

DH 33:340-341

1691 20/06 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre estarem todas as Aldeias dos Indios com Missionarios

DH 33:341-342

1691 07/09 PORTARIA

Do Gov. Geral do Brasil. Para se tomarem por perdidas as aguardentes que se venderem aos Indios da Aldeia do Espirito Santo

DH 32:302-303

1691 07/10 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre o modo como se houve Andre Picheiro de Lacerda no resgate dos escravos

ABN 66 (1948):127

1691 13/10 CARTA REGIA (1)

Para o Provedor da Fazenda Real do Para. Sobre se restituirem as pessas tocantes a reparticao dos Moradores de que fora Cabo Joao de Seixas Borges

ABN 66 (1948):127-28

1691 13/10 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre se restituirem as pessas tocantes a reparticao dos Moradores

ABN 66 (1948):128-29

1691 07/11 CARTA REGIA

Sobre senao trasplantarem as Aldeas de Sao Joao para o Citio das Minas do Ouro, e q seconserveem onde estao

AN/Cod.952-6:89

1691 21/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre os Indios que se mandao dar a Manoel de Moraes

ABN 66 (1948):129

1691 11/12 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Capitania do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrade sobre varias materias, e com ella se resette o Alvara sobre a liberdade dos Indios

DH 10:414-416

1692 11/01 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Antonio Gomes Brandao

DH 10:417-418

1692 18/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre os Indios que se mandao dar a Manoel Nunes da Costa

ABN 66 (1948):129-30

1692 29/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mestre de Campo Mathias Cardoso de Almeida

DH 10:419-421

1692 30/01 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Principal Paupina; e a mesma se escreveu ao Principal da nacao Paranguaba

DH 10:423-424

1692 30/01 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Principal dos Jaguaribas

DH 10:422-423

1692 17/04 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande sobre as pazes dos Janduins

DH 10:424-426

1692 17/04 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor Constantino de Oliveira sobre a paz dos Janduins

DH 10:426-427

1692 20/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre se nao aceitar em Sao Paulo a baixa da coeda, e liberdade dos Indios

DH 33:446-448

1692 20/08 ORDEM (1)

Para o Capitao de Porto Seguro entregar os Indios que ficaram na Aldeia de Santo Andre

DH 32:298-299

1692 20/08 ORDEM (2)

Para os Juizes dos Ilheos nao consentirem se venda aguardente aos Indios da administracao dos Padres da Companhia

DH 32:299

1692 03/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Sebastiao Pimentel sobre a conta que deu aos Governadores do estado e a que achou aquella Capitania

DH 38:291-294

1692 03/11 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o mestre de campo Mathias Cardoso em resposta do estado em que estava aquella Campanha

DH 38:294-296

1692 03/11 CARTA (2)

Do Sov. Geral do Brasil. Para a Camara do Rio Grande em resposta da que escreveu sobre a miseria daquella Capitania
DH 38:296-297

1692 04/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre o Secretario d'Estado do Maranhao ser admetido as juntas que se fizerem tomando os pareceres e votos

ABN 66 (1948):131

1692 08/11 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os tres Pesqueiros que se mandao fazer havendo Indios para elles na Aldea dos Joannes

ABN 66 (1948):131-32

1692 11/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se lhe ordenar defira como lhe parecer aos Officiaes da Camara do Itatu, acerca dos Indios que pedem

ABN 66 (1948):133

1692 03/12 CARTA REGIA

Para o Gov.do Mar. Sobre a noticia que se teve de andarem os Paulistas com as suas tropas vezinhas a Cap.do Para efficaz remedi o para a extincao dos Tapuyas, se diz ao Gov.continue na resolucao de conservar os Indios naquelle lugar onde estao cituados

ABN 66 (1948):134-35

1693 08/01 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra na Capitania do Rio Grande

DH 89:229-232

1693 21/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a guerra feita ao gentio do Corco se lhe aprova por justa

ABN 66 (1948):138

1693 23/02 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a guerra feita aos Amanejus e Tacanhapes se lhe aprova por justa

ABN 66 (1948):139

1693 26/02 CARTA REGIA

Para o Superior das Missoes. Que a jurisdicao temporal dos Missionarios nao impede a que tem os Governadores, e Menistros de Justica sobre os Indios

ABN 66 (1948):139

1693 14/03 CARTA REGIA

Para o Superior das Missoes da Companhia de Jezus do Estado do Maranhao. Sobre os Indios de que he donatario o Dom Prior do Crato na Capitania do Cayete nao terem os Missionarios nelles a jurisdicao teaporal, por ser esta precipua do dito Donatario

ABN 66 (1948):141

1693 15/03 CARTA REGIA

Em que SM derroga e altera parte do disposto no capitulo do Alvara

NAUD 2:244-245

1693 19/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre mandar separar distritos e encarregar aos Padres de Santo Antonio as missoes do Cabo Norte

ABN 66 (1948):142-44

1693 14/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre a despesa dos Paulistas da guerra do Rio Grande
DH 34:94-98

1693 19/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre os Paulistas que com pretexto de andarem aos Tapuyas de corso, captivam os de lingua geral
DH 34:84-86

1693 27/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil para SM. Sobre a liberdade dos indios
DH 34:183-185

1693 02/11 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre hir o Cabo da Tropa Francisco Dias de Sequeira ao Maranhao com hua ordem suposta dizendo ser do Governador Geral do Estado do Brazil
ABN 66 (1948):144

1693 17/11 CARTA REGIA (1)

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre se lhe dizer nao tem lugar deferir-se-lhe a confirmacao da posse que pediao de hua Aldea de Indios forros para as obras publicas, maz que quando lhes sejam pricizos os pessao ao Governador
ABN 66 (1948):145

1693 17/11 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os Officiaes da Camara do Maranhao pedirem confirmacao da posse de hua Aldea de Indios forros que tinham formado, se diz ao Gov. nao ter lugar a sua supplica e que qdo lhes sejam necessarios alguns lhos de da reparticao
ABN 66 (1948):145-46

1693 23/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra no Rio Grande e outras providencias
DH 89:242-244

1693 28/11 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a tropa que foi ao Rio das Amazonas a cargo do Capitao Mor Hilario de Souza de Azevedo
ABN 66 (1948):147

1693 16/12 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se lhe haver por boa impozicao que fez por tres Annos em varios generos, exceptuando deste tributo os escravos dos resgates e o negros, Tapanhuma
ABN 66 (1948):148-49

1694 23/01 CARTA REGIA

Sobre a representacao q fizerao os Moradores da Villa de S. Paulo sobre a liberdade dos Indios e que nesta matteria se deixa a o arbitrio do Governador passando aquella Cappitania informandose do Estado das Couzas
AN/Cod.952-7:22-22v

1694 06/02 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se mandar continuar a cultura do Anil e que para esse effeito se dem a Francisco do Amaral os Indios que entender lhe sao precizos, e que a erva de que o dito Anil se colha bem sazoadada examinando os tempos em que o estiver
ABN 66 (1948):150-51

1694 16/02 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra do Rio Grande
DH 89:248-249

1694 06/03 CARTA REGIA

Em que se dispõe, entre outras providencias, a de se coibirem os desmandos dos indios
AAPB 29:55-57

1694 04/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mestre de Campo Mathias Cardoso de Almeida
DH 38:302-305/313

1694 05/06 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador e Capitao Geral de Pernambuco
DH 38:310-312

1694 05/06 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao General Governador de Pernambuco, sobre se assentarem seis Aldeias de Indios no Assu, J
aguary e Piranhas
DH 38:316-319

1694 08/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador de Pernambuco
DH 38:314-315

1694 24/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrade
DH 38:321-322

1694 05/08 CARTA

Do Secretario Bernardino V. Trvasco para o Conde de Alvor. Sobre a disposicao de SM de ordenar que para se defender a Capitani
a do Rio Grande dos barbaros se pusessem tres Aldeias de 200 casais cada uma, com 20 soldados e um cabo (...)
DH 84:123-127

1694 16/09 PROVISAO

Pela qual foi provido o Capitao Joao Godinho Correa no officio de Procurador dos Indios da cidade de Sao Sebastiao do Rio de Jan
eiro por tempo de um ano
DH 56:195-197

1694 13/10 CARTA REGIA

Sobre a admenistracao dos Indios da Aldea de Sao Joao
AN/Cod.952-7:113

1694 15/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre Martinho de Bulhoes Superior da Aldeia [sic]
DH 38:329-330

1694 15/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra do Rio Grande
DH 89:263-265

1694 26/11 CARTA REGIA

Sobre a reparticao das Missoes dos rios do Xingu, da Madeira e Negro
SILVA 1865,III:489

1695 28/01 CARTA REGIA

Sobre a forma comq se deve haver com os moradores de Sao Paulo a respeito do ajustamento q fizeram com o Padre Alexandre de Gu
saao, Provincial da Comp. de Jezus sobre os Indios e que senao perca de melhorar a condicao, para effeito de sua liberdade
AN/Cod.952-7:138

1695 10/03 CARTA REGIA

Dispoe sobre a guerra a ser feita aos indios que depredavam a Capitania do Rio Grande

AAPB 29:68-69

1695 10/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se ter resolutio fazer-se guerra ao Gentio bravo em defença das hostilidades que fazem aos moradores da Capitania do Rio Grande

ABN 66 (1948):152

1695 20/05 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador e Capitao Geral de Pernambuco, sobre a guerra dos barbaros no Rio Grande

DH 38:331-334

1695 08/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao do Rio Grande

DH 38:346-347

1695 15/11 CARTA REGIA

Para o Governador e Capitao Geral do Estado do Brasil. Sobre ter obrado bem nas disposicoes e meios que tem tomado para se empreender a guerra no Rio Grande

DH 84:117-118

1695 26/11 CARTA

Do Governador Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Mello sobre a paz que tem assentado com os barbaros

DH 38:378-380

1695 28/11 CARTA REGIA (1)

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre a Aldea de Indios forros que o Senado occupa em servico das obras publicas

ABN 66 (1948):153-54

1695 28/11 CARTA REGIA (2)

Para o Capitao-mor do Grao-Para. Sobre se lhe agradecer a viagem que fez ao Rio das Amazonas e o muito que nella obrou

ABN 66:154

1696 CARTA REGIA (1)

Para o Dr. Carlos d'Azevedo Leite. Sobre a reparticao das Aldeas dos Indios

ABN 66:197

1696 CARTA REGIA (2)

Para o Dezebargador Carlos d'Azevedo. Sobre tirar devassa de Antonio Carvalho de Albuquerque

ABN 66:198

1696 07/01 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os Vinte e quatro Indios e Indias Cafuzes que se mandao dar a Francisco do Amaral para o trabalho da fabrica do Anil

ABN 66 (1948):157

1696 01/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se dar livramento aos culpados que concorrerão no captivo do gentio (seguiu outra identica para o Ouvidor Geral do Maranhao)

ABN 66 (1948):159

1696 06/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a noticia de andarem os castelhanos pelos Certões e que ponha todo o cuidado em se praticarem Indios daquellas partes por Missionarios portugueses

ABN 66 (1948):160

1696 22/02 CARTA REGIA

De D. Pedro II ao Gov. Geral do Brasil, D. Joao Lencastre, apresentando queixa dos indios Royumes contra D. Joana de Araujo e o Frade Bento Silveira

INHA, 01-02-12

1696 15/03 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Dispoe sobre providencias para prevenir abusos, recomendando e incumbindo a Junta das Missoes

SILVA 1865, III:490

1696 25/05 CARTA PATENTE

Do Posto de Mestre de Campo do Terco de Paulistas brancos indios armados que por ordem de Sua Magestade ha de vir da Capitania de Sao Vicente para a guerra dos barbaros do Rio Grande (...)

DH 57:84-93

1696 14/08 BANDO

Do Gov. do Rio de Janeiro. Sobre se nao cazarem os escravos com Indios ou Indias

AN/Cod.77-6:54-55

1696 07/09 CARTA REGIA

Sobre se restituir aos Indios da Aldeia da Jacoca as suas terras

PINTO 1908, I:88

1696 30/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Paraiba

DH 38:407-409

1696 02/11 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para os officiais da Camara da Paraiba sobre a farinha que hao de mandar as Piranhas

DH 38:410-411

1696 02/11 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande

DH 38:411-412

1696 02/11 CARTA (3)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor das entradas das Piranhas, Careris e Pinhancos em resposta da victoria que alcançou contra os Barbaros

DH 38:412-413

1696 19/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao da Paraiba

DH 38:417-418

1697 08/01 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Estado do Maranhao. Sobre se lhe avizar de toda a ajuda e favor para afactura do Hospicio que se manda fazer no Siara arequerimento dos Padres da Companhia e se nao inquietem o gentio daquelle districto

ABN 66 (1948):163

1697 08/01 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar de conta do procedimento que teve com Joao Velho do Valle na occasiao que foi por Cabo de hua tropa a decer gentio brabo na Serra

ABN 66 (1948):163-64

1697 09/01 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre as datas da terra de sesmaria se lhe ordena as deve dar na forma que lhe esta ordena do

ABN 66 (1948):165

1697 09/01 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. A respeito da Conta que deu da execucao que se lhe encarregou sobre o livramento dos cabos que d
erao guerra aos Indios Joanes se lhe ordena de conta da ultima conclusao deste negocio

ABN 66 (1948):164

1697 10/01 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre se lhe dizer nao ser conveniente o conceder-se-lhe as admenistracoes das Aldeas dos
Indios que pedem

ABN 66 (1948):166

1697 17/01 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. A respeito da impossibilidade com que se acha o Paulista que se tinha offerecido a hir extinguir
todo o gentio que infestava aquella Cap. se lhe diz que o Gov. Geral do Brazil se ordena mande as tropas do Rio de S.Francisco

ABN 66 (1948):167-68

1697 13/03 CARTA REGIA

De D. Pedro II ao Governador Geral do Brasil, acerca da eleicao de juizes nas aldeias de indios

INHA, 01-02-14

1697 07/10 CARTA PATENTE

Do Posto de Capitao da Infantaria para do Terco dos Paulistas para a guerra que se ha de fazer aos Barbaros da Capitania do Rio
Grande (...)

DH 58:167-169

1697 08/10 CARTA REGIA

Manda que se pague os soldos aos officiais e soldados do terco dos paulistas que se ha de formar para a guerra dos barbaros do R
io Grande

DH 84:7-8

1697 28/11 CARTA REGIA (1)

Para o Ouvidor Geral do Estado do Maranhao. Sobre haverem fallecido muitos Indios de bixigas, e os que havia capazes se acharem
bem tratados das pessoas que os tem com termos assignados

ABN 66 (1948):171

1697 28/11 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Estado do Maranhao. Sobre ficarem por sentenca soltos e livres os Cabos que forao fazer guerra aos Indi
os do Itapicuru se ordene ao Duvidor appelle desta Sentenca por parte da Justica para a Relacao desta Corte

ABN 66 (1948):171-72

1697 02/12 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre Missoes

DH 90:28-29

1697 09/12 CARTA REGIA

Sobre SM haver concedido aos Indios da Aldea de S.Lourenco hua data de terras de hua Legoa de testada da mesma Aldea, e duas pa
ra ocertas para suas sementeiras, e estas lhas tem uzurpadas

AM/Cod.952-8:321

1697 10/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se ordenar ao Governador que sendo achado o Padre Samuel Missionario Castilhana nos domini
os do Estado seja levado ao Para e remetido a esteReino

ABN 66:173-174

1697 12/12 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os vinte e cinco cazaes de Indios que os Padres da Companhia descerao para a Costa d
o Mar trazendo-os para as Aldeas do Estado do Maranhao

ABN 66 (1948):176

1697 12/12 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a conta que o Governador deu de haver hido pessoalmente ao Rio das Amazonas e Cabo do Nort e a visitar as fortalezas e casas fortes e do que dispoz sobre as Missoes

ABN 66:174-176

1698 27/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se mandarem dar a Francisco do Amaral os Indios que pede para a fabrica do Anil, e que succedendo morrerem-lhe alguns se lhe deem outros por forma que sempre tenha completo os nueros dos 24 que lhe estavam mandados dar

ABN 66 (1948):177-78

1698 04/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre as Missoes do Maranhao se ordena se nao consintao os Holandeses fazer resgates nos Dominio s desta Coroa

ABN 66:178

1698 14/08 PETICAO

Do Mestre de Campo do terco dos paulistas porque pede se mande sentar praca aos indios forros

DH 84:23

1698 30/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio Grande

DH 38:443-444

1698 30/08 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Paraiba

DH 38:444-446

1698 30/08 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Capitania do Rio Grande

DH 38:446-448

1698 30/11 CARTA REGIA

Approvando as medidas tomadas pelo Gov. do Rio de Janeiro a bem das Missoes da Capitania do Rio de Janeiro, da de Sao Paulo e mais annexas, e providenciando sobre os Indios aldeados

AN/Cod952-9:271-271v

1698 09/12 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre mudar os Indios Aruans para se poderem atalhar as entradas dos Francezes no Rio das Amazonas

ABN 66 (1948):180

1698 11/12 CARTA REGIA (1)

Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre pedirem lhes mande dar cada anno quinze Indios forros

ABN 66 (1948):182

1698 11/12 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre appellar das Sentencas que deu a favor dos Cabos que derao guerra ao Gentio de Itapecuru

ABN 66 (1948):183

1698 16/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Estado do Brasil. Sobre a restituicao dos padres da Companhia das aldeias do Rio de Sao Francisco (...), e sobre a junta das missoes, sobre os indios da vila de São Paulo e outras mais missoes

DH 84:47-50

1699 17/01 CARTA REGIA

Para o Superior das Missoes do Maranhao. Sobre os Missionarios se quererem entremeter no governo temporal das terras de Donatarios e queixa que delles fez Antonio de Albuquerque Coelho Donatario do Camuta

ABN 66 (1948):184

1699 21/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor da Paraiba sobre os 6 mil cruzados que se lhe enviam para os remeter ao Rio Grande e dar os Indios que lhe pedir o Mestre de Campo Manuel Alves de Moraes Navarro

DH 39:15-18

1699 21/01 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Rio Grande, sobre se remeterem 6 mil cruzados para o socorro do Terco dos Paulistas, dar para a Conquista os Indios que o Mestre de Campo pedir, das Aldeias declaradas (...)

DH 39:19-21

1699 21/01 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao-mor do Ceara sobre dar ao Mestre de Campo dos Paulistas das Aldeias declaradas os Indios que lhe pedir

DH 39:21-22

1699 07/02 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a queixa que fez Pedro Paulo da Silva dos Padres Missionarios da Companhia de Jezus

ABN 66 (1948):185

1699 07/02 CARTA REGIA (2)

Para o Superior das Missoes do Maranhao. Sobre as duvidas q teve Pedro Paulo da Silva com os Missionarios

ABN 66 (1948):185-86

1699 10/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a guerra que se manda fazer ao gentio do Corco pelas hostilidades que faz aos moradores do Maranhao

ABN 66 (1948):186-87

1699 16/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre pedirem os Officiaes da Camara do Itacu licenca para fazerem resgates se lhe nao defere, eaz se lhes manda dar trinta escravos por hua vez somente sea exemplo

ABN 66 (1948):187-88

1699 16/03 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre os dezoito Indios remeiros q se mandao ter promptos para o Acougue

ABN 66 (1948):188

1699 20/06 ORDEM

Do Gov. do Rio de Janeiro. Que se passou a todos os Capitais

AN/Cod.77-9:28-29

1699 10/09 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a Caça forte que se manda fazer na entrada do rio Mearim e Itapecuru para evadir os assaltos que o gentio faz aos moradores

ABN 66 (1948):189

1699 17/10 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os autos da devassa que remeteu a respeito da mortandade, roubos que fizerao os Tapuyas inimigos

ABN 66 (1948):191

1699 20/11 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se permittirem os resgates a requerimento dos Officiaes da Camara do Maranhao fazendo-se a arbitrioda Junta das Missoes, e guardando-se a formalidade da Lei dada sobre elles

ABN 66 (1948):192

1699 20/11 CARTA REGIA (2)

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre se lhes permitirem os resgates a arbitrio da Junta das Missoes

ABN 66 (1948):192-93

1699 20/11 CARTA REGIA (3)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a negacao que os Missionarios excepto os Piedosos fazem dos Indios aos moradores trazendo-os continuamente occupados na saca das drogas, e os manda adeverter se abstenhao de todo o excesso

ABN 66 (1948):194

1699 27/11 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a Aldea dos Indios Aruans

ABN 66 (1948):195

1699 27/11 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a guerra dos Indios do Cabo do Norte

ABN 66 (1948):196

1699 27/11 CARTA REGIA (3)

Para o Governador Geral do Maranhao. Para se darem aos Indios do Cabo do Norte Socorros de ferramentas e outras drogas

ABN 66 (1948):196

1700 11/01 ASSENTO

Que se tomou no Conselho da Fazenda sobre a forma em que se ha de pagar aos officiais do Terco dos Paulistas promovidos a novos postos e aos nove Indios das aldeias do Ceara Grande

DH 65:14-16

1700 22/01 CARTA REGIA

Sobre haver de se reporem os Indios as suas Aldeas

RN/Cod.952-11:43

1700 24/01 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre o hospicio que se manda fazer, e aponta o Padre Frei Joao de Santo atanazio no Certa o deste Estado em que assista o Prezidente das Missoes com seis sacerdotes

ABN 66:198

1700 27/01 CARTA REGIA

Carta sobre o envio de tercros de Paulistas para acudirer os Moradores do Maranhao e Rio Grande

AAPB 29:71-72

1700 11/02 CARTA REGIA

Sobre a expulsao dos Jesuitas das aldeias dos indios em terras de Leonor Pereira Marinho

AAPB 29:72-73

1700 19/02 CARTA REGIA

Sobre a concessao de tropas que acompanhem os missionarios ao recesso dos sertoes

AAPB 29:73

1700 19/02 CARTA REGIA

A respeito de se enviarem bispos missionarios e religiosos para a conversao dos indios

AAPB 29:69-70

1700 04/03 TRATADO
Tratado Brasil-França
SILVA 1865,III:507-9

1700 05/11 CARTA REGIA
Nomeia um juiz privativo de todas as causas dos indios e tapuias, e ouvidores gerais
AAPB 29:70

1700 13/11 CARTA REGIA
Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre a peticao que fazem de quinze Indios para os mandarem ao Certo buscar drogas se lhe diz nao tem lugar o deferir-se-lhe por muitas razoes
ABN 66 (1948):199

1700 15/11 CARTA REGIA
Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre serem livres os Indios de Andre Pinheiro de Lacerda
ABN 66 (1948):199

1700 16/11 CARTA REGIA
Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os cento e vinte Indios que pede Pedro Paulo da Silva para o seu engenho de assucar, se lhe diz faca a reparticao delles conforme as Leis estabelecidas
ABN 66(1948):199-200

1700 23/11 ALVARA
Sobre a concessao de terras para as aldeias das Missoes/Sobre as terras que se devem dar as missoes e a organizacao de suas aldeias
AAPB 29:73-75

1700 23/11 CARTA REGIA (1)
Para o Tenente General do Maranhao. Sobre representar ser conveniente aldear-se os Indios dispersos naquelle Estado se lhe diz nao ser admissivel o seu arbitrio
ABN 66 (1948):200

1700 23/11 CARTA REGIA (2)
Para Fernam Carrilho Tenente General [do Maranhao]. Sobre se mudar a Aldea do Maracu para as Cabeceiras do Mearia a que se nao defere
ABN 66 (1948):201

1700 23/11 CARTA REGIA (3)
Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se guardar inviolavelmente a ordem que se passou sobre a forma dos resgates
ABN 66 (1948):201

1700 23/11 CARTA REGIA (4)
Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre se guardar inviolavelmente a ordem que se passou sobre a forma dos resgates
ABN 66 (1948):201

1700 23/11 CARTA REGIA (5)
Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer que sendo-lhe necessario alguns Indios para a guerra no gentio do Corco os passa ao Governador de Pernambuco a quem se aviza os de
ABN 66 (1948):202

1700 29/11 CARTA REGIA
Para o Governador do Maranhao. Sobre a guerra que se manda fazer ao gentio do Corco
ABN 66(1948):202-203

1700 15/12 CARTA REGIA

Ordenando ao Ouvidor Geral que mande por em liberdade os Tapuyas Payacus, captivos pelo Mestre dos Paulistas, Mancel Alvares de Moraes Navarro

PINTO 1908, I:94

1701 11/01 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a providencia q se manda dar a respeito das repetidas queixas q os Indios lhe fazem do rig or com que sao tratados dos Missionarios

ABN 66(1948):204-205

1701 11/01 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhao. Sobre o Sequestro que mandou fazer nos bens do Thezoureiro dos resgates

ABN 66 (1948):205

1701 18/01 CARTA REGIA

Agradecendo a Isidoro Tinoco de Sa os servicos por ele prestados aa liberdade dos indios

DI 51:10

1701 19/01 CARTA REGIA

Em que se recomenda conduzirem-se os indios benignamente

AAPB 29:75-76

1701 20/01 CARTA REGIA (1)

Ao Gov. da Cap. do RJ, dando-lhe poder para decidir provisionalmente as duvidas suscitadas pela camara de SP sobre a administra cao dos indios

DI 51:11-12

1701 20/01 CARTA REGIA (3)

Para se agradecer o zelo e cuidado com q se tem havido nas missoes o Provincial de Santo Antonio, Frei Miguel de Sao Francisco, e o q mais contem

AN/Cod.952-12:36

1701 20/01 CARTA REGIA (4)

Sobre a Conferencia do Prov. dos Capuchos e do da Comp. de Jesus (...) sobre a mudanca dos Indios Filhos de Pedro Alves e se de sponha de maneyra q nao sejam mudados os ditos Indios contra suas vontades pello risco q dahy pode seguir

AN/Cod.952-12:40

1701 28/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre a medalha de ouro que se manda lancar ao pescoco de Jose Lopes pelo bom servico que tem feito na persuasao dos Indios e Religiao Catholica

ABN 66(1948):208-209

1701 01/02 CARTA REGIA

Ao Governador do Maranhao, para que guarde as disposicoes contidas em seu regimento, no que se refere aos indios

NAUD 2:249-250

1701 03/02 CARTA REGIA

A Junta das Missoes do Estado do Maranhao

NAUD 2:250-252

1701 18/11 CARTA REGIA

Sobre fazer entregar os Indios as pessoas q os admenistrarem e forem povoar a Parahiba e fogirem para esta cidade sem justa cau za

AN/Cod.952-12:203

1701 26/11 BANDO

De Artur de Sa e Menezes, mandando que se recolham aas suas aldeias, para a defesa de Santos, os indios que se achavam nas Mina s

DI 51:50

1701 09/12 CARTA REGIA

A Artur de Sa e Menezes, para que desse parecer sobre a apresentacao em que a camara de SP se queixava de falta de indios para que se continuassem os descobrimentos das Minas dos Cataguases

DI 51:51

1702 11/01 CARTA REGIA

Sobre se ordenar que se de a Joao Soares Ribeiro que serve de Escrivao da Ouvidoria de S.Paullo Indios que lhe forem necessario e pagando lhez pessoalmente o seu trabalho

AN/Cod.952-13:21

1702 03/03 CARTA REGIA

Para Fernao Carrilho [Gov. interino do Maranhao]. Sobre o Castigo que mandou dar aos barbaros que costumavao assaltar os moradores de Itapecuru

ABN 66 (1948):210

1702 15/03 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre a admenistracao dos Indios

ABN 66 (1948):212

1702 20/03 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre a prizaõ dos Escravos fugidos

ABN 66(1948):212-213

1702 21/03 CARTA REGIA

Para o Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Sobre a mudanca dos indios filhos de Pedro Alves, fundacao da Paranahiba e outros assuntos

AN/Cod.77-12:62-65v

1702 23/03 CARTA REGIA

Para Fernao Carrilho [Gov. interino do Maranhao]. Sobre a guerra do gentio do Corco

ABN 66 (1948):213

1702 27/03 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se conceder a Jose Portal de Carvalho o poder baixar vinte casaes de Indios do Rio das Amazonas para a cultura do Cacao

ABN 66 (1948):214

1702 28/03 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre os Officiaes da Camara da Villa do Itatu

ABN 66(1948):214-215

1702 10/04 CARTA REGIA

Sobre se demarcarem por um ministro de supozicao as terras pertencentes a aldeia do Espirito Santo

AAPB 29:76-77

1702 11/04 CARTA REGIA (1)

Ao Gov. do Estado do Maranhao, para que guarde inviolavelmente o Regimento das Missoes

NAUD 2:252

1702 11/04 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre a informacao que deu do procedimento dos missionarios

ABN 66(1948):215-216

1702 12/04 CARTA REGIA (1)

Sobre os indios que se mandaram aldear nas minas de salitre serem bem tratados

AAPB 29:91-2

1702 12/04 CARTA REGIA (2)

Sobre os dezesseis pontos tocantes a doutrina dos indios, sua administracao e paga de seu trabalho

AAPB 29:80-82

1702 12/04 CARTA REGIA (3)

Sobre nao se aceitarem alguns arbitrios como o de se erigirem seminarios para os indios e indias, por nao serem todos convenientes

AAPB 29:95-96

1702 13/04 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a liagem que se remete para se vestirem os Indios

ABN 66 (1948):216

1702 14/04 CARTA REGIA (1)

Sobre as Missoes que administram os religiosos de Santa Tereza

AAPB 29:83-84

1702 14/04 CARTA REGIA (2)

Para o Governador e Capitao Geral do Estado do Brasil. Sobre as aldeias do gentio do Rio de Sao Francisco em que se mandam assistir os padres de Santa Tereza e o que mais contem

DH 84:168-169

1702 17/04 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre se conceder a Jose da Cunha d'Eca faculdade para deter sessenta cazais de Gentio forro das brehas e centro dos matos junto ao seu Engenho real de assucar

ABN 66 (1948):217

1702 21/04 CARTA REGIA (1)

A Junta das Missoes do Estado do Maranhao

NAUD 2:252-253

1702 21/04 CARTA REGIA (2)

A Junta das Missoes da Capitania do Rio de Janeiro. Sobre nao se darem Indios a particulares

DI 3:82-83

1702 21/04 CARTA REGIA (3)

Para o Governador do Maranhao. Sobre a Aldea dos Joannes que he applicada as Salinas e a de Maracana ao Pesqueiro nao entre na reparticao

ABN 66(1948):217-218

1702 22/04 CARTA REGIA (1)

Entre outras disposicoes, afirma que os 25 casaes de indios concedidos aos Missionarios nao sao de sua propriedade

NAUD 2:253

1702 22/04 CARTA REGIA (2)

Sobre a resolucao de Sua Majestade acerca do requerimento dos moradores do Maranhao

AAPB 29:85-86

1702 27/04 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre serem perguntados por testemunhas os Indios e Gentios da terra se lhe deixa em seu arbitrio

ABN 66 (1948):219

1702 02/06 BANDO

Do Gov. do Rio de Janeiro. Para que todos os soldados fugidos e com licenca se recolham as suas pracas e Indios as Aldeias

AN/Cod.77-7:155-156

1702 27/10 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a deviza de honra que Fernao Carrilho dizia ser conveniente se desse aos principaes das Aldeas dos Indios

ABN 66 (1948):220

1702 27/10 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer que examinando as utilidades que se podem seguir a respeito do arbitrio que Fernao Carrilho deu conta sobre se passarem para a Ilha grande alguns gados o faca executar

ABN 66 (1948):221

1702 27/10 CARTA REGIA (3)

Para Fernao Carrilho [Maranhao]. Sobre se lhe estranhar o haver elegido quatro Capitaes nas Aldeas dos Certoes para darem escolta aos Missionarios

ABN 66(1948):222-223

1702 30/10 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre o resgate dos Escravos no Rio das Amazonas

ABN 66 (1948):223

1702 30/10 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre fazer conservar os Indios da Aldea da Moriceira para o ministerio das obras das Fortificacoes do Para

ABN 66(1948):223-224

1702 23/11 CARTA

Do Gov. do Rio de Janeiro. Para o Administrador dos Indios de Sao Paulo dar os indios que pedir o Governador da Praca de Santos

AN/Cod.77-13:67-67v

1702 24/11 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre o mau tracto que deu o Capitao Mor da tropa do Cabo do Norte aos cincoenta indios que foram nella

ABN 66(1948):228-229

1702 24/11 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre o mau tracto que deu o Capitao Mor do Cabo do Norte aos cincoenta Indios

ABN 66(1948):229-230

1702 24/11 CARTA REGIA (3)

Para o Ouvidor Geral da Capitania do Para. Sobre a devassa do que obrou o Capitao Mor do Cabo do Norte digo da tropa do Cabo do Norte com os cincoenta Indios

ABN 66(1948):230-231

1703 27/01 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os Indios de nacao Anaperus pedirem Missionario para conduzirem os seus parentes para os districtos da Cidade do Maranhao

ABN 66 (1948):233

1703 29/01 CARTA REGIA (1)

Para o Governador e Capitao Geral do Maranhao. Sobre a queixa que fazem os Officiaes da Camara do Icatu da falta de Indios para as suas lavouras, e se lhes da providencia

ABN 66 (1948):234

1703 29/01 CARTA REGIA (2)

Para os Officiaes da Camara do Icatu. Sobre o excessivo preco dos trinta pretos que se lhe mandaram dar e peticao que fazem para se lhe moderar a que se da providencia sem se alterar a taxa de cento e sessenta mil reis

ABN 66(1948):235-236

1703 31/01 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre os Indios presos por crimes se lhes dar livramento breve, e que gozem do privilegio de pobres pagando somente meias custas

ABN 66(1948):237-238

1703 31/01 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre os Indios presos se lhe ordena ao Ouvidor lhes de livramento breve, e que gozem do privilegio de pobres, e pagueem so meias custas

ABN 66 (1948):239

1703 16/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se conceder licenca a Hilario de Moraes Bittancourt para decer cinquenta Indios digo cinquenta cazaes de Indios a sua custa

ABN 66(1948):242-243

1703 04/05 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Sobre o requerimento dos Padres de Santo Antonio. Da noticia de Izidoro Tinoco e escreve-se aos capitães mores não tem jurisdicao na reparticao dos Indios

AN/Cod.77-12:103v-04

1703 04/05 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Sobre o assento que se tomou na duvida dos Indios, e da Missao dos Padres da Companhia

AN/Cod.77-12:101-103

1703 06/05 CARTA REGIA (1)

Para o Provedor da Fazenda do Para. Sobre se fazer aprehencao nos Escravos para se pagar a quantia que se despendeu no apresto da tropa

ABN 66 (1948):245

1703 06/05 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre as duas Aldeas de gentio que Frei Hieronimo de San Francisco fez junto a Cidade do Maranhao

ABN 66 (1948):246

1703 06/05 CARTA REGIA (3)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se fazer aprehencao nos Escravos para pagamento de hum conto de reis que se despendeu com a tropa que foi dar guerra ao gentio

ABN 66(1948):246-247

1703 06/05 CARTA REGIA (4)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a devassa que mandou tirar o loco Tenente assim do gentio e outras nacoes pela morte que deram a dous Missionarios

ABN 66(1948):247-248

1703 06/05 CARTA REGIA (5)

Para o Ouvidor Geral da Capitania do Para. Sobre se tirarem as tropas que vao ao Certo e se deixem as entradas livres aos moradores se lhe diz esse arbitrio não he admissivel

ABN 66 (1948):249

1703 06/05 CARTA REGIA (6)

Para o Ouvidor Geral da Capitania do Para. Sobre as auitas pessoas que se acham comprehendidas no delicto de hirem fazer Escravos ao Certo

ABN 66 (1948):249

1703 06/05 CARTA REGIA (7)

Para o Superior dos Religiosos da Companhia de Jesus. Sobre se lhe recomendar que os Missionarios examinem com brevidade os Escravos para nao ser tam exorbitante a despeza que se faz com as tropas com a sua dilacao

ABN 66(1948):250-251

1703 06/05 CARTA REGIA (8)

Para o Juiz Adjunto da Coroa do Maranhao. Sobre as pessoas que forem comprehendidas no livramento dos Escravos

ABN 66 (1948):251

1703 06/05 CARTA REGIA (9)

Para Fernao Carrilho. Sobre se lhe estranhar haver elegido por Cabo das tropas que forao fazer guerra do gentio a Manoel Cordeiro Jordao

ABN 66 (1948):252

1703 09/07 CARTA REGIA

Sobre se assistir aos missionarios de Santa Tereza com as congruas que se lhes arbitrarem na Junta das Missoes desta cidade

AAPB 29:100

1703 14/11 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar averigue o procedimento do preto Jose Lopes Espinola e achando ser a guerra que foi fazer ao Certoa injusta faca por em liberdade os Escravos nella

ABN 66 (1948):255

1704 23/01 CARTA REGIA

Para q se mande dizer os Indios q decer Antonio Machado e declarar os q tem baixado e se vao continuando em decerem para as nosas vizinhancas

AN/Cod.952-14:252

1704 23/01 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o que o Governador Geral de Sao Paulo tem obrado na liberdade do gentio das vilas de sua reparticao

DH 93:165-167

1704 20/02 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a licenca concedida a Thomaz Roque Man para decer cem cazais de gentio forro

ABN 66(1948):256-257

1704 13/03 CARTA REGIA

Sobre o estado em que Gracia Roiz Pais tem posto o caminho novo para os campos gerais e minas de ouro; e sobre pedir aliqua consignacao anual pella fazenda Real por seu trabalho de cavedais que tem gasto nesta obra, o que selhe nao defere...

AN/Cod.952-14:312

1704 10/06 CARTA

Do Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Para o Administrador dos Indios de Sao Paulo

AN/Cod.77-14:309-310

1704 04/08 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Prov. da Cia. Joao Pereira para mandar dar das aldeias de Porto Seguro doze Indios ao Sargento-mor do Rio das Caravelas

DH 40:158-159

1704 04/08 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil, para o Sargento-mor da Vila do Rio das caravelas. Sobre se lhe remeterem dois barris de polvora de duas arrobas e dois cunhetes de bala miuda para a defesa do gentio barbaro

DH 40:159-160

1704 09/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capiteo-mor Antonio de Almeida. Sobre proibir que nenhuma pessoa das que assistem no salitre, va, nem mande buscar as Aldeias India alguma, seja mocca ou velha, para trabalhar no dito salitre

DH 40:162-163

1704 11/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre Missionario Frei Miguel de S. Jeronimo. Sobre ter ordenado a Francisco da Costa pague aos Indios que vieram com a sua boiada; (...) e ordenar-se aos oficiais do Salitre nao vao nem mandem buscar India alguma (...)

DH 40:161-162

1704 12/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre Missionario Frei Lourenco de Jesus Maria. Sobre se ordenar ao Administrador do Salitre na o consinta que nenhum dos oficiais dele, mande buscar india solteira alguma as aldeias, e outros particulares

DH 40:164-166

1704 07/09 CARTA RESIA

Sobre conservarem-se os indios na sua liberdade e justo estipendio de seu trabalho, e nao se fazer violencia aos indios aldeado s junto as Minas do Salitre

AAPB 29:101-103

1704 26/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Cap. Mor da Cap. do Esp.Santo. Sobre se suspender o descobrimento das minas de ouro em razao da s guerras e haver o Prov. da Comp. ordenado aos Pes superiores nao porem duvida alguma quando lhes pedirem indios (...)

DH 70:28-29

1704 25/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Cap.-mor das Entradas Bernardo Cardoso de Macedo, acerca de pretender que sejam cativos os gent ios bravos que ele prisionar fazendo entrada no sertao

DH 40:243

1704 27/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provincial do Carmo. Sobre mandar ao Religioso que assiste na Aldeia do seu Convento entregue o s casais de Indios que fugiram da Aldeia do Massarandupio

DH 40:245-246

1704 28/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Missionario da Aldeia do Massarandupio. Sobre lhe remeter carta do Prov. do Carmo para se lhe e ntregarem os Indios que lhe fugiram

DH 40:247

1704 10/12 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o sustento dos Carmelitas Descalcos do Rio Sao Francisco

DH 95:191-193

1704 10/12 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento Mor do Rio das Caravelas dar conta do sucesso que teve com os barbaros

DH 40:257-258

1705 08/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento Mor Felipe de Melo Garcia sobre o Indio que remeteu ficar preso para lhe dar modo de v ida (...)

DH 40:282-283

1705 10/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provincial do Carmo, Frei Manuel da Madre de Deus. Sobre os Indios da Missao do Massarandupio, que fugiram para a Aldeia do Rio Real

DH 40:283-284

1705 12/01 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provincial do Carmo, Frei Manuel da Madre de Deus. Sobre os Indios da Missao do Massarandupio, que fugiram para a Aldeia do Rio Real

DH 40:284-285

1705 06/03 CARTA

Do Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Para o Administrador dos Indios de Sao Paulo

AN/Cod.77-14:439-440

1705 20/03 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre Manuel de Barros de Affonseca. Sobre a queixa dos Indios da Aldeia de Jacohipe; e nao poder eximir os Indios do trabalho do salitre

DH 41:20-21

1705 20/03 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre Missionario Frei Lourenco de Jesus. Sobre a queixa do Padre Manuel de Barros, acerca dos Indios da Aldeia de Jacohipe

DH 41:20-21

1705 01/04 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Mor Antonio Veloso da Silva. Sobre se lhe encarregar a diligencia dos combois que vao para as minas e ter escrito ao Cap. Joao Rodrigues Adorno e a Manuel de Araujo de Aragao para lhe darem Indios (...)

DH 41:40-41

1705 01/04 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Coronel Manoel de Araujo de Aragao, e ao Capitao Joao Rodrigues Adorno, para darem os Indios que lhes pedir o Capitao Mor Antonio Veloso da Silva

DH 41:41-42

1705 05/05 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento Mor da vila do Rio das Caravelas. Sobre a cautela com que deve estar em razao do gentio barbaro que ha naqueles distritos

DH 41:51

1705 06/06 CARTA REGIA

Que se consulte o Reytor do Colegio da Companhia de Jesus para resolver se e conveniente mudarem-se indios para a Aldeia de N.S. do Amparo

PINTO 1908, I:99

1705 23/07 CARTA

Do Gov. ao Ouvidor de S. Paulo, encarregando-lhe uma diligencia sobre indios e lembrando-lhe que nao deve intrometter-se no provimento dos postos

DI 47:59-60

1705 19/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para Garcia de Avila Pereira. Sobre a resolucao que se tomou na Junta das Missoes, acerca do Requerimento dos Indios das Aldeias do Rio de San Francisco, e ir o Sargento-maior delinear a fortaleza que se ha de fazer (...)

DH 41:107-108

1705 29/08 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Mor Antonio de Almeida Velho. Sobre as minas do salitre do Rio Jacare, e mandar tirar os Indios necessarios para a oficina do salitre, por forza quando os nao queiram os Missionarios dar mandando-os ele pedir

DH 41:121-122

1705 29/08 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Pe. Manuel de Barros de Afonseca Capelao da Aldeia de Jacoipe sobre dar os Indios que lhe pedir o Capitao-mor Antonio de Almeida Velho que forem necessarios para o servico de SM

DH 41:123-124

1705 29/08 CARTA (3)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Pe. Missionario da Aldeia dos Payayas

DH 41:123-124

1705 02/09 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe estranhar o remeter a devassa [do procedi/o de cabo de guerra com Soldados e Indios] sem despacho que obrigasse aos culpados, e nao obrar neste particular da maneira que se lhe tinha ordenado

ABN 66(1948):260

1705 02/09 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Garcia de Avila Pereira

DH 41:124-125

1705 23/09 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se tirar devassa todos os annos dos excessos que obrao os Cabos das tropas que van ao resgate

ABN 66(1948):263-264

1705 24/09 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre se lhe estranhar o dar conta do que os moradores da Capitania do Para uzao do captiveir o dos Indios, sem executar as ordens que para isso tem

ABN 66(1948):264-265

1705 25/09 CARTA REGIA

Para o Procurador dos Indios das Aldeas do Maranhao. Sobre a queixa do Procurador das Aldeas dos Indios do Maranhao se lhe nao deferirem aos requerimentos destes o Ouvidor e o Capitao Mor

ABN 66 (1948):265

1705 26/09 CARTA REGIA

Para o Superior dos Missionarios Capuchos do Maranhao. Sobre se lhe dizer advirta aos Missionarios seus Subditos se abstenhao d o excesso com que occasionao as queixas daquelles povos

ABN 66 (1948):266

1705 28/09 CARTA REGIA

Para Joao de Vellasco e Molina [Capitao Mor do Maranhao]. Sobre a fabrica de Anil de Francisco do Amaral estar parada por falta de Indios os quaes se lhe mandao dar

ABN 66(1948):266-267

1705 08/10 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Mor de Porto Seguro, sobre mandar a Mateus de Miranda para o Rio das Caravelas, com quinze casais de Indios que estao no Rio Grande do mesmo Porto Seguro

DH 41:140

1705 08/10 CARTA (2)

Do Gov. Geral do Brasil. Para os Officiaes da Camara da Vila do Rio das Caravelas, sobre se ordenar ao Capitao-mor de Porto Seguro que lhes remeta os Indios que pedem

DH 41:140-141

1705 08/10 CARTA (3)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento-mor da Vila do Rio das Caravelas, sobre virem os Indios do Rio Grande de Porto Seguro, e Mateus de Miranda, assistir na dita vila, e se lhes remeter polvora, e bala

DH 41:141-142

1705 05/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre pedirem os officiaes da camara se lhe conceda o assistirem na Junta das Missoes, a que se nao defere por nao ter lugar

ABN 66:270

1705 23/12 CARTA REGIA

Para o Governador e Capitao Geral do Estado do Maranhao. Sobre se dar a Joao de Torres Bezerra alguns escravos do resgate e ser em isemptos de Soldados os filhos dos moradores da Villa de vigia

ABN 66 (1948):271

1705 29/12 CARTA REGIA (1)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre se lhe dever perguntar na residencia do Governador Dom Manuel Rolim de mandar pessoas particulares a tirar Indios para suas negociacoes a titulo do Servico real

ABN 66(1948):272-273

1705 29/12 CARTA REGIA (2)

Para Dom Manuel Rolim de Moura [ex(?) Gov. do Maranhao]. Sobre se lhe estranhar mui severamente o mandar tirar das Aldeas Indios com o pretexto do servico real sendo para o seu

ABN 66 (1948):273

1705 29/12 CARTA REGIA (3)

Para o Ouvidor Geral da Capitania do Para. Sobre se lhe recomendar tire hum exacta devassa das pessoas declaradas na relacao que se lhe invia das pessoas que em nome do Servico Real vao as Aldeas tirar Indios, e que proceda contra os culpados

ABN 66(1948):273-274

1706 04/ CARTA REGIA

Sobre nao se tirarem das aldeias dos indios as criancas de um e outro sexo e que as missoes se facam nas aldeias e se encarreguem delas os missionarios

AAPB 29:141-142

1706 20/02 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a conta que deu o Padre Manoel Saraiva Superior das Missoes sobre as Aldeas dos Indios

ABN 66(1948):274-275

1706 20/02 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se lhe encarregar a observancia do regimento e ordens que ha sobre a administracao dos Indios e das Aldeas dos Donatarios

ABN 66(1948):275-276

1706 04/03 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre conceder a Jose Sanches de Brito faculdade para decer duzentos cazaes de Indios nao sendo a titulo de Administrador

ABN 66 (1948):276

1706 04/03 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se conceder a Jose Sanches de Brito poder resgatar do Certo outenta escravos a sua custa pelas mesmas escoltas que vao resgatar mais para o povo

ABN 66 (1948):277

1706 12/03 CARTA (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Mor Paulo Goncalves. Sobre dar Indios para o servico do salitre

DH 41:163-164

1706 12/03 CARTA (2)

123

Do Gov. Geral do Brasil. Para os Padres Missionarios da Aldeia dos Payayas e ao da Aldeia do Sahy sobre darem Indios para o trabalho do salitre todas as vezes que lhos mandar pedir o Capitao Mor Antonio de Almeida

BN 41:168-169

1706 29/03 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre a representacao da falta que ha de Indios naquelle Estado se lhe diz faca executar o regimento e Leis que ha sobre esta materia

ABN 66(1948):277-278

1706 07/05 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre a arrecadacao dos efeitos applicados ao resgate do Gentio

ABN 66 (1948):278

1706 11/05 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se mandar por na sua liberdade a India Hilaria viuva do Principal Jeronimo Sigaquara

ABN 66(1948):278-279

1706 05/06 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre pedir faculdade para tirar segunda devassa dos que fazem pecas de Gentio em o Certao

ABN 66(1948):281

1706 06/06 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar evite que nao vao ao Certao fazer negocio os Escravos e pretos ~~maalu~~cos

ABN 66(1948):281-282

1706 12/06 CARTA REGIA

Para se fazer tirar aos Indios q estão nas fazendas dos Religiosos de Sao Bento

AN/Cod.952-16:103

1706 15/06 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se mandar observar o regimento de ficarem huns Indios nas Aldeas em quanto os outros vao ao trabalho

ABN 66 (1948):282

1706 15/06 CARTA REGIA (2)

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se mandar que os escravos quando vierem do Certao se apresentem na Junta das Missoes do Para para se saber do seu captiveiro

ABN 66(1948):282-283

1706 15/06 CARTA REGIA (3)

Para o Provincial do Carmo do Maranhao. Sobre se lhe agradecer o bem que obrou em sucegar o Gentio do Certao quando a elle foi

ABN 66 (1948):283

1706 12/07 CARTA REGIA

Para se ouvir a Pedro Taques de Almeida aserca do estado emq se achao as Aldeas dos Indios

AN/Cod.952-16:139

1706 15/07 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhao. Sobre se mandar que na Junta das Missoes se nomee hum Cabo para hir com a tropa ao Certao resgate dos Escravos

ABN 66 (1948):284

1706 15/08 CARTA REGIA

Para o Capitão Mor do Maranhão. Sobre se lhe dizer que ao Superior das Missoes se ordena de todos os Indios que forem necessarios para a obra do novo Armazem

ABN 66 (1948):286

1706 21/08 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Estado do Maranhão. Sobre se executarem as Leis que ha naquella Estado acerca da forma que ha de ter as tropas dos resgates e reparticao dos Captivos

ABN 66(1948):286-287

1706 23/08 CARTA REGIA (1)

Para o Governador do Maranhão. Sobre varios particulares acerca das Missoes de que da conta o Provincial de Santo Antonio

ABN 66 (1948):287

1706 23/08 CARTA REGIA (2)

Para o Governador do Maranhão. Sobre as duas tropas que forao ao Certo ao resgate dos Escravos

ABN 66 (1948):289

1706 25/08 CARTA REGIA

Para o Superior das Missoes do Maranhão. Sobre se darem todos os Indios que se lhe pedirem, assim para a obra do novo Armazem, como para todas do Servico Rial

ABN 66 (1948):290

1706 18/09 CARTA REGIA (1)

Para o Governador Geral do Maranhão. Sobre se mandar dar quinze Indios para a factura de hum Hospital que a sua custa se offerece fazer o Capitão Francisco de Souza Cabral

ABN 66 (1948):291

1706 18/09 CARTA REGIA (2)

Para o Governador e Capitão Geral do Maranhão. Sobre o Loco Tenente do Barão da Ilha grande dos Joannes querer abrogar así a jurisdição do Marajo

ABN 66(1948):293-294

1706 23/09 CARTA REGIA

Sobre se fazer dar terras para sustento dos Indios Garulhos

AN/Cod.952-16:188

1706 08/10 CARTA REGIA

Para o Superior das Missoes da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão. Sobre se lhe dizer deve dar contas das despesas que por sua Ordem se fazem do dinheiro que vai para aquelle Estado para os resgates na forma do regimento

ABN 66 (1948):295

1707 27/09 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhão. Sobre se aldearem os Indios Anaperus nas vizinhanças daquella cidade.

ABN 67:7

1707 06/10 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhão. Sobre se lhe dizer obrou bem em mandar recolher hum ajudante que tinha hido por Cabo de uma tropa ao resgate e tirar devassa

ABN 67:7-8

1707 11/10 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhão. Sobre o Hospital que a sua custa se offereceu fazer o Capitão Francisco de Souza Cabral dando-se -lhe trinta Indios

ABN 67:8-9

1707 11/10 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer ser conveniente fazer-se guerra ao Gentio do Corco
ABN 67:9-10

1707 11/10 CARTA REGIA (3)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer fez bem em prover em Ajudante do Numero ao Alferes Manoel dos Santos por baixar trinta e nove Indios da nacao Anaperus
ABN 67:10-11

1707 12/10 CARTA REGIA

Para o Provedor da Fazenda do Para. Sobre se lhe dizer obrou bem na reparticao dos Escravos da Tropa de guerra que dispôs Ferno Carrilho
ABN 67:11-12

1707 13/10 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os doze Cazaes que forao dados a Francisco do Amaral para a Fabrica do Anil, se lhe ordena que nao lhe dando este uzo lhe sejam tirados
ABN 67:12

1707 13/10 CARTA REGIA (2)

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre a queixa que fazem de se lhe tirarem os Indios do seu Servico
ABN 67:13

1707 14/10 CARTA REGIA (1)

Para o Capitao Mor do Maranhao. Sobre o Armazen das Armas do Maranhao e se lhe darem para esta obra os Indios necessarios
ABN 67:14

1707 14/10 CARTA REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre se lhe dizer obrou bem em nao tirar segunda Devassa a respeito de haver tractado mal os Indios o Capitao Mor do Cabo do Norte visto estar revalidada a primeira
ABN 67:14-15

1707 25/10 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer ponha em exercicao a guerra que se assentou em Junta se fizesse ao Gentio do Corco pellas grandes hostilidades que tem feito
ABN 67:15-17

1707 09/12 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara do Maranhao. Sobre o miseravel estado em que se achao os moradores pela falta de cabedaes para continuarem com seus Engenhos e guerra que se manda fazer ao Gentio
ABN 67:18-19

1707 10/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se conceder a Pedro da Costa Rayol trinta cazaes de Indios nao sendo a titulo de administrador
ABN 67:19

1707 12/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se conceder licenca a Jacob Correa de Miranda para decer sessenta Cazaes de Indios
ABN 67:20-21

1707 14/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se dar doze Cazaes de Indios a Joao Ferreira Ribeiro para a fabrica do Anil
ABN 67:21-22

1707 15/12 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre se lhe dizer ser impraticavel e desnecessaria a supplica que faz dos Indios e sua Ordem
ABN 67:22-23

1707 16/12 CARTA REGIA (1)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre fazer observar as leis a respeito dos culpados no resgate dos Certoos
ABN 67:23

1707 16/12 CARTA REGIA (2)

Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre a falta de Indios com que se achao os moradores para o seu servico
ABN 67:23-24

1708 20/03 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe recomendar faca embarcar para este Reino nao so ao Pe. Samuel Fernandes Missionario Castelhana mas tambem ao Pe. Joao Baptista Sena
ABN 67:24-25

1708 04/04 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o arbitrio a respeito da liberdade dos Indios que se resgatam
ABN 67:26

1708 09/04 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a morte que o Gentio da Aldea do Atuma deram a dous Missionarios
ABN 67:26

1708 20/04 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Brasil. Sobre se fazer guerra geral a todas as Nacoes de Indios de corso, entrando-se por todas as partes
DH 34:296-298

1708 05/10 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se conceder licenca a Luiz Pereira para decer todo o Gentio que poder para o servico dos moradores da Aldea Chingu
ABN 67:28-29

1708 10/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se conceder ao Cap. Joao Coelho trinta cazas de Indios
ABN 67:29

1709 07/02 CARTA REGIA

Sobre se haver dezobrigado a Pedro Taques de Almeyda da Admenistracao das aldeas reais de S.Paullo e q se informe das pessoas que bem opoderao exercer nomeando e dando conta
AN/Cod.952-17:163

1709 20/02 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a obra da Cadea da Cidade do Para e se lhe concede Provizao para lancarem finta pelo povo [e cobranca de multa por descimento ilegal de indios]
ABN 67:30-31

1709 20/02 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe dizer obrou bem na mudanca dos Indios do Tuare para o de Caya pela communicacao que tinham com os Francezes, e pelas mortes que deram a Manoel de Andrade, e Domingos Dias
ABN 67:32-33

1709 26/02 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Se conceder licenca a Jose da Cunha Deca poder hir ou mandar ao Certo resgatar cento e vinte Escravos, com as condicoes praticadas em semelhantes licencas
ABN 67:33

1709 31/03 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a falta dos Missionarios naquele Estado por falta de Bispo, se lhe diz que para os ordenar va o Bispo desse Estado

ABN 67:36-37

1709 09/04 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a reedificacao das Cazas Fortes da Villa de Icatu para com ellas se poderem defender dos Indios que quizerem assaltar aquella villa

ABN 67:38

1709 09/04 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe agradecer a guerra que mandou fazer ao Gentio do Corco

ABN 67:38-39

1709 09/04 CARTA REGIA (3)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a morte que os Indios Anaperus, Mery e Assuy deram ao Ajudante Manoel dos Santos

ABN 67:39

1709 10/04 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se resolver na Junta das Missoes tocar a Religiao da Cia. de Jezus hir baixar do Certao do Sari os Indios das Nacoes Geopiras e Meviras

ABN 67:40

1709 10/04 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os Indios que tinham baixado

ABN 67:40-41

1709 10/04 CARTA REGIA (3)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre a cobranca do dinheiro applicado dos resgates

ABN 67:42

1709 10/04 CARTA REGIA (4)

Para o Provedor da Fazenda do Para. Sobre a cobranca do que deviam algumas pessoas das pecas do resgate que dispoe Fernao Carri lho

ABN 67:43

1709 10/04 CARTA REGIA (5)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a prizaõ de Manoel de Braga por culpas a respeito dos resgates e outras e se lhe ordena asista com toda a ajuda e favor que lhe pedir o Ouvidor assim de Indios, como de tudo o mais

ABN 67:44

1709 12/04 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os Indios que sao dados para o servico dos Indios [sic] dos moradores de Icatu, se ordena ao Governador faca observar inviolavelmente o que nesta materia se acha disposto

ABN 67:45-46

1709 12/04 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os Officiaes da Camara do Icatu pedirem se mande dar cumprimento a ordem que a seu favor se lhes passou a respeito dos Indios para seu servico, se manda lhe defira o Gov. conforme as ordens que ha, e como entender

ABN 67:46

1709 12/04 CARTA REGIA (3)

Para os Officiaes da Camara da Villa de Icatu. Sobre pedirem se lhes conceda o poderem por aquella Villa hir fazer resgates pela Fazenda Rial, e se lhes manda deferir conforme as ordens que ha e o Governador entender

ABN 67:47

1709 12/04 CARTA REGIA (4)

Para o Cap. Mor do Para. Sobre o que obrou em ordem a que nos nao aprizionassem as nossas Canoas
ABN 67:47

1709 12/04 CARTA REGIA (5)

Para o Cap. Mor do Para. Sobre a representacao, que fez, de falta de Indios e licenca que pede para os baixar, se lhe diz que a o Governador se ordena ponha todo o cuidado em mandar tropas a praticalos pelos Misssionarios a que descao voluntariamente
ABN 67:48

1709 13/04 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os doze cazaes de Indios que se derao a Francisco do Amaral Soares para a fabrica do Anil se lhe diz que bao lhe dando este exercicio lhe sejam tirados logo
ABN 67:48-49

1709 15/04 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar continue em mandar todos os annos escolta para a Costa
ABN 67:50-51

1709 15/04 CARTA REGIA (2)

Para o Commissario da Provincia de Nossa Senhora da Conceicao. Sobre a escolta para a costa
ABN 67:51

1709 16/04 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o soccorro que se lhe manda de seis centos Indios da Serra de Ibiapaba para dar guerra aos Indios Anaperus
ABN 67:52-53

1709 08/06 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Provincial do Carmo desta Cidade, sobre nomear outro religioso para Missionario dos Indios Cariris
DH 41:237-239

1709 13/06 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a reparticao dos negros se dever fazer com igualdade ficando metade no Maranhao, e outra no Para [e no final, reparticao dos Indios descidos do Sertao]
ABN 67:53-54

1709 15/06 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se concederem duzentos Cazaes de Indios aos moradores da Villa de Nazareth, e sobre os seus privilegios
ABN 67:54-55

1709 15/06 CARTA REGIA (2)

Para os Officiaes da Camara da Villa de Vigia. Sobre os duzentos cassis de Indios que lhes sao concedidos
ABN 67:55

1709 18/07 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a duvida que houve da parte do Commissario de Santo Antonio a respeito da reparticao dos Indios que trouxe o cabo que foi correr a Costa
ABN 67:57-58

1709 24/07 CARTA REGIA

Para os Officiaes da Camara da Cidade do Para. Sobre o miseravel estado que representao ter aquelles moradores por falta de Indios, de de nao irem aos Certoes
ABN 67:59

1709 15/08 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe mandar dar os Indios necessarios da Serra de Ibiapaba para a guerra do Gentio do Co
rco
ABN 67:59

1709 21/08 CARTA REGIA (1)

Para o vigario Prov.do Ceara do Ma. Sobre dever dar para as obras das fortificacoes do Para todos os Indios que se lhe pedirem
ABN 67:60

1709 21/08 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre os Indios levados das obras da Matris da Cid. de Belem e fortificacoes
ABN 67:60

1709 27/08 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o castigo dos Indios da Aldea do Atuma, pela morte que deram aos dous Missionarios Frei An
tonio de Villa Vicosa, e Frei Pedro de Evora
ABN 67:61

1709 27/08 CARTA REGIA (2)

Para o Ouy. e Prov.da Fazenda do Gran-Para. Sobre dar a rezao que teve para nao concorrer para a despeza dos mantimentos e muni
coes dos Soldados que forao na tropa castigar os Indios da Aldea do Atuma cumplices nas mortes dos dous Missionarios
ABN 67:62

1709 18/11 CARTA REGIA (1)

Para o Ouy. Geral do Para. Sobre se ordenar ao Ouvidor do Cumuta tire todos os annos devassa dos que fazem pecas no Sertao
ABN 67:63

1709 18/11 CARTA REGIA (2)

Para o Cap. Mor do Cumuta. Sobre os que fazem pecas no Sertao
ABN 67:63

1709 18/11 CARTA REGIA (3)

Para o Ouvidor do Cumuta. Sobre os que fazem pecas no Sertao
ABN 67:64

1710 17/06 CARTA REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre a negacao que fez o Presidente da Provincia de Santo Antonio, de quinze Indios, mandando-lh
os pedir o Governador para as obras Reaes
ABN 67:67

1710 21/06 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o petitorio que faz Theodozio Cardozo Pereira de dez ou doze Indios da reparticao para ir
com elles a colheita do Cravo e Cacao se deixa ao arbitrio do Governador para lhe deferir
ABN 67:67-68

1710 02/07 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o livramento de Manoel de Braga de que foi absoluto, e de agradecimento pelo que obrou na
prizao dos culpados nos assaltos dos Certoes
ABN 67:69

1710 02/07 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre encarregar aos Padres da Companhia continuem no descobrimento de Jari e se porem os Indios
que descereem na Aldea do Mortigura
ABN 67:70

1710 02/07 CARTA REGIA (3)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar deve ouvir o Commissario e Religiozos de Santo Antonio a respeito da queixa de tirarem os Indios das cazas dos moradores onde forao nascidos e criados
ABN 67:70-71

1710 02/07 CARTA REGIA (4)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre pedir ao Commissario da Provincia de Santo Antonio a rezao de nao dar os Indios que o Gover nador lhe pedia para o Servico Real
ABN 67:71

1710 04/07 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a licenca que se concede a Francisco Rodrigues Pereira para baixar a sua custa vinte Cazai s de Indios, nao sendo com o titulo de administrador
ABN 67:72-73

1710 04/07 ALVARA

Sobre a applicacao das condenacoes em os crimes dos Sertoes do Estado do Maranhao
ABN 67:75

1710 07/07 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe ordenar faca embarcar na primeira embarcacao para este Reino o Missionario Frey Pedro de Redondo, pela negacao e inobediencia que fez em nao dar os Indios que se lhe pediram para o servico Real
ABN 67:75

1710 09/07 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre executar a ordem que lhe foi a cerca do procedimento que se manda ter com Francisco do Aaa ral a respeito dos Indios que se lhe derao para a Fabrica do Anil
ABN 67:78

1710 09/07 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe recomendar evite as offensas e roubos que se fazem aos Indios
ABN 67:78-79

1710 09/07 CARTA REGIA (3)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre se lhe ordenar tire devassas de todos os cazos graves acontecidos no Certao e suas Aldeas, ainda que sejam passados dias, mezes e annos, nao passando de vinte
ABN 67:79

1710 14/07 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a necessidade que representao os moradores do Icatu de Indios para a sua deffensa
ABN 67:80

1710 17/07 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o mau procedimento com que se portao nas Aldeas os Missionarios Religiozos de Santo Antoni o, conceitao e Piedade na administracao e tracto dos Indios
ABN 67:81

1710 03/08 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre varios particulares pertencentes a guerra que mandou fazer ao gentio da nacao Periquizes p ela morte que derao a dous Religiozos da Piedade
ABN 67:82

1710 03/08 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe agradecer o bom sucesso que teve a guerra que fez ao gentio da Aldea do Asuea por h averem morto a dous Religiozos da Piedade
ABN 67:84

1710 06/08 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Capitao Manuel Teixeira de Sousa sobre a entrada que ha de fazer ao Gentio barbaro
DH 41:258-259

1710 13/08 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Estado do Maranhao. Sobre varios particulares respectivos as Missoes e prizao do Padre Samuel Fritz pelas hostilidades feitas nos Certoes dos Solimoes
ABN 67:84-85

1710 13/08 CARTA REGIA (2)

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se lhe recomendar remetta no lo Navio q daquelle Estado sahir p/ este Reino a Frey Pedro de Redondo, p/ se lhe dar o castigo igual a culpa em q incorreu pela negacao q fez dos Indios sendo-lhe pedidos p/ meu servico
ABN 67:85

1710 20/08 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o castigo que se deve dar aos que cometerao crimes no Certao
ABN 67:86

1710 17/09 DRDEM

Do Gov. do Rio de Janeiro. Para o Capitao dos Guarulhos do distrito de Mage vir com os ditos Indios a esta cidade
AN/Cod.77-22:16-16v

1710 22/10 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Ouvidor da Capitania dos Ilheus. Sobre a gente que se manda ir em seguimento do Gentio barbaro
DH 41:265

1710 05/12 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se dever pagar aos Indios que forem nas tropas a guerra a duas varas de panno por mez a cada um
ABN 67:86-87

1711 19/01 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a prizao dos Padres Samuel Fritz, e Joao Baptista Sana e que em seu lugar se mettao por Missionarios os Padres da Companhia
ABN 67:87-88

1711 27/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para os officiais da Camara do Cairu para remeterem as armas, e municoes que se lhe mandaram para a guerra do gentio
DH 41:314

1711 24/11 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a fabrica do anil, e os doze Cazais de Indios que para ella se tinham dado a Francisco do Amaral Soares
ABN 67:90

1711 15/12 CARTA REGIA

Para o Pe. Frey Victoriano Pimentel. Sobre se lhe agradecer o zelo que mostra ter no servico real assistindo-lhe com os escravos de sua missao
ABN 67:94

1711 19/12 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para os Padre superior do Hospicio dos Capuchinhos italianos sobre o mau trato que o Missionario da aldeia de Pacatuba da aos indios
DH 41:354

1712 23/01 CARTA REGIA

Para o Governador do Maranhao. Sobre fazer continuar com o desciaento dos Indios

ABN 67:99

1712 23/01 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre o requerimento dos Irmãos da Misericordia da Cidade do Para se lhe concede poderes descer dez Caças do gentio forro para o Servico e ajuda do aumento da dita Irmãndade

ABN 67:98-99

1712 01/02 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre repartir os Indios do Pinare pelos moradores do Icatu

ABN 67:101

1712 27/08 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se evitar os escandalos que causam os Missionarios com seu mau procedimento

ABN 67:106

1712 03/11 CARTA REGIA

Para que se deem todos os Indios necessarios para a fortificacao da Praca de Santos

DI 16:65-66

1712 15/12 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Se ordena ao Governador que a respeito dos Indios que se dao aos particulares para as suas obras lhes limite o tempo que ellas poderao levar, e que acabadas se lhes tirem, e nao consinta os devirta para outro emprego

ABN 67:109

1712 15/12 CARTA REGIA (2)

Para o Provedor da Fazenda da Cap. do Para. Sobre os Indios que se dao aos particulares

ABN 67:110

1712 17/12 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o soccorro de quatro centos Indios de guerra que se lhe mandao inviar logo do Seara

ABN 67:110-111

1712 19/12 CARTA REGIA

Para o Comissario das Mercês do Maranhao. Sobre se lhe estranhar o descuido com que se tem havido em nao prover de Missionarios as Aldeas de Seraca e outras mais, e que logo visite todas as do seu districto

ABN 67:111

1713 17/01 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se darem dous Indios para conduzirem o mantimento aos soldados que assistem de prezidio na Fortaleza da Barra do Para

ABN 67:112-113

1713 06/02 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios que se retirao de humas Aldeas para as outras, e de que dao conta os Officiaes da Caaara do Para, se ordena ao Gov. proponha este negocio na Junta das Missoes para nella se dar a providencia necessaria

ABN 67:113-114

1713 07/02 CARTA REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre se nao enviar para o reino o pano de algodao

IGHA/Man. Pasta 1

1713 20/02 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se ordena ao Gov. de a providencia necessaria sobre o requerimento do procurador dos Indios forros, a respeito de se baixarem Indios do Rio das Amazonas para os aldearem

ABN 67:115

1713 09/03 PROVISAO (1)

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Padre superior do Hospicio dos Capuchinhos italianos sobre o mau trato que o Missionario da aldeia de Pacatuba da aos indios

DH 41:354

1713 09/03 PROVISAO (2)

Que o Provedor-mor da Fazenda do Estado do Brasil faca pagar ao Doutor Joao Calmon o ordenado de Procurador dos Indios do dito tempo que tiver servido e do que for continuando nele

DH 60:367-368

1713 25/03 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se conceder a Manoel do Porto Freire, licenca para descer cinquenta cazaes de Indios forros nao sendo a titulo de administrador

ABN 67:114

1713 05/05 ORDEM

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mataroa ir com os indios das Aldeias que administra; e outros, para a guerra do Gentio Barbaro de Corso de Corso

DH 53:233-234

1713 08/05 REGIMENTO

Que ha de guardar o Coronel Francisco Gomes de Sa, primeiro cabo da guerra que se manda fazer ao Gentio Barbaro de Corso: e os q ue no dito posto lhe sucederem

DH 53:234-236

1713 08/05 ORDEM

Para o Coronel Garcia de Avila Pereira poder fazer guerra ao Gentio Barbaro de Corso no Sertao desta Capitania

DH 53:236-238

1713 20/11 ORDEM REGIA (1)

Se diz ao Governador [do Maranhao] exorte os Prelados dos Missionarios para que facao descimentos de Indios

ABN 67:115-116

1713 20/11 ORDEM REGIA (2)

Se encomenda ao Superior de S. Antonio dos Capuchos o descimento dos Indios, e sobre se mandar ao Gov. exorte aos Prelados...pa ra que facao descimentos de Indios na forma que apontou

ABN 67:116

1714 19/01 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se conceder a Felipe de Santhiago licenca para hir ou mandar ao Sertao do Rio das Amazonas desc er sessenta Indios, com certas clausulas e nao ser com o titulo de Administrador, e a sua custa

ABN 67:118

1714 19/01 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Licenca para o Porteiro Mor Joze de Mello e Souza poder como Donatario da Cap. do Cayate descer cem Ca zaes de Indios para a dita Capitania com a declaracao de nao ser com o titulo de Administrador, e outros titulos

ABN 67:119

1714 20/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a licenca que seconcede a Luiz Pinheiro Lobo para ir ou mandar descer do Rio das Amazonas sessen ta escravos asua custa, com as referidas clausulas

ABN 67:119-120

1714 22/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que selhe ordena deffira naforma das ordens de Sua Magestade ao Requerimento da India Angela de Jez us a respeito da liberdade que pede

ABN 67:120-121

1714 01/03 PORTARIA (1)

Para se nao vender aguardente aos indios que administra o Padre Jose de Araujo, da Companhia de Jesus

DH 53:262

1714 01/03 PORTARIA (2)

Para se recolherem os indios as Aldeias a que pertencem

DH 53:262-563

1714 24/03 ORDEN REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre fazer dar para a obra da Igreja Matriz da Cidade do Para os vinte e cinco ou trinta negros [sic - o texto diz indios forros] que insinua a Vigario da dita Matriz

ABN 67:122

1714 27/09 PORTARIA

Que se passou para os Padres da Companhia do Colegio apresentarem a qualquer Official de milicia para fazerem restituir as aldeias dos ditos padres os indios que andarem fora delas

DH 53:313-314

1714 20/10 ORDEN

Que se passou a favor dos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo para serem recolhidos as suas aldeias os indios que andam fora delas

DH 53:305-306

1715 14/01 ORDEN REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre as pecas de Indios que se mandao dar ao Secretario d'aquelle Estado, pagando dellas o gasto que tiverem feito

ABN 67:122-123

1715 15/01 PROVISAO

Para o Governador e Capitao General do Estado do Maranhao. Sobre se darem as pessoas necessarias aos Secretarios do Estado, das Tropas de Guerra e Resgate

IGHA/Man. Pasta 1

1715 01/02 CARTA REGIA

Em que S.M. ordena dar execucao a carta de administracao temporal dos indios ao Pe. Antonio de Oliveira e Vasconcelos

AAPB 29:153

1715 23/02 ORDEN REGIA

Para o Gov. Geral do Maranhao. Sobre a licenca que se concede a Filippe Coelho Saathiago para descer cinquenta Indios, nao sendo com o titulo de administrador

ABN 67:123-124

1715 25/02 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para Dom Jacob de Souza e Castro, Governador dos Indios da sua nacao Tabojara

DH 40:10

1715 28/02 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para Sebastiao Pinheiro Guimaraes, Governador dos Indios

DH 40:11

1715 01/03 ORDEN REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre serem restituídos os Padres da Provincia da Conceicao as suas Aldeas

ABN 67:124-125

1715 01/03 ORDEM REGIA (2)

Para os Deputados da Junta das Missoes. Sobre serem restituídos os Padres Da Provincia da Conceicao as suas Aldeas
ABN 67:125

1715 15/05 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento-maior Manuel de Abreu Sepulveda sobre a guerra dos barbaros
DH 42:248-249

1715 16/05 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Governador do Maranhao Cristovao da Costa Freire sobre a guerra dos barbaros
DH 42:249-250

1715 31/05 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre fazer dar ao Gov. do Bispado do Para trinta Indios para a obra da Igreja Matriz pagando-lhes o empreiteiro e moradores seu trabalho
ABN 67:125-126

1715 01/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a queixa que os Officiaes da Camara do Para fazem a respeito dos Pes. da Cia. recolherem nas suas Missoes e fazendas os Indios que fogem, e se ordena ao Gov. de no interim, a providencia necessaria
ABN 67:126-127

1715 04/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe avisa se remette o sino e paramentos (...) que o Superior das Missoes da Prov. da Conceicao havia requerido (...) e que os Indios Goyanazes, que os Religiosos d'aquella Missao descerao para o sitio de Marajo (...)
ABN 67:127

1715 05/06 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Se manda ao Gov. faca esender a queixa que ha dos Cap. Mores uzarem mal dos Indios forros, e os faca a bster de prenderem o Procurador de tais Indios, e se lhe guardem seu privilegio
ABN 67:129

1715 05/06 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Ma. Sobre o Com. dos Religiozos da Piedade nao mandar hum Missionario q o Gov. lhe pedio da parte de S.M. para h uma Aldea com pretexto da falta de Religiozos
ABN 67:128

1715 07/06 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre seperguntar na Devassa que todos os Annos se tira de Sertoos pelos crimes que os Indios comettem
ABN 67:129-130

1715 07/06 ORDEM REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre os crimes dos indios
ABN 67:130

1715 18/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a gente que se lhe mandou remetter de Pernaabuco para em corporada com a mais sefazer guerra ao Gentio levantado no Clara
ABN 67:131

1715 22/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se fazer daqui em diante reparticao pelo povo e moradores do Para dos Indios que estão aldeados na Ilha de Joannes
ABN 67:131-132

1715 05/07 CARTA REGIA

Sobre os Capitaes Mores do Maranhao que desrespeitam as leis passadas em favor dos indios

NAUD 2:246

1715 15/07 ORDEM REGIA

Se ordena ao Gov. [do Maranhao] consulte na Junta das Missoes o requerimento de Dionizio Rodrigues Pereira (...) sobre a premissao que pede de poder baixar cem Cazaes de Indios a sua custa (...)

ABN 67:132-133

1715 18/07 ORDEM REGIA

Se aviza ao Gov. [do Maranhao] estar o Provincial do Carmo propto a dar Missionarios para os descimentos dos Indios que lhe pedir

ABN 67:133-134

1715 05/09 ORDEM REGIA

Para o Ouy. Geral do Maranhao. Sobre os maos procedimentos do Procurador dos Indios de que deu conta o Capitao Mor Joze da Cunha d'Eca se ordena ao Ouvidor que achando ser verdade, o suspenda, e de conta com o sumario das testemunhas que tirar

ABN 67:134

1715 10/09 ORDEM REGIA

Para o Ouy. Geral do Para. Sobre haver remettido prezo p/ este Reyno a Ignacio d'Araujo por haver feito nos Sertoes algumas pecas de escravos, se lhe declara nao poder dar livramento a semelhantes reos, mas sim remetel-os prezos c/ as culpas p/ este Reyno

ABN 67:134-135

1715 15/09 ORDEM REGIA

Se manda ao Ouvidor [Geral do Para] faca guardar inviolavelmente as resolucoes que ha contra os abusos a cerca dos Indios pertencentes aos Orfaos, a respeito da queixa que o Juiz delles havia feito dos adres da Cia. recolherem nas suas aldeas os q fogem

ABN 67:135-136

1715 09/12 ORDEM

Que se deu ao Capitao Manuel Alves de Souza para se fazer guerra ao gentio barbaro

DH 54:76-78

1716 28/02 ORDEM REGIA

Sobre a queixa do Guardiao do convento de Sto. Antonio a respeito de serem conservados os Indios da Aldea de Barapiranga nas terras q cultivavao seus pais e avos, se ordena ao Gov. [do Maranhao] os conserve nellas athe se tomar resolucao

ABN 67:136

1716 01/07 ORDEM REGIA

Se approva ao Gov. [do Maranhao] o que obrou em espedir ao loco Tenente da Cap. de Cayte aliberdade coa que uzava dos Indios, e se lhe recomenda a observancia deste particular

ABN 67:136-137

1716 04/07 ORDEM REGIA

Se diz ao Cap. Mor do Para que esta nomeado por cabo da guerra que se manda fazer ao Gentio do Rio da madeira e se obre nella de maneira que tenha muito que lhe agradecer guardando em tudo as Reaes ordens que ha sobre esta materia

ABN 67:137-138

1716 07/07 ORDEM REGIA

Sobre o que escreverao os Officiaes da Camara do Para a cerca de se mandar restituir aos Religiozos de Sancto Antonio da Provincia da Conceicao as Missoes do Para

ABN 67:138

1716 08/07 ORDEM REGIA

Para os Officiaes da Camara do Para. Sobre se lhe ordenar tractem com todo o respeito os Missionarios de Maneira que nao se escandalizem ou alias tomara com elles demonstracao muito severa

ABN 67:139

1716 10/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se manda observar enviolavelmente a Ley que ha para se nao tirarem Indias das Aldeas a titulo de anas de leite

ABN 67:139-140

1716 22/08 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobbre a conta que deo acerca da devassa que tirou o Ouvidor do Para sobre as pecas que fazem as Canoa s que vao com o negocio ao Sertao

ABN 67:140-141

1716 22/08 ORDEM REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Para. Sobre as pecas que se fazem no sertao

ABN 67:141-142

1716 06/10 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Se lhe ordena que cabendo nas despesas da justica a de hua canoa que decretamente pede o Ouvidor com o oito Indios lha de

ABN 67:143-144

1716 06/10 ORDEM REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral da Capitania do Para. Sobre os oito indios que pede

ABN 67:144

1716 06/10 ORDEM REGIA (3)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se advertir ao Capitao Mor Matheus de Carvalho procure emendar os seus escravos acerca do daano que recebem delles os Indios da Aldea de Garaperanga

ABN 67:144-145

1716 06/10 ORDEM REGIA (4)

Para o Vigario Provincial dos Religiozos do Carmo do Estado do Maranhao. Por que se lhe ordena faca apartar das Missoes do Soli moes, e Cambebaz, ao Padre Frei Antonio de Andrade e prover outro em seu lugar

ABN 67:145-146

1716 26/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o requerimento do Padre Eusebio Dias Lacos, que diz ter convertido grande quantidade de gentio d e corso

DM 96:269-272

1716 19/12 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a conta que deo da guerra que teve com o Gentio Barbado, e se lhe Manda que continue, agradecend o-lhe o bem com que nella se portou (...)

ABN 67:147-148

1717 13/01 CARTA REGIA

Em que se manda conceder terras aos indios da aldeia de Natuba, nos sertoes da Bahia

AAPB 29:153-4

1717 06/02 ORDEM REGIA

Se approva ao Governador [do Maranhao] a guerra que mandou fazer a quatro nacoes de Indios que no Rio da Madeira mataram algumas pessoas que iao ao negocio do Cravo, e Cacau

ABN 67:147-148

1717 01/03 PROVISAO

Em que se manda dar ao Conde D. Pedro de Almeida todos os Indios q lhe forem necessarios para o transporte do seu fato, e famili a, q serao pagos conforme o estilo da terra

AM/Cod.952-20:26

1717 11/03 PORTARIA

Para o Capitao-mor Manuel Alves de Sousa mandar recolher todos os Indios mansos que andarem espalhados, e assim mais, todos os mulatos, mesticos, e negros forros (...)

DH 54:215-216

1717 05/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a proposta dos Officiaes da Camara da Villa da Vigia, e se observar por ora o que tenho disposto nella acerca dos Indios da Aldea

ABN 67:149-150

1717 23/04 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o soldo que vencem os tapuias do Terco do Acu

DH 99:13-14

1717 22/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento Mor do Rio das Caravelas sobre o assalto do gentio barbaro, e interprete, que procura para o aprisionado

DH 43:66-67

1717 26/07 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mestre de Campo Manuel Nunes Viana sobre a marcha que fez a barra do Rio Grande do Sul, e do que e dispos em ordem a embaracar os insultos do gentio barbaro

DH 43:65-66

1717 28/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a guerra que se fez ao Gentio do Corso a qual se lhe approva

ABN 67:150-152

1717 20/11 PORTARIA

Para o Capitao Jose Pinto dos Reis assistir a guerra, que no Rio de Sao Francisco se ha de fazer ao gentio barbaro

DH 54:280

1717 22/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Mestre de Campo Comandante Manuel Nunes Viana, a qual levou o Capitao que vai para a guerra dos barbaros Jose Pinto dos Reis

DH 43:80

1718 16/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. Do Maranhao. Sobre o requerimento dos Officiaes da Camara da Villa a respeito da reparticao dos Indios, se lhe orde na deve ser feita na forma da ley

ABN 67:152

1718 08/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para Lucas de Afonseca Saraiva. Sobre uns escravos que lhe matou o gentio na sua roca

DH 43:100

1718 09/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios que se descereem para as Aldeas ficarem nellas livres, e nao como Escravos

ABN 67:152-154

1718 09/03 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para o Sargento-mor da vila de Cairu. Sobre puxar por todos os Capitaes-mores das entradas com seus officiais, Capitaes do mato, e da ordenanca para correrem as cabeceiras e matos da mesma vila

DH 43:98-99

1718 28/04 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a peticao dos indios da aldeia Siri
DH 99:44-45

1718 25/05 ORDEM REGIA

Sobre a queixa que faz o Procurador dos Indios do Maranhao de se lhe nao darem os quatro que lhe sao concedidos, se ordena ao Governador que achando ser verdadeira lhe de toda a providencia para que cesse a tal queixa
ABN 67:154-155

1718 27/05 ORDEM REGIA

Sobre que se ordena ao Governador [do Maranhao] que constando-lhe que os Contratadores dos Dizimos e Marchantes nao uzao de Indios para o ministerio que lhe forao concedidos, o faca emendar
ABN 67:155

1718 30/05 ORDEM REGIA (1)

Em que se ordena se faca de novo a Igreja da Se da Cid. de S. Luis do Maranhao com o procedido de 200 indios que se mandao resgatar, e vender em praca, e para que tenha effeito a tropa que for fazer o tal resgate se escolha hum Missionario (...)
ABN 67:156-157

1718 30/05 ORDEM REGIA (2)

Para o Provedor Mor da Fazenda do Maranhao. Sobre os indios que se manda resgatar para se fazer as obras da Igreja da Se de S. Luis
ABN 67:157

1718 18/07 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra ao gentio barbaro
DH 99:48-49

1718 10/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Que se approva a providencia que deo seu antecessor em remetter separadamente huns Indios
ABN 67:158

1718 12/10 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Se lhe ordena faca observar as leys acerca dos Indios com adevertencia que a reparticao delles que se houver de fazer para o servisso dos moradores da Villa de Vigia seja somente da terca parte
ABN 67:170

1718 12/10 ORDEM REGIA (2)

Para o Superior das Missoes da Cia. de Jezus. Se lhe ordena faca observar as leys acerca dos Indios com adevertencia que a reparticao delles para o servisso dos moradores da Villa de Vigia seja somente da terca parte
ABN 67:171

1718 13/10 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Que se permite hum descimento de Indios aos Padres Piedosos
ABN 67:160

1718 13/10 ORDEM REGIA (2)

Para o Bispo do Maranhao. Sobre o Governador lhe dar para as Canoas em que houver de hir fazer as vezitas todos os Indios que lhe forem necessarios
ABN 67:161

1718 13/10 ORDEM REGIA (3)

Se recomenda muito ao Governador [do Maranhao] de ao Bispo quando for as suas vizitas todos os Indios necessarios para as suas canoas
ABN 67:161

1718 20/10 ORDEM REGIA (1)

Para o Governador do Maranhao. Sobre se mandar fazer guerra ao Gentio do Corso

ABN 67:162-163

1718 20/10 ORDEM REGIA (2)

Para o Mestre de Campo Bernardo Carvalho de Aguiar. Sobre se lhe dizer se poem em execucao a sua proposta [de fazer guerra ao gentio do corso]

ABN 67:163-164

1718 20/10 ORDEM REGIA (3)

Para o Capitao Mor da Capitania do Seara. Sobre a guerra que se manda fazer ao gentio do corso

ABN 67:164-166

1718 25/10 PORTARIA

Sobre os indios pertencentes a administracao dos Padres da Companhia

DH 55:124-125

1718 15/11 ORDEM REGIA

Ordena para o Ouvidor do Maranhao, em que se declara que tudo o que se processar em cauza de Indios, sem que seja ouvido o seu Procurador, he nullo

ABN 67:166

1718 17/11 ORDEM

Para o sargento-Mor Francisco Xavier fazer a guerra ao gentio barbaro nos distritos do Piaqui

DH 55:137

1718 18/11 CARTA

Do Gov. Geral do Brasil. Para os Officiais da Camara da Vila do Cairu. Sobre o Gentio Barbaro

DH 43:168

1718 18/11 REGIMENTO

Que ha de observar na guerra que vai fazer o Sargento Mor Francisco Xavier

DH 55:138-139

1719 ORDEM REGIA

Se ordena ao Governador [do Maranhao] adevirta aos Prelados das Religioes provao as Aldeas de Missionarios capazes

ABN 67:167

1719 17/01 CARTA

Para os Officiais da Camara da Vila de Cairu. Sobre o ajuste que hao de fazer com o Sargento-Mor da Artilharia Inacio Teixeira Rangel, e mais pessoas, que declara, acerca da guerra que se ha de fazer aos Barbaros

DH 43:191-193

1719 30/01 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a guerra que se ha de fazer ao gentio barbaro

DH 97:162-164

1719 23/02 CARTA (1)

Para o Juiz Ordinario da Vila da Cachoeira. Sobre as extorcoes do gentio Barbaro nas vizinhanças do Cairu

DH 43:212-213

1719 23/02 CARTA (2)

Para o Sargento-Mor Manuel Pinto de Eca. Sobre as hostilidades do gentio barbaro

DH 43:213-214

1719 23/02 CARTA (3)

Para o Cel. Miguel Calmon de Almeida. Sobre a gente que ha de dar dos distritos de Maragogipe para a Guerra dos Barbaros do Cairu
ru
DH 73:24-25

1719 23/02 CARTA (4)

Para os Officiais da Camara da Vila do Cairu. Sobre a Guerra dos Barbaros
DH 73:25-26

1719 23/02 CARTA (5)

Para o Juiz Ordinario da Vila de Jaguaripe. Sobre remeter a carta inclusa ao Sargento Mor Manuel Pinto de Eca e ao Capitao dos Indios da aldeia de Santo Antonio a presenca de Vossa Excelencia e aviso dos que ha na dita aldeia capazes de tomar armas
DH 73:26-27

1719 08/03 CARTA

Para o Juiz Ordinario da Vila de Jaguaripe. Sobre remeter os indios da aldeia de Santo Antonio capazes de tomar armas (...) e q ue vao governados pelo seu capitao em segurar os mesmos indios que os moradores do Cairu lhes hao de assistir com o sustento...
DH 73:36-37

1719 23/03 ORDEM REGIA

Ordenando fazer guerra ao gentio barbaro que assalta os moradores da Vila de Cairu
AAPB 29:155-157

1719 04/05 PROVISAO

Em q se ordena se dea ao Capitao e mais Officiaes das Companhias de Dragoes, q vao para as Minas, alguns Indios /havendo os/ pa ra lhes transportarem o seu feto, os quais serao pagos a custa dos mesmos Capitao e Officiaes
AN/Cod.952-20:309

1719 31/05 CARTA

Para o Capitao-Mor Antonio Veloso da Silva. Sobre a leicao que a Camara da Vila de Cairu fez a sua pessoa para cabo da entrada dos barbaros
DH 73:119-120

1719 18/07 CARTA (1)

Para o Cel. Manuel de Araujo de Aragao. Sobre dar vinte indios armados ao Capitao-Mor Antonio Veloso da Silva que vai fazer guerra ao gentio barbaro
DH 73:145

1719 18/07 CARTA (2)

Para o Capitao Joao Rodrigues Adorno. Sobre o tempo em que ha de mandar entregar em Maragogipe ao Capitao Mor Antonio Veloso da Silva os indios armados para a guerra dos barbaros da Vila do Cairu
DH 73:146-147

1719 21/07 CARTA (1)

Para os Officiais da camara da Vila de Jaguaripe. Sobre executarem o que se lhes tem ordenado por carta de 6 do corrente pertenc ente a guerra dos barbaros do Cairu como nela se expressa
DH 73:150

1719 21/07 CARTA (2)

Para o Capitao Mor das entradas Antonio Veloso da Silva, Cabo da Guerra dos Barbaros do Cairu. Sobre se achar pronto no distrit o de Maragogipe para tomar conta da gente que o Sargento Mor lhe ha de entregar
DH 73:150

1719 23/07 CARTA

Para os Officiais da camara da Vila do Cairu. Sobre ter prontos os mantimentos para 250 homens que vao fazer a guerra aos barbar os do dito Cairu
DH 73:156

1719 25/07 CARTA (1)

Para o Sargento Mor Manuel Pinto de Eca. Sobre entregar para o Cabo da guerra dos barbaros os 50 homens armados do seu regiment
o em Jaguaripe

DH 73:154

1719 25/07 CARTA (2)

Para o Sargento Mor da Vila de Cairu. Sobre ter prontos os 50 homens da ordenanca do distrito da dita vila

DH 73:155

1719 26/07 CARTA

Para o Capitao Mor Antonio Veloso da Silva. Sobre a mesma guerra dos barbaros dos distritos do Cairu

DH 73:152-153

1719 27/07 CARTA

Para o Capitao Jose Figueira. Para que se recolha todos os indios da sua administracao a sua aldeia e, outrossim que pedindo-lh
e (...) Cabo da Guerra dos barbaros alguma ajuda e favor lhe de

DH 73:156-157

1719 03/08 CARTA

Para o Coronel Alexandre Rebelo de Sepulveda. Sobre o caminho novo que se anda abrindo e se lhe mandar dar mais vinte indios

DH 73:167-169

1719 04/08 CARTA

Para o Sargento Mor da Vila do Cairu prender os indios ladinos, nela declarados

DH 73:161

1719 25/08 REGIMENTO

Que o Capitao Mor Antonio Veloso da Silva, Cabo de toda a gente branca e indios levou, para observar enquanto durar a guerra qu
e e mandado fazer ao gentio barbaro dos matos do termo da Vila do Cairu, e das circunvizinhas a ele

DH 55:308-314

1719 26/08 CARTA

Para o Capitao-Mor Antonio Veloso da Silva, Cabo da Guerra dos Barbaros do Cairu

DH 73:176-177

1719 27/08 ORDEN

Para o Sargento-Mor Inacio Teixeira Rangel, para que na falta do Cabo da Guerra dos Barbaros do Cairu Antonio Veloso da Silva, f
ique o dito Sargento-Mor da Artilharia servindo de cabo

DH 55:314-315

1719 30/08 CARTA

Para o Sargento Mor da Vila do Cairu. Sobre a gente para a guerra dos barbaros

DH 73:188-190

1719 31/08 ORDEN

Para o Cabo da guerra dos Barbaros do Cairu poder mandar despendar as municoes que se tem remetido para a mesma guerra

DH 55:317

1719 31/08 CARTA

Para os Officiais da Camara da Vila do Cairu nomear pessoa segura para receber as municoes (...) para a guerra dos barbaros

DH 73:187-188

1719 18/09 CARTA

Para o Padre Provincial do Colegio da Bahia. Para o superior das aldeias de Camamu mandar entregar 25 indios delas aos officiais
da Camara da Vila do Cairu para o servico que declara

DH 73:219

1719 19/09 CARTA

Para os oficiais da Camara da Vila do Cairu. Sobre os mantimentos, escravos e indios para a conducao deles
DH 73:219-220

1719 25/09 ORDEM REGIA

Se estranha ao Governador [do Maranhao] nao haver cumprido a ordem que lhe foi para o descimento dos Indios, e neste particular se lhe insinua o que se deve observar
ABN 67:167-168

1719 09/10 ORDEM REGIA (1)

Se ordena ao Governador [do Maranhao] faca observar a ley acerca do Cazamento de Indios e Indias
ABN 67:168-169

1719 09/10 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o fazer-se observar a ley acerca das Indias de Leite
ABN 67:169-170

1720 22/01 CARTA (1)

Para o Coronel Manuel Pinto de Essa. Sobre a prisao das pessoas que desertaram da guerra dos barbaros
DH 73:246

1720 22/01 CARTA (2)

Para os oficiais da Camara da Vila do Cairu. Sobre a conta que deu o Capitao Mor Antonio Veloso da Silva da entrada que fez aos barbaros dos matos da mesma vila
DH 73:248-249

1720 26/01 CARTA

Para os oficiais da Camara da Vila do Cairu. Sobre os assaltos do gentio
DH 73:249

1720 09/02 CARTA

Para o Sargento Mor Inacio Teixeira Rangel. Sobre dar conta em que havia mandado 18 pessoas ao mato descobrir o gentio barbaro
DH 73:258-259

1720 08/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. da Cap. do RJ. Em que se manda recolher para a Nova Colonia os Officiaes...e respeitando as hostilidades q os Indio s tem feito na Campanha se escreveo ao Geral dos Pes. da Comp. para serem reprehendidos da culpa que nesse particular tem
AN/Cod.952-21:47

1720 15/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. da Cap. do RJ. Sobre o requerimento de Souza Valdes [pedindo indios para carregar sua mudanca]
AN/Cod.952-21:51

1720 07/05 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a demarcacao das terras dos indios da aldeia de Natuba
DH 97:214-216

1720 08/06 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe ordenar enfalivelmente execute os Capitulos do Regimento, fazendo com que os Missionarios sejam tractados com toda a veneracao e respeito
ABN 67:174

1720 08/06 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe ordenar faca observar o Regimento em que prohibe que nao possam hir ao Sertao tirar drogas
as Soldados que actualmente estao servindo ameluco pretos e homens do mar
ABN 67:172

1720 08/06 ORDEM REGIA (3)

Para o Superior das Missoes. Sobre o bom tratamento dos Indios que se repartem pelos moradores

ABN 67:173

1720 01/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Para castigar qualquer pessoa que se entremeter no Governo das Aldeas, e se servir dos Indios ou India
s sem ter ordem para isso

ABN 67:175

1720 05/07 CARTA (1)

Para o Capitao Mor da Capitania dos Ilheus. Sobre os indios da aldeia dela

DH 73:286-287

1720 05/07 CARTA (2)

Para o Capitao Jose Figueira. Sobre os indios da aldeia da Capitania dos Ilheus

DH 73:287-288

1720 06/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Para nao constranger a que assistao nesta ou naquella parte os Indios Cafuzes a que chamao Alforriados
, e os deixe viver em sua liberdade

ABN 67:175-176

1720 19/10 CARTA (1)

Para o Coronel Manuel Pinto de Eca. Sobre o gentio barbaro do distrito do Jaquirica

DH 43:361-362

1720 19/10 CARTA (2)

Para o Cel. Joao de Couros Carneiro. Sobre o gentio barbaro que fez umas mortes nos distritos do Jaquirica

DH 43:362

1720 19/10 CARTA (3)

Sobre a guerra dos barbaros que fizeram as mortes no Jaquirica

DH 43:3498-350

1720 19/10 NOMEACAO

Do Cabo de Guerra feita na pessoa do Tenente General Francisco Lopes Vilas Boas

DH 43:350-352

1720 19/10 REGIMENTO

Do Tenente General Francisco Lopes Vilas Boas, Cabo da Guerra que vai fazer aos Barbaros que fizeram as mortes no Jaquirica

DH 43:352-353

1720 19/10 ORDEM

Para o Capitao dos Indios da Aldeia de Santo Antonio

DH 43:353-354

1720 19/10 CARTA (4)

Para os oficiais das camaras das Vilas de Jagoaripe, e Cairu, sobre a guerra que se manda fazer ao Gentio Barbaro que fez as mo
rtes nos distritos de Jaquirica

DH 43:357-358

1720 20/10 CARTA (1)

Para o Cel. Garcia de Avila com as ordens abaixo registadas sobre a guerra dos barbaros do Piaguhi

DH 43:362-363

1720 20/10 ORDEM (1)

Para o Capitão João Barbosa Rebelo. Sobre os índios para a guerra do Piauí

DH 44:1-2

1720 20/10 ORDEM (2)

Para o Sargento-maior Francisco de Brito. Sobre os índios para a guerra do Piauí

DH 44:3

1720 20/10 ORDEM (3)

Para o Mestre de Campo Gonçalo da Costa Tiaudo. Sobre os índios para a guerra do Piauí

DH 44:4

1720 20/10 ORDEM (4)

Para o Governador dos Índios Francisco Dias Mataroa. Sobre os índios para a guerra do Piauí

DH 44:5-6

1720 20/10 CARTA (2)

Para o Sargento Mor Miguel de Abreu e Sepúlveda. Sobre a guerra do Piauí

DH 44:6-7

1720 22/10 PORTARIA

Para o Provedor-mor da Fazenda Real mandar entregar ao condestável mor da Artilharia desta praça cento e cinquenta espingardas (...) para guerra do gentio bárbaro

DH 69:67

1720 22/10 CARTA (1)

Para o Provincial da Companhia de Jesus mandar ordens para os missionários das aldeias do Cairu, Serinhaem, Marau e Camamu, dar em promptamente delas todos os índios de guerra que for possível para a que se manda fazer aos Bárbaros

DH 43:348-349

1720 22/10 CARTA (2)

Para o Padre André Leite, Administrador dos Índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaribe, sobre os que há de dar para a guerra dos Bárbaros

DH 43:354

1720 22/10 CARTA (3)

Para o Capitão da fortaleza do Morro. Sobre dar 15 soldados e um sargento ao Tenente General da Artilharia

DH 43:355

1720 22/10 CARTA (4)

Para o Coronel Simão Alves Santos remeter a Vila de Jaguaribe todos os oficiais das entradas que houver no seu Regimento

DH 43:356

1720 31/10 PORTARIA

Para os oficiais da Câmara da Vila de Jaguaribe sobre se lhe levar em conta os gastos que pelas rendas do Conselho se fizer com as pessoas que (...) fizerem ao gentio bárbaro entrada

DH 69:69-70

1720 09/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a representação do Padre João Guedes, da Companhia de Jesus

DH 99:122-125

1720 16/12 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a administração temporal nas aldeias

1721 11/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Para que faga observar a ley de oito de Abril de 1688 sobre o resgate dos Indios, e sua reparticao, e que tendo sobre ella alguma duvida a aponte

ABN 67:177

1721 04/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe ordenar observe inviolavelmente o privilegio que tem os religiosos nos Indios da Aldea de Maracu

ABN 67:178

1721 27/03 PROVISAO

Sobre os Padres da Companhia terem admenistracao dos Indios no temporal

ABN 67:179-180

1721 30/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena nao divirta para outro trabalho dos Indios que servem nas Salinas

ABN 67:180

1721 13/05 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe ordena que infalivelmente se facao as tropas de resgates todos os annos

ABN 67:181

1721 13/05 ORDEM REGIA (2)

Para o Provedor Mor da Fazenda Real do Maranhao. Em que se lhe diz que enfalivelmente se facao as tropas de resgates todos os annos na forma que esta disposto

ABN 67:181-182

1721 24/05 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a peticao do Padre Joao Guedes

DH 99:131-132

1721 27/06 CARTA

Para os Officiaes da Camara de Jaguaripe. Sobre terem prontos os mantimentos para a guerra que se vai fazer ao Gentio Barbaro

DH 44:68-69

1721 30/06 CARTA (1)

Para o Capitao Antonio Veloso. Sobre a guerra dos barbaros

DH 44:71

1721 30/06 CARTA (2)

Para o Capitao da Fortaleza do Morro. Sobre a guerra dos barbaros

DH 44:71-72

1721 27/07 CARTA

Para os Officiaes da Camara da Vila de Camamu. Sobre ajudarem aos do Cairu, e Jaguaripe a despesa que se ha de fazer com o sustento da gente que vai fazer guerra aos barbaros

DH 44:69-71

1721 30/07 REGIMENTO

Do Tenente Geral da Artilharia Francisco Lopes Vilas Boas para a guerra que foi fazer ao gentio barbaro

DH 69:211-213

1721 26/08 CARTA

Para o Padre Provincial de Sao Francisco. Para ordenar aos Padres Missionarios das Aldeias de Joazeiro e Pontal dar cada um delles dez Indios

DH 44:120

1721 08/10 BANDO

Sobre os soldados da Praça de Santos q andao fogidos e Indios desta cid. q andao auzentes

DI 12:12-13

1721 09/10 BANDO

Pa. os Indios q estiverem fora das suas Aldeas, serea repostos nellas

DI 12:13-14

1721 22/11 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se manda que os Indios Cafuzes aque chamao Alforriados sejam conservados na sua liberdade de t rabalharem com quem lhes parecer

ABN 67:182

1721 10/12 ORDEM REGIA (1)

Para Francisco Gama Pinto. Que hora vai devassar de todos os que tem delinquido contra as Leis e ordens acerca de se nao fazer guerra aos Indios

ABN 67:183

1721 10/12 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre as Leis e ordens acerca de se nao fazer guerra aos Indios

ABN 67:183-184

1722 17/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Para informar acerca dese guardar a ley que trata da forza que se hade observar nas Indias que chamao de leite

ABN 67:184-185

1722 25/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se lhe ordens sobre o que entender he mais conveniente na representacao que faz o Padre Superior das Missoes da Companhia de Jezus do Maranhao

ABN 67:185-186

1722 14/03 ORDEM REGIA

Para o Governador e Capitao General do Estado do Maranhao. Sobre a reparticao dos prezos de guerra IGHA/Man. Pasta 1

1722 14/03 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe declara aforma que ha de haver na reparticao das prezas que se fazem nas tropas de Guerra

ABN 67:186

1722 14/03 ORDEM REGIA (2)

Para o Mestre de Campo do Peauhy. Sobre a reparticao das prezas que se fazem nas tropas de guerra

ABN 67:187-188

1722 18/03 BANDO

Pa. tirarem Licenca, os q forem p. o Cuyaba, e pa. nao levarem sem Licenca os Indios das Aldeas

DI 12:25-26

1722 25/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe ordena faza por em observancia a Ley de 1688 sobre aforma dos resgates dos Indios

ABN 67:188

1722 01/09 CARTA REGIA

Em que se ordena sejam os indios da aldeia de Jeru mantidos na posse de suas terras

AAPB 29:159-160

1722 26/10 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as despesas com o transporte de missionarios
DH 99:182-184

1722 30/10 CARTA REGIA

Em que se recomenda ao Governo do Maranhao faca executar a guerra contra o gentio bravo que assola a Capitania do Piaui
AAPB 29:140-1

1722 02/11 CARTA

Para os Officiais da Camara da Vila de Cairu. Sobre darem o necessario que lhes pedir o Capitao-mor para a Entrada do Gentio Barba
DH 44:357

1722 04/11 CARTA

Para o Tenente Coronel Jose Joar de Ulhoa. Sobre mandar alguns indios
DH 44:358

1722 02/12 ORDEM REGIA (1)

Para o Comis. Geral dos Capuchos de N.S. da Conc. do Ma. Em que se lhe recomenda que os Missionarios das Aldeas sejam praticos na lingua dos Indios
ABN 67:190-191

1722 24/12 CARTA (1)

Para o Coronel Garcia de Avila Pereira, com as ordens sobre os 200 Indios das Aldeias do Rio de Sao Francisco
DH 45:24-26

1722 24/12 ORDEM

Para o Mestre de Campo Joao Dias, sobre os 200 indios que ha de levar das Aldeias do Rio de Sao Francisco, para o Arraial de Nossa Senhora da Conceicao
DH 45:26-28

1722 24/12 CARTA (2)

Para o Sargento mor Francisco Xavier de Brito. Sobre a guerra dos Barbaros dos Sertoes do Piaguy; e 200 indios que se lhe manda
a para ela
DH 45:30-32

1722 02/12 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe recomenda que os Missionarios que se houverem de por nas Aldeas sejam praticos na lingua dos Indios
ABN 67:189-190

1723 05/02 ORDEM REGIA

Para o Cap. Mor do Para. Em que se lhe diz observe o Regimento na reparticao dos Indios
ABN 67:191

1723 13/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se manda tirar os Indios a alguns Religiosos que delles se serviao como escravos
ABN 67:192

1723 24/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se aldearem os Indios da Nacao Taramaambes
ABN 67:192-193

1723 25/08 CARTA

Para o Coronel Garcia de Avila Pereira. Sobre os indios para a guerra dos barbaros e outros assuntos
DH 45:120-121

1723 26/08 CARTA

Para o Governador dos Indios Jorge Dias de Carvalho
DH 45:119-120

1723 11/12 CARTA

Para o Presidente do Hospicio de Nossa Senhora da Piedade (...) outra para o Provincial da Provincia de Sao Francisco para que passem ordens aos missionarios das Aldeias para que deem todos os mais indios precisos para a guerra dos barbaros
DH 45:148-150

1723 18/12 CARTA

Para o Capitao Mor Jose Coelho de Barros, sobre as entradas e guerra que quer fazer ao gentio barbaro de corso da outra parte d
o rio Sao Francisco
DH 71:237-238

1724 13/01 CARTA REGIA

Approvando o Bando sobre os Indios mansos das Aldeas da Capitania de S. Paulo
DI 18:116-117

1724 17/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe ordena remeta a devassa que se tirou das mortes que fez o Gentio do Rio dos Tapajos, e s
e faculta aos moradores o descubrimento delle e utilisarem-se das suas riquezas
ABN 67:194-195

1724 18/02 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe diz que aos Prelados das Religioes que ha naquella Estado se escreve naforma que elle Go
vernador aponta [sobre os religiosos entregarem aos moradores os indios que lhes pedem, pagamento dos indios, etc.]
ABN 67:195-196

1724 18/02 ORDEM REGIA (2)

Para o Sup. das Missoes da Cia. de Jezus. Sobre se lhe ordenar faca com os seus subditos deem aos Moradores desse Estado os Ind
ios que por ordem do Gov. lhes mandar dar [na mesma forma para os superiores dos carmelitas, capuchos e mercedarios]
ABN 67:197

1724 18/02 ORDEM REGIA (3)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre aguerra que mandou fazer aos Indios aruaris, e que se reduziu anossa obediencia
ABN 67:197-199

1724 22/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe aprova a desposicao que mandou ter com os Indios das aldeas que se achassem nellas crimi
nosos e desobedientes aos seus Missionarios
ABN 67:199-200

1724 02/03 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se conceder aos Officiaes da Camara do Para possam descer dos Sertoes Cento e cincoenta casaes d
e Indios
ABN 67:200

1724 02/03 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe diz que nao ha que alterar sobre ficarem os Indios da Serra do Ibiapaba sujeitos ao Gove
rno de Pernambuco, e que sendo necessarios para a guerra os mande pedir ao Governador daquella Capitania
ABN 67:201-202

1724 06/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Para se fazer observar infalivelmente o que se tem mandado acerca dos Missionarios darem os Indios que
forem necessarios
ABN 67:202-203

1724 23/03 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena faca applicar os Indios que forem necessarios para trabalharem na obra da Igreja Matriz do Para novamente erecta em Se que o Bispo pedia

ABN 67:203

1724 23/03 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena faca acabar as cazas para residencia dos Bispos do Para pelo Mestre Pedreiro que se obrigou a factura dellas dando-se-lhe os quarenta Indios estipulados em a sua escriptura

ABN 67:203-204

1724 29/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se premittir ao Presidente das Missoes da Provincia da Piedade, possam descer alguns Indios para o seu servico e sustento

ABN 67:204-205

1724 02/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se mandao dar ao Bispo do Para e seus Sucessores ate trinta Indios para seu Servico

ABN 67:205

1724 30/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a guerra que fez o Coronel Garcia d'Avila Pereira ao Gentio brabo da Capitania do Peauhy

ABN 67:205-207

1724 28/11 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe remetterem trinta bragas para os Indios que fugirem das Canoas

ABN 67:207-208

1725 16/01 ORDEM REGIA

Cuepra o Governador [do Estado do Maranhao] a ordem que se lhe mandou para entregar ao Bispo do Para e aos seus sucessores ate trinta indios, pagando-lhes elles o mesmo sallario que pagam os moradores (...)

ABP 1:216-217

1725 28/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena faca dar dois Indios ao Vigario Geral do Para para seu Servico

ABN 67:208

1725 02/03 ORDEM REGIA

Pra o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios que esperava para continuar a guerra ao Gentio, e selhe recomenda faca esta na forma de terminada

ABN 67:210

1725 10/03 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe recomendar de enfalivelmente todos os annos conta do que se obra com a expedicao das tropas dos resgates

ABN 67:211

1725 10/03 ORDEM REGIA (2)

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Sobre as tropas de resgates

ABN 67:211

1725 17/03 BANDO

Q se lancou pa. q os indios e indias q nao tiverem admenistrador vao pa. as Aldeas

DI 13:56-57

1725 22/03 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhão. Sobre observar o Privilegio que tem os Padres da Companhia para se lhes não tirarem Indios da Aldeia d e Maracu

ABN 67:211-212

1725 22/03 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhão. Por que se mandao guardar as ordens que ha sobre a reparticao dos Indios

ABN 67:212-213

1725 14/11 CARTA

Para o administrador dos indios da aldeia do Jaquirica

DH 72:218

1726 06/02 ORDEM REGIA

Para o Vezitador Geral das Missoes da Companhia de Jezus. Se louva ao Pe. Jacinto de Carvalho o Zelo com que se houve no resgat e dos Indios

ABN 67:213-214

1726 21/04 BANDO

Sobre os indios, e indias, q se acharem fora dos seus admenistradores apresentarem os despaches

DI 13:82-83

1726 18/05 CARTA

Para o Reitor do Colegio desta cidade. Para dar indios das suas missoes para a conquista dos barbaros

DH 72:338-339

1726 20/05 CARTA

Para o Coronel Pedro Barbosa Leal. Sobre a conquista do gentio barbaro

DH 72:345-346

1726 06/06 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a devassa acerca da guerra entre duas nacoes de tapuias

DH 99:242-244

1726 19/06 BANDO

Q se lancou sobre os Carijos, e bastardos q se livrarem da administracao

DI 13:95-96

1726 10/07 CARTA REGIA

Sobre o captiveiro dos indios

DI 18:201-202

1727 01/01 BANDO

Sobre os bastardos e indios se conservarem com seus admenistradores

DI 13:104-105

1727 03/01 ORDEM

Q levou Angelo Preto pa. o gentio dos Morros

DI 13:105-106

1727 12/02 ORDEM REGIA

Para o superior das Missoes do Estado do Maranhão. Sobre se lhe ordenar que os Indios da sua reparticao se facao praticos na Li ngua Portuguesa

ABN 67:214-215

1727 23/08 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios que se mandao dar as dignidades e Conegos da Se do Para
ABN 67:216

1727 20/09 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se dar a requerimento do Conego Joze da Matta dois Indios a cada Conego da Se do Para, e hum a cada Benifeciado, e que costumando estes fugirem para as Aldeas se fossem procurar em hua das Canoas Riais e (...)
ABN 67:217

1727 25/09 ASSENTO

Aprovando plano do Dezembargador Ouvidor Geral sobre administracao dos Indios na Capitania de Sao Paulo
DI 3:85-93

1727 10/10 PROVISAO

Fica aprovado o contracto que se firmou com Francisco Roiz, obrigando-se este a fornecer (...) prestando-lhe a camara vinte e dois indios effectivos, para a conduccao do gado. Estes indios sahiam da aldeia do Caya, actualmente vila de Monsaras
ABP 2:193-194

1727 29/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se da licenca aos Padres do Carmo e Mercenarios para descerem duzentos Casaes de Indios cem para cada Convento com aprovacao da Junta das Missoes
ABN 67:217-218

1727 12/12 BANDO

Sobre se nao venderem nesta Cappia. os indios, q vierem do Certoa
DI 13:128-130

1727 28/12 BANDO

Sobre os indios assistirem em caza de seus admenistradores, e hirem para as aldeas
DI 13:132-133

1728 23/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Louvace-lhe a guerra que fez aos Indios Mamearus, e Mayapinas e se lhe ordena a continue para descepedir a passagem das Caxoeiras
ABN 67:219

1728 25/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se lhe ordena defenda as Aldeas dos Indios da nacao Trememes fazendo prender aos mal feitores
ABN 67:219-220

1728 04/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Que observe as Leys e ordens que ha sobre o servico dos Indios
ABN 67:220

1728 10/02 ORDEM

Que se mandou ao Ouvidor gal. pa. devacar do gentio do Certoa que tem feito mortes
DI 13:135-137

1728 12/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe aprovaos todos os assentos que se tomarao na Junta das Missoes a respeito da escravidao o u liberdade dos Indios & Ca.
ABN 67:221-222

1728 04/04 BANDO

Que se lancou sobre os indios q se acharem nestas Minas pertencentesas Aldeas de Sao Paulo hirem a presenca do Gal. e hire pa. povoado
DI 13:152-153

1728 09/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se conceder a Joze Martins o poder deter a sua custa vinte athe trinta Indios para o servico da sua cultura no Para

ABN 67:222-223

1728 13/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre a forma dos descimentos e reparticao dos Indios

ABN 67:223-224

1728 24/04 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena que todas as vezes que se decerem Indios do Certo ou sejam decidos por particulares ou nas Tropas de resgate mande dar parte ao Rev. Bispo do Para para o tomar a rol afin de serem Baptizados

ABN 67:224

1728 24/04 ORDEM REGIA (2)

Para o Bispo da Cap. do Para. Sobre os Indios que forem descidos serem batizados

ABN 67:225-226

1728 23/12 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe dizer que obrou bem em mandar fazer aguerra defensiva contra os Indios da Nacao Taabira

ABN 67:226-227

1729 02/02 ORDEM REGIA

Para a Junta das Missoes. Sobre se lhe ordenar declare se ha Livro em que se asentem os Indios que vem resgatados dos Sertoes, e se se repartem pelos Moradores

ABN 67:227-228

1729 15/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o que ha de obrar com a reparticao dos Indios para as dignidades, Conegos e Beneficiados da Se d o Para

ABN 67:228

1729 18/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o que hade obrar com a reparticao dos Indios para o Vigario da Igreja de N.S. do Rosario do Itap ecuru

ABN 67:229

1729 20/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre conservar na sua liberdade aos Indios Pedro Ignas e Germano & Ca.

ABN 67:229-230

1729 28/07 ORDEM REGIA

Para o Pe. Henrique de Carvalho [Prov. da Cia. de Jezus]. Em que se lhe participa a queixa que se faz de huns Missionarios e qu e ponha outros em seu lugar

ABN 67:231-232

1729 28/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o mesmo em que se lhe participa o que se escreve ao Provincial da Companhia

ABN 67:232

1729 01/08 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe ordenar observe o seu Regimento a respeito das Missoes nao poderem lavrar com Indios Canaviais, Tabacos nem Engenhos

ABN 67:232-233

1729 01/08 ORDEM REGIA

Cumpra o governador [do Estado do Maranhão] o capitulo do seu regimento que prohibe aos religiosos cultivarem com os indios, cannaviaes e tabacos, ou possuirem engenhos, intimandó-se ao cumprimento da lei e remettendo-se certidão (...)

ABP 4:57-58

1729 27/09 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Sobre se lhe ordenar o que deve obrar na reparticao dos Indios para a conducao dos Generos do Sertao

ABN 67:233-235

1729 27/09 ORDEM REGIA

Guarde-se ou revogue-se a ordem de apresentacao previa de folha corrida para ir buscar os generos do sertao, conforme houver ou não disposicao legal e anterior sobre ella; impeca-se que os missionarios se apossem dos aludidos generos (...)

ABP 4:58-61

1730 17/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Por que se lhe aprova a elleicao de Missionarios, e o mais que se dispôs na Junta das Missoes

ABN 67:235-236

1730 31/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Sobre a mudanca dos Indios da Aldea de S. Francisco Xavier

ABN 67:237-238

1730 01/02 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Que deve restituir a liberdade a duas Mulheres [indias]

ABN 67:238

1730 10/02 ORDEM REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhão. Que observe as condicoes aos Indios da Tutoya

ABN 67:238-239

1730 10/02 ORDEM REGIA (2)

Para o Gov. do Maranhão. Sobre se lhe ordenar tenha cuidado de que não se devirtao para outro servico os Indios destinados para o Reverendo Bispo do Para [outra de igual teor foi para o Bispo do Paral]

ABN 67:239-240

1730 10/02 ORDEM REGIA (3)

Para o Gov. do Maranhão. Por que se lhe ordena observe o seu regimento a respeito dos Indios da Aldea de Maracu

ABN 67:241-242

1730 11/02 ORDEM REGIA (1)

Para o Ouvidor do Para. Se lhe ordena devassa do procedimento de hum Gabriel Caetano de Torres por hum assalto que deo a hums Indios, contra a forma das Leis

ABN 67:243

1730 11/02 ORDEM REGIA (2)

Sobre a guerra que se manda fazer no Rio Negro

AEP 3:889-890

1730 16/02 ORDEM REGIA

Para o Ouvidor Geral do Para. Por que se lhe ordena proceda contra os culpados que no Sertao fazem pecas

ABN 67:243-244

1730 22/03 ORDEM REGIA

Para o Governador do Maranhão. Sobre que se lhe ordena observe o que athe agora se praticou com os missionarios

ABN 67:244

1730 30/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se manda conservar aos Padres da Companhia na posse de mandarem trabalhar os Indios nas lavouras
ABN 67:244-245

1730 08/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se manda conservar os Indios Tramaes na posse das legoas de terra que se lhe derao e Ilhas das Cachoeiras
ABN 67:246-247

1730 24/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se declara ao Governador a forma com que se deve fazer a reparticao dos Indios
ABN 67:247-248

1730 08/08 ORDEM REGIA

Sobre os indios que infestao os caminhos do Cuyaba
DI 24:27-28

1730 17/08 ORDEM REGIA

Para o Commissario dos Religiosos de N. S. das Mercês do Maranhao. Se manda regular aos Missionarios das Mercês pelos da Companhia
ABN 67:249

1730 10/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se lhe ordena que reservados os seis Indios que se derao ao Ouvidor e os que se davao ao Bispo e para o servico da Fortaleza da Barra e do Goama senao dem a mais ninguem, e que esta reparticao anao faça consigo
ABN 67:249-250

1731 11/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe dizer nao obrou o que devia em nao observar a ordem que lhe foi em oprimeiro de Agosto de 1729 sobre adobservancia do seu Regimento no que toca as lavouras dos Canaviaes e Tabacos
ABN 67:250

1731 11/01 ORDEM REGIA

Fez mal o governador [do Estado do Maranhao] em nao cumprir a ordem sobre a prohibicao de lavrarem os missionarios cannaviaes e tabacos, e possuirem engenhos, pois ella se encontra em capitulo do seu regimento, o que dispensa toda e qualquer consulta
ABP 4:66-67

1731 12/01 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Indios que os Missionarios tirao das Aldeas para o trabalho das suas fazendas
ABN 67:250-251

1731 12/01 ORDEM REGIA

Entendeu o governador [do Estado do Maranhao] muito mal a carta regia de 20 de julho de 1729, cumprindo-lhe executar sem mais d'elongs o que ella ordena, e procurando onde se encontram os indios Pedro, Ignez e Germana, para restituil-os a sua liberdade
ABP 4:67-68

1731 27/02 CARTA REGIA

Sobre nao se alterarem os salarios dos indios
DI 24:56

1731 05/03 CARTA REGIA

Sobre abertura de caminho por terra para Cuyaba e Goyaz, etc.
DI 24:57

1731 04/04 ORDEM REGIA

Para o Ouvidor Geral do Maranhao. Por que se lhe ordena faga por que tenham observancia as ordens e Provisoes que os moradores da Aldea do Caya tem para nao serem vexados
ABN 67:252-253

1731 27/04 PARECER

Do Conselho Ultramarino. Sobre o cativoiro dos indios
BCEO 5,8: 9-15

1731 15/06 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as insolencias cometidas por Antonio Domingos Camarao
DH 100:56-57

1731 17/06 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre os excessos de Antonio Domingos Camarao
DH 100:61-62

1731 11/10 CARTA REGIA

Sobre a destruicao do mocambo do Cumbi
PINTO,1908,I:130-131

1731 18/12 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre se lhe ordenar e a seus sucessores mandem todos os vooes escoltas aos Sertoes aprender os Escravos fugidos na forma que a Camara apontar
ABN 67:253-254

1732 05/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. da Cap. de SP. Registro de hua Ordem de SM sobre a guerra q mandou se fizesse no Certao do Cuyaba ao gentio Payaguas com assistencia da Faz. Real do gasto que nella se fizer
AN/Cod.454:36-37v

1732 05/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. da Cap. de Sao Paulo. Sobre a guerra que se mandou fizesse no Certao do Cuyaba ao gentio Payaguas, com assistencia da Fazenda Real do gasto que nella tiver
AN/Cod.454:36-37v

1732 03/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. da Cap. do Rio de Janeiro. Sobre se dar Indios ao Conde das Galveas Governador das Minas para lhe transportar o seo feto
AN/Cod952,v.26:345

1732 08/05 CARTA REGIA

Ordenando que o Governador nao va a guerra contra os indios
DI 24: 88-90

1732 01/09 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o requerimento do missionario da aldeia de Mepehu
DH 100:75-78

1732 12/09 ORDEM

Sobre os que se mandaram para o Rio de Janeiro em 732 (entre os quais 13 indios)
DI 22:11-12

1732 20/09 BANDO

Sobre a guerra, que S. M. manda dar ao Gentio Payagua e aos mais q ficao no caminho do Cuyaba
DI 22:12-15

1732 09/10 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as attribuições do ouvidor geral
DH 100:87-88

1732 19/12 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Por que se lhe declara o que hade uzar com os Escravos que fugiram de Caena
ABN 67:254-255

1733 16/01 REGIMENTO

Que se fez pa. a Caza do Registo do Cam. das Minas dos Guayazes q se mandou no cam. do Tagoary grde.
DI 22:22-31

1733 14/03 BANDO

Sobre se receberem as Aldeas desta Coppnia. os Indios e Indias q andarem fora della
DI 22:31-33

1733 18/03 ORDEM REGIA

Se louva ao Governador [do Maranhão] haver metido de posse aos Indios Taramaabas das quatro legoas de terra que tem e ilha dos
Cajueiros
ABN 67:255-256

1733 28/04 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre as hostilidades do gentio Tupia
DH 91:13-14

1733 13/05 ORDEM

Sobre as despezas com as guerras contra os gentios
DI 22:34-35

1733 13/05 PORTARIA

Do Gov. de SP. Sobre se assistir pela Fazenda Real para a guerra do gentio Payaguazes
AN/Cod.454:37v.-38

1733 27/05 PORTARIA

Sobre a Ley e Ordem de SM sobre a liberdade do gentio, e bandos que se lancaram, e taobem sobre os indios Parecizes
DI 22:35-36

1733 30/05 BANDO

Que se lousou sobre os Indios, e seus Oriundos se conservarem em caza dos moradores desta Coppnia.
DI 22:36-38

1733 10/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Rio de Janeiro. Sobre o que se deve obrar a respeito das missoes para a reducao do gentio Paraciz
AN/Cod952,v.27:56

1733 27/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre os indios da capitania de Pernambuco
DH 100:120-126

1734 22/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Por que se lhe ordena cumpra a ordem de 31 de agosto de 1731 a respeito da preza que se fizer aos genti
os Aranes, Suasuhy, Anaperu e outros vir inteira a Junta das Missoes para nella serem examinados e se nao dever fazer guerra...
ABN 67:256-257

1734 30/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Por que se manda observar o Alvara de 28 d'Abril de 1688 sobre a repartiçao dos Indios
ABN 67:257

1734 13/04 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre nao haver guerra offensiva sem primeiro dar parte a El Rey por votos secretos da Junta
BPE/CodCXV/2-16,131

1734 13/04 CARTA REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre o Procurador dos Indios ter hum livro em que aponte os indios que se dao de condicao, para que passados os 5 annos os faça repor onde tocao
BPE/CodCXV/2-16:132

1734 13/04 CARTA REGIA (1)

Para o Gov. do Maranhao. Por que lhe ordena S.M. que para aquerra offensiva que sefizer aos Indios se observe a ley de nove de Abril de 1655, que manda se nao faça sem resolucao sua e que quando esta se prepuzer na Junta das Missoes (...)
ABN 67:258

1734 13/04 CARTA REGIA (2)

Ordena S.M. ao Governador [do Maranhao] que como por algumas ordens suas esta determinado que os Indios em que ha duvida no seu Captiveiro se dem decondicao por cinco annos ficando no fim delles livres, e para saber os que assim se achao haja um Livro...
ABN 67:258

1734 10/05 REGIMENTO

Para todas as Aldeyas desta Capitania (SP) para os Indios dellas
DI 22:72-77

1735 17/01 ORDEM REGIA

Sobre a catechese dos Parecis por Missionarios Jezuitas
DI 24:172-173

1735 18/02 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a sublevacao dos indios da aldeia da baia da Traicao
DH 100:145-147

1735 31/03 ORDEM REGIA

Sobre as causas dos indios serem summarias, e so com appellacao para a Junta das Missoens
BPE/CodCXV/2-16:132

1735 31/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Sobre os Ouvidores do Estado do Brazil conhecerem summariamente das causas da liberdade dos Indios (Nesta mesma forma se escreveo ao Ouvidor Geral da Capitania do Para)
ABN 67:259

1735 07/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se ordena nao devirtao os Indios das Missoes, nem lhes enpessao as suas Viagens
ABN 67:259-260

1735 27/07 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se lhe recomenda faça praticar a desposicao do Alvara de 28 de Abril de 1688 arespeito do que se devia praticar com as pessoas aquem serepartirem os Indios resgatados
ABN 67:260-261

1735 13/08 ORDEM REGIA

Sobre aldeamento de Indios Paracizes
DI 24:186-187

1735 19/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Ryo de Janeiro. Que proceda na forma das leys e ordens a respeito das inquietacoes q fazem os Indios Garulhos
AN/Cod952,v.28:93

1735 12/12 PARECER

Do Pe. (?) Diogo Soares, sobre as duvidas quanto ao cativoiro dos indios
DI 3:93-96

1736 21/04 ORDEM REGIA

Sobre o Governador [do Maranhao] nomear hu dia cada semana para haver junta das Missoens
BPE/CodCXV/2-16:131

1736 21/04 ORDEM REGIA

Se manda ao Governador [do Maranhao] convoque todas as semanas Junta das Missoes
ABN 67:261

1736 02/05 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se mandao dar aos Officiaes da Camara da Villa de Vigia cincoenta Indios para a factura da Igreja Matris da dita Villa
ABN 67:261-262

1736 17/10 ORDEM REGIA

Censurando o Duvidor por nao respeitar a ley da liberdade dos indios
DI 24: 217-218

1736 18/12 PORTARIA

Que se deu no Campo dos Guayazes para se conquistar o Gentio Cayapo
DI 22:120-121

1737 28/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se ordena se observem as condicoes com que forem descidos os Indios (Nesta mesma forma se escreveu ao Capitao Mor de Sao Luiz do Maranhao por duas vias)
ABN 67:262

1737 20/04 ORDEM REGIA

Sobre as matriculas dos indios (citada no Parecer in CP 643:88-89)
BN/CP 643:42

1737 20/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Em que se ordena o numero de Canoas que ha de hir ao Sertao a colheita dos frutos, e aforma em que dev em hir os Indios e sua reparticao
ABN 67:263

1738 23/08 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre os excessos do padre Frei Andre de Santa Catarina
DH 100:211-212

1738 04/10 ORDEM REGIA

Sobre a desobediencia dos missionarios da Bahia da Traicao e da Aldeia da Preguica
PINTO,1908,I:141

1739 16/04 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhao. Se lhe ordena mande fazer guerra aos Gentios Guegue e Acoroas
ABN 67:265

1739 24/08 BANDO

Sobre se recolherem os administrados a caça dos seus administradores

DI 22:138-139

1740 19/03 BANDO

Que se mandou publicar no Arrayal da Natividade e S. Luiz sobre as bandeiras para a conquista do Gentio Pinare

DI 22:146

1740 24/05 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Sobre se ordenar empenhum tempo se forme Aldea no sitio das Salinas, e se observara a devizao que se fez no tempo que se devivirao as Provincias

ABN 67:266

1740 07/12 BANDO

Sobre se darem por captivos os Gentios que se appanharem

DI 22:153-154

1741 21/08 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Se lhe ordena faca observar as ordens que ha a respeito do Governo temporal e expiritual dos Indios, e especialmente a respeito dos Donatarios

ABN 67:266-267

1741 20/12 BULA PAPAL

Do Papa Bento XIV, aos Arcebispos e Bispos do Estado do Brasil

MAUD 2:280

1741 27/12 BANDO

Sobre os Bastardos e Carijos serem alistados para as Companhias da Conquista do Gentio Cayapo'

DI 22:165-166

1742 06/01 REGIMENTO

De que hao de uzar os Capitaes de cavallos da Conquista do Cayapo no districto e circunvezinhancas de Vila Boa

DI 22:166-169

1742 05/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. e Capitan General da Cap. do Rio de Janeiro. Sobre o requerimento do Capitan Mor da Parahiba do Sul Domingos Alvarez Pasanha relativo a violencias e terras-indios Guarulhos

AN/Cod952, v.30:299

1743 25/01 BANDO

Sobre as pennas que se impoem aos negros, mulatos, bastardos e carijos que trouxeram baetas ou qualquer tipo de arma

DI 22:180-181

1743 29/01 BANDO

Sobre as penas que se impoem aos Indios que se acharem fora das Aldeas sem licenca dos seus Rdos. Pes. Superiores, e as peccas que os tiverem em suas cazas

DI 22:181-183

1744 21/02 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a administracao das aldeias dos indios da Paraiba

DH 100:253-255

1744 20/06 ORDEM REGIA

Para o Governador do Maranhão. Sobre se destinar os Indios do Igarape grande para as obras da Caza da Camara e Cadea da Cidade do Para

ABN 67:269

1744 18/07 ORDEM REGIA

Para o Governador do Maranhão. Sobre as ordens que se lhe reaseta para hum dos ouvidores do Para e Maranhão hir devassar a expulsaõ que se fez ao Procurador da companhia da Aldeia de S. Joao

ABN 67:269

1745 05/07 ORDEM REGIA

Para o Governador do Maranhão. Por que se lhe ordena que infalivelmente mande assistir com todos os Indios que forem precisos para a obra episcopal

ABN 67:269-270

1746 18/04 BANDO

A respeito de se prohibir que nas Aldeyas dos Indios desta Capitania nao entre pessoa alguma sem Licença dos RR.PP. Superiores dellas

DI 22:192

1747 07/03 ORDEM REGIA

Para o Gov. e Capp. General da Capp. do RJ. Sobre o requerimento de Domingos Alz Pasanha [vide ordem regia de 5/3/1742]

AN/Cod952,v.33:232

1748 09/05 ORDEM REGIA

Para o Gov. e Capp. General da Capp. do RJ. Sobre se convocar Junta das Missoens para nella se dar a execucao ao que na Ordem d e 8 de Mayo de 1748 se mandou ao General de S. Paulo

AN/Cod952,v.34:81

1748 11/06 ORDEM REGIA

Para o Gov. e Capp. Genral da Capp. de S.Paulo. Sobre informar na representacao dos Officiaes da Camara desta Cidade acerca de nao quererem os Carijos assistirem na Companhia dos seus Administradores

AN/Cod952,v.34:139

1748 15/07 REGIMENTO

Bue hade observar o Cel. Antonio Pires de Campos no estabelecimento dos Ecorros, ajuste de S.M. e procedimento mais que hade ter, como abayxo se declara

DI 22:210-213

1749 19/01 INSTRUCOES

Dadas pela Rainha ao Governador da Capitania de Mato Grosso Dos antonio Rolim de Moura

AEP 1:15-24

1750 27/11 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a representacao do bispo do Rio de Janeiro

DH 97:177-180

1751 16/04 ORDEM REGIA

Sobre os indios necessarios para as obras da cadeia da cidade do Para

AEP 1:24-25

1751 12/05 ORDEM REGIA

Para o Gov. do Maranhão. Sobre os escravos fugidos

IGHA/Man. Pasta 1

1751 31/05 INSTRUCOES REGIAS

Publicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonca Furtado, Capitao-General do Estado do Grao-Para e Maranhão

AEP 1:26-38

1751 18/12 INSTRUCAO

Que levou o capitao-mor Joao Batista de Oliveira quando foi estabelecer a nova vila de S. Jose de Macapa
AEP I:115-117

1752 29/03 REGIMENTO

Para o Cap. Joao Rego Castello Branco, que vai como cabo a guerra contra o gentio do Corco -
IGHA/Man. Pasta 1

1753 25/04 PROVISAO

Sobre os holandeses que fazem entradas pelos sertoes do Rio Branco
AEP I:358

1753 25/04 PROVISAO

Sobre os indios de servico para o contrato do peixe
AEP I:358-359

1753 02/12 INSTRUCAO

Que levou Francisco Portilho e Meilo, para administrar os indios da aldeia de Santa Ana de Macapa
AEP II:454-455

1755 03/03 CARTA REGIA

Para o Governador e Capitao General do Estado do Maranhao. Sobre os religiosos jesuitas nao aceitarem a restricao do governo temporal
IGHA/Man. Pasta 1

1755 11/03 CARTA REGIA

Reafirmando alguns pontos do Regimento das Missoes
AEP II:655-658

1755 04/04 ALVARA

Declara que os vassallos do Reino e da America que se casarem com indias nao ficam com infamia alguma, antes serao preferidos nas terras em que se estabelece-rem, etc.
NAUD 2:255

1755 06/06 LEI

Restitui aos indios do Grao Para e Maranhao a liberdade de suas pessoas, bens e commercio na forma que nella se declara
NAUD 2:256-261

1755 07/06 LEI

Renova a inteira e inviolavel observancia da Lei de 12/09/1653, enquanto nella se estabeleceu que os indios do Grao Para e Maranhao sejam governados no temporal pelos Governadores, Ministros, etc, e pelos seus principaes (vide CP 642:243-44:Bando 28/9/757
NAUD 2:261-262

1755 23/12 CARTA REGIA

Para o Governador Geral do Maranhao. Sobre a queixa que fizeram os officiaes da Camara do Para dos Missionarios daquelle Estado
ABN 66 (1948):272

1757 03/05 DIRETORIO

Que se deve observar nas povoaes dos indios do Para e Maranhao
NAUD 2:263-279

1758 08/05 ALVARA

Ordena que a liberdade concedida aos indios do maranhao, para as suas pessoas, bens e commercio, pelos alvaras de 6 e 7/6/1755, se estendam da mesma forma a todos os indios que habitam em todo o continente do Brasil
NAUD 1:469

1758 17/08 ALVARA

Confirma o directorio de 3/5/1757 e estende-o a todo o Brasil
NAUD 2:262-79

1758 14/10 ORDEM REGIA

Para o Gov. do RJ. Sobre erigir-se Villa na Aldea do Orobo, e S. Lourenco, donde seachao os Indios da Aldea de Iritiba dividido
s
AN/Cod952,v.39:191

1759 18/05 DIRECAO

Com que interinamente se devem regular os indios das novas villas e lugares erectos nas aldeias da Capitania de Pernambuco e suas annexas
RIHBB 46: 121-171

1761 25/02 ALVARA

Que incorpora a Fazenda Real os bens dos jesuitas
IHGB/L.285-Pasta2:16

1764 11/10 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre o salario dos indios
DH 92:75-76

1767 15/01 PORTARIA

Para que nenhu soldado q estiver de guarda nos Reg. desta Cap. deixe passar Indio algum com carga
DI 65:148

1767 16/01 PORTARIA

Para o Director da Aldea de S. Joao dar os Indios da dita Aldea para a obra referida (em outra portaria da mesma data, na mesma fonte)
DI 65:127

1767 16/01 PORTARIA

Para o Tenente Manoel da Silva da Praca de Santos hir dirigir a vila de Conceicao a obra que nella mando fazer
DI 65:126-127

1767 16/06 ORDEM

Para o Sagto. Mor da Aldea de S. Miguel cobrar dizimo dos Indios
DI 65:158

1767 20/06 PORTARIA

Para o Director da Aldea de ItapetERICA observar o q nella se contem
DI 65:158

1767 17/07 ORDEM

Para o Director da Aldea dos Pinheiros mandar medir as terras pertencentes aa dita Aldea
DI 65:172

1767 29/07 ORDEM

Para se medirem as terras pertencentes aa Aldea de S. Miguel
DI 65:172

1769 03/10 OFICIO

Para o Diretor da Vila de Santarem. Dando instrucoes sobre a forma como tratar e commerciar com as indias, e fazer os pagamentos
IHGB/L.283 p. 10

1771 09/04 PORTARIA

Sobre a sahida de indios de suas Aldeyas

DI 33:41

1771 06/06 ORDEM

Mandando municiar aos soldados que vao conquistar os indios da Piedade

DI 33:10

1771 06/06 ORDEM

Dando izencoes aos que forem combater contra os Indios, nas divisas com Minas Geraes

DI 33:11

1772 12/02 BANDO

Para que todos os moradores desta Capitania entrem os sertoes do Tibagy e vao reduzir o Gentio daquellas campanhas, concedendo se para este fim perdao geral a todos os criminozos de quaesquer crimes

DI 33:49-50

1772 13/02 PORTARIA

Ao Escrivao da Camara de Sao Paulo para dar todas certidoes referentes aa sismaria dos Indios do Baruary

DI 33:48-49

1772 25/08 ORDEM REGIA

Para o Vice Rey do Estado do Brazil. Sobre informar na Representacao, que fez a Camara de Viacao, na qual pedem q se mande alde iar os Indios Tapes, que se achao residindo naquelles Campos desde o anno de...ou na Enseada das Garoupas...ou nos Campos de...

AN/Cod952,v.44:34

1776 28/06 INSTRUCOES

Que regulao o methodo porque os Directores das Povoacoes de Indios das Capitancias do Grao-Para se devem conduzir no modo de fazer as sementeiras, e plantacoes, que de comum das mesmas Povoacoes, lhes sao pozetivamente determinadas

IMGB/Lata107-Doc12

1780 22/02 CONSULTA

Do Conselho Ultramarino. Sobre a representacao de Joao Batista da Costa, capitao-mor da aldeia de Sao Bernabe

DH 95:88-91

1780 09/06 CARTA CIRCULAR

Do Gov. da Capitania do Para aos Directores das Aldeias dos Indios

IMGB/L.283 p. 5

1787 05/07 ORDEM REGIA

Sobre depredacoes no sertao da capitania da Paraiba

PINTO,1908,I:171-2

1788 17/10 CONSULTA (1)

Do Conselho Ultramarino. Sobre a conta que deu o capitao general da companhia de Goias Tristao da Cunha Menezes, de haverem entrado naquela capital tres mil indios de nacao Xavante

DH 95:98-102

1788 17/10 CONSULTA (2)

Do Conselho Ultramarino. Sobre o requerimento do governador da capitania de Goias

DH 95:103-106

1792 04/05 ORDEM

Para se recolherem imediatamente os indios da Aldeia de Baruary

DA 6:13

1798 12/05 CARTA REGIA

Sobre a civilizacao dos indios. Abole legislacao pombalina, declara os indios vassallos livres e da outras providencias

RIHGB XIX: 313-325

1798 20/08 ORDEN

Para que se faca huma vezita de Inspecao em todas as Aldeyas, e Povoaçoens de Indios [da Cap. de SP] examinando os pontos, e q
senao cumpre o Directorio

DA 6:24-25

1798 18/09 ORDEN

Sobre as terras dos Indios da Aldeya de S. Miguel

DA 6:25

1799 19/12 ORDEN REGIA

Para o Vice Rey do Estado do Brazil. Sobre o requerimento do Cap. Mor Balthasar Antunes Pereira e mais Indios da Povoaço da Vi
lla Nova de Sao Jose d'El Rey

AN/Cod952,v.45:48

1800 07/03 AVISO

Ao Conde de Rezende sobre a civilizacao dos Indios do rio Parahiba do sul

IHGB/L.4/M Doc.22

INDICE DE ETNIAS

São listados neste índice todos os etnônimos que aparecem nos documentos, utilizando-se a grafia (ou grafias) da época. Constan várias grafias unicamente quando a proximidade das datas e identidade da localização geográfica e do teor do documento indicam que se trata do mesmo grupo. Quando há dúvida, aparecem entradas separadas, embora tudo leve a crer que são apenas grafias diferentes, como é o caso de Tremembés e Trememes. Apenas os especialistas das áreas em questão poderão esclarecer essa questão.

As referências geográficas são unicamente as mencionadas pelo próprio documento, direta ou indiretamente. Por isso, seguem a divisão geo-política da época, e muitas etnias da região de Mato Grosso, por exemplo, aparecerão como localizadas na Capitania de São Paulo, a que a região pertencia.

Acoroas/Acroa

ORDEN REGIA.....16/04/1739

ORDEN REGIA.....09/05/1748

Amanejus

CARTA REGIA.....20/10/1690

CARTA REGIA.....08/02/1691

CARTA REGIA.....08/12/1690

CARTA REGIA.....09/02/1691

CARTA REGIA (1).....03/02/1691

CARTA REGIA.....23/02/1693

Anaperus (rio Pernahiba, MA)

CARTA REGIA.....27/01/1703

CARTA REGIA.....27/09/1707

CARTA REGIA.....16/04/1709

CARTA REGIA (1).....29/01/1703

CARTA REGIA (3).....11/10/1707

ORDEN REGIA.....22/03/1734

CARTA REGIA (2).....29/01/1703

CARTA REGIA (3).....09/04/1709

AVISO.....07/03/1800

Aranes, Aranís

ORDEN REGIA.....22/03/1734

Arapians

ORDEN REGIA.....28/07/1729

Arapurus

REGIMENTO.....29/03/1752

Arayoz

REGIMENTO.....29/03/1752

Aripuanas (rio Madeira)

CARTA REGIA.....03/02/1701

Aroas, Aruans, Aroaos, Aroaens (Ilha de Joanes, MA)

CARTA REGIA.....20/02/1686

CARTA REGIA.....01/02/1701

CARTA REGIA (1).....24/11/1702

CARTA REGIA (2).....06/05/1703

CARTA REGIA (1).....23/08/1706

CARTA REGIA.....09/12/1698

CARTA REGIA.....03/02/1701

CARTA REGIA (2).....24/11/1702

CARTA REGIA (4).....06/05/1703

CARTA REGIA (2).....14/10/1707

CARTA REGIA (1).....27/11/1699

CARTA REGIA (1).....11/04/1702

CARTA REGIA (3).....24/11/1702

CARTA REGIA.....02/09/1705

Aroaquizes, Aroaqui, Aroaqui (MA)

CARTA REGIA.....09/09/1684

CARTA REGIA (1).....22/03/1688

CARTA REGIA (2).....30/10/1702

Aroaris

ORDEN REGIA (3).....18/02/1724

Assuy

CARTA REGIA (3).....09/04/1709

Aymore

LEI.....20/03/1570

CARTA REGIA.....19/03/1605

Barbados

ORDEN REGIA.....19/12/1716

REGIMENTO.....29/03/1752

Bororo

REGIMENTO.....15/07/1748

Boyuanes (SE)

CARTA REGIA.....22/02/1696

Cabocelos

CARTA.....30/10/1696

CARTA (1).....02/11/1696

CARTA (3).....02/11/1696

Cachoizes

ORDEN REGIA.....02/03/1725

Cahicazes

ORDEN REGIA.....28/03/1737

Cambebas

CARTA REGIA.....20/03/1708

ORDEN REGIA (4).....06/10/1716

Carajaz

CARTA REGIA.....12/05/1798

Carijos (=escravos?)

CARTA REGIA.....18/11/1701

Caripitona/Carapitona (MA)

CARTA REGIA (1).....22/03/1688

Cariris, Careris, Carreris

ORDEN.....19/11/1687

CARTA (3).....02/11/1696

CARTA.....08/06/1709

CARTA.....30/10/1696

CARTA.....19/11/1696

CARTA (1).....02/11/1696

CARTA REGIA (1).....14/04/1702

Cayapo (SP/MT)

ORDEN REGIA.....08/08/1730

BANDO.....27/12/1741

REGIMENTO.....15/07/1748

PORTARIA.....18/12/1736

REGIMENTO.....06/01/1742

INSTRUCOES.....19/01/1749

BANDO.....07/12/1740

ORDEN REGIA.....09/05/1748

Cohicary

CARTA REGIA.....01/02/1696

Facajunas (rio Tocantins)

ORDEN REGIA.....25/02/1722

Ganare'

ORDEN REGIA.....01/02/1730

Garulhos, Guarulhos (vila de São Paulo, SP)

PROVISAO.....09/04/1638

ORDEN REGIA.....19/10/1735

CARTA REGIA.....23/09/1706

ORDEN REGIA.....05/03/1742

ORDEN.....17/09/1710

ORDEN REGIA.....07/03/1747

Geopiras

CARTA REGIA (1).....10/04/1709

Gerua

CARTA REGIA (1).....02/03/1686

Goarabiranga (PA)

PROVISAO REGIA.....16/07/1675

Gomeres

CARTA REGIA.....01/02/1696

Goyanazes/Cayanazes

ORDEM REGIA.....04/06/1715

Guaicurus (SP)

ORDEM.....10/02/1728

Guitacases, Guitacazes

CARTA.....01/12/1674

Guajajaras (MA)

ORDEM REGIA.....31/01/1730

Guaramimis, Garamimis (Sao Paulo)

PROVISAO.....07/10/1617

Guarcas (rio Itapecuru)

REGIMENTO.....29/03/1752

Guegue (PE/PI)

CARTA (2).....11/01/1692

ORDEM REGIA.....16/04/1739

ORDEM REGIA.....20/06/1744

Hicos (RG)

CARTA.....02/04/1691

Iandia (BA)

CONSULTA.....08/01/1688

Iragabas (PA)

CARTA REGIA.....21/11/1673

Itapecuru

CARTA REGIA (2).....11/12/1698

BANDO.....19/04/1746

Jacudas

CARTA REGIA (2)..... /1696

Jacuinós

CARTA REGIA.....01/02/1701

Jaguaribares, Jaguaribas, Jaguaribaras, Jaguaribara

CARTA.....02/04/1691

CARTA.....29/01/1692

CARTA (2).....30/01/1692

CARTA (2).....21/01/1699

Jaguary (rio Tocantins)

ORDEM REGIA.....25/02/1722

Jazundazes

CARTA REGIA.....03/02/1701

Jandoiry (RG)

CARTA.....03/10/1692

Janduins, Jandinis, Jandois (RG)

CARTA (9).....14/03/1688

RESOLUCAO.....06/10/1688

CARTA.....02/04/1691

CARTA (1).....17/04/1692

CARTA (2).....17/04/1692

CARTA.....14/07/1693

CARTA.....04/06/1694

Japujas

REGIMENTO.....08/03/1588

Magues

OFICIO.....03/10/1769

Maiapema (rio Negro)

ORDEM REGIA (2).....11/02/1730

Mananguapes

CARTA.....19/11/1696

Manaos

PARECER.....27/04/1731

Manuanes

ORDEM REGIA.....23/01/1728

Maracanas

ORDEM REGIA (1).....20/11/1713

ORDEM REGIA (1).....10/02/1730

Maracas (BA)

CONSULTA.....12/07/1673

Maracauassus (BA)

REGIMENTO.....05/09/1658

Maracurios

CARTA REGIA.....31/05/1688

Marauanus

CARTA REGIA (2).....03/02/1691

Marauunus

CARTA REGIA (4).....12/04/1709

Margezes (rio Amazonas)
CARTA REGIA (2).....28/11/1695

Maripaquezes
CARTA REGIA (2).....04/05/1703 CARTA.....06/03/1705

Mayapenas
ORDEN REGIA.....23/01/1728

Mery
CARTA REGIA (3).....09/04/1709

Miceiras
CARTA REGIA (1).....10/04/1709

Mundurucus
CARTA REGIA.....12/05/1798

Muras
CARTA REGIA.....12/05/1798

Paiaçus, Payacus (RG/PB)
CARTA.....02/04/1691 CARTA REGIA.....15/12/1700

Paiaqua, Payaguazes, Payaguaces, Payagoa (SP/MT)		
ORDEN.....10/02/1728	ORDEN REGIA.....05/03/1732	ORDEN REGIA.....05/03/1732
CARTA REGIA.....08/05/1732	BANDO.....20/09/1732	BANDO.....14/03/1733
ORDEN.....13/05/1733	PORTARIA.....18/12/1736	BANDO.....07/12/1740
INSTRUÇÕES.....19/01/1749		

Paiajas (BA)

CONSULTA.....12/07/1673

Parangoaba (CE?)

CARTA (1).....30/01/1692

Parecis, Paracizes (SP/MT)

BANDO.....20/09/1732

PORTARIA.....27/05/1733

ORDEN REGIA.....13/08/1735

REGIMENTO.....16/01/1733

ORDEN REGIA.....10/06/1733

INSTRUCCES.....19/01/1749

BANDO.....14/03/1733

ORDEN REGIA.....17/01/1735

Payayases, Payayas (BA)

REGIMENTO.....21/12/1657

REGIMENTO.....05/09/1658

ORDEN.....21/02/1672

CARTA (2).....12/03/1706

REGIMENTO.....30/01/1658

ORDEN.....23/09/1664

CARTA (3).....29/08/1705

REGIMENTO.....31/01/1658

ORDEN.....20/07/1671

CARTA (1).....12/03/1706

Percaty

CARTA (2).....24/12/1722

Periquizes

CARTA REGIA (1).....03/08/1710

Pinacu

CARTA REGIA (2).....09/01/1697

CONSULTA.....23/04/1717

Pinare

BANDO.....19/03/1740

Pinhancos (RG)

CARTA (2).....02/11/1696

Poraces

CARTA REGIA (1).....14/04/1702

Potiguar, Pitigoar, Petiguar, Peteguara (IT/PE)

AUTO.....26/01/1603

CARTA REGIA.....14/05/1633

CARTA DE ALFORRIA....11/11/1628

PATENTE.....06/09/1639

CARTA REGIA.....14/05/1633

PATENTE.....22/06/1672

Rodelas (rio Sao Francisco)

CARTA.....29/11/1669

CARTA (3).....02/11/1696

Sacurius

CARTA (1).....12/03/1706

Solimoes

CARTA REGIA.....19/01/1711

ORDEN REGIA (4).....06/10/1716

Suasuhv

ORDEN REGIA.....22/03/1734

Suris (rio Amazonas)

CARTA REGIA (2).....28/11/1695

Tabajara, Tavajara, Tabajares, Tabojara

AUTO.....26/01/1603

CARTA REGIA (2).....07/02/1699

PATENTE.....22/06/1672

CARTA.....25/02/1715

CARTA REGIA (1).....07/02/1699

Taconape, Taconhape, Tacanhapes

CARTA REGIA (1).....02/03/1686

CARTA REGIA (2).....03/02/1691

CARTA REGIA.....01/01/1691

CARTA REGIA.....23/02/1693

CARTA REGIA (1).....03/02/1691

Tacuyos

CARTA REGIA (1).....15/04/1709

CARTA REGIA (2).....15/04/1709

Tamaquins (rio Sao Francisco)

CARTA.....29/11/1669

Taambira

ORDEN REGIA.....23/12/1728

Tapaja (RG)

CONSULTA.....06/02/1688

AVISO.....07/03/1800

Tapajos (RG)

CONSULTA.....08/01/1693

Tapenambases (MA)

CARTA REGIA.....26/11/1687

Tapes

ORDEM REGIA.....08/03/1720

ORDEM REGIA.....25/08/1772

Tapuyas Gairis

ORDEM.....24/01/1685

BANDO.....07/12/1740

Tapuyas silvas (RG)

CARTA.....03/10/1692

Taramambezes, Taramambes (MA/CE)

CARTA REGIA.....26/11/1687

CARTA REGIA.....21/03/1688

ORDEM REGIA.....24/04/1723

ORDEM REGIA.....18/03/1733

ORDEM REGIA.....21/08/1741

Tocujus, Tecujus, Tucujos

CARTA REGIA.....20/02/1686

CARTA REGIA.....01/02/1701

CARTA REGIA.....03/02/1701

Topins (BA)

REGIMENTO.....05/09/1658

Trenesbes

PROVISAO.....25/04/1753

Treneses, Trannames, Taranneses

ORDEM REGIA.....25/01/1728

ORDEM REGIA (1).....10/02/1730

ORDEM REGIA.....08/07/1730

ORDEM REGIA.....28/03/1737

Tucupas

CARTA REGIA.....24/02/1686

Tupia
CONSULTA.....28/04/1733

Tupinamba
REGIMENTO.....17/12/1548

Tupiniquie
REGIMENTO.....17/12/1548

Ururis (rio Madeira)
CARTA REGIA.....03/02/1701

Xavante
CONSULTA (1).....17/10/1788

CONSULTA (2).....17/10/1788

INDICE GEOGRAFICO

Estão sendo incluídas nesse índice todas as indicações de localização geográfica (ex: vilas, aldeias, rios, etc.) efetivamente afetadas por alguma determinação substantiva do texto legal, de modo que ficam excluídas aquelas apenas mencionadas por outras razões (ex: vila em que reside uma determinada pessoa enviada numa entrada, ou nomeada para um determinado cargo; rios mencionados para situar uma determinada aldeia).

Assim, um texto que se refira, por exemplo, à Capitania de São Vicente como um todo, aparecerá nesse índice sob "São Vicente, Capitania". Se, além de trazer determinações relativas à capitania como um todo, contiver igualmente determinações específicas para uma determinada aldeia, aparecerá sob as duas entradas. Se for especificamente relacionado a uma aldeia, aparecerá apenas sob essa entrada, em que todas as indicações de localização presentes no texto, e apenas estas, serão anotadas; ex: "Pinheiros, aldeia (vila de São Paulo, SV/SP)".

Os documentos referentes a localidades específicas não mencionadas não se encontram neste índice.

Mantém-se aqui a grafia utilizada nos documentos, assim como as divisões geo-políticas da época. Por isso, é possível, por exemplo, encontrar casos como o que foi citado acima, em que a Aldeia de Pinheiros é localizada na Capitania de São Vicente, por ser essa a divisão geo-política do momento em que aparece pela primeira vez, e em seguida na Capitania de São Paulo (SV/SP).

ABREVIATURAS DE CAPITANIAS UTILIZADAS NOS INDICES

BA = Capitania da Bahia
CE = Capitania do Ceará, Siará
IT = Capitania de Itamaracá
MA = Capitania do Maranhão
PA = Capitania do Pará
PB = Capitania da Paraíba
PE = Capitania de Pernambuco
RG = Capitania do Rio Grande (do Norte)
RJ = Capitania do Rio de Janeiro
SE = Capitania de Sergipe
SP = Capitania de São Paulo
SV = Capitania de São Vicente

Abacaxis, aldeia
 ORDEN REGIA.....28/07/1729

Achara, aldeia (BRA)
 CARTA REGIA.....13/03/1697

Alagoas das Goruiras, aldeia
 CARTA (1).....21/01/1699

Alagoas do Guaperu, aldeia
 CARTA (1).....21/01/1699

Alagoas, aldeia
 CARTA (1).....20/03/1705

Amazonas, rio
 PROVISAO.....01/04/1680
 CARTA REGIA (2).....28/11/1695
 TRATADO.....04/03/1700
 CARTA REGIA (1).....30/10/1702
 CARTA REGIA.....20/03/1708
 CARTA REGIA.....23/01/1712
 ORDEN REGIA.....20/01/1714

CARTA REGIA.....19/03/1693
 CARTA REGIA.....06/02/1696
 CARTA REGIA.....03/02/1701
 CARTA REGIA (3).....15/06/1706
 CARTA REGIA.....05/10/1708
 CARTA REGIA.....20/02/1713
 ORDEN REGIA (1).....22/08/1716

CARTA REGIA.....28/11/1693
 CARTA REGIA.....09/12/1698
 CARTA REGIA.....27/03/1702
 CARTA REGIA (2).....11/10/1707
 CARTA REGIA.....24/07/1709
 ORDEN REGIA (1).....19/01/1714
 ORDEN REGIA.....16/01/1725

Apora, campos do
 ORDEN.....12/08/1671

ORDEN.....21/02/1672

Aracariguama, aldeia (SP)
 BANDO.....29/01/1743

Aracaty Merim, rio (CE)
 CARTA REGIA (1).....08/01/1697

Aracuara, aldeia (rio Madeira)
 ORDEN REGIA.....28/07/1729

Araripe, serra
 CONSULTA.....09/11/1720

Arataguy, aldeia (IT)

CARTA.....14/05/1689

Assu/Acu, sertao do (RG)

CARTA REGIA.....06/03/1694

CARTA (2).....05/06/1694

CARTA REGIA.....10/03/1695

CARTA.....04/06/1694

CARTA.....08/06/1694

CARTA REGIA.....15/12/1700

CARTA (1).....05/06/1694

CARTA.....05/08/1694

Atuma/Asuma, aldeia (MA)

CARTA REGIA.....09/04/1708

CARTA REGIA (2).....03/08/1710

CARTA REGIA (1).....27/08/1709

CARTA REGIA (2).....27/08/1709

Bahia de Todos os Santos, Capitania

REGIMENTO.....17/12/1548

CARTA.....31/03/1560

CARTA REGIA.....20/11/1565

REGIMENTO.....08/03/1588

CARTA.....19/10/1654

PATENTE.....24/12/1654

CARTA (3).....21/09/1657

REGIMENTO.....05/09/1658

CARTA REGIA.....20/02/1668

CARTA.....04/08/1669

PATENTE.....20/07/1671

PATENTE.....20/07/1671

CARTA.....20/05/1674

CARTA REGIA.....06/03/1694

CARTA REGIA.....19/02/1700

CARTA REGIA.....20/04/1708

CARTA REGIA.....05/06/1555

CARTA DE SESMARIA.....07/09/1562

RESOLUCAO.....30/07/1566

CARTA REGIA.....12/1588

PATENTE.....23/12/1654

CARTA.....13/09/1657

CARTA (4).....21/09/1657

PATENTE.....08/02/1662

CARTA REGIA.....11/05/1668

CARTA.....29/11/1669

PATENTE.....20/07/1671

ORDEN.....21/02/1672

CARTA.....25/02/1675

CARTA REGIA (1).....09/01/1697

CARTA REGIA.....19/02/1700

PROVISAO (2).....09/03/1713

CARTA REGIA.....1558

CARTA REGIA.....29/11/1564

ASSENTO.....06/01/1574

CARTA PATENTE.....04/09/1651

REGIMENTO.....24/12/1654

CARTA (1).....21/09/1657

PATENTE.....20/03/1658

PATENTE.....02/08/1667

CARTA REGIA.....25/06/1669

PATENTE.....20/07/1671

PATENTE.....20/07/1671

CONSULTA.....12/07/1673

CARTA REGIA.....23/10/1687

CARTA REGIA.....10/02/1699

CARTA REGIA.....09/07/1703

PORTARIA (2).....01/03/1714

Baia da Traicao, aldeia (PB)

CONSULTA.....18/02/1735

CONSULTA.....23/08/1738

Bananeiras, aldeia (PB)

CONSULTA.....21/02/1744

Barra, Fortaleza da (MA)

ORDEN REGIA.....10/10/1730

Barueri, aldeia (SP)

PORTARIA.....15/02/1772

ORDEN.....04/05/1792

Belem do Para, cidade (PA)

CARTA REGIA (1).....23/03/1688
 ORDEN REGIA.....22/02/1714
 ORDEN REGIA.....09/03/1718
 ORDEN REGIA.....20/09/1727
 ORDEN REGIA.....20/06/1744

CARTA REGIA (2).....21/08/1709
 ORDEN REGIA.....24/03/1714
 ORDEN REGIA (1).....23/03/1724
 ORDEN REGIA.....09/04/1728
 ORDEN REGIA.....16/04/1751

CARTA REGIA.....23/01/1712
 ORDEN REGIA.....31/05/1715
 ORDEN REGIA.....23/08/1727
 ORDEN REGIA.....15/07/1729
 ORDEN REGIA.....12/05/1751

Bojeru, campos de

ORDEN REGIA.....25/08/1772

Boupeba/Boipeba, vila (BA)

CARTA REGIA.....13/08/1665
 CARTA REGIA.....25/06/1669
 PATENTE.....20/07/1671

PATENTE.....02/08/1667
 PATENTE.....20/07/1671
 PATENTE.....20/07/1671

CARTA REGIA.....20/02/1668
 PATENTE.....20/07/1671
 PATENTE.....20/07/1671

Branco, rio

PROVISAO.....25/04/1753

Brasil (como um todo)

ALVARA.....03/08/1559
 LEI.....20/03/1570
 LEI.....24/02/1587
 REGIMENTO.....08/03/1588
 CARTA REGIA.....30/04/1604

CARTA.....31/03/1560
 ASSENTO.....06/01/1574
 ALVARA.....21/08/1587
 LEI.....11/11/1595
 CARTA.....23/08/1608

CARTA REGIA.....29/11/1564
 PROVISAO.....20/11/1575
 ALVARA.....21/08/1587
 ALVARA/REGIMENTO.....26/07/1596

Brasil, Estado do

CARTA REGIA.....05/10/1628
 CARTA.....20/07/1692
 CARTA REGIA.....04/ /1706

REGIMENTO.....23/01/1677
 CARTA REGIA (2).....12/04/1702

CARTA REGIA.....16/03/1688
 CARTA REGIA (2).....22/04/1702

Buyque, campos de (PE?)

CARTA (2).....11/01/1692

Cabo do Norte

CARTA REGIA.....22/03/1688
 CARTA REGIA.....19/03/1693
 TRATADO.....04/03/1700

CARTA REGIA (1).....03/02/1691
 CARTA REGIA (2).....27/11/1699
 CARTA REGIA (2).....06/05/1703

CARTA REGIA (2).....03/02/1691
 CARTA REGIA (3).....27/11/1699

Cabo Frio, aldeia (RJ)

BANDO.....24/04/1682

Cabo Frio, Capitania

CARTA.....01/12/1674
CONSULTA.....26/11/1683

CARTA (2).....27/06/1676
CARTA REGIA.....11/12/1684

CARTA REGIA.....13/11/1679
CARTA REGIA.....15/01/1689

Cacoeira, Ilha das

ORDEM REGIA.....08/07/1730

Cairu, aldeia (BA)

CARTA (1).....22/10/1720

Cairu/Dayru, vila (BA)

CARTA REGIA.....13/08/1665
CARTA REGIA.....25/06/1669
PATENTE.....20/07/1671
CARTA.....22/10/1710
CARTA.....18/11/1718
CARTA (1).....23/02/1719
CARTA (4).....23/02/1719
ORDEM REGIA.....23/03/1719
CARTA (2).....18/07/1719
CARTA.....23/07/1719
CARTA.....26/07/1719
REGIMENTO.....25/08/1719
CARTA.....30/05/1719
CARTA.....18/09/1719
CARTA.....26/01/1720
PORTARIA.....22/10/1720
CARTA (2).....30/06/1721

PATENTE.....02/08/1667
PATENTE.....20/07/1671
PATENTE.....20/07/1671
CARTA.....27/03/1711
CARTA.....17/01/1719
CARTA (2).....23/02/1719
CARTA (5).....23/02/1719
CARTA.....31/05/1719
CARTA (1).....21/07/1719
CARTA (1).....25/07/1719
CARTA.....27/07/1719
CARTA.....26/08/1719
ORDEM.....31/08/1719
CARTA.....19/09/1719
CARTA.....09/02/1720
CARTA (2).....22/10/1720
CARTA.....20/05/1726

CARTA REGIA.....20/02/1668
PATENTE.....20/07/1671
PATENTE.....20/07/1671
CARTA.....09/03/1718
CONSULTA.....30/01/1719
CARTA (3).....23/02/1719
CARTA.....08/03/1719
CARTA (1).....18/07/1719
CARTA (2).....21/07/1719
CARTA (2).....25/07/1719
CARTA.....04/08/1719
ORDEM.....27/08/1719
CARTA.....31/08/1719
CARTA (2).....22/01/1720
CARTA (3).....19/10/1720
PORTARIA.....31/10/1720
CONSULTA.....28/04/1733

Camaçu, aldeia (BA)

CARTA.....16/10/1654
CARTA.....18/09/1719

CARTA.....24/03/1655
CARTA (1).....22/10/1720

ORDEM.....01/08/1682

Camaçu, vila (BA)

CARTA REGIA.....13/08/1665
CARTA REGIA.....25/06/1669
PATENTE.....20/07/1671

PATENTE.....02/08/1667
PATENTE.....20/07/1671
PATENTE.....20/07/1671

CARTA REGIA.....20/02/1668
PATENTE.....20/07/1671
PATENTE.....20/07/1671

Caneta, vila (PA)

CARTA REGIA (1).....17/02/1691

Caneta/Cunuta, Capitania

CARTA REGIA.....03/03/1684
CARTA REGIA (2).....18/11/1709

CARTA REGIA.....17/01/1699
CARTA REGIA (3).....18/11/1709

CARTA REGIA (1).....18/11/1709

Cana Braba, aldeia

CARTA.....18/05/1726

Capella, aldeia (SP)

BANDO.....29/01/1743

Carapicuíba, aldeia (SP)

BANDO.....29/01/1743

Caravelas, rio

BANDO.....02/04/1684

CARTA REGIA.....16/12/1698

Cariri, aldeia de

CARTA REGIA.....11/10/1731

Carretão, sítio do (GO)

CONSULTA (1).....17/10/1788

Caruru, aldeia (BRA)

CARTA REGIA.....13/03/1697

Cassari/Cassare, aldeia

CARTA REGIA.....16/02/1691

Cataguazes, minas de

BANDO.....26/11/1701

CARTA REGIA.....03/11/1712

BANDO.....08/10/1721

Caya, aldeia do (MA)

CARTA REGIA (2).....20/02/1709

PROVISAO.....10/10/1727

ORDEN REGIA.....04/04/1731

Cayete/Cayte/Calte, Capitania

CARTA REGIA.....14/03/1693

ORDEN REGIA.....18/07/1744

ORDEN REGIA (2).....19/01/1714

ORDEN REGIA.....01/07/1716

Cayte/Caythe, vila (PA)

CARTA REGIA (1).....17/02/1691

ORDEN REGIA.....27/09/1729

Dezera/Seara Grande, Capitania
 REGIMENTO.....14/04/1655
 CARTA (7).....14/03/1688
 CARTA REGIA.....03/12/1692
 CARTA REGIA (1).....08/01/1697
 CARTA REGIA.....10/02/1699
 CARTA REGIA.....20/04/1708
 CONSULTA.....18/07/1718
 ORDEM REGIA (3).....20/10/1718

CARTA REGIA (1).....02/09/1684
 CARTA (9).....14/03/1688
 CARTA.....19/07/1693
 CARTA PATENTE.....07/10/1697
 CARTA REGIA (5).....23/11/1700
 CARTA REGIA.....17/12/1712
 ORDEM REGIA (1).....20/10/1718
 CONSULTA.....09/11/1720

CONSULTA.....08/01/1688
 CARTA REGIA.....21/03/1688
 CARTA REGIA.....06/03/1694
 CARTA (2).....21/01/1699
 CARTA REGIA (2).....12/04/1702
 ORDEM REGIA.....18/06/1715
 ORDEM REGIA (2).....20/10/1718
 ORDEM REGIA (2).....02/03/1724

Conceicao da Praia, aldeia (SP)
 BANDO.....19/06/1726

Conceicao do Igarape, aldeia (PA)
 ORDEM REGIA.....16/04/1751

Contas, rio das
 CARTA.....20/05/1726

Cunhan, aldeia (RG)
 CARTA (1).....14/03/1688

Curral dos Bois, aldeia (rio S. Francisco, BA)
 ORDEM (4).....20/10/1720

Cuyaba, Minas de
 ORDEM.....03/01/1727
 ORDEM REGIA.....08/08/1730
 ORDEM REGIA.....05/03/1732

BANDO.....28/12/1727
 CARTA REGIA.....05/03/1731
 CARTA REGIA.....08/05/1732

BANDO.....04/04/1728
 ORDEM REGIA.....05/03/1732
 BANDO.....20/09/1732

D. Clara, aldeia (BA)
 REGIMENTO.....30/01/1658

Espirito Santo, aldeia (BA)
 CARTA DE SESMARIA.....07/09/1562
 CARTA PATENTE.....09/01/1668
 PORTARIA.....07/09/1691

OFICIO.....28/03/1650
 CARTA PATENTE.....10/01/1668
 CARTA REGIA.....10/04/1702

PATENTE.....02/08/1667
 PATENTE.....05/05/1668

Espirito Santo, Capitania
 CARTA REGIA.....12/1588
 ORDEM REGIA.....14/10/1758

PROVISAO.....31/05/1662

CARTA.....14/08/1675

Espirito Santo, povoacao
PROVISAO.....02/05/1571

Fernando, aldeia (BA)
ORDEN.....24/01/1685 ORDEN.....19/11/1687

Samellos, aldeia
CARTA REGIA (3).....20/01/1701

Garapiranga/Garaperanga, aldeia (MGP)
ORDEN REGIA.....28/02/1716 ORDEN REGIA (3).....06/10/1716

Goama, Fortaleza da (MA)
ORDEN REGIA.....10/10/1730

Goarapiranga, aldeia (PA)
PROVISAO REGIA.....16/07/1675 CARTA REGIA.....05/02/1683

Goiapaba, serra da (MA)
CARTA REGIA.....10/03/1695

Goncary, aldeia (PA)
REGIMENTO.....21/12/1686

Goyaz/Guayazes/Goyas, Minas dos (vide tambem Vila Boa)
PORTARIA.....18/12/1736 BANDO.....24/08/1739

Goytacazes/Guaytacazes, campo de
CARTA REGIA (2).....20/03/1690 ORDEN REGIA.....19/10/1735 ORDEN REGIA.....05/03/1742
ORDEN REGIA.....07/03/1747 CONSULTA.....27/11/1750

Grande do Sul, rio (PE?)
CARTA.....26/07/1717

Guapore, rio
INSTRUCCES.....19/01/1749

Guaracis, aldeia (CE)

CARTA (2).....21/01/1699

Guarahiras/Guarairas, aldeia (RS)

ORDEM.....01/08/1682

CARTA (4).....14/03/1688

CARTA (1).....14/03/1688

CARTA.....08/08/1695

CARTA (3).....14/03/1688

Guarapuava, campos de (SP)

BANDO.....12/02/1772

Guaratingueta, vila (SP)

ORDEM (2).....06/06/1771

Gurupa (PA)

CARTA REGIA.....21/11/1673

CARTA REGIA.....17/10/1690

CARTA REGIA (1).....22/04/1702

CARTA REGIA.....20/02/1686

CARTA REGIA (2).....19/02/1691

ALVARA/LEI.....23/03/1688

CARTA REGIA.....19/03/1693

Gurupa, Capitania

PRDVISAO.....01/04/1680

REGIMENTO.....23/03/1688

Gurupi, aldeia

ORDEM REGIA.....17/01/1730

Ibiapaba, serra (CE)

CARTA REGIA (1).....08/01/1697

CARTA REGIA (2).....28/11/1697

ORDEM REGIA.....18/06/1715

ORDEM REGIA (3).....20/10/1718

ORDEM REGIA (2).....02/03/1724

REGIMENTO.....29/03/1752

CARTA REGIA (2).....08/01/1697

CARTA REGIA (3).....09/04/1709

ORDEM REGIA (1).....20/10/1718

CONSULTA.....09/11/1720

ORDEM REGIA.....02/03/1725

CARTA REGIA (1).....28/11/1697

CARTA REGIA.....15/08/1709

ORDEM REGIA (2).....20/10/1718

CONSULTA.....24/05/1721

ORDEM REGIA.....23/12/1728

Icatu, rio (CE)

CARTA REGIA.....21/12/1686

Icatu, vila (MS)

CARTA REGIA.....01/01/1691

CARTA REGIA (1).....17/02/1691

CARTA REGIA.....27/01/1700

CARTA REGIA (2).....29/01/1703

CARTA REGIA (2).....12/04/1709

CARTA REGIA.....01/02/1712

CARTA REGIA (1).....03/02/1691

CARTA REGIA.....11/11/1692

CARTA REGIA.....28/03/1702

CARTA REGIA (1).....09/04/1709

CARTA REGIA (3).....12/04/1709

CARTA REGIA (2).....03/02/1691

CARTA REGIA.....16/02/1699

CARTA REGIA (1).....29/01/1703

CARTA REGIA (1).....12/04/1709

CARTA REGIA.....14/07/1710

Igatinga, aldeia (RJ)
BANDO.....24/04/1682

Igoappe, minas de
CARTA REGIA.....07/11/1691

Iguara, rio
ORDEN REGIA (2).....02/03/1724

Iguepaba, serra
CARTA REGIA.....26/11/1694

Ilha de Joanes, Capitania (ver tambem Joanes, ilha)
CARTA REGIA.....08/06/1675

Ilheos, aldeia (BA)
ORDEN (1).....20/08/1692 CARTA (1).....05/07/1720 CARTA (2).....05/07/1720

Ilheus, distrito (BA)
CARTA.....27/07/1719

Iluatama, sertoes de (PA)
CARTA REGIA (2).....02/03/1686

Inocata, aldeia (PB)
CONSULTA.....10/10/1689

Iiritiba, aldeia (distrito de Cabo Frio)
PATENTE.....04/05/1668 ORDEN REGIA.....14/10/1758

Itamaraca, Capitania
CARTA DE FORAL.....06/10/1534 CARTA DE ALFORRIA....11/11/1628 CARTA REGIA.....14/05/1633

Itapecerica/Tapecerica, aldeia (SP)
BANDO.....29/01/1743 PORTARIA.....20/06/1767

Itapecuru, aldeia (MA)
 ORDEN REGIA.....10/10/1718

ORDEN REGIA.....04/02/1721

Itapecuru, Capitania
 CARTA REGIA.....03/03/1702

CARTA REGIA.....28/03/1702

Itapecuru, rio (MA)
 CARTA REGIA.....02/06/1691
 CARTA REGIA (2).....07/02/1699
 CARTA REGIA.....17/10/1699
 ORDEN REGIA.....28/10/1717

CARTA REGIA.....21/02/1693
 CARTA REGIA.....10/02/1699
 CARTA REGIA (2).....11/10/1707
 ORDEN REGIA (2).....02/03/1724

~~CARTA~~ REGIA (1).....07/02/1699
~~CARTA~~ REGIA.....10/09/1699
~~CARTA~~ REGIA.....25/10/1707
~~REGI~~ MENTO.....29/03/1752

Jacoca, aldeias da (PB)
 CARTA REGIA.....07/09/1696

Jacuabina/Jacobina, aldeias da
 REGIMENTO.....24/12/1654
 REGIMENTO.....05/09/1658

REGIMENTO.....21/12/1657
 ORDEN.....23/09/1664

~~REGI~~ MENTO.....31/01/1658

Jacuipe
 CARTA.....08/01/1655

Jacuipe/Jacohipe, aldeia (BA)
 PATENTE.....20/03/1658
 CARTA (2).....29/08/1705

CARTA (1).....20/03/1705

~~CARTA~~ (2).....20/03/1705

Jaguari/Soquari, sertao do (RG)
 CARTA REGIA.....06/03/1694
 CARTA (2).....05/06/1694

CARTA.....04/06/1694
 CARTA.....08/06/1694

~~CARTA~~ (1).....05/06/1694
~~CARTA~~.....05/08/1694

Jaguaribe, serra (MA)
 PARECER..... /03/1605
 LEI.....10/09/1611

AUTO.....26/03/1605

~~LEI~~30/07/1609

Jaguaribe, aldeia (BA)
 CARTA (2).....01/10/1654
 PETICAO.....04/06/1666
 CARTA.....06/08/1710
 CARTA (5).....23/02/1719
 REGIMENTO.....19/10/1720
 CARTA (2).....22/10/1720

REGIMENTO.....30/01/1658
 CONSULTA.....09/06/1687
 CARTA REGIA.....01/02/1715
 CARTA.....08/03/1719
 ORDEN.....19/10/1720
 CARTA (3).....22/10/1720

~~REGI~~ MENTO.....05/09/1658
~~CONSULTA~~.....10/10/1689
~~CARTA~~ (4).....23/02/1719
~~CARTA~~ (3).....19/10/1720
~~CARTA~~ (4).....19/10/1720
~~CARTA~~ (4).....22/10/1720

Jaguaripe, freguezia/vila (BA)
 ORDEN.....23/09/1664
 CARTA (2).....21/07/1719
 CARTA (4).....19/10/1720
 CARTA (2).....30/06/1721

CARTA REGIA.....13/08/1665
 CARTA (1).....25/07/1719
 CARTA (4).....22/10/1720

CARTA (1).....21/07/1719
 CARTA (3).....19/10/1720
 PORTARIA.....31/10/1720

Jaqueric,a/Jaquiric,a, distrito (BA)
 CARTA (1).....19/10/1720
 NOMEACAO.....19/10/1720
 CARTA (4).....19/10/1720
 CARTA (2).....22/10/1720
 CARTA.....27/06/1721
 REGIMENTO.....30/07/1721

CARTA (2).....19/10/1720
 REGIMENTO.....19/10/1720
 PORTARIA.....22/10/1720
 CARTA (3).....22/10/1720
 CARTA (1).....30/06/1721

CARTA (3).....19/10/1720
 ORDEN.....19/10/1720
 CARTA (1).....22/10/1720
 CARTA (4).....22/10/1720
 CARTA.....27/07/1721

Jarapatuba (SE)
 CARTA REGIA.....22/02/1696

ORDEN.....20/10/1714

Jary/Jari/lari, rio
 CARTA REGIA.....19/03/1693

CARTA REGIA (2).....02/07/1710

ORDEN REGIA.....04/06/1715

Javary, rio
 CARTA REGIA.....03/03/1755

Jerimuabo/Jeremuabo, aldeia
 ORDEN (1).....20/10/1720

ORDEN (3).....20/10/1720

Jeru, aldeia
 CARTA REGIA.....01/09/1722

Joanes, aldeia (MA)
 CARTA REGIA.....08/11/1692
 CARTA REGIA (1).....27/11/1699

CARTA REGIA (2).....09/01/1697
 CARTA REGIA (1).....21/04/1702

CARTA REGIA (1).....28/11/1697
 CARTA REGIA (3).....21/04/1702

Joanes/Johannes, ilha (MA)
 CARTA REGIA.....06/03/1682
 CARTA REGIA (2).....24/11/1702
 CARTA REGIA.....02/09/1705
 ORDEN REGIA.....22/06/1715

CARTA REGIA.....01/02/1696
 CARTA REGIA (3).....24/11/1702
 CARTA REGIA (2).....14/10/1707
 ORDEN REGIA (2).....13/10/1718

CARTA REGIA (1).....24/11/1702
 CARTA REGIA (4).....06/05/1703
 ORDEN REGIA (1).....20/11/1713

Joazeiro, aldeia
 CARTA.....26/08/1721

Jundia, aldeamento (RG)
CARTA.....08/08/1695

Jurebupi, rio
ORDEN REGIA (1).....13/10/1718

Juru, aldeia
PORTARIA.....27/09/1714

Lapia, rio (MA)
CARTA REGIA (4).....06/05/1703

Macacara, aldeia (BA)
ORDEN.....24/01/1685

Macahe, aldeia
ORDEN REGIA.....19/10/1735

Macapa, povoacao
INSTRUCAO.....18/12/1751

Madeira, rio
CARTA REGIA.....26/11/1694
ORDEN REGIA.....06/02/1717

CARTA REGIA.....03/02/1701
ORDEN REGIA.....10/10/1718

ORDEN REGIA.....04/07/1716
ORDEN REGIA.....28/07/1729

Mage, distrito
CARTA REGIA (2).....04/05/1703

CARTA.....06/03/1705

ORDEN.....17/09/1710

Maques, rio dos
ORDEN REGIA.....06/02/1726

Malary, certao do (MGP)
CARTA REGIA.....28/11/1693

Mangaratuba, aldeia (RJ)
CARTA REGIA.....18/10/1690

Maracana, aldeia

CARTA REGIA.....06/03/1682
 CARTA REGIA.....20/12/1687
 CARTA REGIA (3).....21/04/1702

CARTA REGIA.....20/02/1686
 ALVARA/LEI.....22/03/1688
 CARTA REGIA (1).....22/04/1702

CARTA REGIA.....10/12/1687
 CARTA REGIA (1).....21/04/1702

Maracu, aldeia (MA)

CARTA REGIA.....15/08/1706
 ORDEN REGIA (1).....22/03/1725

CARTA REGIA.....25/08/1706
 ORDEN REGIA.....31/01/1730

ORDEN REGIA.....04/02/1721

Maracu, aldeia (MA)

ORDEN REGIA (3).....10/02/1730

Maracu, rio

CARTA REGIA (2).....23/11/1700

CARTA REGIA.....20/03/1702

Maragogipe, aldeia (BA)

REGIMENTO.....30/01/1658

REGIMENTO.....05/09/1658

Maragogipe, freguezia/distrito (BA)

ORDEN.....23/09/1664

ORDEN.....02/06/1665

CARTA.....04/11/1722

Maraguipe, aldeia

CARTA (3).....01/10/1654

Marajo, ilha

CARTA REGIA.....04/07/1710

Marajo, missao de

ORDEN REGIA.....04/06/1715

Maranhao e Grao-Para, Estado do

CARTA REGIA.....05/10/1628
 PROVISAO.....12/09/1663
 CARTA REGIA.....24/10/1674
 CARTA REGIA (1).....30/03/1680
 ALVARA.....31/03/1680
 LEI.....01/04/1680
 CARTA REGIA (3).....02/09/1684
 REGIMENTO.....21/12/1686
 CARTA REGIA (2).....22/03/1688
 CARTA REGIA (3).....23/03/1688
 CARTA REGIA.....02/05/1688
 CARTA REGIA (1).....16/02/1691
 CARTA REGIA.....04/11/1692
 CARTA REGIA (1).....11/04/1702
 ORDEM REGIA.....11/01/1721
 ORDEM REGIA.....04/02/1728
 CARTA REGIA.....11/03/1755

REGIMENTO.....14/04/1655
 PROVISAO.....12/09/1663
 PROVISAO/LEI.....04/12/1677
 CARTA REGIA (2).....30/03/1680
 ALVARA.....01/04/1680
 CARTA REGIA.....17/11/1681
 CARTA REGIA (4).....02/09/1684
 CARTA REGIA.....18/01/1687
 ALVARA/LEI.....23/03/1688
 CARTA REGIA.....25/03/1688
 CARTA REGIA.....24/01/1691
 CARTA REGIA (2).....16/02/1691
 CARTA REGIA.....26/02/1693
 ORDEM REGIA.....09/03/1718
 ORDEM REGIA.....06/03/1724
 ORDEM REGIA.....11/01/1731
 LEI.....06/06/1755

PROVISAO.....12/07/1656
 CARTA REGIA.....01/03/1674
 CARTA REGIA.....24/03/1679
 CARTA REGIA.....31/03/1680
 PROVISAO.....01/04/1680
 CARTA REGIA.....19/11/1681
 CARTA REGIA (5).....02/09/1684
 CARTA REGIA.....22/03/1688
 CARTA REGIA (2).....23/03/1688
 ALVARA.....28/04/1688
 ALVARA.....06/02/1691
 CARTA REGIA (2).....17/02/1691
 CARTA REGIA.....24/01/1700
 ORDEM REGIA.....1719
 ORDEM REGIA.....16/01/1725
 INSTRUCOES RESIAS....31/05/1751
 LEI.....07/06/1755

Maranhao, Capitania do

AUTO.....26/01/1603
 PROVISAO.....09/09/1648
 CARTA REGIA.....06/06/1681
 CARTA REGIA.....20/03/1688
 CARTA REGIA.....04/03/1698
 CARTA REGIA (3).....23/11/1700
 CARTA REGIA (1).....27/10/1702
 CARTA REGIA.....09/12/1707
 ORDEM.....08/05/1713
 ORDEM REGIA.....25/05/1718
 ORDEM REGIA (3).....20/10/1718
 ORDEM REGIA (2).....02/03/1724

ALVARA.....10/11/1647
 PROVISAO.....10/04/1658
 REGIMENTO.....21/12/1686
 ALVARA.....22/03/1688
 CARTA REGIA.....27/01/1700
 CARTA REGIA (4).....23/11/1700
 CARTA REGIA.....25/09/1705
 ORDEM.....05/05/1713
 CARTA.....15/05/1715
 ORDEM REGIA (1).....20/10/1718
 ORDEM REGIA.....24/04/1723
 PROVISAO.....25/04/1753

ALVARA.....12/11/1647
 CARTA REGIA.....16/03/1679
 CARTA REGIA.....26/11/1687
 CARTA REGIA.....02/06/1691
 CARTA REGIA (1).....23/11/1700
 CARTA REGIA.....01/02/1701
 CARTA REGIA.....26/09/1705
 REGIMENTO.....08/05/1713
 CARTA.....16/05/1715
 ORDEM REGIA (2).....20/10/1718
 ORDEM REGIA.....22/02/1724

Maranhao, rio

REGIMENTO.....22/06/1614

Marau, aldeia (BA)

CARTA (1).....22/10/1720

Maraury/Maruyri/Maurim, aldeia (vila de S. Paulo, SV)

PROVISAO.....23/06/1656

Massarandupio, aldeia do

CARTA.....27/11/1704

CARTA.....12/01/1705

CARTA.....28/11/1704

CARTA.....10/01/1705

Matary, aldeia do
CARTA REGIA.....19/12/1712

Mato Grosso, Capitania
INSTRUCOES.....19/01/1749

Matuara, aldeia (rio Madeira)
ORDEN REGIA.....28/07/1729

Mboi, aldeia (SP)
BANDO.....29/01/1743

Meary/Mearia/Miary, rio (MA)
CARTA REGIA.....02/06/1691
CARTA REGIA.....16/03/1699
CARTA REGIA.....06/10/1707
ORDEN REGIA.....28/10/1717

CARTA REGIA.....21/02/1693
CARTA REGIA.....10/09/1699
CARTA REGIA (2).....11/10/1707
ORDEN REGIA (2).....02/03/1724

CARTA REGIA.....10/02/1699
CARTA REGIA (2).....23/11/1706
CARTA REGIA.....25/10/1707
ORDEN REGIA (1).....22/03/1725

Mepebu, aldeia (RS)
ORDEN.....01/08/1682
CARTA (4).....14/03/1688

CARTA (1).....14/03/1688
CONSULTA.....01/09/1732

CARTA (3).....14/03/1688

Morgura/Mortigura/Murtigura, aldeia
CARTA REGIA (5).....10/04/1709

CARTA REGIA (4).....12/04/1709

CARTA REGIA (2).....02/07/1710

Moribira/Muribira, aldeia
CARTA REGIA (3).....10/04/1709

ORDEN REGIA (3).....18/02/1724

ORDEN REGIA (1).....02/03/1724

Moriceira, aldeia
CARTA REGIA (2).....30/10/1702

Moxa, vila
ORDEN REGIA.....23/12/1728

Muny, rio
CARTA REGIA.....25/10/1707

Murueres, certao do (MBP)
 CARTA REGIA.....28/11/1693

Natividade, arraial de
 BANDO.....19/03/1740

Natuba, missao/aldeia (BA)
 CARTA REGIA.....10/03/1695
 CARTA.....18/05/1726

CARTA REGIA.....13/01/1717

CONSULTA.....07/05/1720

Negro, rio
 CARTA REGIA.....19/03/1693
 CARTA REGIA.....03/02/1701
 ORDEM REGIA.....15/07/1715
 ORDEM REGIA (2).....11/02/1730

CARTA REGIA.....28/11/1693
 CARTA REGIA (1).....02/07/1710
 ORDEM REGIA (1).....13/10/1718

CARTA REGIA.....26/11/1694
 CARTA REGIA (3).....09/07/1710
 ORDEM REGIA.....06/02/1726

Nossa Senhora da Conceicao, aldeia (vila de S. Paulo, SV)
 PROVISAO.....09/04/1638
 CARTA PATENTE.....22/02/1669

Nossa Senhora do Amparo, aldeia
 CARTA REGIA.....06/06/1705

Nossa Senhora do Rosario do Itapecuru (vide tambem Itapecuru)
 ORDEM REGIA.....18/07/1729

Orobo, aldeia
 ORDEM REGIA.....14/10/1758

Orobo, serra do
 REGIMENTO.....21/12/1657

REGIMENTO.....30/01/1658

REGIMENTO.....31/01/1658

Outinga, serra do
 REGIMENTO.....31/01/1658

Pacajas, rio dos
 ORDEM REGIA.....28/07/1729

Pacatuba, aldeia

CARTA.....19/12/1711

PROVISAO (1).....09/03/1713

Para, Capitania do

PROVISAO.....09/09/1648

PROVISAO REGIA.....16/07/1675

REGIMENTO.....21/12/1686

CARTA REGIA (1).....13/10/1691

CARTA.....19/07/1693

CARTA REGIA.....13/11/1700

CARTA REGIA (6).....06/05/1703

ORDEM REGIA.....07/07/1716

ORDEM REGIA (2).....02/03/1724

CARTA REGIA.....21/11/1673

CARTA REGIA.....31/01/1679

CARTA REGIA...../1688

CARTA REGIA (2).....13/10/1691

CARTA REGIA.....10/01/1697

CARTA REGIA.....15/03/1702

CARTA REGIA.....24/09/1705

ORDEM REGIA.....22/02/1724

INSTRUCCOES.....28/06/1776

CARTA REGIA.....10/05/1675

CARTA REGIA (1).....02/03/1686

CARTA REGIA.....13/03/1691

CARTA REGIA.....03/12/1692

CARTA REGIA (1).....11/12/1698

CARTA REGIA (2).....11/04/1702

CARTA REGIA (1).....21/08/1709

ORDEM REGIA (1).....02/03/1724

CARTA CIRCULAR.....09/06/1780

Paraguacu (BA)

CARTA.....10/09/1657

REGIMENTO.....30/01/1658

REGIMENTO.....31/01/1658

Paraguacu, rio

CARTA REGIA.....01/12/1677

Paraguay/Paraguay, rio (SP)

ORDEM.....10/02/1728

BANDO.....20/09/1732

Parahiba, povoacao (RJ?)

CARTA REGIA.....18/11/1701

Paraiba do Sul, rio

AVISD.....07/03/1800

Paraiba/Parahiba, Capitania

CARTA (2).....18/09/1674

CONSULTA.....08/01/1688

CARTA (7).....14/03/1688

REGIMENTO.....18/11/1718

REGIMENTO.....29/03/1752

CONSULTA.....07/10/1675

CARTA (3).....14/03/1688

CARTA (9).....14/03/1688

CARTA REGIA.....11/10/1731

CONSULTA.....11/10/1744

CARTA (2).....17/09/1687

CARTA (4).....14/03/1688

CARTA.....21/01/1699

CONSULTA.....21/02/1744

Paranguabu, aldeia (CE)

CARTA.....29/01/1692

Parangerin, aldeia (CE)

CARTA (2).....21/01/1699

Pardo, rio (SP)

BANDO.....20/09/1732

Paru, aldeia do

CARTA REGIA.....31/03/1709

Paru, rio

CARTA REGIA.....19/03/1693

CARTA REGIA.....03/02/1701

Paupina, aldeia (CE)

CARTA.....29/01/1692

CARTA (2).....21/01/1699

Penedo, vila

CARTA REGIA.....16/12/1698

Peria, aldeia

ORDEN REGIA.....17/01/1730

Pernagoa, minas de

CARTA REGIA.....07/11/1691

Pernahiba, rio (MA)

CARTA REGIA.....27/01/1703

Pernambuco, Capitania

CARTA DE DOACAO.....10/03/1534

REGIMENTO.....08/03/1588

PATENTE.....22/06/1672

CARTA.....03/07/1688

CARTA REGIA.....20/04/1708

CONSULTA.....18/07/1718

CONSULTA.....11/10/1764

CARTA DE FORAL.....24/09/1534

REGIMENTO.....19/08/1670

CARTA.....25/02/1675

CARTA REGIA.....10/02/1699

ORDEN REGIA.....18/06/1715

CONSULTA.....27/11/1733

ALVARA.....03/08/1559

CARTA.....28/05/1672

PROVISAO.....28/02/1681

CARTA REGIA.....09/07/1703

ORDEN.....09/12/1715

DIRECAO.....18/05/1759

Perrudos, rio (SP)

ORDEN.....10/02/1728

Piagui/Piauih/Peauhy, Capitania

ORDEN REGIA.....18/06/1715
 ORDEN REGIA (3).....20/10/1718
 CARTA (1).....24/12/1722
 CARTA.....25/08/1723
 ORDEN REGIA.....30/10/1724
 CARTA REGIA.....23/12/1755

ORDEN REGIA (1).....20/10/1718
 CONSULTA.....09/11/1720
 ORDEN.....24/12/1722
 CARTA.....26/08/1723
 ORDEN REGIA.....02/03/1725

ORDEN REGIA (2).....20/10/1718
 CARTA REGIA.....30/10/1722
 CARTA (2).....24/12/1722
 CARTA.....11/12/1723
 ORDEN REGIA.....16/04/1739

Pianco, rio

CONSULTA.....06/06/1726

Piauih/Piagui, freguezia/povoacao/distrito

CARTA REGIA (1)...../1696
 CARTA.....15/05/1715
 REGIMENTO.....18/11/1718
 ORDEN (2).....20/10/1720
 CARTA (2).....20/10/1720

CARTA REGIA.....16/04/1709
 CARTA.....16/05/1715
 CARTA (1).....20/10/1720
 ORDEN (3).....20/10/1720

ORDEN.....05/05/1713
 ORDEN.....17/11/1718
 ORDEN (1).....20/10/1720
 ORDEN (4).....20/10/1720

Piedade (SP)

ORDEN (1).....06/06/1771

Pinare, aldeia de Sao Xavier do (MA)

REGIMENTO.....21/12/1686
 CARTA REGIA.....28/03/1702
 CARTA REGIA (1).....12/04/1709

CARTA REGIA (1).....23/03/1688
 CARTA REGIA.....15/08/1706
 CARTA REGIA.....01/02/1712

CARTA REGIA.....01/02/1701
 CARTA REGIA.....25/08/1706
 ORDEN REGIA.....31/01/1730

Pinheiros, aldeia (vila de Sao Paulo, SV/SP)

CARTA DE SESMARIA....31/10/1580

ORDEN.....17/07/1767

Piranhas, sertao do (RG)

CARTA REGIA.....06/03/1694
 CARTA (2).....05/06/1694
 CARTA (1).....02/11/1696
 CARTA.....19/11/1696

CARTA.....04/06/1694
 CARTA.....08/06/1694
 CARTA (2).....02/11/1696

CARTA (1).....05/06/1694
 CARTA.....05/08/1694
 CARTA (3).....02/11/1696

Piratininga (SV)

PROVISAO.....08/07/1604

Pontal, aldeia

CARTA.....26/08/1721

Porto Seguro

CARTA (1).....04/08/1704
CARTA (2).....08/10/1705

CARTA (2).....04/08/1704
CARTA (3).....08/10/1705

CARTA (1).....08/10/1705

Preguica, aldeia (PB)

CARTA (1).....14/03/1688
CONSULTA.....23/08/1738

CARTA (3).....14/03/1688

CARTA (4).....14/03/1688

Purangana, aldeia (CE)

CARTA (2).....21/01/1699

Real, rio

CARTA REGIA.....16/12/1698

Rio Grande de Sao Paulo, povoacao (SP)

BANDO.....19/06/1726

Rio Grande, Capitania

CARTA REGIA.....28/07/1669
CARTA.....15/09/1687
CARTA.....24/09/1687
CARTA.....08/03/1688
CARTA (3).....14/03/1688
CARTA (6).....14/03/1688
CARTA (9).....14/03/1688
CARTA.....28/08/1688
CARTA.....14/10/1688
CARTA.....28/03/1689
CARTA.....09/03/1690
CARTA.....14/06/1691
CARTA (1).....17/04/1692
CARTA (2).....03/11/1692
CONSULTA.....23/11/1693
CARTA.....04/06/1694
CARTA.....08/06/1694
CONSULTA.....15/11/1694
CARTA.....20/05/1695
CARTA.....26/11/1695
CARTA (2).....02/11/1696
CARTA REGIA.....08/10/1697
CARTA (1).....30/08/1698
CARTA (1).....21/01/1699
CARTA.....11/12/1723

CARTA.....27/04/1674
CARTA (1).....17/09/1687
CONSULTA.....08/01/1688
CARTA (1).....14/03/1688
CARTA (4).....14/03/1688
CARTA (7).....14/03/1688
CARTA.....02/06/1688
CARTA (1).....04/09/1688
CARTA.....29/10/1688
CARTA.....14/05/1689
CARTA.....10/03/1690
CARTA (1).....11/12/1691
CARTA (2).....17/04/1692
CONSULTA.....08/01/1693
CONSULTA.....16/02/1694
CARTA (1).....05/06/1694
CARTA.....24/07/1694
CARTA REGIA.....10/03/1695
CARTA.....08/08/1695
CARTA PATENTE.....25/05/1696
CARTA (3).....02/11/1696
PETICAO.....14/08/1698
CARTA (2).....30/08/1698
CARTA REGIA.....27/01/1700

CARTA (1).....18/09/1674
CARTA (2).....17/09/1687
CONSULTA.....06/02/1688
CARTA (2).....14/03/1688
CARTA (5).....14/03/1688
CARTA (8).....14/03/1688
CARTA.....03/07/1688
RESOLUCAO.....06/10/1688
CARTA.....04/12/1688
ALVARA.....04/03/1690
CARTA REGIA.....17/01/1691
CARTA.....29/01/1692
CARTA.....03/10/1692
CARTA.....14/07/1693
CARTA REGIA.....06/03/1694
CARTA (2).....05/06/1694
CARTA.....05/08/1694
CARTA REGIA.....10/03/1695
CARTA REGIA.....15/11/1695
CARTA (1).....02/11/1696
CARTA PATENTE.....07/10/1697
CARTA.....30/08/1698
CARTA.....21/01/1699
CARTA REGIA.....20/04/1708

Rio Negro, Capitania de S. Jose do

CARTA REGIA.....03/03/1755

Rio Real, aldeia do

CARTA.....27/11/1704
CARTA.....08/06/1709

CARTA.....10/01/1705
ORDEN.....20/10/1714

CARTA.....12/01/1705

Rio das Caravelas, vila

CARTA (1).....04/08/1704
CARTA.....05/05/1705
CARTA (3).....08/10/1705

CARTA (2).....04/08/1704
CARTA (1).....08/10/1705
CARTA.....22/07/1717

CARTA.....10/12/1704
CARTA (2).....08/10/1705

Rio de Janeiro, Capitania

CARTA.....31/03/1560
CARTA REGIA.....06/12/1647
BANDO.....12/08/1682
CARTA REGIA.....22/11/1684
BANDO.....02/06/1702

ASSENTO.....06/01/1574
CARTA.....14/08/1675
BANDO.....02/04/1684
CARTA REGIA.....18/10/1690
CONSULTA.....27/11/1750

ACORDO.....22/06/1640
CARTA (1).....27/06/1676
BANDO.....25/10/1684
CARTA REGIA.....30/11/1698

Rio de Janeiro, cidade de Sao Sebastiao do (RJ)

PROVISAO.....16/09/1694

ORDEN REGIA.....09/05/1748

Redela, aldeia (BRA)

CARTA REGIA.....13/03/1697

Sabarabuseu, serra do

PROVISAO.....29/11/1677

Sabarabuseu, minas de

CARTA REGIA.....13/03/1704

Saco dos Morcegos, aldeia

CARTA.....18/05/1726

Sacooca/Saacoca, aldeia (PB)

CARTA (2).....04/09/1688

Sahy, aldeia (BA?)

CARTA (2).....12/03/1706

Santa Catharina, Ilha (SP)

BANDO.....19/06/1726

ORDEN REGIA.....25/08/1772

Santa Maria Maior, aldeia (MSP)
CARTA REGIA.....13/08/1710

Santa Rosa, aldeia (rio Guapore)
INSTRUCOES.....19/01/1749

Santarem, vila (PA)
OFICIO.....03/10/1769

Santo Andre, aldeia (Vila de Santa Cruz, BA)
ORDEM (1).....20/08/1692

Santo Antonio, povoacao
PROVISAO.....02/05/1571

Santos, vila		
BANDO.....26/11/1701	CARTA REGIA.....03/11/1712	BANDO.....08/10/1721

Sao Barnabe, aldeia (RJ)		
CARTA REGIA.....06/12/1647	BANDO.....24/04/1682	CONSULTA.....22/02/1780

Sao Bartolomeu de Maragogipe, freguesia
CONSULTA.....02/12/1679

Sao Francisco Xavier, aldeia (RJ)
CARTA REGIA.....06/12/1647

Sao Francisco, rio		
CARTA PATENTE.....07/10/1697	CONSULTA.....02/12/1697	CARTA REGIA.....16/12/1698
CARTA REGIA (1).....14/04/1702	CARTA REGIA (2).....14/04/1702	CARTA.....25/11/1704
CONSULTA.....10/12/1704	CARTA.....19/08/1705	CARTA.....02/09/1705
ORDEM.....05/05/1713	REGIMENTO.....08/05/1713	ORDEM.....08/05/1713
PORTARIA.....27/09/1714	CARTA.....15/05/1715	CARTA.....16/05/1715
ORDEM REGIA.....18/06/1715	PORTARIA.....20/11/1717	CARTA.....22/11/1717
ORDEM REGIA (1).....20/10/1718	ORDEM REGIA (2).....20/10/1718	ORDEM REGIA (3).....20/10/1718
PORTARIA.....25/10/1718	ORDEM (2).....20/10/1720	ORDEM (4).....20/10/1720
CARTA (2).....20/10/1720	CARTA (1).....24/12/1722	ORDEM.....24/12/1722
CARTA (2).....24/12/1722	CARTA.....11/12/1723	CARTA.....18/12/1723
ORDEM REGIA (3).....18/02/1724	ORDEM REGIA.....30/10/1724	ORDEM REGIA.....20/07/1729

Sao Joao, aldeia (RJ)		
CARTA REGIA.....18/10/1690	CARTA REGIA.....13/10/1694	
Sao Joao, aldeia (SP)		
PORTARIA.....16/01/1767	PORTARIA.....16/01/1767	
Sao Joao, povoacao		
PROVISAO.....02/05/1571	AUTO.....09/09/1571	
Sao Joao, vila (RJ)		
CARTA REGIA.....07/11/1691		
Sao Joaquim, aldeia (MBP)		
CARTA REGIA.....13/08/1710		
Sao Jorge dos Ilheus, vila (BA)		
ORDEM (2).....20/08/1692		
Sao Jose, aldeia (BA)		
ORDEM.....20/07/1671		
Sao Joze, aldeia (Cidade de S. Luis, MA)		
CARTA REGIA.....18/07/1709	CARTA REGIA.....20/02/1713	ORDEM REGIA.....04/02/1721
ORDEM REGIA.....28/03/1737		
Sao Lourenco, aldeia (RJ)		
CARTA REGIA.....06/12/1647	CARTA REGIA.....09/12/1697	CARTA REGIA (2).....20/01/1701
ORDEM REGIA.....14/10/1758		
Sao Luis do Maranhao, cidade (MA)		
CARTA REGIA.....19/09/1676	CARTA REGIA.....15/11/1687	CARTA REGIA (1).....17/11/1693
CARTA REGIA (2).....17/11/1693	CARTA REGIA (1).....28/11/1695	CARTA REGIA (1).....20/11/1699
CARTA REGIA (2).....20/11/1699	CARTA REGIA.....27/01/1703	CARTA REGIA.....27/09/1707
CARTA REGIA.....18/07/1709	CARTA REGIA.....17/12/1712	ORDEM REGIA.....09/03/1718
ORDEM REGIA.....27/05/1718	ORDEM REGIA (1).....30/05/1718	ORDEM REGIA (2).....30/05/1718
ORDEM REGIA.....10/10/1718	ORDEM REGIA (1).....22/03/1725	ORDEM REGIA.....31/01/1730
ORDEM REGIA (1).....10/02/1730		

Sao Miguel das Alagoas, aldeia (PE)
PROVISAO.....28/02/1681

Sao Miguel de Ururai/Ururai/Sao Miguel, aldeia (vila de Sao Paulo, SV/SP)
CARTA DE SSMARIA.....31/10/1580
PROVISAO.....05/05/1657
ORDEM.....29/07/1767

PROVISAO.....13/04/1590
CARTA REGIA (1).....04/05/1703
ORDEM.....18/09/1798

PROVISAO.....25/05/1600
ORDEM.....16/06/1767

Sao Paulo, Capitania

CARTA REGIA.....22/01/1700
CARTA.....10/06/1704
CARTA REGIA.....10/07/1726
BANDO.....12/12/1727
CARTA REGIA.....27/02/1731
PORTARIA.....27/05/1733
PORTARIA.....15/01/1767

CARTA REGIA.....11/01/1702
BANDO.....09/10/1721
BANDO.....01/01/1727
ORDEM.....10/02/1728
CARTA REGIA.....05/03/1731
REGIMENTO.....10/05/1734
PORTARIA.....06/04/1771

CONSULTA.....23/01/1704
CARTA REGIA.....13/01/1724
ASSENTO.....25/09/1727
BANDO.....04/04/1728
BANDO.....14/03/1733
BANDO.....18/04/1746
ORDEM.....20/08/1798

Sao Paulo, aldeia (MSP)

CARTA REGIA.....13/08/1710

Sao Paulo, vila

PROVISAO.....13/04/1590
PROVISAO.....19/03/1601
PROVISAO.....10/04/1618
PROVISAO.....17/10/1624
QUARTEL.....04/02/1640
CARTA (ORDEM?).....09/11/1674
CARTA.....27/07/1693
CARTA REGIA.....30/11/1698
CARTA REGIA (1).....04/05/1703
ORDEM REGIA.....09/05/1748

PROVISAO.....10/10/1592
PROVISAO.....15/06/1609
PROVISAO.....04/12/1623
QUARTEL.....28/05/1635
CARTA (1).....21/09/1657
CARTA REGIA (1).....20/03/1690
CARTA REGIA.....23/01/1694
CARTA REGIA.....16/12/1698
CARTA REGIA.....07/02/1709
ORDEM REGIA.....11/06/1748

PROVISAO.....25/05/1600
PROVISAO.....07/10/1617
PROVISAO.....25/05/1624
QUARTEL.....02/07/1635
CARTA (4).....21/09/1657
CARTA.....20/07/1692
CARTA REGIA.....28/01/1695
CARTA REGIA.....18/01/1701
BANDO.....25/01/1743

Sao Pedro, aldeia (CF)

CARTA REGIA.....13/11/1679

Sao Pedro, aldeia (MA)

CARTA REGIA.....03/03/1755

Sao Tiago, povoacao

PROVISAO.....02/05/1571

Sao Vicente, Capitania

CARTA DE FORAL.....06/10/1534
PROVISAO REGIA.....15/11/1565
PROVISAO.....20/09/1618

CARTA DE DOACAO.....20/01/1535
REGIMENTO.....04/11/1613
CARTA (2).....21/09/1657

ALVARA.....04/12/1551
CARTA.....24/12/1613
CARTA (3).....21/09/1657

Sao Vicente, vila
ALVARA.....11/02/1568

Sapora, distrito (BA)
ORDEN.....02/06/1665

Saraca, aldeia de
CARTA REGIA.....19/12/1712

Sari, sertao do (MA)
CARTA REGIA.....14/11/1703 CARTA REGIA (1).....10/04/1709

Sergipe de El-Rey, aldeia (BA)
ORDEN.....24/01/1685

Serinhaem, aldeia (BA)
CARTA (1).....22/10/1720

Serubiu, aldeia
CARTA REGIA.....03/02/1701

Siri, aldeia (PE)
CONSULTA.....28/04/1718

Solimoes, rio
CARTA REGIA.....13/08/1710

Suru, aldeia (BA)
ORDEN.....24/01/1685

Tacara, rio (PA)
CARTA REGIA.....16/02/1703

Tamara, rio
ORDEN REGIA.....24/04/1723

Tapajos, aldeia
CARTA REGIA (3).....09/07/1710

Tapajos, rio
CARTA REGIA.....03/02/1701
ORDEN REGIA.....28/07/1729

ORDEN REGIA.....17/02/1724

ORDEN REGIA.....06/02/1726

Tapitapera, vila (MA)
CARTA REGIA (1).....17/02/1691

Tapocoru/Tapecoru, rio
CARTA (1).....01/10/1654

CARTA.....08/01/1655

Tapororocas, aldeias da (BA)
ORDEN.....20/07/1671

Taquery, rio (SP)
ORDEN.....10/02/1728

BANDO.....20/09/1732

Tavapara, aldeia
ORDEN REGIA.....02/05/1736

Themona, rio
CARTA REGIA (1).....08/01/1697

Tibagy, sertao do (SP)
BANDO.....12/02/1772

Toare, aldeia do
CARTA REGIA (2).....20/02/1709

Tocantins, rio
CARTA REGIA.....24/11/1686

CARTA REGIA (2).....11/10/1707

ORDEN REGIA.....25/02/1722

Tocare, missao de
ORDEN REGIA.....04/06/1715

Trombetas, rio

CARTA REGIA.....19/03/1693

Trombetas, rio das

ORDEN REGIA (2).....05/06/1715

ORDEN REGIA (1).....13/10/1718

Tucano, aldeia (BA)

ORDEN.....24/01/1685

CARTA.....20/05/1726

CARTA.....02/11/1722

CARTA.....14/11/1725

Turiassu, rio

CARTA REGIA.....20/03/1702

Tutoya, aldeia (MA)

ORDEN REGIA (1).....10/02/1730

Umhiacaba, rio (Piratininga, SV)

CARTA DE SESMARIA....31/10/1580

Una, aldeia (PE)

PROVISAO.....28/02/1681

Una, rio (RJ)

CARTA REGIA.....06/05/1667

Unhuu, aldeia (rio S. Francisco, BA)

ORDEN (4).....20/10/1720

Urubu, aldeia do

CARTA REGIA.....19/12/1712

Urubu, rio (PA)

CARTA REGIA..... /1688

CARTA REGIA.....19/03/1693

CARTA REGIA.....03/02/1701

Urubu, sertoes de (PA)

CARTA REGIA (2).....02/03/1686

Urubucuará, aldeia
CARTA REGIA.....19/03/1693

Urubucuará, aldeia
CARTA REGIA (3).....09/07/1710

Ururai, rio (Piratininga, SV)
CARTA DE SESMARIA....31/10/1580

Vigia/Vigia da Nazareth, vila
CARTA REGIA (1).....15/06/1709
ORDEN REGIA.....16/02/1718
ORDEN REGIA.....02/05/1736

CARTA REGIA (2).....15/06/1709
ORDEN REGIA (1).....12/10/1718

ORDEN REGIA.....05/04/1717
ORDEN REGIA (2).....12/10/1718

Vila Boa de Goyaz/Villa Boa
REGIMENTO.....06/01/1742

REGIMENTO.....15/07/1748

Vila Nova de São José del Rey (RJ)
ORDEN REGIA.....19/12/1799

Xingu/Chingu, rio
CARTA REGIA (1).....22/03/1688
CARTA REGIA.....05/10/1708

CARTA REGIA.....19/03/1693
ORDEN REGIA.....06/02/1726

CARTA REGIA.....26/11/1694

INDICE TEMATICO

Procurando evitar ao máximo a duplicação, que tornaria este índice extremamente longo, os documentos são aqui listados apenas em relação aos conteúdos diretamente afirmados pelo texto, e não em relação a temas conexos. Assim, um documento que afirme a ilegalidade do cativoiro dos índios, reafirmando sua liberdade, não aparecerá sob a entrada "Escravidão/Cativoiro", mas unicamente sob a entrada "Liberdade, afirmação de". O mesmo acontecerá com um documento que trate da atuação dos jesuítas: se não tratar do assunto das missões em termos mais genéricos, não aparecerá sob esse item, mas apenas em "Jesuítas". Acredito que as remissões se encarregam de recuperar a maior parte desses temas interligados.

ABANDONO DE ALDEIAS

assento.....06/01/1574
alvara.....17/08/1758

consulta.....24/05/1721

diretoro.....03/05/1757

ADMINISTRACAO (VIDE TAMBEM CAPITAO DOS INDIOS, GOVERNADOR DOS INDIOS, JURISDICAO)

provisao.....25/05/1600
provisao.....09/04/1638
provisao/lei.....17/10/1653
carta regia.....28/07/1669
carta regia.....26/02/1676
provisao.....01/04/1680
carta regia (3).....02/09/1684
carta regia.....18/01/1687
carta (2).....04/09/1688
carta.....19/06/1691
carta regia.....26/02/1693
carta.....08/08/1695
carta regia (1).....07/02/1699
carta regia (2).....12/04/1702
carta regia (2).....20/02/1706
carta regia.....07/02/1709
ordem regia (1).....12/10/1718
consulta.....16/12/1720
ordem regia.....27/09/1729
instrucoes.....19/01/1749
lei.....07/06/1755
direcao.....18/05/1759

carta regia.....30/04/1604
acordo.....22/06/1640
lei.....09/04/1655
carta.....27/04/1674
carta regia (1).....30/03/1680
carta regia.....26/08/1680
carta regia (5).....02/09/1684
consulta.....09/06/1687
consulta.....10/10/1689
carta (2).....20/06/1691
carta regia.....14/03/1693
carta regia.....10/01/1697
carta regia (1).....11/01/1701
carta.....10/06/1704
carta regia.....12/07/1706
carta regia.....01/02/1715
ordem regia (2).....12/10/1718
provisao.....27/03/1721
ordem regia.....17/10/1736
carta regia.....03/03/1755
diretorio.....03/05/1757
ordem.....20/08/1798

carta.....23/08/1608
carta regia.....06/12/1647
provisao.....12/09/1663
carta regia.....24/10/1674
carta regia (2).....30/03/1680
carta regia (2).....02/09/1684
regimento.....21/12/1686
carta regia.....23/10/1687
carta regia.....18/01/1691
carta.....20/07/1692
carta regia.....13/10/1694
carta regia.....17/01/1699
carta regia (1).....20/01/1701
carta regia (1).....20/02/1706
carta regia (2).....18/09/1706
ordem regia.....05/04/1717
ordem regia.....01/07/1720
ordem regia.....06/03/1724
consulta.....21/02/1744
carta regia.....11/03/1755
alvara.....17/08/1758

ADMINISTRACOES DE PARTICULARES (VIDE TAMBEM REPARTICAO, TRABALHO)

provisao.....17/10/1624
carta regia (4).....02/09/1684
carta regia.....15/03/1702
carta regia (1).....31/01/1703
carta regia.....10/07/1726
assento.....25/09/1727
bando.....24/08/1739

acordo.....22/06/1640
carta regia.....15/11/1700
carta regia (2).....21/04/1702
bando.....21/04/1726
bando.....01/01/1727
bando.....28/12/1727
ordem regia.....11/06/1748

alvara.....10/11/1647
carta regia.....18/11/1701
carta regia (2).....22/04/1702
bando.....19/06/1726
ordem.....03/01/1727
portaria.....27/05/1733
instrucoes.....19/01/1749

AGRICULTURA

alvara.....03/08/1559
provisao.....08/07/1604
regimento.....23/03/1688
carta regia (2).....12/04/1702
diretorio.....03/05/1757
oficio.....03/10/1769

carta de sesmaria.....31/10/1580
regimento.....30/01/1658
carta.....05/08/1694
ordem regia.....11/01/1731
alvara.....17/08/1758
instrucoes.....28/06/1776

alvara.....21/08/1582
ordem.....23/09/1664
carta regia.....09/12/1697
regimento.....10/05/1734
direcao.....18/05/1759
carta circular.....09/06/1780

ALCOOL, PROIBICAO

alvara/lei.....22/03/1688
portaria (1).....01/03/1714
diretorio.....03/05/1757

portaria.....07/09/1691
regimento.....10/05/1734
alvara.....17/08/1758

ordem (2).....20/08/1692
bando.....18/04/1746
direcao.....18/05/1759

ALDEAMENTO/FUNDAÇÃO DE ALDEIAS

carta.....31/03/1560
 alvara/regimento.....26/07/1596
 regimento.....31/01/1658
 carta regia.....22/03/1688
 carta regia (2).....19/02/1691
 carta regia.....23/01/1694
 carta (1).....05/06/1694
 carta.....05/08/1694
 carta regia (1).....08/01/1697
 carta regia (2).....29/01/1703
 carta regia (4).....06/05/1703
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia (3).....11/10/1707
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia (2).....15/06/1709
 ordem regia (1).....19/01/1714
 ordem regia.....23/02/1715
 ordem regia.....10/10/1718
 carta (1).....20/10/1720
 ordem regia.....09/04/1729
 ordem regia.....24/05/1740
 instrucao.....02/12/1753
 consulta (1).....17/10/1788

alvara.....21/08/1582
 lei.....10/09/1611
 regimento.....21/12/1686
 carta regia.....17/01/1691
 carta (1).....03/11/1692
 consulta.....16/02/1694
 carta (2).....05/06/1694
 carta.....08/08/1695
 carta regia (1).....12/04/1702
 carta regia.....16/02/1703
 carta regia.....20/02/1704
 carta regia.....27/09/1707
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia.....20/02/1713
 ordem regia (2).....19/01/1714
 ordem regia.....04/06/1715
 ordem regia (1).....13/10/1718
 ordem regia.....24/04/1723
 ordem regia.....17/01/1730
 instrucoes regias....31/05/1751
 lei.....06/06/1755

alvara.....21/08/1587
 regimento.....30/01/1658
 carta regia.....21/12/1686
 alvara.....06/02/1691
 carta regia.....19/03/1693
 carta.....04/06/1694
 carta.....08/06/1694
 carta regia.....01/02/1696
 carta regia (1).....29/01/1703
 carta regia (2).....06/05/1703
 carta (3).....08/10/1705
 carta regia (2).....11/10/1707
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia (1).....15/06/1709
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 carta.....26/07/1717
 ordem regia.....25/09/1719
 ordem regia.....17/02/1724
 ordem regia.....13/08/1735
 provisao.....25/04/1753
 ordem regia.....25/08/1772

ALDEIAS, LOCALIZAÇÃO IDEAL DAS/TAMANHO DAS

regimento.....17/12/1548
 lei.....10/09/1611
 ordem.....23/09/1664
 regimento.....21/12/1686
 carta (1).....05/06/1694
 ordem regia.....17/01/1730

alvara.....21/08/1587
 regimento.....24/12/1654
 regimento.....23/01/1677
 carta regia (2).....17/11/1693
 alvara.....23/11/1700
 diretoro.....03/05/1757

carta.....23/08/1608
 regimento.....14/04/1655
 provisao.....01/04/1680
 carta.....04/06/1694
 carta regia.....23/01/1704
 alvara.....17/08/1758

ALDEIAS, SUSTENTO DAS

regimento.....08/08/1618
 carta regia (1).....1696
 carta regia (2).....21/04/1702
 carta regia (1).....20/02/1706
 carta regia.....12/06/1706
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia.....04/07/1710
 ordem regia (1).....19/01/1714
 ordem regia.....22/06/1715
 ordem regia.....09/04/1728
 instrucao.....02/12/1753

carta regia.....14/09/1630
 alvara.....23/11/1700
 carta regia.....16/02/1703
 carta regia (2).....20/02/1706
 carta regia (1).....15/06/1706
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia.....20/02/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 ordem.....24/12/1722
 regimento.....10/05/1734

patente.....06/09/1639
 carta regia.....17/04/1702
 carta regia.....20/02/1704
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia.....23/02/1715
 carta.....18/05/1726
 ordem regia.....13/08/1735

ALIADOS, INDIOS EM GUERRA/ENTRADAS

regimento.....17/12/1548
 carta.....19/10/1654
 regimento.....21/12/1657
 carta.....29/11/1669
 carta (3).....14/03/1688
 carta (8).....14/03/1688
 carta.....04/12/1688
 carta (2).....27/08/1689

carta (2).....01/10/1654
 regimento.....24/12/1654
 regimento.....31/01/1658
 ordem.....21/02/1672
 carta (4).....14/03/1688
 carta (9).....14/03/1688
 carta.....28/03/1689
 alvara.....04/03/1690
 carta (2).....11/01/1692

carta (3).....01/10/1654
 carta.....13/09/1657
 regimento.....05/09/1658
 carta (1).....14/03/1688
 carta (7).....14/03/1688
 carta.....28/08/1688
 carta (1).....27/08/1689
 carta.....09/03/1690
 carta.....08/01/1692

carta (1).....30/01/1692
 carta patente.....25/05/1696
 carta (2).....30/08/1698
 ordem.....29/08/1699
 carta regia.....29/11/1700
 carta.....10/12/1704
 carta.....06/08/1710
 ordem.....05/05/1713
 carta.....15/05/1715
 ordem regia.....28/10/1717
 ordem regia (3).....20/10/1718
 carta (5).....23/02/1719
 carta (2).....18/07/1719
 carta (1).....25/07/1719
 carta (3).....19/10/1720
 carta (1).....20/10/1720
 ordem (4).....20/10/1720
 ordem regia (2).....14/03/1722
 carta (2).....24/12/1722
 carta.....11/12/1723
 ordem regia.....02/03/1725
 ordem regia (2).....11/02/1730
 regimento.....15/07/1748

carta.....05/08/1694
 peticao.....14/08/1698
 carta.....21/01/1699
 assento.....11/01/1700
 carta (1).....04/08/1704
 carta regia.....16/04/1709
 carta regia.....05/12/1710
 regimento.....08/05/1713
 carta.....16/05/1715
 ordem regia (1).....20/10/1718
 regimento.....18/11/1718
 ordem regia.....23/03/1719
 carta (1).....21/07/1719
 carta.....25/07/1719
 regimento.....19/10/1720
 ordem (2).....20/10/1720
 carta (1).....22/10/1720
 carta (1).....24/12/1722
 carta.....25/08/1723
 carta.....18/12/1723
 carta.....18/05/1726
 carta regia.....05/03/1731
 regimento.....29/03/1752

carta.....20/03/1693
 carta.....30/08/1698
 carta (2).....21/01/1699
 carta regia (5).....23/11/1700
 carta (2).....04/08/1704
 carta regia.....15/08/1709
 carta regia.....17/12/1712
 ordem.....08/05/1713
 ordem regia.....18/06/1715
 ordem regia (2).....20/10/1718
 carta (4).....23/02/1719
 carta (1).....18/07/1719
 carta (2).....21/07/1719
 carta.....27/07/1719
 ordem.....19/10/1720
 ordem (3).....20/10/1720
 carta (2).....22/10/1720
 ordem.....24/12/1722
 carta.....26/08/1723
 ordem regia (2).....02/03/1724
 ordem regia.....23/12/1728
 bando.....27/12/1741

ALIADOS, TRATAMENTO DE (VIDE TAMBEM RACAO)

provisao.....13/04/1590	carta regia.....14/09/1630
carta regia.....14/05/1633	patente.....06/09/1639
carta.....08/01/1655	regimento.....30/01/1658
ordem.....20/07/1671	ordem.....21/02/1672
regimento.....1675	carta (3).....14/03/1658
carta (1).....30/01/1692	carta (2).....30/01/1692
portaria.....11/03/1717	carta (1).....18/07/1719
carta (2).....20/10/1720	ordem regia.....02/03/1725

carta regia.....14/05/1633
carta (1).....01/10/1654
regimento.....31/01/1658
patente.....22/06/1672
carta (2).....27/08/1689
carta.....25/02/1715
carta (2).....18/07/1719

ANTROPOFAGIA

lei.....20/03/1570	assento.....06/01/1574
regimento.....21/01/1603	auto.....26/01/1603
lei.....30/07/1609	lei.....10/09/1611
provisao/lei.....17/10/1653	alvara.....28/04/1688

lei.....24/02/1587
parecer.....10/03/1605
provisao.....20/07/1647
carta patente.....25/05/1696

ARMAS, PROIBICAO DE PORTE DE/ VENDA DE

regimento.....20/02/1511	regimento.....17/12/1548
regimento.....08/03/1588	regimento.....19/08/1670
carta.....05/08/1694	consulta.....06/06/1726
carta regia.....12/05/1798	

alvara.....03/08/1559
regimento.....23/01/1677
bando.....25/01/1743

BANDEIRAS - VIDE ENTRADAS

BENS DOS INDIOS (VIDE TAMBEM DEVOLUCAO, TERRA)

alvara/regimento.....26/07/1596	provisao.....23/06/1656
---------------------------------	-------------------------

BRANCOS NAS ALDEIAS (VIDE TAMBEM EXPULSAO DE BRANCOS)

resolucao.....30/07/1566	alvara.....22/03/1688
carta regia (2).....17/02/1691	carta regia (2).....12/04/1702
diretoro.....03/05/1757	alvara.....17/08/1758

alvara/lei.....22/03/1688
instrucoes.....19/01/1749

CABO DOS INDIOS

provisao.....29/01/1656

CAPITAO DE ALDEIA/CAPITAO DOS INDIOS

provisao.....13/04/1590	provisao.....25/05/1600
provisao.....07/10/1617	provisao.....20/09/1618
carta regia.....14/05/1633	provisao.....09/04/1638
carta (3).....01/10/1654	patente.....17/08/1655
patente.....20/03/1658	peticao.....04/06/1666
patente.....04/05/1668	patente.....05/05/1668
carta (ordem?).....09/11/1674	consulta.....07/10/1675
carta (3).....14/03/1688	carta (4).....14/03/1688
carta (1).....20/03/1705	ordem.....17/09/1710
carta (3).....19/10/1720	ordem.....19/10/1720

lei.....10/09/1611
carta regia.....14/05/1633
carta (2).....01/10/1654
provisao.....05/05/1657
patente.....02/08/1667
carta.....27/04/1674
carta (1).....14/03/1688
carta (9).....14/03/1688
carta (5).....23/02/1719

CASAMENTO

regimento.....21/12/1686
 ordem regia.....05/04/1717
 alvara.....04/04/1755
 carta regia.....12/05/1798

alvara.....22/03/1688
 ordem regia (1).....09/10/1719
 diretorio.....03/05/1757

bando.....14/08/1696
 assento.....25/09/1727
 alvara.....17/08/1758

CATEQUESE (VIDE TAMBEM IGREJA, JESUITAS, JUNTA DAS MISSOES, MISSIONARIOS)

carta de doacao.....10/03/1534
 carta.....31/03/1560
 regimento.....21/01/1603
 carta.....23/08/1608
 carta regia.....21/10/1653
 ordem.....01/08/1682
 carta (2).....27/08/1689
 carta regia (2).....17/11/1693
 carta.....26/11/1695
 carta regia.....03/02/1701
 carta regia.....20/02/1704
 carta (2).....08/10/1705
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia.....19/01/1711
 ordem regia (2).....19/01/1714
 ordem.....20/10/1714
 ordem regia.....15/07/1715
 ordem regia.....10/06/1733
 diretorio.....03/05/1757

regimento.....17/12/1548
 carta regia.....29/11/1564
 carta regia.....30/04/1604
 lei.....10/09/1611
 carta regia.....26/08/1680
 ordem.....24/01/1685
 consulta.....10/10/1689
 carta regia.....23/01/1694
 carta regia.....01/02/1696
 carta regia (2).....21/04/1702
 carta regia.....06/06/1705
 carta (3).....08/10/1705
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia (5).....12/04/1709
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 ordem regia.....23/02/1715
 ordem regia.....09/04/1728
 ordem regia.....17/01/1735
 alvara.....17/08/1758

carta regia..... /1558
 carta regia..... /12/1588
 carta regia.....19/03/1605
 carta regia.....05/10/1628
 provisao.....28/02/1681
 ordem.....19/11/1687
 carta (2).....20/06/1691
 carta.....08/08/1695
 carta regia.....10/01/1697
 carta regia.....16/02/1703
 carta (1).....08/10/1705
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia.....04/07/1710
 ordem regia (1).....19/01/1714
 portaria.....27/09/1714
 ordem regia.....22/06/1715
 ordem regia.....17/01/1730
 instrucao.....02/12/1753
 carta regia.....12/05/1798

CATIVOS (DOS INDIOS)

assento.....06/01/1574
 lei.....09/04/1655
 ordem regia.....06/02/1726

lei.....10/09/1611
 regimento.....25/02/1660

provisao.....20/07/1647
 alvara.....28/04/1688

CHEFES INDIGENAS/PRINCIPAIS

carta regia.....14/05/1633
 provisao/lei.....17/10/1653
 regimento.....21/12/1657
 regimento.....05/09/1658
 patente.....05/05/1660
 carta regia (1).....30/03/1680
 carta.....28/03/1689
 carta regia.....13/03/1691
 carta (1).....17/04/1692
 consulta.....08/01/1693
 carta regia (3).....27/11/1699
 carta regia (1).....27/10/1702
 lei.....07/06/1755
 direcao.....18/05/1759

carta regia.....14/05/1633
 carta (1).....01/10/1654
 regimento.....30/01/1658
 regimento.....25/02/1660
 ordem.....20/07/1671
 carta regia (2).....30/03/1680
 carta regia.....07/10/1690
 carta (1).....30/01/1692
 carta (2).....17/04/1692
 carta.....14/07/1693
 carta regia (1).....11/04/1702
 carta regia (2).....18/09/1706
 diretorio.....03/05/1757
 officio.....03/10/1769

oficio.....28/03/1650
 carta.....16/10/1654
 regimento.....31/01/1658
 ordem.....02/06/1665
 provisao/lei.....04/12/1677
 regimento.....23/03/1688
 carta regia (3).....17/02/1691
 carta (2).....30/01/1692
 carta.....03/10/1692
 carta regia.....10/02/1699
 carta regia (2).....12/04/1702
 ordem regia.....23/01/1728
 alvara.....17/08/1758

CIRCULACAO DE INDIOS

regimento.....16/01/1733
 portaria.....06/04/1771

regimento.....10/05/1734
 carta circular.....09/06/1780

portaria.....15/01/1767

COLEGIO, FUNDAÇÃO DE (VIDE TAMBÉM DESPESAS COM EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO)

regimento.....20/02/1511	carta regia.....29/11/1564	provisão regia.....15/11/1565
alvara.....11/02/1568	carta regia.....16/12/1698	

COMÉRCIO

carta de foral.....24/09/1534	carta de foral.....06/10/1534	carta de foral.....06/10/1534
alvara.....03/08/1559	assento.....06/01/1574	regimento.....08/03/1588
carta.....23/08/1608	lei.....30/07/1609	lei.....10/09/1611
regimento.....14/04/1655	regimento.....23/01/1677	alvara/lei.....22/03/1688
carta regia (2).....17/02/1691	diretorio.....03/05/1757	alvara.....17/08/1758
direção.....18/05/1759	carta regia.....12/05/1798	

COMPANHIAS DE INDIOS

patente.....02/08/1667	carta patente.....09/01/1668	carta patente.....10/01/1668
------------------------	------------------------------	------------------------------

CONGRUAS, SALÁRIOS E SOLDOS (VIDE TAMBÉM REMUNERAÇÃO DO TRABALHO DOS INDIOS)

carta regia.....14/05/1633	carta regia.....01/03/1674	carta regia.....25/03/1688
carta regia.....08/10/1697	assento.....11/01/1700	carta regia (1).....27/10/1702
carta regia.....09/07/1703	provisão (2).....09/03/1713	consulta.....27/11/1733

CONVERSÃO

carta regia..... /1558	carta regia.....29/11/1564	provisão regia.....15/11/1565
carta regia.....20/11/1565	carta regia..... /08/1566	alvara.....11/02/1568
alvara.....21/08/1587	alvara.....21/08/1587	regimento.....08/03/1588
carta regia..... /12/1588	alvara/regimento.....26/07/1596	lei.....30/07/1609
bula papal.....22/04/1639	carta.....16/10/1654	regimento.....24/12/1654
regimento.....14/04/1655	provisão.....29/01/1656	regimento.....25/02/1660
carta.....04/08/1669	carta.....09/09/1674	regimento.....23/01/1677
provisão/lei.....04/12/1677	consulta.....02/12/1679	provisão.....01/04/1680
lei.....01/04/1680	regimento.....21/12/1686	carta regia.....15/03/1687
consulta.....09/06/1687	carta regia..... /1688	carta regia.....16/03/1688
regimento.....23/03/1688	alvara.....28/04/1688	carta regia (2).....20/03/1690
carta regia.....28/01/1701	ordem regia (1).....08/06/1720	consulta.....09/11/1720
ordem regia.....25/02/1722	ordem regia.....24/04/1723	ordem regia (3).....18/02/1724
ordem regia (1).....24/04/1728	ordem regia (2).....24/04/1728	lei.....06/06/1755
direção.....18/05/1759	bando.....12/02/1772	

DEFESA, INDIOS PARA

auto.....09/09/1571	provisão.....20/11/1575	carta de sesmaria....31/10/1580
provisão.....13/04/1590	carta.....10/09/1657	ordem.....02/06/1665
carta regia.....24/02/1686	regimento.....21/12/1686	carta regia.....21/12/1686
carta.....03/10/1692	carta.....19/07/1693	consulta.....16/02/1694
carta regia.....06/03/1694	carta.....04/06/1694	carta (1).....05/06/1694
carta (2).....05/06/1694	carta.....08/06/1694	carta.....05/08/1694
carta.....30/10/1696	carta (1).....02/11/1696	carta (3).....02/11/1696
carta.....19/11/1696	carta regia.....16/11/1700	bando.....26/11/1701
bando.....02/06/1702	carta (1).....08/10/1705	carta (2).....08/10/1705
carta (3).....08/10/1705	carta regia (2).....10/04/1709	carta regia (4).....12/04/1709
carta regia (5).....12/04/1709	carta regia.....14/07/1710	ordem regia.....15/07/1715
consulta.....28/04/1718	ordem regia.....27/07/1735	

DEMARCAÇÃO (VIDE TAMBÉM TERRA)

alvara.....21/08/1587
 carta.....19/08/1705
 ordem regia.....18/03/1733
 ordem.....29/07/1767

provisão.....23/06/1656
 carta regia.....13/01/1717
 ordem regia.....21/08/1741
 ordem.....18/09/1798

carta regia.....10/04/1702
 consulta.....07/05/1720
 ordem.....17/07/1767

DESCIMENTO (VIDE TAMBÉM ENTRADAS, ESCRAVIZAÇÃO, VENDA DE INDIOS)

alvara.....21/08/1582
 provisão.....09/04/1638
 provisão.....01/04/1680
 carta regia.....20/03/1688
 carta regia.....07/10/1690
 carta regia.....02/06/1691
 carta regia.....08/11/1692
 carta regia (1).....12/12/1697
 carta regia.....03/02/1701
 carta regia (2).....21/04/1702
 carta regia (1).....29/01/1703
 carta regia (2).....04/05/1703
 carta regia.....20/02/1704
 carta regia.....23/09/1706
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia (1).....10/04/1709
 carta regia (1).....15/04/1709
 carta regia (1).....15/06/1709
 carta regia.....04/07/1710
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia (1).....19/01/1714
 ordem regia.....23/02/1715
 ordem regia.....09/03/1718
 ordem regia (2).....12/10/1718
 ordem regia.....01/07/1720
 ordem regia.....06/03/1724
 ordem regia.....09/04/1728
 ordem regia (2).....24/04/1728
 ordem regia.....17/01/1730
 instruções regias.....31/05/1751
 alvara.....17/08/1758

alvara/regimento.....26/07/1596
 ordem.....23/09/1664
 alvara.....01/04/1680
 carta regia.....22/03/1688
 carta regia.....16/02/1691
 carta regia.....07/10/1691
 carta regia (2).....08/01/1697
 carta regia (1).....27/11/1699
 carta regia.....27/03/1702
 carta regia (2).....22/04/1702
 carta regia (2).....29/01/1703
 carta regia (2).....06/05/1703
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia (3).....11/10/1707
 carta regia (1).....16/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia (2).....10/04/1709
 carta regia (2).....15/04/1709
 carta regia (2).....15/06/1709
 carta regia.....23/01/1712
 ordem regia (1).....20/11/1713
 ordem regia (2).....19/01/1714
 ordem regia.....15/07/1715
 ordem regia.....10/10/1718
 ordem regia (1).....13/10/1718
 consulta.....09/11/1720
 ordem regia.....29/03/1724
 ordem regia.....13/04/1728
 ordem regia.....20/07/1729
 ordem regia (1).....11/02/1730
 regimento.....29/03/1752
 ofício.....03/10/1769

lei.....10/09/1611
 provisão/lei.....04/12/1677
 carta regia.....03/03/1684
 alvara.....28/04/1688
 carta regia (2).....19/02/1691
 carta regia.....07/11/1691
 carta regia.....10/01/1697
 carta regia.....01/02/1701
 carta regia.....17/04/1702
 carta regia.....27/01/1703
 carta regia.....16/02/1703
 carta regia.....23/01/1704
 carta regia.....29/03/1706
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia (2).....16/12/1707
 carta regia.....26/02/1709
 carta regia (5).....12/04/1709
 carta regia.....13/06/1709
 carta regia (2).....02/07/1710
 carta regia.....23/01/1712
 ordem regia (2).....20/11/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 ordem regia.....18/07/1715
 ordem regia (1).....12/10/1718
 ordem regia.....25/09/1719
 ordem regia (1).....02/03/1724
 ordem regia.....29/10/1727
 ordem regia (1).....24/04/1728
 ordem regia.....28/07/1729
 ordem regia.....28/03/1737
 diretor.....03/05/1757
 consulta (1).....17/10/1788

DESPESAS

lei.....10/09/1611
 carta regia (2).....16/02/1691
 carta regia.....15/03/1696
 carta regia.....28/01/1701
 carta regia (2).....31/01/1703
 carta regia (1).....11/10/1707

carta.....10/09/1657
 carta regia.....06/03/1694
 carta.....30/10/1696
 carta regia.....13/04/1702
 carta regia.....07/05/1706
 carta regia (3).....10/04/1709

alvara.....28/04/1688
 carta.....26/11/1695
 carta (1).....02/11/1696
 carta regia (1).....31/01/1703
 carta regia.....08/10/1706
 carta regia (4).....10/04/1709

DESPESAS COM CATEQUESE

carta regia.....29/11/1564
 alvara.....01/04/1680
 carta regia.....16/12/1698
 consulta.....09/11/1720

carta regia.....19/03/1605
 alvara.....01/04/1680
 consulta.....10/12/1704
 consulta.....26/10/1722

regimento.....23/01/1677
 provisão.....28/02/1681
 carta regia.....23/01/1712

DESPESAS COM DESCIMENTOS/PACIFICACAO/ENTRADAS

carta regia.....19/09/1676	carta regia (6).....02/09/1684	carta (1).....05/06/1694
carta (2).....05/06/1694	carta.....05/08/1694	carta regia.....16/02/1703
carta regia (7).....06/05/1703	carta regia.....20/02/1704	carta regia (1).....04/03/1706
carta regia (2).....04/03/1706	carta regia.....10/12/1707	carta regia.....12/12/1707
carta regia (2).....16/12/1707	carta regia.....05/10/1708	carta regia.....10/12/1708
carta regia (3).....12/04/1709	carta regia (1).....15/06/1709	carta regia (2).....15/06/1709
carta regia.....04/07/1710	carta regia.....23/01/1712	carta regia.....25/03/1713
ordem regia (1).....19/01/1714	ordem regia (2).....19/01/1714	ordem regia.....20/01/1714
ordem regia.....23/02/1715	ordem regia.....15/07/1715	ordem regia.....24/04/1723
ordem regia (1).....02/03/1724	ordem regia.....09/04/1728	ordem regia.....22/03/1730
oficio.....03/10/1769	consulta (1).....17/10/1788	

DESPESAS COM EDUCACAO

carta regia.....05/06/1555	carta regia.....29/11/1564
----------------------------	----------------------------

DESPESAS COM GUERRA

alvara.....04/12/1551	carta.....31/03/1560	carta (3).....21/09/1657
regimento.....30/01/1658	regimento.....31/01/1658	regimento.....05/09/1658
carta (1).....14/03/1688	carta (2).....14/03/1688	carta (3).....14/03/1688
carta (4).....14/03/1688	carta (5).....14/03/1688	carta (7).....14/03/1688
carta (9).....14/03/1688	carta (1).....04/09/1688	resolucao.....06/10/1688
carta.....14/10/1688	carta.....04/12/1688	alvara.....04/03/1690
carta.....09/03/1690	carta (1).....03/11/1692	carta (2).....03/11/1692
consulta.....08/01/1693	carta.....14/07/1693	consulta.....23/11/1693
consulta.....16/02/1694	carta.....04/06/1694	consulta.....15/11/1694
carta.....20/05/1695	carta patente.....25/05/1696	carta.....30/08/1698
carta (1).....30/08/1698	carta (2).....30/08/1698	carta.....21/01/1699
carta (1).....21/01/1699	carta regia (1).....06/05/1703	carta regia (3).....06/05/1703
carta regia.....25/10/1707	carta regia (1).....27/08/1709	carta regia (2).....27/08/1709
carta regia (1).....03/08/1710	carta regia (2).....03/08/1710	ordem.....08/05/1713
ordem regia (1).....06/10/1716	ordem regia (2).....06/10/1716	carta.....18/11/1718
consulta.....30/01/1719	regimento.....23/08/1719	ordem.....27/08/1719
ordem.....31/08/1719	carta.....19/09/1719	carta (2).....19/10/1720
regimento.....19/10/1720	portaria.....22/10/1720	portaria.....31/10/1720
carta.....27/07/1721	carta (2).....24/12/1722	ordem regia.....30/10/1724
ordem regia.....05/03/1732	ordem regia.....05/03/1732	bando.....20/09/1732
ordem.....13/05/1733	regimento.....29/03/1752	ordem (1).....06/06/1771

DESPESAS COM TERRAS

carta regia.....13/01/1717	consulta.....07/05/1720
----------------------------	-------------------------

DEVOLUCAO (DE BENS TOMADOS DOS INDIOS)

alvara.....21/08/1582	carta regia.....07/09/1696	carta regia.....09/12/1697
carta regia (2).....20/01/1701	carta regia.....10/04/1702	carta.....19/08/1705

DIRETOR DOS INDIOS

diretorio.....03/05/1757	alvara.....17/08/1758	direcao.....18/05/1759
oficio.....03/10/1769	carta circular.....09/06/1780	ordem.....20/08/1798

EDUCACAO (VIDE TAMBEM CATEQUESE, COLEGIO, OFICIOS)

carta regia.....05/06/1555	carta.....31/03/1560
alvara.....11/02/1568	carta regia (3).....12/04/1702
ordem regia.....12/02/1727	diretorio.....03/05/1757
oficio.....03/10/1769	carta regia.....12/05/1798

provisao regia.....15/11/1565
carta regia.....04/ /1706
alvara.....17/08/1758

ENTRADAS, BANDEIRAS, INCURSOES NO SERTAO

provisao.....10/10/1592	provisao.....25/05/1624
carta (2).....01/10/1654	carta (3).....01/10/1654
regimento.....14/04/1655	carta (3).....21/09/1657
provisao.....12/09/1663	carta regia.....11/05/1668
carta.....04/08/1669	carta.....29/11/1669
patente.....20/07/1671	patente.....20/07/1671
patente.....20/07/1671	carta regia.....21/11/1673
carta regia.....01/12/1677	carta regia.....16/10/1680
carta regia.....24/11/1686	alvara.....28/04/1688
carta regia.....02/11/1693	carta regia.....28/11/1693
carta regia.....19/02/1700	carta regia (5).....06/05/1703
carta regia (8).....06/05/1703	carta.....25/11/1704
carta.....08/03/1718	carta.....09/03/1718
carta.....31/05/1719	ordem regia.....17/02/1724
bando.....19/03/1740	bando.....12/02/1772

carta (1).....01/10/1654
carta.....08/01/1655
carta (4).....21/09/1657
carta regia.....25/06/1669
patente.....20/07/1671
patente.....20/07/1671
carta regia.....24/10/1674
carta regia.....22/11/1684
carta regia.....03/12/1692
carta regia.....19/02/1700
carta regia (6).....06/05/1703
carta.....10/12/1704
carta.....18/11/1718
ordem regia.....06/02/1726

ENVIQ (DE INDIVIDUOS A OUTROS LUGARES/CORTE, POR ORDEN LEGAL, NAO DE ESCRAVOS DE PARTICULARES)

carta (1).....27/06/1676	carta (2).....27/06/1676	ordem (1).....20/08/1692
carta regia (3).....20/01/1701	carta regia (4).....20/01/1701	

ESCRAVIZACAO/CATIVEIRO (VIDE TAMBEM PRISONEIROS DE GUERRA, VENDA DE INDIOS)

regimento.....20/02/1511	alvara.....05/07/1526
regimento.....17/12/1548	carta regia.....20/11/1565
carta regia..... /08/1566	lei.....20/03/1570
lei.....24/02/1587	lei.....11/11/1595
parecer..... /03/1605	auto.....26/03/1605
regimento.....22/06/1614	provisao.....10/04/1618
provisao/lei.....17/10/1653	lei.....09/04/1655
carta (1).....21/09/1657	carta (4).....21/09/1657
patente.....20/07/1671	patente.....20/07/1671
patente.....20/07/1671	patente.....20/07/1671
carta regia.....19/09/1676	consulta.....02/12/1679
carta.....08/03/1688	carta (1).....14/03/1688
carta (8).....14/03/1688	carta (9).....14/03/1688
regimento.....23/03/1688	alvara.....28/04/1688
carta (2).....27/08/1689	carta regia.....19/10/1690
carta regia.....23/02/1693	carta.....19/07/1693
carta regia.....10/02/1699	carta regia.....24/09/1705
carta regia (2).....15/06/1706	carta regia.....15/07/1706
carta regia (1).....15/04/1709	carta regia (2).....15/04/1709
ordem regia (1).....22/08/1716	ordem regia (2).....22/08/1716
ordem regia (2).....09/10/1719	ordem regia.....13/04/1723
parecer.....27/04/1731	carta regia (2).....13/04/1734

carta de doacao.....10/03/1534
resolucao.....30/07/1566
auto.....09/09/1571
alvara/regimento.....26/07/1596
carta regia.....10/09/1611
carta de alforria.....11/11/1628
regimento.....14/04/1655
provisao.....10/04/1658
patente.....20/07/1671
carta regia.....03/03/1676
carta regia.....24/11/1686
carta (4).....14/03/1688
alvara/lei.....23/03/1688
carta regia.....02/05/1688
carta.....20/07/1692
carta.....05/08/1694
carta regia (2).....04/03/1706
carta regia (1).....20/02/1709
ordem regia.....22/02/1714
ordem regia (1).....09/10/1719
ordem regia.....12/02/1728
bando.....07/12/1740

ESTRANGEIROS, INCURSOES DE (ROUBO DE INDIOS, DESCIMENTOS, ETC)

carta regia.....20/02/1686	carta regia.....26/11/1687	carta regia.....06/02/1696
carta regia.....10/12/1697	carta regia.....04/03/1698	carta regia.....09/12/1698
tratado.....04/03/1700	carta regia.....20/03/1708	carta regia.....13/08/1710
carta regia.....19/01/1711	instrucoes.....19/01/1749	provisao.....25/04/1753

ESTRANGEIROS, INDIOS ALIADOS A

auto.....26/01/1603	auto.....26/03/1605	regimento.....22/06/1614
regimento.....14/04/1655	carta (1).....14/03/1688	carta (1).....17/04/1692
carta.....05/08/1694	carta regia (2).....27/11/1699	tratado.....04/03/1700
carta regia (2).....20/02/1709	carta regia (1).....10/04/1709	carta regia (1).....15/04/1709
carta regia (2).....15/04/1709	ordem regia (3).....18/02/1724	

ESTRANGEIROS, INDIOS NA GUERRA CONTRA

auto.....26/01/1603	carta.....24/03/1655	carta patente.....09/01/1669
carta patente.....10/01/1668	patente.....22/06/1672	

EXPULSAO DE BRANCOS DE TERRITORIOS/ALDEIAS INDIGENAS

provisao.....08/07/1604	regimento.....21/12/1686	ordem regia.....25/01/1728
ordem regia.....08/07/1730		

FORTALEZAS, CONSTRUCAO/MANUTENCAO DE

carta.....10/09/1657	carta.....13/09/1657	carta regia.....24/02/1686
carta regia.....21/12/1686	carta regia.....26/11/1687	carta regia.....21/03/1688
carta.....03/07/1688	carta (1).....11/12/1691	carta regia.....10/09/1699
carta regia (1).....09/04/1709	carta regia (1).....21/08/1709	carta regia (2).....21/08/1709
carta regia (4).....02/07/1710	carta regia.....15/12/1711	

FUGA DE INDIOS, DA CASA DE PARTICULARES/DAS ALDEIAS

resolucao.....30/07/1566	auto.....09/09/1571	ordem.....01/08/1682
ordem.....24/01/1685	ordem.....19/11/1687	carta regia.....18/11/1701
carta.....27/11/1704	carta.....28/11/1704	carta.....10/01/1705
carta.....12/01/1705	carta.....23/07/1705	carta regia.....15/08/1706
carta regia (2).....09/07/1710	ordem regia (1).....20/11/1713	ordem regia.....01/06/1715
ordem regia.....15/09/1715	ordem regia (1).....18/02/1724	ordem regia (2).....18/02/1724
ordem regia.....28/11/1724	ordem regia.....20/09/1727	bando.....28/12/1727
carta regia.....11/10/1731	ordem regia.....18/12/1731	regimento.....10/05/1734
carta regia.....11/03/1755	portaria.....20/06/1767	

GOVERNADOR DOS INDIOS

patente.....22/06/1672	carta (2).....18/09/1674	carta regia.....06/03/1694
ordem.....05/05/1713	regimento.....08/05/1713	carta.....25/02/1715
carta.....28/02/1715	ordem (4).....20/10/1720	ordem.....24/12/1722
carta.....26/08/1723	consulta.....15/06/1731	consulta.....17/06/1731

GUERRA (VIDE TAMBEM ALIADOS, PRISIONEIRO DE GUERRA)

regimento.....	17/12/1548	alvara.....	04/12/1551	carta.....	31/03/1560
auto.....	09/09/1571	lei.....	24/02/1587	regimento.....	08/03/1588
carta regia.....	1/12/1588	provisao.....	13/04/1590	provisao.....	10/10/1592
quartel.....	28/05/1635	patente.....	06/09/1639	carta patente.....	04/09/1651
carta.....	16/10/1654	patente.....	23/12/1654	regimento.....	24/12/1654
patente.....	24/12/1654	regimento.....	31/01/1658	regimento.....	05/09/1658
patente.....	08/02/1662	ordem.....	23/09/1664	carta regia.....	13/08/1665
carta regia.....	20/02/1668	carta regia.....	25/06/1669	patente.....	20/07/1671
patente.....	20/07/1671	patente.....	20/07/1671	patente.....	20/07/1671
patente.....	20/07/1671	ordem.....	27/07/1671	carta.....	28/05/1672
consulta.....	12/07/1673	carta.....	21/07/1673	carta.....	25/02/1675
consulta.....	02/12/1679	carta regia (1).....	02/09/1684	carta.....	15/09/1687
carta (1).....	17/09/1687	carta (2).....	17/09/1687	carta.....	24/09/1687
consulta.....	06/02/1688	carta.....	08/03/1688	carta (1).....	14/03/1688
carta (3).....	14/03/1688	carta (4).....	14/03/1688	carta (6).....	14/03/1688
carta (8).....	14/03/1688	carta (9).....	14/03/1688	carta regia (1).....	22/03/1688
alvara.....	28/04/1688	carta.....	02/06/1688	carta.....	03/07/1688
carta.....	28/08/1688	resolucao.....	06/10/1688	carta.....	14/10/1688
carta.....	29/10/1688	carta.....	04/12/1688	carta.....	14/05/1689
carta (1).....	27/08/1689	carta (2).....	27/08/1689	alvara.....	04/03/1690
carta.....	09/03/1690	carta.....	10/03/1690	carta.....	28/07/1690
carta regia.....	08/12/1690	carta.....	02/04/1691	carta (1).....	11/12/1691
carta (1).....	30/01/1692	carta (1).....	17/04/1692	carta.....	03/10/1692
carta (1).....	03/11/1692	carta (2).....	03/11/1692	consulta.....	08/01/1693
carta.....	14/07/1693	consulta.....	23/11/1693	consulta.....	16/02/1694
carta.....	04/06/1694	carta regia.....	10/03/1695	carta regia.....	10/03/1695
carta.....	20/05/1695	carta regia.....	15/11/1695	carta regia (2).....	28/11/1695
carta patente.....	25/05/1696	carta (2).....	02/11/1696	carta (3).....	02/11/1696
carta regia (2).....	09/01/1697	carta regia.....	17/01/1697	carta patente.....	07/10/1697
carta regia (2).....	28/11/1697	carta (1).....	30/08/1698	carta (2).....	30/08/1698
carta regia (2).....	11/12/1698	carta.....	21/01/1699	carta (1).....	21/01/1699
carta (2).....	21/01/1699	carta regia.....	10/02/1699	carta regia (2).....	27/11/1699
carta regia.....	27/01/1700	carta regia.....	23/03/1702	carta regia (4).....	06/05/1703
carta regia (9).....	06/05/1703	carta regia.....	02/09/1705	carta regia.....	23/12/1705
carta regia (2).....	11/10/1707	carta regia.....	25/10/1707	carta regia.....	09/12/1707
carta regia.....	20/04/1708	carta regia (2).....	09/04/1709	carta regia (3).....	09/04/1709
carta regia.....	16/04/1709	carta regia.....	15/08/1709	carta regia (1).....	27/08/1709
carta regia (1).....	03/08/1710	carta regia (2).....	03/08/1710	carta.....	06/08/1710
carta.....	22/10/1710	carta.....	27/03/1711	carta regia.....	17/12/1712
regimento.....	08/05/1713	ordem.....	08/05/1713	carta.....	15/05/1715
carta.....	16/05/1715	ordem regia.....	18/06/1715	ordem.....	09/12/1715
ordem regia.....	04/07/1716	ordem regia.....	19/12/1716	portaria.....	11/03/1717
carta.....	22/07/1717	carta.....	26/07/1717	ordem regia.....	28/10/1717
portaria.....	20/11/1717	carta.....	22/11/1717	consulta.....	18/07/1718
ordem regia (1).....	20/10/1718	ordem regia (2).....	20/10/1718	ordem regia (3).....	20/10/1718
ordem.....	17/11/1718	regimento.....	18/11/1718	carta.....	17/01/1719
consulta.....	30/01/1719	carta (1).....	23/02/1719	carta (2).....	23/02/1719
carta (3).....	23/02/1719	carta (4).....	23/02/1719	carta (5).....	23/02/1719
ordem regia.....	23/03/1719	carta (1).....	18/07/1719	carta (2).....	18/07/1719
carta (1).....	21/07/1719	carta (2).....	21/07/1719	carta.....	23/07/1719
carta (1).....	25/07/1719	carta (2).....	25/07/1719	carta.....	26/07/1719
carta.....	27/07/1719	regimento.....	25/08/1719	carta.....	26/08/1719
ordem.....	27/08/1719	carta.....	30/08/1719	carta.....	31/08/1719
carta.....	18/09/1719	carta.....	19/09/1719	carta (1).....	22/01/1720
carta (2).....	22/01/1720	carta.....	09/02/1720	carta (2).....	19/10/1720
carta (3).....	19/10/1720	nomeacao.....	19/10/1720	regimento.....	19/10/1720
carta (4).....	19/10/1720	carta (1).....	20/10/1720	carta (2).....	20/10/1720
carta (4).....	22/10/1720	carta.....	27/06/1721	carta (1).....	30/06/1721
carta (2).....	30/06/1721	regimento.....	30/07/1721	ordem regia (2).....	10/12/1721
carta regia.....	30/10/1722	carta.....	02/11/1722	carta (1).....	24/12/1722

orden regia.....06/02/1726
orden regia.....23/01/1728
orden regia (2).....11/02/1730
carta regia.....08/05/1732
carta regia (1).....13/04/1734
regimento.....06/01/1742
instrucoes.....19/01/1749

carta.....20/05/1726
orden.....10/02/1728
orden regia.....05/03/1732
bando.....20/09/1732
portaria.....18/12/1736
orden regia.....09/05/1748
regimento.....29/03/1752

orden.....03/01/1727
orden regia.....23/12/1728
orden regia.....05/03/1732
consulta.....28/04/1733
orden regia.....16/04/1739
regimento.....15/07/1748
carta regia.....12/05/1798

GUERRA JUSTA

lei.....20/03/1570
 lei.....11/11/1595
 lei.....10/09/1611
 carta (1).....21/09/1657
 carta (1).....14/03/1688
 carta regia.....08/02/1691
 carta regia.....21/02/1693
 ordem regia.....06/02/1717
 ordem regia.....12/02/1728

assento.....06/01/1574
 parecer.....03/1605
 provisao/lei.....17/10/1653
 regimento.....25/02/1660
 alvara.....28/04/1688
 carta regia.....09/02/1691
 carta regia.....23/02/1693
 ordem regia.....25/03/1722
 parecer.....27/04/1731

regimento.....08/03/1588
 lei.....30/07/1609
 lei.....09/04/1655
 carta.....08/03/1688
 carta regia (2).....03/02/1691
 carta regia.....04/11/1692
 carta regia.....14/11/1703
 ordem regia (3).....18/02/1724
 portaria.....27/05/1733

GUERRA, UTILIZACAO DE INDIOS NA - VIDE ALIADOS, INDIOS EM GUERRA

HOSTILIDADES COMETIDAS POR INDIOS (VIDE TAMBEM GUERRA)

regimento.....17/12/1548
 regimento.....08/03/1588
 auto.....26/03/1605
 carta.....13/09/1657
 ordem.....23/09/1664
 carta regia.....20/02/1668
 patente.....20/07/1671
 patente.....20/07/1671
 carta.....28/05/1672
 consulta.....02/12/1679
 carta regia (2).....02/03/1686
 carta.....24/09/1687
 carta.....08/03/1688
 carta (9).....14/03/1688
 resolucao.....06/10/1688
 carta.....09/03/1690
 carta regia.....02/06/1691
 consulta.....23/11/1693
 consulta.....15/11/1694
 carta.....19/11/1696
 carta (1).....30/08/1698
 carta regia.....17/10/1699
 carta regia.....29/11/1700
 carta regia (4).....06/05/1703
 carta.....10/12/1704
 carta (2).....08/10/1705
 carta regia.....25/10/1707
 regimento.....08/05/1713
 ordem regia.....04/07/1716
 carta.....22/07/1717
 carta.....09/03/1718
 ordem regia (3).....20/10/1718
 carta (1).....23/02/1719
 carta.....26/01/1720
 carta (2).....19/10/1720
 portaria.....22/10/1720
 carta (3).....22/10/1720
 ordem.....10/02/1728
 bando.....20/09/1732
 ordem regia.....05/03/1742

alvara.....04/12/1551
 provisao.....13/04/1590
 carta patente.....04/09/1651
 regimento.....31/01/1658
 carta regia.....13/08/1665
 carta regia.....11/05/1668
 patente.....20/07/1671
 patente.....20/07/1671
 patente.....20/07/1671
 carta.....20/05/1674
 carta regia (1).....02/09/1684
 carta.....15/09/1687
 consulta.....08/01/1688
 carta (1).....14/03/1688
 carta regia.....31/05/1688
 carta.....14/05/1689
 carta regia.....08/12/1690
 carta (2).....11/01/1692
 consulta.....16/02/1694
 carta regia.....10/03/1695
 carta regia (1).....08/01/1697
 carta regia.....10/02/1699
 carta regia.....27/01/1700
 carta regia.....03/03/1702
 carta (1).....04/08/1704
 carta.....05/05/1705
 carta (3).....08/10/1705
 carta regia.....20/04/1708
 ordem.....08/05/1713
 ordem regia.....06/02/1717
 carta.....26/07/1717
 ordem regia (1).....20/10/1718
 carta.....18/11/1718
 carta (2).....23/02/1719
 ordem regia.....08/03/1720
 nomeacao.....19/10/1720
 carta (1).....22/10/1720
 carta (4).....22/10/1720
 ordem regia.....08/08/1730
 ordem regia.....19/10/1735
 ordem regia.....07/03/1747

lei.....20/03/1570
 provisao.....10/10/1592
 carta.....10/09/1657
 regimento.....05/09/1658
 patente.....02/08/1667
 carta regia.....25/06/1669
 patente.....20/07/1671
 ordem.....12/08/1671
 carta regia.....19/09/1676
 carta regia (1).....02/03/1686
 carta (2).....17/09/1687
 consulta.....06/02/1688
 carta (4).....14/03/1688
 carta.....28/08/1688
 alvara.....04/03/1690
 carta regia (4).....17/02/1691
 carta regia.....03/12/1692
 carta regia.....06/03/1694
 carta regia.....10/03/1695
 carta regia.....17/01/1697
 carta regia.....10/09/1699
 carta regia.....16/11/1700
 carta regia.....20/03/1702
 carta (2).....04/08/1704
 carta (1).....08/10/1705
 carta regia (2).....11/10/1707
 ordem.....05/05/1713
 ordem regia.....18/06/1715
 portaria.....11/03/1717
 carta.....08/03/1718
 ordem regia (2).....20/10/1718
 consulta.....30/01/1719
 carta (3).....23/02/1719
 carta (1).....19/10/1720
 carta (4).....19/10/1720
 carta (2).....22/10/1720
 ordem regia.....17/02/1724
 carta regia.....11/10/1731
 bando.....07/12/1740
 instrucoes.....19/01/1749

IGREJA, ERECAO DE

carta.....31/03/1560

instrucao.....02/12/1753

INCORPORACAO DE BENS INDIGENAS AO PATRIMONIO DA COROA

alvara.....21/08/1587

JESUITAS

carta regia..... /1558

resolucao.....30/07/1566

lei.....24/02/1587

alvara/regimento.....26/07/1596

lei.....10/09/1611

oficio.....28/03/1650

provisao.....31/05/1662

carta regia.....26/02/1676

consulta.....02/12/1679

alvara.....01/04/1680

carta regia.....17/11/1681

ordem.....01/08/1682

consulta.....26/11/1683

regimento.....21/12/1686

carta regia.....22/03/1688

carta regia (2).....23/03/1688

carta.....14/05/1689

consulta.....10/10/1689

carta regia (4).....17/02/1691

carta.....14/06/1691

carta regia.....23/01/1694

carta.....08/08/1695

carta (3).....02/11/1696

carta regia (1).....07/02/1699

carta regia (3).....20/01/1701

carta regia.....03/02/1701

carta regia (2).....14/04/1702

carta regia.....27/01/1703

carta (1).....04/08/1704

consulta.....10/12/1704

carta regia (2).....02/07/1710

portaria (2).....01/03/1714

ordem regia.....15/09/1715

carta (1).....05/07/1720

consulta.....09/11/1720

provisao.....27/03/1721

ordem regia.....28/07/1729

ordem regia.....27/09/1729

ordem regia.....30/03/1730

ordem regia.....18/07/1744

lei.....06/06/1755

carta.....31/03/1560

auto.....09/09/1571

regimento.....08/03/1588

carta regia.....19/03/1605

acordo.....22/06/1640

regimento.....14/04/1655

provisao.....12/09/1663

carta (2).....27/06/1676

alvara.....01/04/1680

carta regia.....26/08/1680

carta regia.....19/11/1681

ordem.....01/08/1682

carta regia (2).....02/09/1684

carta regia..... /1688

carta regia (2).....22/03/1688

carta regia (3).....23/03/1688

carta (1).....27/08/1689

carta.....12/01/1690

carta regia (1).....19/02/1691

carta regia.....19/03/1693

carta regia.....26/11/1694

carta regia (2).....28/11/1695

carta regia (1).....12/12/1697

carta regia.....11/02/1700

carta regia (4).....20/01/1701

carta regia.....21/03/1702

carta regia (1).....21/04/1702

carta regia (7).....06/05/1703

carta (2).....04/08/1704

carta regia.....15/08/1706

carta regia.....19/01/1711

portaria.....27/09/1714

portaria.....25/10/1718

carta (2).....05/07/1720

consulta.....16/12/1720

ordem regia.....06/03/1724

ordem regia.....28/07/1729

ordem regia.....31/01/1730

ordem regia.....17/01/1735

instrucoes.....19/01/1749

carta regia.....29/11/1564

assento.....06/01/1574

carta regia..... /12/1588

lei.....30/07/1609

carta regia.....06/12/1647

regimento.....25/02/1660

provisao.....12/09/1663

carta regia.....13/11/1679

provisao.....01/04/1680

carta regia.....16/10/1680

bando.....24/04/1682

bando.....12/08/1682

ordem.....24/01/1685

consulta.....06/02/1688

carta regia (1).....23/03/1688

carta regia.....31/05/1688

carta (2).....27/08/1689

carta regia.....17/10/1690

carta.....02/04/1691

carta.....27/07/1693

carta regia.....28/01/1695

carta regia.....15/03/1696

carta regia.....16/12/1698

carta regia (2).....23/11/1700

carta regia.....01/02/1701

carta regia (1).....14/04/1702

carta regia (1).....22/04/1702

carta regia.....09/07/1703

carta.....26/10/1704

carta regia (1).....10/04/1709

carta regia.....23/01/1712

ordem regia.....01/06/1715

ordem regia.....08/03/1720

carta (1).....22/10/1720

ordem regia.....04/02/1721

ordem regia (1).....22/03/1725

ordem regia.....01/08/1729

ordem regia (3).....10/02/1730

bando.....29/01/1743

carta regia.....03/03/1755

JUIZ DOS INDIOS (VIDE TAMBEM JUSTICA)

provisao.....15/06/1609

carta regia.....05/11/1700

lei.....30/07/1609

carta regia.....13/03/1697

JUNTA DAS MISSOES

carta regia.....04/11/1692
 carta regia.....22/02/1696
 consulta.....02/12/1697
 carta regia (1).....20/11/1699
 carta regia (3).....27/11/1699
 carta regia (1).....20/01/1701
 carta regia.....28/03/1702
 carta regia (2).....12/04/1702
 carta regia (2).....04/05/1703
 carta regia.....07/09/1704
 carta regia.....25/09/1705
 carta regia (2).....15/06/1706
 carta regia.....04/04/1708
 ordem regia (1).....01/03/1715
 consulta.....26/11/1716
 consulta.....28/04/1718
 ordem regia (2).....13/10/1718
 ordem regia (3).....08/06/1720
 ordem regia.....17/02/1724
 ordem regia.....29/10/1727
 ordem regia.....02/02/1729
 ordem regia.....22/03/1734
 ordem regia.....21/04/1736
 ordem regia.....09/05/1748
 consulta.....27/11/1750
 carta regia.....23/12/1755

carta regia.....19/03/1693
 carta regia.....15/03/1696
 carta regia.....04/03/1698
 carta regia (2).....20/11/1699
 carta regia.....19/02/1700
 carta regia.....01/02/1701
 carta regia (1).....11/04/1702
 carta regia (1).....21/04/1702
 carta regia (9).....06/05/1703
 carta.....19/08/1705
 carta regia.....05/12/1705
 carta regia.....15/07/1706
 carta regia (1).....10/04/1709
 ordem regia (2).....01/03/1715
 ordem regia.....05/04/1717
 ordem regia (1).....30/05/1718
 provisao.....04/05/1719
 consulta.....16/12/1720
 ordem regia.....22/02/1724
 ordem regia.....12/02/1728
 ordem regia.....17/01/1730
 carta regia (1).....13/04/1734
 ordem regia.....16/04/1739
 ordem regia.....11/06/1748
 instrucoes regias....31/05/1751

carta regia.....01/02/1696
 carta regia.....13/03/1697
 carta regia.....16/12/1698
 carta regia (2).....27/11/1699
 carta regia (2).....11/01/1701
 carta regia.....03/02/1701
 carta regia (2).....11/04/1702
 carta regia (1).....22/04/1702
 carta regia.....09/07/1703
 carta.....02/09/1705
 carta regia (1).....15/06/1706
 carta regia (2).....16/12/1707
 carta regia.....06/02/1713
 ordem regia.....28/02/1716
 ordem regia.....09/03/1718
 ordem regia (1).....13/10/1718
 ordem regia.....25/09/1719
 ordem regia (2).....10/12/1721
 ordem regia (1).....02/03/1724
 ordem regia.....23/12/1728
 consulta.....09/10/1732
 ordem regia.....31/03/1735
 consulta.....21/02/1744
 instrucoes.....19/01/1749
 provisao.....25/04/1753

JURISDICAO

carta regia.....07/01/1549
 provisao.....12/09/1663
 carta regia (2).....21/11/1673
 carta regia (2).....30/03/1680
 carta regia.....26/02/1693
 carta regia.....23/01/1694
 carta regia.....17/01/1699
 carta regia.....03/02/1701
 carta.....10/01/1705
 carta (2).....29/08/1705
 carta regia (2).....18/09/1706
 carta regia (2).....02/07/1710
 consulta.....24/05/1721
 consulta.....21/02/1744

carta regia.....29/01/1549
 provisao.....12/09/1663
 provisao regia.....16/07/1675
 carta regia (2).....02/09/1684
 carta regia.....14/03/1693
 carta regia.....26/11/1694
 carta regia (1).....07/02/1699
 carta regia (2).....14/04/1702
 carta.....12/01/1705
 carta (3).....29/08/1705
 carta regia.....08/10/1706
 carta regia.....06/02/1713
 ordem regia.....21/04/1736
 consulta.....27/11/1750

carta regia.....23/07/1556
 carta regia.....21/11/1673
 carta regia (1).....30/03/1680
 carta regia.....09/09/1684
 carta regia.....19/03/1693
 consulta.....02/12/1697
 carta regia (1).....20/01/1701
 carta regia (1).....04/05/1703
 carta (1).....29/08/1705
 carta regia.....05/12/1705
 carta regia.....15/12/1707
 provisao.....27/03/1721
 consulta.....23/08/1738
 instrucao.....02/12/1753

JUSTICA (VIDE TAMBEM JUIZ DOS INDIOS, PRISAO DE INDIOS, PROCURADOR DOS INDIOS, PUNICAO)

carta de doacao.....10/03/1534
 carta regia.....23/07/1556
 resolucao.....30/07/1566
 lei.....10/09/1611
 lei.....09/04/1655
 carta regia (4).....17/02/1691
 carta regia.....27/04/1702
 consulta.....23/01/1704
 carta regia (5).....10/04/1709
 ordem regia (1).....07/06/1715
 regimento.....25/08/1719
 ordem regia.....31/03/1735

carta regia.....07/01/1549
 carta.....31/03/1560
 auto.....09/09/1571
 regimento.....08/08/1618
 provisao.....10/04/1658
 carta regia.....13/03/1697
 carta regia (1).....31/01/1703
 carta regia.....02/09/1705
 alvara.....04/07/1710
 ordem regia (2).....07/06/1715
 consulta.....09/10/1732
 lei.....06/06/1755

carta regia.....29/01/1549
 carta regia.....20/11/1565
 lei.....24/02/1587
 carta de alforria....11/11/1628
 carta regia (2).....17/02/1691
 carta regia (2).....12/12/1697
 carta regia (2).....31/01/1703
 carta regia.....09/04/1708
 ordem regia.....22/02/1714
 ordem regia.....15/11/1718
 portaria.....27/05/1733
 directorio.....03/05/1757

LIBERDADE, DECLARACAO DE (VIDE TAMBEM CATIVEIRO)

resolucao.....30/07/1566	lei.....20/03/1570	assento.....06/01/1574
lei.....24/02/1587	regimento.....08/03/1588	lei.....11/11/1595
alvara/regimento.....26/07/1596	carta regia.....22/09/1605	lei.....30/07/1609
provisao.....10/04/1618	provisao.....20/09/1618	carta regia.....05/10/1628
carta de alforria.....11/11/1628	bula papal.....22/04/1639	acordo.....22/06/1640
alvara.....10/11/1647	provisao.....10/04/1658	regimento.....19/08/1670
regimento.....23/01/1677	provisao.....29/11/1677	provisao.....01/04/1680
lei.....01/04/1680	carta regia.....06/06/1681	carta regia.....17/01/1691
alvara.....06/02/1691	carta.....14/06/1691	carta (1).....11/12/1691
carta.....20/07/1692	carta.....27/07/1693	carta regia.....23/01/1694
carta.....04/06/1694	carta regia.....28/01/1695	carta regia.....01/02/1696
carta regia (1).....28/11/1697	carta regia.....30/11/1698	carta regia.....15/11/1700
carta regia.....15/12/1700	carta regia.....18/01/1701	carta regia (1).....20/01/1701
carta regia.....01/02/1701	carta regia.....21/03/1702	carta regia (4).....06/05/1703
carta regia.....09/07/1703	consulta.....23/01/1704	carta regia.....07/09/1704
carta.....25/11/1704	carta regia.....11/05/1706	carta regia.....12/06/1706
carta regia (2).....15/06/1706	carta regia (1).....15/04/1709	carta regia (2).....15/04/1709
ordem regia.....09/03/1718	ordem regia.....06/10/1720	ordem regia.....22/11/1721
carta regia.....10/07/1726	bando.....12/12/1727	bando.....28/12/1727
ordem regia.....12/02/1728	ordem regia.....20/07/1729	ordem regia.....01/02/1730
ordem regia (1).....11/02/1730	ordem regia.....12/01/1731	bando.....20/09/1732
portaria.....27/05/1733	ordem regia.....31/03/1735	ordem regia.....17/10/1736
instrucoes regias.....31/05/1751	lei.....06/06/1755	alvara.....08/05/1758
carta regia.....12/05/1798		

MAO DE OBRA INDIGENA - VIDE TRABALHO

MAUS TRATOS/EXPLORACAO POR PARTE DE MISSIONARIO, ADMINISTRADOR, ETC

carta regia (1).....11/01/1701	carta regia.....01/02/1701	carta regia (1).....24/11/1702
carta regia (2).....24/11/1702	carta regia (3).....24/11/1702	carta regia (1).....29/12/1705
carta regia (2).....29/12/1705	carta regia (3).....29/12/1705	carta regia (2).....14/10/1707
carta regia.....13/04/1709	carta.....08/06/1709	carta.....19/12/1711
provisao (1).....09/03/1713	carta.....28/02/1715	

MINERACAO, MINAS

regimento.....04/11/1613	regimento.....08/08/1618	provisao.....29/11/1677
carta regia.....18/10/1690	carta regia.....07/11/1691	carta regia.....09/12/1701

MISSIONARIOS/MISSOES (VIDE TAMBEM CATEQUESE, JESUITAS)

carta regia.....05/10/1628	carta regia.....21/10/1653	regimento.....14/04/1655
provisao.....29/01/1656	provisao.....12/09/1663	carta regia.....06/05/1667
carta.....04/08/1669	regimento.....19/08/1670	carta regia.....01/03/1674
carta.....09/09/1674	provisao regia.....16/07/1675	regimento.....23/01/1677
provisao/lei.....04/12/1677	alvara.....01/04/1680	provisao.....01/04/1680
provisao.....28/02/1681	carta regia.....05/02/1683	carta regia (2).....02/09/1684
carta regia (5).....02/09/1684	carta regia.....09/09/1684	regimento.....21/12/1686
carta regia.....15/03/1687	consulta.....09/06/1687	carta regia.....16/03/1688
carta regia.....22/03/1688	carta regia.....22/03/1688	regimento.....23/03/1688
carta regia (3).....23/03/1688	carta regia.....25/03/1688	carta regia (1).....20/03/1690
carta regia (2).....20/03/1690	carta regia.....16/02/1691	carta regia (2).....19/02/1691
carta regia.....02/06/1691	carta (2).....20/06/1691	carta.....20/07/1692
carta regia.....26/02/1693	carta regia.....14/03/1693	carta regia.....19/03/1693

carta regia (1).....08/01/1697
 carta regia.....30/11/1698
 carta regia (2).....07/02/1699
 carta regia.....24/01/1700
 carta regia.....19/02/1700
 carta regia (1).....11/01/1701
 carta regia.....28/01/1701
 carta regia.....27/03/1702
 carta regia (2).....11/04/1702
 carta regia (1).....14/04/1702
 carta regia (1).....21/04/1702
 carta regia (3).....27/10/1702
 carta regia (2).....04/05/1703
 carta regia.....09/07/1703
 consulta.....10/12/1704
 carta.....02/09/1705
 carta regia.....12/06/1706
 carta regia (2).....18/09/1706
 carta regia (2).....20/02/1709
 carta.....08/06/1709
 carta regia (2).....02/07/1710
 carta regia.....07/07/1710
 carta regia.....19/01/1711
 carta regia.....06/02/1713
 ordem regia (1).....01/03/1715
 ordem regia (2).....05/06/1715
 ordem regia.....08/07/1716
 ordem regia.....25/05/1718
 ordem regia (3).....13/10/1718
 ordem regia.....01/07/1720
 consulta.....26/10/1722
 ordem regia.....27/09/1729
 ordem regia.....22/03/1730
 ordem regia.....10/06/1733
 consulta.....21/02/1744
 carta regia.....03/03/1755
 carta regia.....23/12/1755

consulta.....02/12/1697
 carta regia.....16/12/1698
 carta regia (3).....20/11/1699
 carta regia.....11/02/1700
 tratado.....04/03/1700
 carta regia (3).....20/01/1701
 carta regia.....03/02/1701
 carta regia.....28/03/1702
 carta regia (2).....12/04/1702
 carta regia (2).....14/04/1702
 carta regia (2).....21/04/1702
 carta regia.....27/01/1703
 carta regia (2).....06/05/1703
 carta.....12/08/1704
 carta (1).....20/03/1705
 carta regia.....26/09/1705
 carta regia (2).....15/06/1706
 carta regia.....23/09/1706
 carta regia.....31/03/1709
 carta regia (2).....21/08/1709
 carta regia (3).....02/07/1710
 carta regia.....17/07/1710
 carta regia.....27/08/1712
 ordem.....20/10/1714
 ordem regia (2).....01/03/1715
 ordem regia.....04/07/1716
 ordem regia (4).....06/10/1716
 ordem regia (1).....13/10/1718
 ordem regia...../1719
 consulta.....09/11/1720
 ordem regia (1).....02/12/1722
 ordem regia.....17/01/1730
 ordem regia.....17/08/1730
 consulta.....27/11/1733
 instrucoes.....19/01/1749
 carta regia.....11/03/1755
 diretoro.....03/05/1757

carta regia (2).....12/12/1697
 carta regia.....17/01/1699
 carta regia.....22/01/1700
 carta regia.....19/02/1700
 alvara.....23/11/1700
 carta regia (4).....20/01/1701
 carta regia.....21/03/1702
 carta regia (1).....11/04/1702
 carta regia (3).....12/04/1702
 carta regia.....17/04/1702
 carta regia (3).....21/04/1702
 carta regia (1).....04/05/1703
 carta regia (7).....06/05/1703
 carta regia.....07/09/1704
 carta (1).....29/08/1705
 carta regia.....04/ /1706
 carta regia (1).....23/09/1706
 carta regia.....20/03/1708
 carta regia (1).....12/04/1709
 carta regia.....17/06/1710
 carta regia (4).....02/07/1710
 carta regia.....13/08/1710
 carta regia.....19/12/1712
 carta regia.....01/02/1715
 ordem regia.....04/06/1715
 ordem regia.....07/07/1716
 ordem regia.....05/04/1717
 ordem regia (2).....13/10/1718
 ordem regia (1).....08/06/1720
 ordem regia.....25/02/1722
 ordem regia (2).....02/12/1722
 ordem regia (2).....11/02/1730
 ordem regia.....11/01/1731
 consulta.....23/08/1738
 instrucoes regias....31/05/1751
 lei.....06/06/1755
 alvara.....17/08/1758

OFÍCIOS, APRENDIZADO DE (VIDE TAMBEM EDUCACAO)

carta regia (2).....12/04/1702	regimento.....10/05/1734	direcao.....18/05/1759
oficio.....03/10/1769		

PACIFICACAO (VIDE TAMBEM DESCIMENTOS, SGUERRA)

regimento.....17/12/1548	carta.....31/03/1560	regimento.....08/03/1588
carta regia.....19/03/1605	regimento.....24/12/1634	regimento.....14/04/1655
regimento.....31/01/1658	carta regia.....24/11/1686	carta regia.....26/11/1687
carta regia.....21/03/1688	carta regia.....22/03/1688	carta.....14/05/1689
carta.....12/01/1690	carta regia.....07/10/1690	carta regia.....07/10/1691
carta (1).....17/04/1692	carta (2).....17/04/1692	carta.....03/10/1692
consulta.....08/01/1693	carta.....14/07/1693	carta regia.....28/11/1693
carta.....04/06/1694	carta.....08/06/1694	carta.....24/07/1694
consulta.....15/11/1694	carta.....08/08/1695	carta.....26/11/1695
carta.....30/10/1696	carta (1).....02/11/1696	carta regia (3).....15/06/1706
carta regia (2).....11/10/1707	consulta.....26/11/1716	carta.....22/07/1717
ordem.....03/01/1727	consulta.....27/11/1750	consulta (2).....17/10/1788

PAULISTAS NAS GUERRAS/CONQUISTAS DO GENTIO

carta (1).....21/09/1657	carta (4).....21/09/1657	patente.....20/07/1671
patente.....20/07/1671	patente.....20/07/1671	carta.....25/02/1675
carta regia.....16/10/1680	carta regia.....17/10/1680	carta.....03/07/1688
carta.....28/08/1688	carta.....04/12/1688	carta.....14/05/1689
carta (2).....27/08/1689	alvara.....04/03/1690	carta.....09/03/1690
carta.....10/03/1690	carta regia.....07/11/1691	carta regia.....03/12/1692
consulta.....08/01/1693	carta.....19/07/1693	carta regia.....02/11/1693
carta.....04/06/1694	carta.....05/08/1694	carta regia.....10/03/1695
carta regia.....15/11/1695	carta patente.....25/05/1696	carta regia.....17/01/1697
carta patente.....07/10/1697	carta regia.....09/10/1697	peticao.....14/08/1698
carta regia.....10/02/1699	carta regia.....27/01/1700	carta regia.....15/12/1700
carta.....22/11/1717	carta.....17/01/1719	consulta.....30/01/1719
ordem regia.....23/03/1719		

PERDOA, CONCEDIDO A PARTICIPANTES DE GUERRAS

carta.....28/07/1690	carta (1).....23/02/1719	ordem (2).....06/06/1771
bando.....12/02/1772		

PRESENTES (PARA CONQUISTAR, PACIFICAR, GARANTIR APOIO, ETC.)

carta.....31/03/1560	regimento.....22/06/1614	carta regia.....14/09/1630
carta regia.....14/05/1633	carta regia.....14/05/1633	carta.....16/10/1654
carta.....19/10/1654	regimento.....24/12/1654	regimento.....31/01/1658
regimento.....05/09/1658	ordem.....02/06/1665	carta.....29/11/1669
ordem.....21/02/1672	carta regia.....24/02/1686	carta.....28/03/1689
carta (1).....17/04/1692	carta (2).....17/04/1692	carta patente.....25/05/1696
carta regia (3).....27/11/1699	ordem.....03/01/1727	

PRINCIPAIS - VIDE CHEFES

PRISAO DE INDIOS (VIDE TAMBEM JUSTICA, PUNICAO)

tratado.....	04/03/1700	carta regia (1).....	31/01/1703
carta.....	08/01/1705	carta.....	23/07/1705
carta (2).....	18/07/1719	carta.....	04/08/1719
consulta.....	15/06/1731	consulta.....	17/06/1731
bando.....	27/12/1741	bando.....	25/01/1743

carta regia (2).....	31/01/1703
carta (1).....	18/07/1719
nomeacao.....	19/10/1720
carta regia.....	11/10/1731

PRISIONEIRO DE GUERRA

lei.....	20/03/1570	assento.....	06/01/1574
regimento.....	08/03/1588	regimento.....	24/12/1654
carta (1).....	21/09/1657	carta (4).....	21/09/1657
regimento.....	25/02/1660	ordem.....	27/07/1671
carta.....	28/05/1672	carta.....	20/05/1674
carta regia.....	17/10/1680	carta.....	09/03/1690
carta regia.....	08/12/1690	carta regia.....	01/01/1691
carta regia (1).....	03/02/1691	carta regia (2).....	03/02/1691
carta regia.....	09/02/1691	carta.....	14/06/1691
carta regia.....	01/02/1696	carta patente.....	25/05/1696
carta regia.....	17/01/1697	carta regia (1).....	28/11/1697
carta regia.....	15/12/1700	carta regia (1).....	06/05/1703
carta regia (4).....	06/05/1703	carta regia (7).....	06/05/1703
carta regia.....	23/12/1705	carta regia.....	12/10/1707
carta regia.....	09/12/1707	carta regia.....	20/04/1708
ordem.....	08/05/1713	ordem regia.....	14/01/1715
carta.....	22/07/1717	ordem regia.....	28/10/1717
consulta.....	30/01/1719	ordem regia.....	23/03/1719
regimento.....	19/10/1720	regimento.....	30/07/1721
ordem regia (2).....	14/03/1722	ordem regia.....	30/10/1724
ordem regia.....	08/08/1730	bando.....	20/09/1732
regimento.....	06/01/1742	regimento.....	29/03/1752

lei.....	24/02/1587
lei.....	09/04/1655
regimento.....	05/09/1658
ordem.....	12/08/1671
lei.....	01/04/1680
carta regia.....	20/10/1690
carta regia.....	17/01/1691
carta regia.....	08/02/1691
carta regia.....	10/03/1695
carta regia (2).....	09/01/1697
carta regia.....	10/02/1699
carta regia (3).....	06/05/1703
carta regia.....	14/11/1703
carta regia.....	25/10/1707
carta regia (1).....	03/08/1710
ordem.....	09/12/1715
regimento.....	18/11/1718
regimento.....	25/08/1719
ordem regia (1).....	14/03/1722
ordem.....	03/01/1727
ordem regia.....	22/03/1734
lei.....	06/06/1755

PROCURADOR DOS INDIOS (VIDE TAMBEM ADMINISTRACAO, JUSTICA)

resolucao.....	30/07/1566	provisao.....	19/03/1601
provisao.....	20/09/1618	lei.....	09/04/1655
provisao.....	16/01/1663	carta patente.....	22/02/1669
regimento.....	21/12/1686	provisao.....	16/09/1694
carta regia (2).....	12/04/1702	carta regia (1).....	04/05/1703
carta regia.....	25/09/1705	carta regia.....	12/06/1706
provisao (2).....	09/03/1713	ordem regia (1).....	05/06/1715
ordem regia.....	05/09/1715	ordem regia.....	25/05/1718
ordem regia (3).....	08/06/1720	ordem regia (1).....	14/03/1722
ordem regia (1).....	02/03/1724	assento.....	25/09/1727

provisao.....	10/04/1618
provisao.....	23/06/1656
carta regia.....	26/02/1676
carta regia.....	13/03/1697
carta.....	12/08/1704
carta regia.....	20/02/1713
carta regia.....	05/07/1715
ordem regia.....	15/11/1718
ordem regia (2).....	14/03/1722
carta regia (2).....	13/04/1734

PROTECAO AOS INDIOS DAS ALDEIAS

assento.....	06/01/1574	provisao.....	25/05/1600
alvara.....	31/03/1680	carta regia.....	16/10/1680

carta regia.....	31/03/1680
bando.....	14/08/1696

PUNICAO DE INDIOS (VIDE TAMBEM JUSTICA, PRISAO DE INDIOS)

carta.....	31/03/1560	oficio.....	28/03/1650
ordem.....	20/07/1671	carta regia (2).....	12/12/1697
carta regia.....	09/04/1708	carta regia (3).....	09/04/1709
ordem regia (1).....	07/06/1715	ordem regia (2).....	07/06/1715
carta (2).....	05/07/1720	ordem (1).....	20/10/1720

carta regia.....	06/05/1667
carta regia (2).....	12/04/1702
carta regia (1).....	27/08/1709
carta (1).....	05/07/1720
ordem (3).....	20/10/1720

orden regia 117.....18/01/1724
orden regia.....28/11/1724
consulta.....15/06/1731
regimento.....10/05/1734
diretorio.....03/05/1757
carta regia.....12/05/1798

orden regia 127.....18/12/1725
consulta.....08/06/1726
consulta.....17/06/1731
consulta.....19/02/1735
alvara.....17/08/1758

orden regia.....12/01/1724
bando.....28/12/1727
consulta.....01/09/1732
bando.....29/01/1743
portaria.....06/04/1771

PUNICAO/REFRENSAO DE BRANCOS QUE TRANSGRIDEM LEGISLACAO INDIGENISTA

regimento.....	17/12/1548	assento.....	06/01/1574	lei.....	11/11/1595
provisao.....	25/05/1600	lei.....	10/09/1611	carta.....	24/12/1617
regimento.....	08/08/1618	quartel.....	28/05/1635	quartel.....	02/07/1635
bula papal.....	22/04/1639	quartel.....	04/02/1640	regimento.....	25/02/1660
carta regia.....	21/11/1673	carta regia (2).....	21/11/1673	bando.....	24/04/1682
bando.....	12/08/1682	bando.....	02/04/1684	bando.....	25/10/1684
regimento.....	21/12/1686	alvara.....	22/03/1688	alvara/lei.....	23/03/1688
regimento.....	23/03/1688	carta regia (1).....	20/03/1690	alvara.....	06/02/1691
carta regia.....	28/11/1693	carta regia (2).....	/1696	carta regia.....	01/02/1696
carta regia.....	22/02/1696	carta regia (2).....	08/01/1697	carta regia (2).....	28/11/1697
carta regia (1).....	12/12/1697	alvara.....	23/11/1700	carta regia.....	01/02/1701
carta regia (2).....	11/04/1702	carta regia (1).....	21/04/1702	carta regia (3).....	21/04/1702
carta regia (1).....	24/11/1702	carta regia (2).....	24/11/1702	carta regia (3).....	24/11/1702
carta regia (6).....	06/05/1703	carta regia (8).....	06/05/1703	carta regia (9).....	06/05/1703
carta.....	06/03/1705	carta regia.....	23/09/1705	carta regia.....	24/09/1705
carta regia (1).....	29/12/1705	carta regia (2).....	29/12/1705	carta regia (3).....	29/12/1705
carta regia.....	05/06/1706	carta regia.....	12/06/1706	carta regia.....	21/08/1706
carta regia (2).....	23/08/1706	carta regia (2).....	18/09/1706	carta regia (2).....	14/10/1707
carta regia (1).....	16/12/1707	carta regia (1).....	20/02/1709	carta regia (5).....	10/04/1709
carta regia.....	13/04/1709	carta regia (2).....	21/08/1709	carta regia (1).....	18/11/1709
carta regia (2).....	18/11/1709	carta regia (3).....	18/11/1709	carta regia (1).....	02/07/1710
alvara.....	04/07/1710	carta regia (1).....	09/07/1710	carta regia (2).....	09/07/1710
carta regia (3).....	09/07/1710	carta regia.....	17/07/1710	carta regia.....	20/08/1710
portaria.....	27/09/1714	ordem.....	20/10/1714	ordem regia (1).....	05/06/1715
carta regia.....	05/07/1715	ordem regia.....	05/09/1715	ordem regia.....	10/09/1715
ordem regia.....	01/07/1716	ordem regia (1).....	22/08/1716	ordem regia (2).....	22/08/1716
ordem regia (4).....	06/10/1716	ordem regia (2).....	08/06/1720	ordem regia.....	01/07/1720
ordem regia.....	04/02/1721	bando.....	09/10/1721	ordem regia (1).....	10/12/1721
ordem regia (2).....	10/12/1721	bando.....	18/03/1722	ordem regia.....	13/04/1723
carta.....	26/08/1723	ordem regia (1).....	18/02/1724	bando.....	19/06/1726
bando.....	04/04/1728	ordem regia.....	20/07/1729	ordem regia.....	28/07/1729
ordem regia.....	28/07/1729	ordem regia.....	27/09/1729	ordem regia (2).....	10/02/1730
ordem regia (3).....	10/02/1730	ordem regia (1).....	11/02/1730	ordem regia.....	16/02/1730
ordem regia.....	08/07/1730	ordem regia.....	24/07/1730	ordem regia.....	04/04/1731
bando.....	14/03/1733	consulta.....	23/08/1738	bando.....	29/01/1743
consulta.....	21/02/1744	instrucoes.....	19/01/1749	alvara.....	04/04/1755
lei.....	06/06/1755	diretoro.....	03/05/1757	alvara.....	17/08/1758
oficio.....	03/10/1769	consulta.....	22/02/1780	carta circular.....	09/06/1780
carta regia.....	12/05/1798				

QUILOMBOS/MOCAMBOS, INDIOS CONTRA

carta (1).....	18/09/1674	carta (2).....	18/09/1674	carta.....	28/09/1674
carta.....	25/02/1675	ordem regia.....	12/05/1751		

RACAO (DE INDIOS ALIADOS)

regimento.....	31/01/1658	carta (1).....	14/03/1688	carta.....	06/08/1710
carta.....	08/03/1719				

REBELIAO OU LEVANTE INDIGENA

auto.....	09/09/1571	auto.....	26/03/1605	carta patente.....	25/05/1696
carta regia.....	06/06/1706	regimento.....	08/05/1713	ordem.....	08/05/1713
ordem regia.....	18/06/1715	regimento.....	18/11/1718	consulta.....	01/09/1732
consulta.....	18/02/1735				

REGISTRO DOS INDIOS

lei.....20/03/1570
 lei.....24/02/1587
 provisao.....17/10/1624
 regimento.....23/03/1688
 ordem regia.....13/04/1728
 ordem regia.....02/02/1729
 bando.....24/08/1739
 alvara.....17/08/1758

assento.....06/01/1574
 lei.....30/07/1609
 regimento.....25/02/1660
 carta regia.....03/02/1701
 ordem regia (1).....24/04/1728
 carta regia (2).....13/04/1734
 carta regia.....11/03/1755

provisao.....20/11/1575
 lei.....10/09/1611
 regimento.....21/12/1686
 assento.....25/09/1727
 ordem regia (2).....24/04/1728
 ordem regia.....20/04/1737
 diretoro.....03/05/1757

REMUNERACAO DO TRABALHO DOS INDIOS

lei.....24/02/1587
 carta.....23/08/1608
 carta regia.....14/09/1630
 regimento.....14/04/1655
 carta regia.....21/11/1673
 carta regia.....31/01/1679
 consulta.....26/11/1683
 alvara.....06/02/1691
 carta.....27/07/1693
 carta regia.....07/01/1696
 carta regia.....03/02/1701
 carta regia.....28/03/1702
 carta regia.....17/04/1702
 carta regia.....09/07/1703
 carta regia.....13/03/1704
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia (2).....21/08/1709
 carta regia (1).....09/07/1710
 carta regia.....17/01/1713
 ordem regia (1).....19/01/1714
 ordem regia.....24/03/1714
 ordem regia.....23/02/1715
 consulta.....23/04/1717
 ordem regia (3).....08/06/1720
 carta.....11/12/1723
 ordem regia (2).....18/02/1724
 ordem regia.....16/01/1725
 bando.....12/12/1727
 ordem regia.....13/04/1728
 carta regia.....27/02/1731
 bando.....29/01/1743
 regimento.....29/03/1752
 carta regia.....11/03/1755
 consulta.....11/10/1764

lei.....11/11/1595
 lei.....30/07/1609
 alvara.....12/11/1647
 provisao.....12/07/1656
 carta regia (1).....21/11/1673
 carta regia (1).....30/03/1680
 carta regia.....11/12/1684
 carta (2).....20/06/1691
 carta regia (1).....17/11/1693
 carta regia.....30/11/1698
 carta regia.....11/01/1702
 carta regia (1).....12/04/1702
 carta regia (2).....27/10/1702
 consulta.....23/01/1704
 carta.....11/08/1704
 carta regia (2).....18/09/1706
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia.....21/06/1710
 carta regia (2).....09/07/1710
 carta regia.....07/02/1713
 ordem regia (2).....19/01/1714
 portaria.....27/09/1714
 ordem regia.....31/05/1715
 provisao.....04/05/1719
 ordem regia (1).....14/03/1722
 carta.....18/12/1723
 ordem regia (2).....23/03/1724
 carta regia.....10/07/1726
 bando.....28/12/1727
 ordem regia.....15/07/1729
 ordem.....12/09/1732
 instrucoes regias.....31/05/1751
 provisao.....25/04/1753
 lei.....06/06/1755
 oficio.....03/10/1769

alvara/regimento.....26/07/1596
 regimento.....08/08/1618
 provisao/lei.....17/10/1653
 provisao.....31/05/1662
 consulta.....07/10/1675
 carta regia (2).....30/03/1680
 regimento.....21/12/1686
 carta.....20/07/1692
 carta.....15/11/1694
 carta regia.....01/02/1701
 carta regia.....27/03/1702
 carta regia (2).....12/04/1702
 carta regia.....16/02/1703
 carta regia.....20/02/1704
 carta regia.....07/09/1704
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia.....04/07/1710
 carta regia.....05/12/1710
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 ordem.....20/10/1714
 provisao.....01/03/1717
 ordem regia.....15/03/1720
 ordem regia (2).....14/03/1722
 ordem regia (1).....18/02/1724
 ordem regia.....02/06/1724
 provisao.....10/10/1727
 ordem regia.....09/04/1728
 ordem regia.....12/01/1731
 regimento.....10/05/1734
 instrucao.....18/12/1751
 instrucao.....02/12/1753
 direcao.....18/05/1759
 carta regia.....12/05/1798

REPARTICAO DA MÃO DE OBRA INDIGENA (VIDE TAMBEM ADMINISTRACOES, TRABALHO)

assento.....06/01/1574
 regimento.....1675
 carta regia.....31/01/1679
 carta regia (1).....30/03/1680
 provisao.....01/04/1680
 regimento.....21/12/1686
 carta regia (1).....03/02/1691
 carta regia (1).....17/02/1691
 carta regia (1).....13/10/1691

lei.....24/02/1587
 carta regia.....10/05/1675
 carta regia.....16/03/1679
 carta regia (2).....30/03/1680
 carta regia.....17/11/1681
 alvara.....28/04/1688
 carta regia (2).....03/02/1691
 carta regia.....02/06/1691
 carta regia (2).....13/10/1691

regimento.....14/04/1655
 provisao/lei.....04/12/1677
 carta regia.....24/03/1679
 alvara.....31/03/1680
 carta regia.....19/11/1681
 carta.....12/01/1690
 carta regia (1).....16/02/1691
 carta regia.....07/10/1691
 carta regia.....21/11/1691

carta regia (1).....28/11/1697
carta regia (1).....04/05/1703
carta regia.....21/08/1706
carta regia.....13/06/1709
carta regia.....18/07/1709
orden regia.....16/02/1718
orden regia (3).....08/06/1720
orden regia.....05/02/1723
orden regia.....02/02/1729
orden regia.....24/07/1730
orden regia.....27/07/1735
diretoro.....03/05/1757

carta regia (3).....20/11/1699
carta regia (1).....06/05/1703
carta regia (1).....23/08/1706
carta regia (1).....15/06/1709
orden regia (1).....20/11/1713
orden regia (1).....12/10/1718
orden regia (1).....14/03/1722
orden regia (2).....22/03/1725
orden regia.....15/07/1729
orden regia.....10/10/1730
orden regia.....20/04/1737
alvara.....17/08/1758

carta regia (2).....22/04/1702
carta regia.....23/12/1705
carta regia (1).....12/04/1709
carta regia (2).....15/06/1709
orden regia.....22/06/1715
orden regia (2).....12/10/1718
orden regia (2).....14/03/1722
orden regia.....13/04/1728
orden regia.....27/09/1729
orden regia.....30/03/1734
lei.....06/06/1755

RESGATE

carta.....	31/03/1560	carta regia.....	20/11/1565	resolucao.....	30/07/1566
carta regia.....	108/1566	assento.....	06/01/1574	alvara/regimento.....	26/07/1596
regimento.....	21/01/1603	auto.....	26/01/1603	parecer.....	103/1605
auto.....	26/03/1605	regimento.....	22/06/1614	carta.....	24/12/1617
provisao.....	20/07/1647	regimento.....	25/02/1660	provisao.....	12/09/1663
carta regia.....	24/10/1674	regimento.....	1675	carta regia.....	15/11/1687
carta regia.....	20/03/1688	alvara.....	28/04/1688	carta regia.....	02/05/1688
carta regia.....	07/10/1690	carta regia.....	01/01/1691	carta regia.....	24/01/1691
alvara.....	06/02/1691	carta regia (1).....	16/02/1691	carta regia (2).....	16/02/1691
carta regia (1).....	17/02/1691	carta regia.....	07/10/1691	carta regia (1).....	13/10/1691
carta regia (2).....	13/10/1691	carta regia.....	21/11/1691	carta regia.....	16/12/1693
carta regia.....	15/03/1696	carta regia.....	04/03/1698	carta regia.....	16/02/1699
carta regia (1).....	20/11/1699	carta regia (2).....	20/11/1699	tratado.....	04/03/1700
carta regia (3).....	23/11/1700	carta regia (4).....	23/11/1700	carta regia (2).....	11/01/1701
carta regia.....	01/02/1701	carta regia.....	28/03/1702	carta regia (1).....	30/10/1702
carta regia.....	23/09/1705	carta regia.....	23/12/1705	carta regia (2).....	04/03/1706
carta regia.....	07/05/1706	carta regia (2).....	15/06/1706	carta regia.....	21/08/1706
carta regia (1).....	23/08/1706	carta regia (2).....	23/08/1706	carta regia.....	08/10/1706
carta regia.....	06/10/1707	carta regia.....	04/04/1708	carta regia (3).....	10/04/1709
carta regia (4).....	10/04/1709	carta regia (2).....	12/04/1709	carta regia (3).....	12/04/1709
provisao.....	15/01/1715	ordem regia.....	15/07/1715	ordem regia (1).....	22/08/1716
ordem regia.....	19/12/1716	ordem regia (1).....	30/05/1718	ordem regia (2).....	30/05/1718
ordem regia.....	01/07/1720	ordem regia.....	11/01/1721	ordem regia (1).....	13/05/1721
ordem regia (2).....	13/05/1721	ordem regia.....	25/03/1722	ordem regia.....	22/02/1724
ordem regia (1).....	10/03/1725	ordem regia (2).....	10/03/1725	ordem regia.....	06/02/1726
ordem regia.....	29/10/1727	ordem regia.....	12/02/1728	ordem regia.....	02/02/1729
ordem regia.....	30/03/1734	instrucoes regias....	31/05/1751		

RESTITUICAO DE INDIOS AS ALDEIAS

provisao.....	20/11/1575	provisao.....	05/05/1657	patente.....	20/03/1658
patente.....	05/05/1668	carta (2).....	18/09/1674	carta.....	28/09/1674
carta (ordem?).....	09/11/1674	provisao.....	01/04/1680	carta regia.....	26/08/1680
bando.....	24/04/1682	ordem.....	01/08/1682	ordem.....	01/08/1682
bando.....	12/08/1682	ordem.....	24/01/1685	regimento.....	21/12/1686
ordem.....	19/11/1687	alvara/lei.....	23/03/1688	carta (1).....	27/08/1689
carta regia (3).....	17/02/1691	carta regia (4).....	17/02/1691	carta regia (2).....	08/01/1697
carta regia (1).....	12/12/1697	carta regia.....	30/11/1698	carta regia.....	22/01/1700
carta regia (1).....	23/11/1700	carta regia.....	18/01/1701	carta regia (1).....	21/04/1702
carta regia (1).....	22/04/1702	bando.....	02/06/1702	consulta.....	23/01/1704
carta.....	28/11/1704	carta.....	10/01/1705	carta.....	12/01/1705
carta.....	06/03/1705	carta (2).....	20/03/1705	carta.....	23/07/1705
carta regia.....	26/09/1705	portaria (2).....	01/03/1714	portaria.....	27/09/1714
ordem.....	20/10/1714	ordem regia.....	01/06/1715	ordem regia (1).....	05/06/1715
carta regia.....	05/07/1715	ordem regia.....	15/09/1715	ordem regia.....	05/04/1717
portaria.....	25/10/1718	carta.....	27/07/1719	ordem regia (1).....	09/10/1719
ordem regia (2).....	09/10/1719	bando.....	08/10/1721	bando.....	09/10/1721
bando.....	18/03/1722	carta.....	25/08/1723	carta.....	26/08/1723
carta regia.....	13/01/1724	carta.....	14/11/1725	bando.....	04/04/1728
ordem regia.....	20/07/1729	bando.....	14/03/1733	portaria.....	27/05/1733
regimento.....	10/05/1734	instrucoes.....	19/01/1749	diretoro.....	03/05/1757
alvara.....	17/08/1758	ordem.....	04/05/1792		

ROUBO DE INDIOS DAS ALDEIAS

auto.....	09/09/1571	provisao.....	10/04/1618	carta regia.....	22/11/1684
carta (1).....	27/08/1689	carta (2).....	27/08/1689	carta regia.....	03/12/1692
carta.....	19/07/1693	carta regia (2).....	08/01/1697	carta regia.....	30/11/1698

SESMARIAS (VIDE TAMBEM TERRA)

carta de sesmaria....07/09/1562
provisao.....23/06/1656
carta regia (1).....08/01/1697
portaria.....15/02/1772

alvara.....21/08/1582
carta.....01/12/1674
carta regia (1).....09/01/1697
carta circular.....09/06/1780

alvara.....21/08/1587
carta (1).....20/06/1691
instrucoes.....19/01/1749
ordem.....18/09/1798

SOLDADOS NAS ALDEIAS

carta.....04/06/1694
carta.....08/06/1694

carta (1).....05/06/1694
carta regia (3).....27/10/1702

carta (2).....05/06/1694

TERRA INDIGENA (VIDE TAMBEM DEMARCAÇÃO, EXPULSAO DE BRANCOS)

carta regia..... /1558
provisao.....02/05/1571
alvara.....21/08/1587
lei.....30/07/1609
regimento.....19/08/1670
provisao.....01/04/1680
carta regia (1)..... /1696
carta regia.....09/12/1697
carta regia.....19/01/1701
carta regia (1).....04/05/1703
carta.....02/09/1705
carta regia.....12/06/1706
ordem regia.....28/02/1716
carta regia.....01/09/1722
ordem regia.....18/03/1733
lei.....06/06/1755
portaria.....15/02/1772

carta de sesmaria....07/09/1562
carta de sesmaria....31/10/1580
alvara/regimento....26/07/1596
provisao.....23/06/1656
carta.....01/12/1674
carta (1).....20/06/1691
carta regia.....07/09/1696
carta regia.....11/02/1700
carta regia (2).....20/01/1701
carta regia.....23/01/1704
carta regia (1).....20/02/1706
carta regia.....23/09/1706
ordem regia (3).....06/10/1716
ordem regia.....25/01/1728
ordem regia.....21/08/1741
diretorio.....03/05/1757
ordem.....18/09/1798

carta regia..... /08/1566
alvara.....21/08/1582
provisao.....08/07/1604
ordem.....23/09/1664
regimento.....23/01/1677
carta.....04/06/1694
carta regia (1).....08/01/1697
alvara.....23/11/1700
carta regia.....10/04/1702
carta.....19/08/1705
carta regia (2).....20/02/1706
carta regia (2).....10/04/1709
consulta.....28/04/1718
ordem regia.....08/07/1730
instrucoes.....19/01/1749
alvara.....17/08/1758
ordem regia.....19/12/1799

TERRAS CONQUISTADAS AOS INDIOS, PARA BRANCOS

patente.....20/07/1671
ordem.....12/09/1671

patente.....20/07/1671
carta regia (1).....09/01/1697

ordem.....27/07/1671

TRABALHO INDIGENA (VIDE TAMBEM ALIADOS, ESTRANGEIROS, REMUNERACAO, REPARTICAO)

regimento.....04/11/1613
alvara.....10/11/1647
provisao.....31/05/1662
provisao regia.....16/07/1675
provisao.....29/11/1677
carta regia.....03/03/1684
regimento.....21/12/1686
regimento.....23/03/1688
carta regia.....01/01/1691
carta regia (2).....03/02/1691
carta (2).....20/06/1691
carta regia (3).....20/11/1699
carta regia (3).....21/04/1702
carta regia (2).....30/10/1702
carta regia.....13/03/1704
carta.....12/09/1704
carta regia.....09/12/1707
carta regia (2).....10/04/1709
carta regia.....27/08/1712
ordem regia.....08/03/1718

regimento.....08/09/1618
provisao.....09/09/1648
provisao.....12/09/1663
carta (1).....27/06/1676
provisao.....01/04/1680
carta regia.....09/09/1684
carta regia.....22/03/1688
carta regia (2).....23/03/1688
carta regia.....24/01/1691
carta regia (1).....17/02/1691
carta regia.....16/02/1699
carta regia.....20/03/1702
carta regia (1).....22/04/1702
carta regia (1).....29/01/1703
carta.....09/08/1704
carta regia.....29/03/1706
carta regia.....15/12/1707
carta regia (5).....10/04/1709
carta regia.....17/01/1713
ordem regia.....25/05/1718

provisao.....20/07/1647
regimento.....14/04/1655
carta regia.....08/06/1675
carta (2).....27/06/1676
carta regia.....05/02/1683
carta regia.....20/02/1686
carta regia (1).....23/03/1688
carta regia.....18/10/1690
carta regia (1).....03/02/1691
carta regia.....13/03/1691
carta regia.....16/03/1699
carta regia (1).....21/04/1702
carta regia (2).....27/10/1702
carta regia (2).....29/01/1703
carta.....11/08/1704
carta regia (1).....15/06/1706
carta regia (1).....09/04/1709
carta regia.....24/07/1709
carta regia.....06/02/1713
ordem regia.....27/05/1718

orden regia (1).....12/10/1718
 orden regia (3).....13/10/1718
 orden regia.....06/10/1720
 orden regia.....25/02/1722
 orden regia (2).....18/02/1724
 orden regia (1).....23/03/1724
 orden regia.....02/06/1724
 orden regia.....28/02/1725
 orden regia.....20/09/1727
 bando.....12/12/1727
 orden regia.....12/02/1728
 orden regia.....01/08/1729
 orden regia (2).....10/02/1730
 orden regia.....10/10/1730
 orden regia.....18/12/1731
 orden regia.....02/05/1736
 provisao.....25/04/1753
 directorio.....03/05/1757

orden regia (2).....12/10/1718
 carta.....03/08/1719
 orden regia.....04/02/1721
 carta.....04/11/1722
 orden regia (1).....02/03/1724
 orden regia (2).....23/03/1724
 orden regia.....28/11/1724
 orden regia (1).....22/03/1725
 provisao.....10/10/1727
 bando.....28/12/1727
 orden regia.....15/07/1729
 orden regia.....27/09/1729
 orden regia (3).....10/02/1730
 orden regia.....11/01/1731
 regimento.....10/05/1734
 orden regia.....20/04/1737
 carta regia.....11/03/1755
 alvara.....17/08/1758

orden regia (2).....13/10/1718
 orden regia.....15/03/1720
 orden regia.....30/04/1721
 orden regia (1).....18/02/1724
 orden regia.....06/03/1724
 orden regia.....29/03/1724
 orden regia.....16/01/1725
 orden regia.....23/08/1727
 orden regia.....29/10/1727
 orden regia.....04/02/1728
 orden regia.....18/07/1729
 orden regia.....31/01/1730
 orden regia.....30/03/1730
 orden regia.....12/01/1731
 orden regia.....07/07/1735
 instrucao.....18/12/1751
 carta regia.....23/12/1755
 carta regia.....12/05/1798

TRABALHO INDIGENA NAS ALDEIAS

regimento.....21/12/1686

carta regia (2).....18/09/1706

TRABALHO INDIGENA PARA A COROA/EM OBRAS PUBLICAS

carta (2).....21/09/1657
 carta regia.....10/12/1687
 carta regia (1).....17/11/1693
 carta regia (1).....28/11/1695
 tratado.....04/03/1700
 bando.....26/11/1701
 carta.....26/10/1704
 carta (2).....01/04/1705
 carta (3).....29/08/1705
 carta regia.....15/08/1706
 carta regia (1).....14/10/1707
 carta regia (2).....21/08/1709
 carta regia.....07/07/1710
 carta regia.....15/12/1711
 ordem regia.....24/03/1714
 ordem regia (1).....06/10/1716
 carta.....18/09/1719
 ordem regia.....06/10/1720
 ordem regia.....17/02/1724
 ordem regia.....04/04/1731
 ordem regia.....20/06/1744
 instrucoes regias....31/05/1751
 portaria.....16/01/1767

carta (ordem?).....09/11/1674
 carta regia.....20/12/1687
 carta regia (2).....17/11/1693
 carta regia (1).....11/12/1698
 carta regia.....13/11/1700
 carta.....23/11/1702
 carta (1).....20/03/1705
 carta (1).....29/08/1705
 carta (1).....12/03/1706
 carta regia.....25/08/1706
 carta regia (5).....12/04/1709
 carta regia.....17/06/1710
 carta regia (2).....13/08/1710
 carta regia.....03/11/1712
 provisao.....15/01/1715
 ordem regia (2).....06/10/1716
 carta.....19/09/1719
 consulta.....16/12/1720
 bando.....19/06/1726
 ordem.....12/09/1732
 ordem regia.....05/07/1745
 carta regia.....11/03/1755

carta regia.....06/03/1682
 carta regia.....08/11/1692
 carta.....15/11/1694
 carta regia (2).....07/02/1699
 carta regia.....01/02/1701
 carta.....10/06/1704
 carta (1).....01/04/1705
 carta (2).....29/08/1705
 carta (2).....12/03/1706
 carta regia (1).....18/09/1706
 carta regia (1).....21/08/1709
 carta regia (4).....02/07/1710
 ordem.....17/09/1710
 ordem regia (2).....20/11/1713
 ordem regia.....31/05/1715
 consulta.....28/04/1718
 ordem regia.....01/07/1720
 carta.....26/08/1721
 ordem regia (1).....10/02/1730
 ordem regia.....28/03/1737
 ordem regia.....16/04/1751
 portaria.....16/01/1767

TRABALHO INDIGENA PARA PARTICULARES (FORA DAS ADMINISTRACOES)

provisao.....20/11/1575
 alvara/regimento....26/07/1596
 carta.....14/08/1675
 alvara.....31/03/1680
 consulta.....26/11/1683
 regimento.....21/12/1686
 carta regia.....11/11/1692
 carta regia.....23/01/1694
 carta regia.....07/01/1696
 carta regia (1).....23/11/1700
 carta regia.....27/03/1702
 carta regia.....17/04/1702
 carta regia.....20/02/1704
 carta regia.....28/09/1705
 carta regia (2).....18/09/1706
 carta regia (2).....13/10/1707
 carta regia.....14/12/1707
 carta regia.....26/02/1709
 carta regia (3).....12/04/1709
 carta regia (1).....15/06/1709
 carta regia (3).....02/07/1710
 carta regia.....24/11/1711
 carta regia (2).....15/12/1712
 ordem regia (2).....20/11/1713
 ordem regia.....20/01/1714
 ordem regia.....15/07/1715
 provisao.....01/03/1717
 ordem regia (1).....13/05/1721

lei.....24/02/1587
 carta.....23/08/1608
 consulta.....07/10/1675
 bando.....24/04/1682
 carta regia.....11/12/1684
 carta regia.....15/01/1689
 carta regia.....14/03/1693
 carta regia.....06/02/1694
 carta regia.....27/01/1698
 carta regia.....09/12/1701
 carta regia.....28/03/1702
 carta regia (2).....21/04/1702
 carta.....10/06/1704
 carta regia.....23/12/1705
 carta regia (1).....11/10/1707
 carta regia.....10/12/1707
 carta regia.....05/10/1708
 carta regia (1).....12/04/1709
 carta regia (5).....12/04/1709
 carta regia (2).....15/06/1709
 carta regia.....04/07/1710
 carta regia.....01/02/1712
 carta regia.....20/02/1713
 ordem regia (1).....19/01/1714
 ordem regia.....23/02/1715
 ordem regia.....01/07/1716
 ordem regia.....01/07/1720
 ordem regia.....13/05/1721

lei.....11/11/1595
 carta.....28/09/1674
 carta regia.....13/11/1679
 bando.....12/08/1682
 carta regia.....30/05/1685
 carta.....20/07/1692
 carta.....27/07/1693
 carta regia.....28/01/1695
 carta regia.....16/11/1700
 carta regia.....11/01/1702
 carta regia (2).....12/04/1702
 carta regia.....16/02/1703
 carta regia.....25/09/1705
 carta regia (1).....04/03/1706
 carta regia (1).....13/10/1707
 carta regia.....12/12/1707
 carta regia.....10/12/1708
 carta regia (2).....12/04/1709
 carta regia.....13/04/1709
 carta regia.....21/06/1710
 carta regia (1).....09/07/1710
 carta regia (1).....15/12/1712
 carta regia.....25/03/1713
 ordem regia (2).....19/01/1714
 ordem regia (1).....05/06/1715
 ordem regia.....10/07/1716
 ordem regia.....11/01/1721
 ordem regia.....22/11/1721
 carta regia.....10/07/1726

ordem regia.....09/04/1728
ordem regia.....11/06/1748

ordem regia.....13/04/1728
lei.....06/06/1755

ordem regia.....03/04/1732

TRANSFERENCIA DE ALDEIAS/REUNIAO DE ALDEIAS

regimento.....21/12/1657
ordem.....01/08/1682
carta regia.....18/10/1690
carta regia (1).....27/11/1699
carta regia.....19/01/1701
carta regia (2).....20/02/1709
ordem (1).....20/10/1720
ordem (4).....20/10/1720

provisao.....12/09/1663
regimento.....21/12/1686
carta regia.....07/11/1691
tratado.....04/03/1700
carta.....12/08/1704
carta regia.....31/03/1709
ordem (2).....20/10/1720
carta (2).....20/10/1720

provisao.....01/04/1680
carta.....14/05/1689
carta.....08/08/1695
carta regia (2).....23/11/1700
carta regia.....06/06/1705
carta regia.....06/02/1713
ordem (3).....20/10/1720
ordem regia.....31/01/1730

TRATAMENTO (PACIFICO E BONDOSO RECOMENDADO)

regimento.....20/02/1511
carta regia.....108/1566
alvara/regimento.....26/07/1596
regimento.....22/06/1614
regimento.....05/09/1658
provisao.....01/04/1680
consulta.....23/11/1693
carta regia (1).....08/01/1697
carta regia.....01/02/1701
carta regia (1).....24/11/1702
carta.....08/06/1709
instrucoes regias....31/05/1751
lei.....06/06/1755
direcao.....18/05/1759

regimento.....17/12/1548
lei.....24/02/1587
regimento.....21/01/1603
regimento.....14/04/1655
ordem.....23/09/1664
carta regia.....26/11/1687
carta.....04/06/1694
carta regia (2).....27/11/1699
carta regia.....03/02/1701
carta regia.....07/09/1704
ordem regia (3).....08/06/1720
regimento.....29/03/1752
diretoro.....03/05/1757

carta regia.....1558
regimento.....08/03/1588
lei.....10/09/1611
regimento.....30/01/1658
regimento.....23/01/1677
regimento.....23/03/1688
carta.....24/07/1694
carta regia.....19/01/1701
carta regia (1).....12/04/1702
carta regia (2).....10/04/1709
ordem regia (1).....22/03/1725
instrucao.....02/12/1753
alvara.....17/08/1758

TRIBUTOS (ESTABELECIMENTO OU ISENCAO DE, PARA BRANCOS)

provisao.....25/05/1624
alvara.....17/08/1758

carta regia.....16/12/1693
direcao.....18/05/1759

diretorio.....03/05/1757

TRIBUTOS (ESTABELECIMENTO OU ISENCAO DE, PARA INDIOS)

alvara.....21/08/1587
ordem.....16/06/1767

regimento.....08/03/1588

lei.....30/07/1609

VADIOS, INDIOS

provisao.....04/12/1623

bando.....21/04/1726

bando.....19/06/1726

VENDA DE INDIOS

lei.....10/09/1611
bando.....25/10/1684
carta regia.....17/01/1691
carta.....14/06/1691
carta regia (2).....11/01/1701
carta regia.....25/10/1707
ordem.....08/05/1713
ordem regia (1).....30/05/1718
regimento.....19/10/1720
ordem regia.....01/02/1730
ordem regia.....27/07/1735

provisao.....17/10/1624
carta regia.....20/10/1690
carta regia (1).....16/02/1691
carta (1).....11/12/1691
carta regia (1).....30/10/1702
carta regia.....20/04/1708
ordem regia.....14/01/1715
ordem regia (2).....30/05/1719
regimento.....30/07/1721
ordem regia.....24/07/1730
regimento.....06/01/1742

bando.....02/04/1684
carta regia.....08/12/1690
carta regia (2).....16/02/1691
carta regia.....06/02/1694
carta regia.....23/12/1705
carta regia (4).....10/04/1709
ordem.....09/12/1715
regimento.....25/08/1719
carta.....11/12/1723
ordem regia.....30/03/1734
regimento.....29/03/1752

VILA, ERECAO DE ALDEIA EM
ordem regia.....14/10/1756

VIOLENCIA (PARA PACIFICAR OU REDUZIR)
regimento.....17/12/1548
carta regia (2).....20/03/1690

regimento.....08/03/1588
carta regia (1).....27/11/1699

carta regia..... /12/1588
ordem regia.....09/03/1718